



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LII EDIÇÃO Nº 189

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 6 DE OUTUBRO DE 2023

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			66
Poder Executivo.....	1	39	
Vice-Governadoria.....		40	
Casa Civil.....		40	
Secretaria de Estado de Governo.....	22	40	66
Secretaria de Estado de Fazenda.....	22	42	67
Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração.....		43	67
Secretaria de Estado de Saúde.....	23	46	72
Secretaria de Estado de Educação.....	24	57	76
Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes.....	30		
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	31	58	77
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	32	60	78
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....		60	78
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	32	61	79
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....		62	80
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	35	62	80
Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....		62	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			84
Secretaria de Estado da Família e Juventude.....	36	62	
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa.....	37	63	85
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		63	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....		64	
Secretaria de Estado de Esporte e Lazer.....		64	87
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal.....	37	64	87
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda.....	38	64	87
Defensoria Pública.....		65	88
Procuradoria-Geral.....		65	
Tribunal de Contas.....			89
Ineditorial.....			89

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 7.320, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Abre crédito especial à Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal no valor de R\$ 3.061.000,00.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica aberto, nos termos dos arts. 62 e 67 da Lei nº 7.171, de 1º de agosto de 2022, ao Orçamento Anual do Distrito Federal, para o exercício financeiro de 2023 (Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022), crédito especial, no valor de R\$ 3.061.000,00 (três milhões e sessenta e um mil reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no Anexo II.

Art. 2º O crédito especial de que trata o art. 1º será financiado pela anulação de dotações orçamentárias, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme Anexo I.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09101 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8203		GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO							1000000
ATIVIDADES									
06 122	8203 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							1.000.000
06 122	8203 8517 0025	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-Manutenção Serviços Administrativos Gerais - Residência Oficial- ROAC - Distrito Federal-DISTRITO FEDERAL	99						
				F	3	90	0	1500.100	1.000.000
TOTAL - FISCAL									1.000.000
TOTAL - GERAL									1.000.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

ANEXO I

R\$ 1,00

CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

CANCELAMENTO

ANEXO À LEI Nº

ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

UNIDADE : 09103 ADM. REG. DO PLANO PILOTO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
8205		REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO							100000
ATIVIDADES									
04 122	8205 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS							100.000
04 122	8205 8517 0059	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- PLANO PILOTO .	I						
				F	3	90	0	1500.100	100.000
TOTAL - FISCAL									100.000
TOTAL - GERAL									100.000

(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio

(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução

DIÁRIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

CELINA LEÃO HIZIM FERREIRA
Vice-Governadora

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I										R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09115 ADM. REG. DE SANTA MARIA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA												250000
PROJETOS													
15 752	6209 1836	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA											250.000
15 752	6209 1836 0002	AMPLIAÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - SANTA MARIA					13						
								F	4	90	0	1500.100	250.000
TOTAL - FISCAL													250.000
TOTAL - GERAL													250.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO I										R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 09000 CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL													
UNIDADE : 09121 ADM. REG. DA CANDANGOLÂNDIA													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6209	INFRAESTRUTURA												60000
PROJETOS													
15 451	6209 1110	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO					19	F	4	90	0	1500.100	60.000
15 451	6209 1110 0004	EXECUÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO- CANDANGOLÂNDIA											60.000
8205	REGIONAL - GESTÃO E MANUTENÇÃO												250000
ATIVIDADES													
04 122	8205 2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					19	F	3	90	0	1500.100	250.000
04 122	8205 2396 0038	(**) (***) CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-CANDANGOLÂNDIA-CANDANGOLÂNDIA											250.000
TOTAL - FISCAL													310.000
TOTAL - GERAL													310.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO I										R\$ 1,00			
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES													
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO			
ÓRGÃO : 19000 SECRETARIA DE ESTADO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DF													
UNIDADE : 19101 SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL													
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL													
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO					R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS												400000
ATIVIDADES													
04 126	6203 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					99						400.000
04 126	6203 2557 0007	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL						F	3	90	0	1500.100	400.000
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO												800000
ATIVIDADES													
04 122	8203 2990	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF					99						800.000
04 122	8203 2990 0006	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-VIGILÂNCIA-DISTRITO FEDERAL						F	3	90	0	1500.100	400.000
04 122	8203 2990 0008	MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF-LIMPEZA-DISTRITO FEDERAL					99	F	3	90	0	1500.100	400.000
TOTAL - FISCAL													1.200.000
TOTAL - GERAL													1.200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio													
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução													

ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 24000 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 24101 SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
8217		SEGURANÇA - GESTÃO E MANUTENÇÃO								200000
ATIVIDADES										
06 122	8217 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS								200.000
06 122	8217 8517 0135	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SSP-DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	1500.100		200.000
TOTAL - FISCAL										200.000
TOTAL - GERAL										200.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO I										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										CANCELAMENTO
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6206		ESPORTE E LAZER								1000
ATIVIDADES										
27 812	6206 4170	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS								1.000
27 812	6206 4170 0007	MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS--DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	1500.100		1.000
TOTAL - FISCAL										1.000
TOTAL - GERAL										1.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES										
ANEXO À LEI Nº										SUPLEMENTAÇÃO
ÓRGÃO : 34000 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
UNIDADE : 34101 SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	R E G	E S F	G N D	M O D	U S O	F T E	DOTAÇÃO	
6207		DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO								1000
ATIVIDADES										
27 333	6207 2900	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS								1.000
27 333	6207 2900 0018	EXPANSÃO DA OFERTA DE QUALIFICAÇÃO SOCIAL PROFISSIONAL PARA JOVENS E ADULTOS--DISTRITO FEDERAL	99							
				F	3	90	0	1500.100		1.000
TOTAL - FISCAL										1.000
TOTAL - GERAL										1.000
(*) Prioridade LDO (**) Projeto em Andamento (***) Conservação de Patrimônio										
(EP) Emendas Parlamentares ao PLOA (EPP) Emendas Parlamentares às Prioridades de PLDO (EPE) Emendas Parlamentares na Execução										

ANEXO II										R\$ 1,00	
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 61000 SECRETARIA DE ESTADO DE ATEND. À COMUNIDADE DO DF											
UNIDADE : 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO		
6203	GESTÃO PARA RESULTADOS								900000		
ATIVIDADES											
08 244	6203 2954	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE	99						300.000		
08 244	6203 2954 0002	REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE - 2023 - DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	1500.100	300.000		
11 334	6203 4089	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS	99						600.000		
11 334	6203 4089 0005	CAPACITAÇÃO DE PESSOAS - 2023 - DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	1500.100	600.000		
6207	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO								200000		
ATIVIDADES											
08 244	6207 2661	FORTELECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA	99						200.000		
08 244	6207 2661 0003	FORTELECIMENTO DO COOPERATIVISMO, ASSOCIATIVISMO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - 2023 - DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	1500.100	200.000		
8203	GESTÃO PARA RESULTADOS - GESTÃO E MANUTENÇÃO								1960000		
ATIVIDADES											
04 122	8203 8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	99						635.000		
04 122	8203 8517 0027	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	1500.100	455.000		
				F	4	90	0	1500.100	180.000		
04 126	8203 2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	99						70.000		
04 126	8203 2557 0015	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - 2023 - DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	1500.100	25.000		
				F	4	90	0	1500.100	45.000		
04 128	8203 4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES	99						30.000		
04 128	8203 4088 0022	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES - 2023 - DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	1500.100	30.000		
04 571	8203 2885	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	99						65.000		
04 571	8203 2885 0006	MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - 2023 - DISTRITO FEDERAL									
ANEXO II											R\$ 1,00
CRÉDITO ESPECIAL - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES											
ANEXO À LEI Nº											
ÓRGÃO : 61000 SECRETARIA DE ESTADO DE ATEND. À COMUNIDADE DO DF											
UNIDADE : 61101 SECRETARIA DE ESTADO DE ATENDIMENTO À COMUNIDADE DO DISTRITO FEDERAL											
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL											
FUNC.	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/SUBTÍTULO/PRODUTO	REG	ESF	GN D	MOD	USO	FT E	DOTAÇÃO		
				F	3	90	0	1500.100	60.000		
				F	4	90	0	1500.100	5.000		
PROJETOS											
04 122	8203 1471	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO	99						1.160.000		
04 122	8203 1471 0030	MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL		F	3	90	0	1500.100	60.000		
				F	4	90	0	1500.100	1.100.000		
TOTAL - FISCAL										3.060.000	
TOTAL - GERAL										3.060.000	

DECRETO Nº 45.038, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Institui Política Distrital para normatizar e estabelecer parâmetros para as edificações das instituições educacionais públicas e privadas da Educação Básica do Sistema de Ensino do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VII e X, do artigo 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, DECRETA:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I

Dos Princípios, dos Objetivos e das Diretrizes

Art. 1º Este Decreto regulamenta o artigo 11 da Lei nº 6.138, de 26 de abril de 2018, que dispõe sobre o Código de Edificações do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto tem como objetivo normatizar a estrutura física das instituições educacionais, nas etapas da Educação Básica - Educação Infantil; Ensinos Fundamental e Médio - das redes Pública e Privada, vinculadas ao Sistema de Ensino do Distrito Federal, considerando os recursos humanos, administrativos e pedagógicos, de forma a estabelecer pré-requisitos para análise, avaliação, inspeção e visto dos projetos arquitetônicos.

Art. 3º Para fins de visto de projeto arquitetônico, construção, reconstrução, reforma, ampliação, instalação, funcionamento e modificação das instituições educacionais públicas e privadas da Educação Básica, passa a vigorar este Decreto, sem prejuízo das disposições contidas no Código de Edificações do Distrito Federal e outras normas vigentes.

Art. 4º As instituições educacionais públicas e privadas da Educação Básica que vierem a ser projetadas, construídas ou implantadas, bem como as reformas e ampliações devem atender a este dispositivo a partir da data de sua publicação.

Parágrafo único. Em reformas parciais, a parte reformada deve atender ao disposto neste Decreto.

Art. 5º A intervenção que gere acréscimo de área à instituição educacional pública ou privada deve considerar a viabilidade de futuras modificações, de forma a atender o Programa de Ambientes estabelecido neste Decreto, sem prejuízo dos dispositivos legais vigentes.

Art. 6º Qualquer alteração de uso, objetivo ou finalidade de ambientes nas instituições educacionais públicas e privadas da Educação Básica deve ter como parâmetro o disposto neste Decreto.

§ 1º As alterações não podem gerar exclusão de ambientes obrigatórios relacionados no Programa de Ambientes constante nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 2º É vedado o uso, de forma permanente, dos ambientes para fins não educacionais.

Seção II

Das Definições

Art. 7º Para efeito deste Decreto, considera-se:

I - ampliação: acréscimos em edificação existente que tenham como consequência o aumento de área construída;

II - construção: obra civil executada conforme projetos arquitetônicos e/ou engenharia;

III - demolição: destruição, de forma controlada, total ou parcial de edificação;

IV - edificação: produto constituído de um conjunto de sistemas, elementos e componentes estabelecidos e integrados em conformidade com os princípios e as técnicas de engenharia e arquitetura;

V - educação em Tempo Integral: organização do trabalho pedagógico com ampliação da jornada escolar diária em turno e/ou contraturno, mediante o desenvolvimento de atividades educativas e curriculares esportivas e de lazer, culturais, artísticas, de educação ambiental, de inclusão digital, de acompanhamento escolar, dentre outras, além de contemplar práticas, habilidades, costumes, crenças e valores oferecendo oportunidades para aprendizagens significativas e prazerosas;

VI - etapas de Ensino da Educação Básica: compreendidas pela Educação Infantil e Ensinos Fundamental e Médio, conforme o que se segue:

a) Educação Infantil - Creche:

1) Berçário I - a partir de 4 meses completos;

2) Berçário II - 1 ano completo até 31 de março do ano de ingresso;

3) Maternal I - 2 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;

4) Maternal II - 3 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

b) Educação Infantil - Pré-escola:

1) 1º Período - 4 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;

2) 2º Período - 5 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso.

c) Ensino Fundamental:

1) 1º Ano - 6 anos de idade completos até 31 de março do ano de ingresso;

2) 2º Ano;

3) 3º Ano;

4) 4º Ano;

5) 5º Ano;

6) 6º Ano;

7) 7º Ano;

8) 8º Ano;

9) 9º Ano.

d) Ensino Médio:

1) 1ª Série;

2) 2ª Série;

3) 3ª Série.

VII - instituição educacional privada: mantida e administrada por pessoa física ou jurídica de direito privado, nas categorias definidas na legislação, e credenciada pelo poder público do Distrito Federal;

VIII - instituição educacional pública: criada ou incorporada, mantida e administrada pelo poder público do Distrito Federal;

IX - manutenção: conjunto de atividades a serem realizadas para preservar as características originais da edificação e prevenir a perda de desempenho decorrente da degradação dos seus sistemas, elementos ou componentes, bem como conservar ou recuperar a capacidade funcional da edificação e de suas partes constituintes, ações essas que têm o objetivo de manter a usabilidade da edificação e a segurança dos seus usuários, sem prejuízo das características originais da edificação;

X - memorial descritivo: peça ou documento que consiste na discriminação e indicação das ofertas e respectivas atividades pedagógicas descrevendo as diretrizes, os objetivos, as estratégias e as metodologias que norteiam a prática educacional da edificação em questão, contendo ainda as especificações e os métodos construtivos a serem empregados na execução de determinada obra ou serviço técnico, em conformidade com o projeto;

XI - modalidade de ensino: compreendida pela Educação Especial, Educação de Jovens e Adultos, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola, Educação Profissional e Tecnológica, Educação a Distância, podendo ser retiradas ou acrescidas novas modalidades;

XII - reconstrução: sequência de ações de demolição e construção;

XIII - reforma: alteração nas condições da edificação existente, com ou sem mudança de função, visando recuperar, melhorar ou ampliar suas condições de habitabilidade, uso ou segurança;

XIV - sistema de ensino: estrutura organizacional que engloba as instituições públicas e privadas, políticas, práticas, recursos e normas envolvidas na oferta da Educação Básica do Distrito Federal;

XV - unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias: unidade orgânica de execução com competência de realizar ou promover estudos para a elaboração dos projetos arquitetônicos, urbanização e paisagismo das Instituições Educacionais Públicas, além de analisar e visar projetos arquitetônicos escolares;

XVI - unidade de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação: unidade orgânica de comando e supervisão, diretamente subordinada ao Secretário de Estado de Educação, com competência para elaborar normas e diretrizes sobre a organização e funcionamento do sistema de ensino do Distrito Federal (redes pública e privada de ensino);

Parágrafo único. Entende-se por modificação, alteração ou reforma qualquer ação que altere as características originais da edificação existente e que não constitua manutenção.

Seção III

Das Siglas

Art. 8º São utilizadas, neste Decreto, as seguintes abreviaturas:

I - Código de Obras de Edificações do Distrito Federal (COE);

II - Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU);

III - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (Crea);

IV - Coordenação Regional de Ensino (CRE);

V - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF);

VI - Norma Brasileira (NBR);

VII - Pessoa com Deficiência (PcD);

VIII - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF).

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 9º As normas e os padrões mínimos estabelecidos neste Decreto abrangem as seguintes estruturas:

I - organizacional;

II - física.

Art. 10. A capacidade de funcionamento da instituição educacional pública e privada deve ser estabelecida mediante a observância dos aspectos listados no artigo 9º, em atenção aos seguintes fatores:

I - garantia de bom atendimento e segurança das pessoas que convivem na instituição educacional pública e privada;

II - compatibilidade entre o número de estudantes atendidos, a infraestrutura da instituição educacional pública e privada e o devido número de recursos humanos disponíveis.

Parágrafo único. A quantidade mínima dos profissionais pode ser alterada em função da quantidade de estudantes.

Art. 11. O limite máximo de estudantes, por sala de aula/atividades/berçário, nas instituições educacionais, públicas e privadas, do Distrito Federal, fica fixado em:

I - Educação Infantil:

a) Berçário I: 15 crianças;

b) Berçário II: 21 crianças;

c) Maternal I: 24 crianças;

d) Maternal II: 24 crianças;

e) Pré-escola: 30 crianças.

II - Ensino Fundamental:

a) 1º ao 3º Ano: 30 estudantes;

b) 4º ao 9º Ano: 45 estudantes.

III - Ensino Médio: 50 estudantes.

Parágrafo único. O limite de estudantes, por sala de aula/atividades/berçário nas modalidades de ensino previstas em resolução própria, será definido pela SEEDF, de acordo com suas especificidades.

Seção I

Da Estrutura Organizacional

Art. 12. A organização da instituição educacional pública e privada deve possuir, no mínimo, as quatro estruturas a seguir:

- I - Pedagógica;
- II - Administrativa;
- III - Recreativa;
- IV - de Serviços.

Parágrafo único. Para realização das atividades inerentes à estrutura e ao cálculo das áreas físicas, a instituição educacional pública e privada deve possuir em seu quadro de colaboradores, no mínimo, os profissionais especificados quanto à formação e a quantidade, estabelecidos no Anexo III deste Decreto.

Seção II

Da Estrutura Física

Art. 13. Toda instituição educacional pública e privada deve oferecer condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade.

Art. 14. Para funcionamento, todos os mobiliários devem estar adequados à etapa de ensino e não oferecer risco à faixa etária.

Art. 15. A localização da instituição educacional pública e privada deve ser compatível com o uso e a atividade, considerando os parâmetros urbanísticos vigentes.

Parágrafo único. No momento do primeiro credenciamento, são vedados a instalação e o funcionamento da instituição educacional pública e privada em proximidade a locais cujas atividades possam influenciar negativamente o ambiente educacional ou que ofereçam práticas incompatíveis com a formação integral dos estudantes.

Art. 16. A instituição educacional pública e privada deve dispor de um programa de ambientes específicos de acordo com a(s) etapa(s) de ensino ofertada(s), conforme Anexos I e II deste Decreto.

Parágrafo único. A instituição educacional pública e privada pode abrigar mais de uma etapa de ensino da Educação Básica, se estiver devidamente equipada e com espaços adequados para cada uma das etapas a serem implantadas.

Art. 17. Os ambientes da instituição educacional pública e privada devem observar os parâmetros técnicos correspondentes às estruturas que neles são desempenhadas, conforme estabelecido nos Anexos I e II deste Decreto.

§ 1º Dois ou mais ambientes não podem estar em um mesmo recinto, com sobreposição de usos, destinação e circulações, exceto nos casos previstos no Anexo II deste Decreto.

§ 2º Em caso de reforma das instituições educacionais públicas e privadas existentes ou instaladas em prédios adaptados para fins educacionais, o pé direito mínimo permitido é de 2,60m, exceto para cobertura de quadra de esportes.

§ 3º Os valores identificados como máximos e mínimos neste Decreto devem ter tolerâncias de até 10cm.

§ 4º Componentes construtivos devem atingir os índices satisfatórios de desempenho térmico e acústico.

Art. 18. As instituições educacionais públicas e privadas podem estar edificadas em mais de um pavimento, desde que:

I - atendam a legislação urbanística vigente quanto ao número máximo de pavimentos da edificação;

II - na Educação Infantil - Creche, o atendimento das turmas de Berçários e Maternal I esteja exclusivamente localizado no pavimento térreo;

III - na Educação Infantil - Creche, a localização das turmas do Maternal II deve ficar restrita até o primeiro pavimento;

IV - apresentem elementos de proteção nas janelas e aberturas localizadas acima do pavimento térreo ou em locais que ofereçam perigo de queda;

V - se houver mais de um pavimento, devem ser garantidos sanitários e bebedouros para os usuários em todos os pavimentos;

Parágrafo único. Quando o funcionamento ocorrer em mais de um pavimento, deve ser garantido o atendimento às normas de segurança do CBMDF e de acessibilidade.

Art. 19. Os ambientes de estrutura pedagógica da instituição educacional pública e privada seguem as seguintes diretrizes, exceto nos casos previstos no Anexo II deste Decreto:

I - paredes com cores claras e com tinta lavável;

II - piso lavável;

III - quando da utilização de vidros com altura de até 1 metro do piso é obrigatória a utilização de vidros de segurança;

IV - na Educação Infantil, quando da utilização de vidros, não é permitido o uso de material que bloqueie os raios ultravioletas, necessários à proteção da saúde das crianças.

Art. 20. Os ambientes de estrutura administrativa da instituição educacional pública e privada seguem as seguintes diretrizes, exceto nos casos previstos no Anexo II deste Decreto:

I - paredes com cores claras e com tinta lavável;

II - piso lavável.

Art. 21. É obrigatório a toda instituição educacional pública e privada:

I - ser acessível e estar de acordo com as legislações vigentes;

II - ter acabamentos resistentes, de fácil limpeza e higienização;

III - apresentar soluções sem frestas, aberturas, saliências ou cantos que sirvam de abrigos de insetos e/ou acúmulos de sujeiras;

IV - ter todos os acessos e vãos livres mínimos de 80cm de largura, sem a possibilidade de tolerância prevista no parágrafo 3º do artigo 17;

V - ter corredores de circulação na largura mínima 1,50m, sendo permitida a tolerância de 1,20m quando o comprimento for de até 10,00m;

VI - ter janelas e aberturas para prover iluminação e ventilação natural, conforme estabelecido no Anexo II deste Decreto;

VII - seguir as legislações específicas vigentes quando se referir:

a) à iluminação artificial (inclusive em relação à eficiência e sustentabilidade);

b) aos níveis de ruído;

c) à ventilação;

d) às saídas de emergência, segurança e prevenção contra incêndio - Normas Técnicas do CBMDF.

VIII - estar de acordo com as Normas Urbanísticas vigentes no Distrito Federal;

IX - estar edificada de acordo com o projeto arquitetônico visado nos órgãos competentes e na Unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias;

X - estar de acordo com as práticas sustentáveis, possibilitando:

a) o aumento da eficiência dos edifícios;

b) a redução do uso de energia, água e materiais;

c) a redução do impacto negativo da construção sobre a saúde humana e o ambiente, por meio da melhor localização, projeto arquitetônico, construção, operação, manutenção e remoção.

XI - ter acessos diferenciados à edificação, sendo:

a) entrada principal da edificação: exclusiva para estudantes, funcionários, responsáveis e familiares;

b) entrada secundária da edificação: exclusiva para serviços e abastecimento.

XII - prover os ambientes de permanência continuada de proteção à insolação direta.

Art. 22. Sobre os pavimentos:

I - o número máximo de pavimentos da edificação deve atender a legislação urbanística vigente;

II - na Educação Infantil - Creche, o atendimento das turmas de Berçários e Maternal I deve ser exclusivo no pavimento térreo;

III - na Educação Infantil - Creche, a localização das turmas do Maternal II fica restrita até o primeiro pavimento, e as turmas a partir da Pré-Escola podem funcionar em nível acima do térreo, desde que observadas as normas de segurança do CBMDF e de acessibilidade;

IV - apresentar elementos de proteção nas janelas e aberturas localizadas acima do pavimento térreo ou em locais que ofereçam perigo de queda;

V - quando houver mais de um pavimento, devem ser garantidos sanitários e bebedouros em todos os pavimentos;

VI - devem ser assegurados os dispositivos que garantam a acessibilidade.

Art. 23. É facultativo a toda instituição educacional pública e privada:

I - apresentar ventilação cruzada em todos os ambientes;

II - apresentar o nível de desempenho superior das coberturas, de acordo com as Normas de Desempenho vigentes;

III - aspirar a obtenção da Etiqueta Nacional de Conservação de Energia (Ence) - Geral de Projeto classe "A";

IV - possuir sistema de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais, conforme legislações vigentes e recomendações dos órgãos responsáveis.

V - adotar a climatização mecânica como mecanismo secundário, permitindo ajustes por ambiente, desde que respeitadas as áreas mínimas previstas no Anexo II deste Decreto.

Art. 24. Em instituição educacional pública e privada destinada à Educação Infantil, os equipamentos sanitários e outros próprios da edificação escolar devem ser adequados e exclusivos ao porte dos usuários.

§ 1º O lavatório deve ter 55cm de altura do piso, sem a possibilidade de tolerância prevista no parágrafo 3º do artigo 17.

§ 2º Nas áreas de circulação de crianças, as instalações elétricas não podem ser mais baixas que 1,20m de altura do piso, sem a possibilidade de tolerância prevista no parágrafo 3º do artigo 17, e as tomadas devem ser providas de protetores.

Art. 25. A instituição educacional pública e privada com área total construída inferior a 800 metros quadrados em sua totalidade pode atender a uma análise específica de acordo com a Unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias, desde que garanta aos estudantes condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade.

Art. 26. A instituição educacional pública e privada destinada exclusivamente às modalidades de ensino previstas em resolução própria pode atender a um programa de ambientes específico de acordo com a análise da Unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias.

Art. 27. A instituição educacional pública e privada que, em sua totalidade, utilizar método pedagógico inovador ou tradicionalmente reconhecido como tal, conforme apresentado no memorial descritivo e no projeto arquitetônico, a fim de favorecer a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, pode atender a um programa de ambientes específico de acordo com a análise da Unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias, desde que haja a devida justificativa.

Subseção I

No âmbito da Rede Pública

Art. 28. As instituições educacionais públicas devem, obrigatoriamente, seguir os incisos I, II e III do artigo 23.

Art. 29. As instituições educacionais públicas com mais de um pavimento devem ter a circulação vertical solucionada por meio de escadas e/ou rampas, evitando o uso de equipamentos mecânicos, atendendo às normas específicas de acessibilidade.

Art. 30. As instituições educacionais públicas localizadas em área tombada podem atender a uma análise específica de acordo com da Unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias, desde que garantam aos estudantes condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade.

Art. 31. As reformas das instituições educacionais públicas podem atender a uma análise específica de acordo com da Unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias, desde que garantam aos estudantes condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança e acessibilidade.

Subseção II
No âmbito da Rede Privada

Art. 32. As instituições educacionais privadas que possuem serviços terceirizados que funcionem fora da instituição educacional, conforme artigo 42, não estão obrigadas a apresentarem os ambientes respectivos aos serviços.

Art. 33. Na instituição educacional privada com mais de um pavimento, a circulação vertical deve ser tratada com escadas, rampas e/ou elevadores, atendendo às normas vigentes específicas de acessibilidade, segurança e de elevadores.

CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS

Seção I
Da Documentação

Art. 34. A documentação pedagógica, o memorial descritivo, bem como autorizações e licenças devem ser encaminhados para a Unidade de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação conforme regulamento específico.

Parágrafo único. Para fins de Certificado de Licenciamento, devem-se considerar os itens previstos neste Decreto.

Seção II
Dos Projetos Arquitetônicos

Art. 35. No projeto arquitetônico apresentado para visto, são analisados os parâmetros edífícios constantes na legislação escolar ora regulamentada e nos demais dispositivos específicos, e deve ser submetido:

I - à SEEDF, à Unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias, quanto à análise de atendimento dos parâmetros previstos neste Decreto;

II - ao CBMDF para análise e aprovação quanto aos quesitos de segurança e prevenção contra incêndio;

III - à Vigilância Sanitária do Distrito Federal quanto à análise das normas de boas práticas para os serviços de alimentação e de limpeza.

Art. 36. A solicitação para visto do projeto arquitetônico de construção, reconstrução, reforma, ampliação ou modificação dar-se-á mediante apresentação dos seguintes documentos necessários ao seu exame:

I - projeto arquitetônico com arquivos em formato editável e PDF;

II - cópia do Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) ou a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a depender do profissional responsável;

III - memorial descritivo contendo informações sucintas e organizadas sobre a(s) etapa(s) da Educação Básica pretendidas, as atividades da instituição educacional pública e privada e como se encontra estruturado para atingir seus objetivos, além de detalhar os acabamentos do projeto arquitetônico.

§ 1º No caso de projetos arquitetônicos de instituições educacionais públicas elaborados pela própria Unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias, esta assume inteira responsabilidade pelo fiel cumprimento da legislação pertinente e pela observância dos padrões de acessibilidade estabelecidos em legislação específica e nas normas técnicas brasileiras.

§ 2º Para projetos arquitetônicos de instituições educacionais públicas elaborados por empresas privadas ou outros órgãos do Governo do Distrito Federal, deve ser encaminhada a solicitação de análise à Unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias via processo.

§ 3º Para projetos arquitetônicos de instituições educacionais privadas, os arquivos devem ser entregues na SEEDF, conforme estabelecido pela Unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias.

Art. 37. O projeto arquitetônico submetido ao visto deve ser apresentado em escalas, conforme COE e NBR 6492, e conterá no mínimo:

I - planta com a situação do lote e a locação da edificação que apresente as dimensões do lote, seus acessos, as vias, os estacionamentos, as calçadas e os lotes vizinhos, as cotas gerais, cota de soleira, a indicação de nível, os afastamentos das divisas, entre outros;

II - planta baixa de cada pavimento que indique a destinação dos compartimentos ou ambientes, suas dimensões, medidas dos vãos de acesso e de aeração e iluminação, cotas parciais e totais, louças sanitárias, peças fixas, espessura de paredes, descrição genérica dos revestimentos de paredes e de pisos internos e externos, além de descrever a quantidade máxima de estudantes prevista em cada sala de aula/atividades/berçário, entre outros;

III - cortes longitudinal e transversal que observem o mesmo alinhamento em todos os pavimentos, passando por escadas e/ou rampas, que contenham as cotas verticais, inclusive pés-direitos, perfil natural do terreno e indicação de nível, entre outros;

IV - fachadas com declividade do entorno, rampas e calçadas, entre outros;

V - planta de cobertura com o sentido e percentual de inclinação do telhado, indicando calhas e/ou rufos e/ou beirais providas as cotas parciais e totais, entre outros;

Art. 38. A critério da Unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias, podem ser exigidos cortes totais ou parciais, detalhes, projetos complementares e demais informações, para fins de entendimento do projeto arquitetônico em exame, além dos apresentados inicialmente.

Art. 39. O projeto arquitetônico de modificação, deve ser apresentado segundo as normas vigentes de desenho gráfico, sendo necessárias as representações e indicações de paredes a construir, a demolir e a serem conservadas.

Parágrafo único. No projeto arquitetônico de modificação deve ser analisada somente a parte alterada, não sendo mandatória a aplicação das normas na parte do projeto arquitetônico já visada pela Unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias ou construída com base em legislação anterior, nem sendo objeto de análise, exceto quando comprovada a impossibilidade de atendimento da nova demanda devido à modificação pleiteada.

Art. 40. A realização de intervenção em patrimônio tombado, ou em sua área de entorno, deve ser precedida de autorização dos órgãos competentes.

Subseção I
No âmbito da Rede Pública

Art. 41. O projeto arquitetônico referente à construção, reconstrução, reforma, ampliação e modificação da instituição educacional pública deve ser elaborado pela Unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias.

§ 1º Para construção ou reconstrução de instituição educacional pública, comprovada a indisponibilidade técnica, mediante parecer técnico emitido pela Unidade de Elaboração de Projetos e Vistorias, pode ser cedida a elaboração de projeto arquitetônico específico.

§ 2º Caso seja necessária a alteração de uso de parte da instituição educacional pública ou a modificação da etapa de ensino, o programa de ambientes deve atender a este dispositivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 42. Serviços secundários como alimentação, limpeza, lavanderia, entre outros podem ser terceirizados, devendo ter regularização junto à vigilância sanitária.

Art. 43. Para efeito do cálculo das proporções definidas neste Decreto, o resultado em número fracionário deve ser aproximado para o número inteiro imediatamente superior, exceto para o cálculo de quantidade de estudantes por sala de aula/atividades/berçário.

Art. 44. A instituição educacional pública e privada já credenciada pela SEEDF fica dispensada de cumprimento dos dispositivos deste Decreto, salvo em caso de ampliação do atendimento do número de estudantes e sem alteração de estrutura física.

Art. 45. A inobservância das normas e procedimentos estabelecidos neste Decreto sujeita o infrator às penalidades civis e administrativas, inclusive autuação da SEEDF, além das previstas no regime jurídico dos servidores públicos civis do Distrito Federal.

Art. 46. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I - Programa de Ambientes

Esta tabela define os ambientes obrigatórios para cada uma das subdivisões das etapas da Educação Básica.

Os ambientes são agrupados conforme as estruturas pedagógica, recreativa, administrativa e de serviços.

Etapas de Ensino			Educação Infantil				Ensino Fundamental	Ensino Médio	
Anos/Séries			Creche			Pré-Escola	1º ao 5º ano	6º ao 9º ano	1ª a 3ª série
			Berçário I	Berçário II	Maternal I e II				
1. Estrutura Pedagógica	1.1	Salas de Aula					x	x	x
	1.2	Salas de Atividades			x	x			
	1.3	Berçário	x	x					
	1.4	Sala de Atendimento Pedagógico – Reforço 4				x	x	x	x
	1.5	Sala de Recurso 4				x	x	x	x
	1.6	Sala de Leitura					x	x	x
	1.7	Sala Artes Plástica 4					x	x	x
	1.8	Laboratório de Ciências					x 4	x	
	1.9	Laboratório de Biologia							x
	1.10	Laboratório de Física							x
	1.11	Laboratório de Química							x

1. Estrutura Pedagógica	1.12	Laboratório de Tecnologia 4					x	x	x
	1.13	Auditório 1, 4					x	x	x
	1.14	Sala Multiuso 4	x	x	x	x	x	x	x
	1.15	Sala de Multimídia 1, 4					x	x	x
	1.16	Sala Sensória Motora				x			
	1.17	Horta Escolar 4				x	x	x	x
	1.18	Quadra de Esportes 1					x	4	x
2. Estrutura Recreativa	2.1	Solário	x						
	2.2	Pátio Coberto		x	x	x	x	x	x
	2.3	Pátio Descoberto		x	x	x	x	x	x
	2.4	Parque Infantil		x	x	x	x		
3. Estrutura Administrativa	3.1	Secretaria Escolar	x	x	x	x	x	x	x
	3.2	Recepção de Espera	x	x	x	x	x	x	x
	3.3	Arquivo 4				x	x	x	x
	3.4	SOE – Serviço de Orientação Educacional				x	x	x	x
	3.5	Sala de Servidores 4	x	x	x	x	x	x	x
	3.6	Refeitório com Copa dos Profissionais da Educação 1, 4	x	x	x	x	x	x	x
	3.7	Sala de Direção	x	x	x	x	x	x	x
	3.8	Sala de Vice Direção 4				x	x	x	x
	3.9	Sala de Supervisor 4					x	x	x
	3.10	Sala dos Professores	x	x	x	x	x	x	x
	3.11	Sala do Coordenador 4				x	x	x	x
	3.12	Sala de Reunião 4				x	x	x	x
	3.13	Reprografia 1, 4				x	x	x	x
	3.14	Sala Apoio a Aprendizagem 1, 4				x	x	x	x
	3.15	EEAA - Equipe Especializada de Apoio a Aprendizagem 1, 4				x	x	x	
	3.16	Grêmio 1, 4							x
4. Estrutura de Serviços	4.1	Sanitário Adulto Masculino	x	x	x	x	x	x	x
	4.2	Sanitário Adulto Feminino	x	x	x	x	x	x	x
	4.3	Banheiro Estudante Masculino					x	x	x
	4.4	Banheiro Estudante Feminino					x	x	x
	4.5	Vestário Profissionais da Educação Masculino	x	x	x	x	x	x	x
	4.6	Vestário Profissionais da Educação Feminino	x	x	x	x	x	x	x
	4.7	Sanitário Auditório 1, 4					x	x	x
	4.8	Banheiro Infantil		x	x	x			
	4.9	Vestário Estudante 1, 4					x	x	x
	4.10	Lactário	x						
	4.11	Amamentação	x						
	4.12	Fraldário	x						
	4.13	Copa de Distribuição 2	x	x	x	x	x	x	x
	4.14	Cozinha 3		x	x	x	x	x	x
	4.15	Depósito de Gêneros Alimentícios 3	x	x	x	x	x	x	x
	4.16	Refeitório 3		x	x	x	x	x	x
	4.17	Pré-Lavagem 3		x	x	x	x	x	x
	4.18	Depósito de Material Esportivo 1, 4					x	x	x
	4.19	Depósito de Lixo 4	x	x	x	x	x	x	x
	4.20	Depósito Pedagógico	x	x	x	x	x	x	x
	4.21	Depósito Administrativo	x	x	x	x	x	x	x
	4.22	Depósito Limpeza	x	x	x	x	x	x	x
	4.23	Depósito Geral 4	x	x	x	x	x	x	x
	4.24	Depósito Laboratórios 1					x	x	x
	4.25	Central de Gás (GLP) 5	x	x	x	x	x	x	x
	4.26	Área de Serviço Coberta	x	x	x	x	x	x	x
	4.27	Área de Serviço Descoberta 1	x	x	x	x	x	x	x
	4.28	Estacionamento 4	x	x	x	x	x	x	x
	4.29	Vaga de Carga e Descarga 4	x	x	x	x	x	x	x
	4.30	Paraciclos	x	x	x	x	x	x	x
	4.31	Acesso à Edificação	x	x	x	x	x	x	x
	4.32	Guarita com Sanitário 4	x	x	x	x	x	x	x
	4.33	Bebedouro	x	x	x	x	x	x	x

1. Este ambiente não é obrigatório em casos de reformas.
2. Este ambiente só é obrigatório na ausência de cozinha e quando o serviço de alimentação é terceirizado.
3. Este ambiente não é obrigatório quando a instituição educacional pública e privada não oferece Educação Integral.
4. Estes ambientes não são obrigatórios quando o uso de instituição educacional privada.
5. Quando fizer uso de GLP.

ANEXO II - Parâmetros Técnicos dos Ambientes

Este anexo apresenta todos os ambientes com as informações técnicas necessárias para o correto uso.

As informações apresentadas são divididas por tópicos com os seguintes fins:

- OBJETIVOS - apresentar a finalidade almejada para o ambiente;
- MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS - apresentar o tipo de mobiliário que será utilizado no ambiente;
- INSTALAÇÕES MÍNIMAS - apresentar os tipos de instalações e quantidades mínimas necessárias no ambiente;
- PARÂMETROS - apresentar informações relacionadas ao dimensionamento do ambiente, divididas nos subtópicos:
- QUANTIDADE DE ESTUDANTES - apresentar a quantidade máxima de estudantes para o ambiente;
- NECESSIDADE/USUÁRIOS - apresentar a relação entre a dimensão ou quantidade (m², metro linear, vaga, unidades) com o número de estudantes, salas ou outros;
- ÁREA MÍNIMA - apresentar a área mínima necessária para o ambiente;
- VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL - apresentar a quantidade de ventilação e iluminação natural necessária no ambiente;
- PÉ DIREITO - apresentar pé direito necessário no ambiente;
- OBSERVAÇÃO - apresentar observações gerais e variadas que auxiliam na destinação e funcionamento do ambiente.

Todas as definições devem ser cumpridas com obrigatoriedade, excetuando-se os itens “MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS” e “INSTALAÇÕES MÍNIMAS”, apresentadas como informações orientadoras.

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.1 - SALAS DE AULA		
OBJETIVO		- Desenvolvimento de aulas com prática pedagógica em diversos arranjos de mobiliário.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Cadeira e mesa para estudante, cadeira e mesa para professor, armário, quadro de aula, murais.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- No teto, 1 (um) ponto de energia para projetor; - na parede do quadro, 1 (um) ponto lógico; - em todas as paredes, 2 (dois) pontos baixos de energia elétrica e 1 (um) ponto alto de energia elétrica; - 1 (um) ponto alto de energia para ventilação mecânica; - as luminárias próximas ao quadro devem ter acionamento independente.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Conforme artigo 11.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1,20 m² por estudante.
	ÁREA MÍNIMA	- Comprimento deve ser menor que 3 (três) vezes o pé direito; - largura deve ser maior que 2 (duas) vezes o pé direito.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- 2,80 m.

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.2 - SALAS DE ATIVIDADES		
OBJETIVO		- Para Maternal I e II: atividades pedagógicas e culturais infantis, jogos, brincadeiras, músicas, histórias (local que tenha identidade, segurança, gere confiança, interações socioeducativas e privacidade) e repouso.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Piso de absorção de impacto e isolamento térmico, almofadas e brinquedos de médio e grande porte; - prateleiras e/ou armários para guarda de brinquedos (h=0,65 m); - nichos na quantidade de estudantes para guardar materiais individuais; - espelho e barras de apoio que possibilitem a visualização e apoio das crianças, no nível delas; - quadro e cabides acessíveis às crianças; - espaço para 1 (uma) cadeira e local de apoio (mesa) do professor.

INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- No teto, 1 (um) ponto de energia para projetor; - em uma parede, 1 (um) ponto lógico; - em todas as paredes, 1 (um) ponto de energia elétrica a meia altura, e 1 (um) ponto alto de energia elétrica; - 1 (um) ponto alto de energia para ar-condicionado e/ou ventilador.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Conforme artigo 11.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1,20 m² por criança.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso, de forma que as crianças tenham visibilidade para o ambiente externo e garantia de segurança.
	PÉ DIREITO	- 2,80 m.
OBSERVAÇÃO		- Sugere-se ter todos os setores integrados e sem barreiras físicas, porém com divisão e setorização.

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.3 - BERÇÁRIO		
OBJETIVOS		- Atividades diversas, estimulantes, confortáveis, aconchegantes e seguras de que permitam explorações e brincadeiras (de fácil acesso dos pais) e funcionamento apenas no nível térreo; - repouso das crianças com conforto, segurança, mobilidade e independência.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Piso quente, de absorção de impacto e isolamento térmico e brinquedos de médio e grande porte; - mobiliário individual, portátil e lavável, como camas de espumado e colchonetes, que proporcione interação, conforto, segurança, mobilidade e independência das crianças.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Em uma parede qualquer, 1 (um) ponto lógico; - em todas as paredes, 1 (um) ponto de energia elétrica a meia altura, e 1 (um) ponto alto de energia elétrica; - 1 (um) ponto alto de energia para ar-condicionado e/ou ventilador.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Conforme artigo 11.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 2,20 m² por criança.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- 2,80 m.
OBSERVAÇÕES		- Espaçamento mínimo entre berços de 50cm; - espaçamento mínimo entre berços e paredes de 50cm (a menor face do berço pode estar junto à parede).

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.4 - SALA DE ATENDIMENTO PEDAGÓGICO - REFORÇO		
OBJETIVO		- Atendimento escolar no turno contrário ao das aulas.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Cadeiras, armários, computador, quadro, mesa do professor e mesa de grupo de 06 estudantes.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- No teto, 1 (um) ponto de energia para projetor; - na parede do quadro, 1 (um) ponto lógico; - em todas as paredes, 2 (dois) pontos baixos de energia elétrica e 1 (um) ponto alto de energia elétrica; - 1 (um) ponto alto de energia para ar-condicionado e/ou ventilador.

PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1 sala a cada 12 salas de aula; - 1,20 m² por estudante.
	ÁREA MÍNIMA	- Metade da área da Sala de aula/atividades.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- 2,80 m.

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.5 - SALA DE RECURSO		
OBJETIVO		- Sala para atendimento suplementar aos estudantes com Altas Habilidades/ Superdotação (AH/SD) e atendimento complementar aos estudantes Deficiência Física (DF), Deficiência Múltipla (DMU), Deficiência Intelectual (DI), Deficiência Visual (DV), Deficiência Auditiva (DA), Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD), Transtorno do Espectro Autista (TEA).
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Cadeira e mesa simples para estudante, armários, computador, quadro, mesa do professor, e mesa para grupo de 4 estudantes, local para TV.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- No teto, 1 (um) ponto de energia para projetor; - na parede do quadro, 1 (um) ponto lógico; - em todas as paredes, 1 (um) ponto de energia elétrica.
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1,20 m por estudante.
	ÁREA MÍNIMA	- Metade área da Sala de aula/atividades.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- 2,80 m.
OBSERVAÇÕES		- Verificar a correta implantação de elementos (cores, aberturas para o exterior etc.) de forma a minimizar a dispersão dos usuários; - localizar próximo aos banheiros.

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.6 - SALA DE LEITURA		
OBJETIVOS		- Controle, classificação e armazenamento de acervo bibliográfico; - atividades de leitura, pesquisa e produção de trabalhos.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Estantes, mesas individuais e para grupo, mesa administrativa, murais. Prever leiaute com largura mínima de circulação de 0,90 m em todo o ambiente.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- No setor de controle e classificação, 1 (um) ponto lógico e 2 (dois) pontos de energia elétrica; - no setor de mesas, garantir 1 (um) ponto de energia elétrica por mesa; - garantir ao menos 2 (dois) pontos de energia para cada parede além dos já instalados.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	- Para Instituições Educacionais Públicas: 45,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- 2,80 m.
OBSERVAÇÕES		- Afastada de áreas de maior ruído da escola; - divisão de ambientes por setores: de estantes, de controle e classificação, e de mesas.

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.7 - SALA ARTES PLÁSTICAS		
OBJETIVO	- Produção de trabalhos de arte, explorando as texturas de objetos e materiais.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Bancadas secas e molhadas (com pias), mesas para atividades em grupo, bancos, estantes, armários, quadro, mural, mesa e cadeira para professor.	
INSTALAÇÕES MÍNIMAS	- No teto, 1 (um) ponto de energia para projetor; - na parede do quadro, 1 (um) ponto lógico; - em todas as paredes, 2 (dois) pontos de energia elétrica; - as luminárias próximas ao quadro devem ter acionamento independente.	
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Mínimo igual à da maior turma da escola.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1,50 m² por estudante.
	ÁREA MÍNIMA	- Mesma área da Sala de aula/atividades.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- 2,80 m.

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.8 - LABORATÓRIO DE CIÊNCIAS		
OBJETIVO	- Participação ativa dos estudantes, com experiências e demonstrações.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Bancadas altas secas e com cubas, bancos, tanque, quadro, mural, estantes e armários para guardar instrumentos, equipamentos e materiais de consumo; - possibilidade de instalação de equipamentos de segurança como capela de exaustão e lava olhos com chuveiro; - piso resistente a produtos químicos.	
INSTALAÇÕES MÍNIMAS	- No teto, 1 (um) ponto de energia para projetor; - na parede do quadro, 1 (um) ponto lógico; - em todas as paredes, 1 (um) ponto de energia elétrica; - as luminárias próximas ao quadro devem ter acionamento independente.	
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Mínimo igual a metade da maior turma da escola.
	ÁREA MÍNIMA	- Mesma área da Sala de aula/atividades.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- 2,80 m.
OBSERVAÇÕES	- Podem ser atendidas turmas divididas; - este ambiente não é obrigatório quando existir laboratórios de Física, Química ou Biologia.	

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.9 - LABORATÓRIO DE BIOLOGIA		
OBJETIVO	- Participação ativa dos estudantes, com experiências e demonstrações.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Bancadas altas secas e com cubas, tanque, bancos, quadro, mural, estantes e armários para guardar instrumentos, equipamentos e materiais de consumo; - piso resistente a produtos químicos.	
INSTALAÇÕES MÍNIMAS	- No teto, 1 (um) ponto de energia para projetor; - na parede do quadro, 1 (um) ponto lógico; - em todas as paredes, 1 (um) pontos de energia elétrica; - a cada 2,00 m linear de bancada, distribuir uniformemente 1 (um) ponto de energia elétrica e 1 (um) ponto de gás; - as luminárias próximas ao quadro devem ter acionamento independente.	

PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Mínimo igual à metade da maior turma da escola.
	ÁREA MÍNIMA	- Mesma área da Sala de aula/atividades.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- 2,80 m.
OBSERVAÇÕES	- Podem ser atendidas turmas divididas; - em instituição educacional pública e privada com até 12 salas de aula, o ambiente pode ser compartilhado com os Laboratórios de Química e Física; - em instituição educacional pública e privada com 12 a 16 salas de aulas, o ambiente pode ser compartilhado com os Laboratórios de Química e Física, garantindo a existência de no mínimo 2 (dois) destes.	

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.10 - LABORATÓRIO DE FÍSICA		
OBJETIVO	- Participação ativa dos estudantes, com experiências e demonstrações.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Bancadas altas secas e com cubas, tanque, bancos, quadro, mural, estantes e armários para guardar instrumentos, equipamentos e materiais de consumo; - piso resistente a produtos químicos.	
INSTALAÇÕES MÍNIMAS	- No teto, 1 (um) ponto de energia para projetor; - na parede do quadro, 1 (um) ponto lógico; - em todas as paredes, 1 (um) pontos de energia elétrica; - a cada 2,00 m linear de bancada, distribuir uniformemente 1 (um) ponto de energia elétrica e 1 (um) ponto de gás; - as luminárias próximas ao quadro devem ter acionamento independente.	
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Mínimo igual à metade da maior turma da escola.
	ÁREA MÍNIMA	- Mesma área da Sala de aula/atividades.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- 2,80 m.
OBSERVAÇÕES	- Podem ser atendidas turmas divididas; - em instituição educacional pública e privada com até 12 salas de aula, o ambiente pode ser compartilhado com os Laboratórios de Química e Biologia; - em instituição educacional pública e privada com 12 a 16 salas de aulas, o ambiente pode ser compartilhado com os Laboratórios de Química e Biologia, garantindo a existência de no mínimo 2 (dois) destes.	

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.11 - LABORATÓRIO DE QUÍMICA		
OBJETIVO	- Participação ativa dos estudantes, com experiências e demonstrações.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Bancadas altas secas e com cubas, tanque, bancos, quadro, mural, estantes e armários para guardar instrumentos, equipamentos e materiais de consumo; - possibilidade de instalação de equipamentos de segurança de capela de exaustão e lava olhos com chuveiro; - piso resistente a produtos químicos.	
INSTALAÇÕES MÍNIMAS	- No teto, 1 (um) ponto de energia para projetor; - na parede do quadro, 1 (um) ponto lógico; - em todas as paredes, 1 (um) pontos de energia elétrica; - a cada 2,00 m linear de bancada, distribuir uniformemente 1 (um) ponto de energia elétrica e 1 (um) ponto de gás; - 1 (um) ponto de exaustão mecânica; - as luminárias próximas ao quadro devem ter acionamento independente.	

PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Mínimo igual a metade da maior turma da escola.
	ÁREA MÍNIMA	- Mesma área da Sala de aula/atividades.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- 2,80 m.
OBSERVAÇÕES		- Podem ser atendidas turmas divididas; - em instituição educacional pública e privada com até 12 salas de aula, o ambiente pode ser compartilhado com os Laboratórios de Biologia e Física; - em instituição educacional pública e privada com 12 a 16 salas de aulas, o ambiente pode ser compartilhado com os Laboratórios de Biologia e Física, garantindo a existência de no mínimo 2 (dois) destes.

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.12 - LABORATÓRIO DE TECNOLOGIA		
OBJETIVO		- Utilização de tecnologias como recursos didáticos.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Mesas para utilização simultânea de dois estudantes ou bancadas lineares, quadro branco, projetor do computador, painel para projeção, armário com chave.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- No teto, 1 (um) ponto de energia para projetor; - na parede do quadro, 1 (um) ponto lógico; - a cada estação de trabalho, 2 (dois) pontos de energia elétrica e 1 (um) ponto lógico; - 1 (um) ponto alto de energia para ar-condicionado e/ou ventilador; - as luminárias próximas ao quadro devem ter acionamento independente.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Mínimo igual a metade da maior turma da escola.
	ÁREA MÍNIMA	- Mesma área da Sala de aula/atividades.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- 2,80 m.
OBSERVAÇÕES		- Podem ser atendidas turmas divididas; - a depender da metodologia, outras denominações podem ser aplicadas a esse ambiente.

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.13 - AUDITÓRIO		
OBJETIVO		- Local para reuniões e apresentações escolares priorizando a palavra falada.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Palco; - assentos; - pode ter parede e teto com cores escuras.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Nas paredes do palco, 4 (quatro) pontos de energia elétrica; - no teto do palco, 4 (quatro) pontos de energia elétrica; - no teto da plateia, 1 (um) ponto de energia elétrica; - garantir ao menos 1 (um) ponto de energia para cada parede, além dos já instalados; - prever sistema de som e projeção, caso necessário.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Quando de 01 a 06 salas de aula/, deverá ter o mínimo de 40 lugares; - de 07 a 12 salas de aula, deverá ter o mínimo de 65 lugares; - mais de 12 salas de aula: mínimo 90 lugares.

PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- A área de plateia deverá ter 0,70 m² por pessoa (assento mais área de passagem à frente); - quando a distância do palco até a última fileira for maior que 20,00 m, devem ser previstas instalações para som mecânico.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/10 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- O mínimo de 2,80 m acima do palco - altura do palco deverá ser entre 0,70 m e 0,90 m.
OBSERVAÇÕES		- Deve ser facilitado o uso do auditório independente da escola; - não há obrigatoriedade de sanitários no camarim; - garantir a adequada visualização pelo espectador; - verificar a possibilidade de uso de auditórios das instituições educacionais públicas e privadas maiores da mesma rede, quando num raio de até 500 metros; - verificar legislações e normas que regem o assunto.

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.14 - SALA MULTIUSO		
OBJETIVO		- Atividades diversas escolhidas por cada instituição educacional pública e privada, conforme necessidade.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Quando na Educação Infantil, terá palco modular, móvel e empilhável, e 20 cadeiras móveis e empilháveis.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- No teto, 1 (um) ponto de energia para projetor; - na parede do quadro, 1 (um) ponto lógico; - em todas as paredes, 1 (um) ponto de energia elétrica; - 1 (um) ponto de água.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	- Mesma área da Sala de aula/atividades/berçário.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- 2,80 m.
OBSERVAÇÃO		- Pode acumular as mesmas funções da Sala Sensória Motora.

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.15 - SALA SENSORIA MOTORA		
OBJETIVO		- Estimular a vivência, o desenvolvimento motor normal através de brincadeiras como rolar, se equilibrar, escalar, balançar e leitura.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Bolas terapêuticas, balanços, tapete tipo tatame, mini escadas, caixas surpresas, túnel.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Em qualquer parede, 2 (dois) pontos de energia elétrica a meia altura.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Máximo de 30 estudantes.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1,20 m² por estudante.
	ÁREA MÍNIMA	- Mesma área de atividades.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
PARÂMETROS	PÉ DIREITO	- 2,80 m.
	OBSERVAÇÕES	- Possibilidade de dividir a turma; - pode acumular as mesmas funções de multiuso.

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.16 - HORTA ESCOLAR		
OBJETIVOS		- Oferta de vantagens nutricionais às refeições das crianças e à comunidade; - prática interdisciplinar e resgate da cultura alimentar brasileira.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Pontos de água.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Igual à da maior turma da escola.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 0,50 m linear de borda por estudante.
	ÁREA MÍNIMA	- Mínimo 15,00 m lineares, sendo horizontal ou vertical.
OBSERVAÇÕES		- Deve ser acessível; - localização afastada de banheiros e esgotamento sanitários; - próxima à cozinha.

1 - ESTRUTURA PEDAGÓGICA		
1.17 - QUADRA DE ESPORTES		
OBJETIVOS		- Prática de esportes; - local para reuniões e apresentações escolares.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Demarcação de piso para as modalidades esportivas; - traves de futebol, cesta de basquete e rede de vôlei.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- 2 (dois) pontos de energia elétrica, à baixa altura; - 1 (um) ponto d´água para bebedouro.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	- Dimensões mínimas da demarcação: 14x27 metros.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- 7,00 m, na obstrução mais baixa.
OBSERVAÇÕES		- Acessível; - cercada, iluminada e pavimentada; - deve distar horizontalmente no mínimo 7,00m de salas de aula/ atividades/ berçário 1; - para atendimento ao Ensino Médio, seguir as dimensões oficiais para cada modalidade esportiva. - para as escolas públicas, devem ser atendidas as modalidades esportivas: handebol, vôlei, futebol de salão e basquete.

1. Em situações que não for possível respeitar a distância mínima, podem ser utilizados mecanismos de atenuadores de ruídos, garantindo índices satisfatórios de desempenho acústico, não podendo ser inferior a 5,00m.

2 - ESTRUTURA RECREATIVA		
2.1 - SOLÁRIO		
OBJETIVOS		- Área livre e descoberta para banho de sol; - se necessário, pode ocorrer revezamento das turmas.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Capaz de atender a 50% do Berçário I.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1,50 m² por criança.
OBSERVAÇÕES		- Integrado às salas de atividades; - orientação solar adequada; - permitir acesso para carrinhos e berços; - quando localizado no limite do lote, impedir contato direto com a área externa; - pode ser computado como área de pátio descoberto, desde que se garanta a existência de ambos os ambientes.

2 - ESTRUTURA RECREATIVA		
2.2 - PÁTIO COBERTO		
OBJETIVO		- Recreação das crianças, ambiente para interações e lazer e convivência. Utilizado também nas trocas de turnos das escolas de período integral.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Bancos e mesas de jogos.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Ponto de energia elétrica para cigarra (ligada à secretaria); - pontos de energia elétrica a meia altura e pontos de água para bebedouros; - 3 (três) pontos de energia elétrica a meia altura, a cada 200,00 m².
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Maior número de estudantes por turno.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- Para creche: 1,50m² por criança (sendo permitido o revezamento); - para as demais: 0,50 m² por estudante.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
OBSERVAÇÕES		- Não pode ser computada a área do refeitório para este cálculo devido à incompatibilidade de objetivos e confrontos de horários; - para o cálculo, considera-se o quantitativo de maior número de estudantes por turno; - largura útil mínima: 4,00 m; - quando houver brinquedos, o piso deve proporcionar amortecimento a quedas; - na Educação Infantil até 50 crianças pode ser substituído pela sala de multiuso.

2 - ESTRUTURA RECREATIVA		
2.3 - PÁTIO DESCOBERTO		
OBJETIVOS		- Recreação das crianças, ambiente para interações e lazer e convivência, utilizado também nas trocas de turnos das escolas de período integral; - local para solenidades e hasteamento de bandeiras.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Área verde ou não, bancos, jogos de mesa, pinturas no piso, mastro para bandeiras.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Pontos de água.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Maior número de estudantes por turno.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1,50 m² por estudante.
OBSERVAÇÃO		- Quando houver brinquedos, o piso deverá proporcionar amortecimento a quedas.

2 - ESTRUTURA RECREATIVA		
2.4 - PARQUE INFANTIL		
OBJETIVO		- Recreação individual e coletiva das crianças em locais arejados.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Brinquedos compatíveis a faixa etária de atendimento; - possibilidade de proteção através de cobertura removível.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Quantidade de estudantes de duas turmas.
	ÁREA MÍNIMA	- 45,00m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- Preferencialmente recebendo o sol da manhã, e sombreamento nos períodos de maior incidência solar.

OBSERVAÇÕES	- O piso deve apresentar superfície regular, contínua, estável e antiderrapante, além de ter a capacidade de armotecimento a impactos e ainda permitir a higienização; - a área do Parque Infantil pode ser contabilizada no pátio coberto ou descoberto; - verificar legislações e normas que regem o assunto.
-------------	---

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.1 - SECRETARIA ESCOLAR		
OBJETIVO	- Elaboração de registros, armazenamento de documentos e fornecimento de informações ao público interno e externo, tesouraria, contabilidade, pessoal e compras.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Acessível; - balcão de atendimento, cadeiras móveis, mesas com gaveteiros, computadores e impressoras, arquivo e armários.	
INSTALAÇÕES MÍNIMAS	- Em todas as paredes, 3 (três) pontos baixos de energia elétrica, 3(três) pontos lógicos e 1 (um) ponto alto de energia elétrica; - 1 (um) ponto alto de energia para ar-condicionado e/ou ventilador; - boteira para acionamento da cigarra.	
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	- 16,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
OBSERVAÇÃO	- Próxima à entrada da escola.	

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.2 - RECEPÇÃO DE ESPERA		
OBJETIVOS	- Local de espera dos usuários; - o ambiente pode ser criado a partir do aproveitamento de áreas de circulação, sem afetar áreas de outros ambientes.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Cadeiras ou bancos para espera.	
INSTALAÇÕES MÍNIMAS	- 2 (dois) pontos de energia elétrica, à baixa altura.	
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	- 4,00 m².
OBSERVAÇÃO	- Próximo à entrada da escola.	

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.3 - ARQUIVO		
OBJETIVO	- Armazenamento de documentos fora do uso corrente (históricos da vida escolar de estudantes, vida funcional de professores e funcionários).	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Mesa, cadeira e estantes.	
INSTALAÇÕES MÍNIMAS	- Em qualquer parede, 2 (dois) pontos de energia elétrica a meia altura; - em qualquer parede, 1 (um) ponto de energia baixa e 1 (um) ponto de lógica.	
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- Acima de 06 salas de aula/atividades, acrescer 1,00 m² por sala excedente.
	ÁREA MÍNIMA	- 8,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/10 da área do piso.
OBSERVAÇÃO	- Acesso pela Secretaria Escolar.	

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.4 - SOE – Serviço de Orientação Educacional		
OBJETIVO	- Aconselhamento de estudantes, individualmente ou em pequenos grupos, além de coleta de informações e recomendações a pais e professores.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Cadeiras, mesas com gaveteiros, computadores e impressoras, armário.	

INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Em cada parede, 1 (um) ponto de energia elétrica a baixa altura; - em qualquer parede, 1(um) ponto de lógica; - 1 (um) ponto alto de energia para ar-condicionado e/ou ventilador.
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1 ambiente acima de 500 estudantes.
	ÁREA MÍNIMA	- 8,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
OBSERVAÇÃO	- Largura útil mínima: 2,20 m.	

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.5 - SALA DE SERVIDORES		
OBJETIVO	- Servir de sala de estar e pausa para os servidores, espaço de encontro, reflexão, troca de experiências.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Poltronas, sofás, armários individuais, TV, som, mesa de grupo.	
INSTALAÇÕES MÍNIMAS	- Em cada parede, 2 (dois) pontos de energia elétrica a baixa altura; - em qualquer parede, 1 (um) ponto de energia baixa e 1 (um) ponto de lógica.	
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- Acima de 06 salas de aula/atividades /berçário, acrescer 1,50 m² por sala excedente.
	ÁREA MÍNIMA	- 8,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
OBSERVAÇÕES	- Instituições educacionais públicas e privadas com até 50 crianças, pode compartilhar o mesmo ambiente do Refeitório com Copa dos Profissionais da Educação; - largura útil mínima: 2,20 m. - próximo aos vestiários e ao Refeitório com Copa dos Profissionais da Educação.	

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.6 - REFEITÓRIO COM COPA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO		
OBJETIVOS	- Armazenamento de alimentos individuais já processados; - refeição de profissionais da educação; - higienização de utensílios particulares.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Geladeira, bancadas seca e molhada (com cuba), forno micro-ondas, mesas e assentos.	
INSTALAÇÕES MÍNIMAS	- Em cada parede, 2 (dois) pontos de energia elétrica a baixa altura.	
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- Acima de 06 salas de aula/ atividades/ berçário, acrescer 1,50 m² por sala excedente.
	ÁREA MÍNIMA	- 15,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
OBSERVAÇÃO	- Instituições educacionais públicas e privadas com até 50 crianças, pode compartilhar o mesmo ambiente da Sala dos Servidores.	

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.7 - SALA DE DIREÇÃO		
OBJETIVO	- Atividades do diretor, como direção geral, pequenas reuniões, atendimento a estudantes, pais, professores, funcionários e fornecedores.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Cadeiras, mesa com gaveteiros, armários, computador e impressora.	

INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Em cada parede, 1 (um) ponto de energia elétrica a baixa altura; - em qualquer parede, 1 (um) ponto de lógica; - 1 (um) ponto alto de energia para ar-condicionado e/ou ventilador.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	- 8,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
OBSERVAÇÕES		- Próximo à Vice-Direção; - previsão para espera de atendimento; - na Educação Infantil e no Fundamental, pode compartilhar o mesmo ambiente com a Sala de Vice-Direção; - instituições educacionais públicas e privadas com até 50 crianças, pode compartilhar o mesmo ambiente da secretaria. - largura útil mínima: 2,20 m.

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.8 - SALA DE VICE-DIREÇÃO		
OBJETIVO		- Atividades do Vice-Diretor, como apoio a coordenação geral, pequenas reuniões, atendimento a estudantes, pais, professores, funcionários.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Cadeiras, mesa com gaveteiros, armários, computador e impressora.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Em cada parede, 1 (um) ponto de energia elétrica a baixa altura; - em qualquer parede, 1 (um) ponto de lógica; - 1 (um) ponto alto de energia para ar-condicionado e/ou ventilador.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	- 8,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
OBSERVAÇÕES		- Próximo à Direção; - previsão para espera de atendimento; - na Educação Infantil e no Fundamental, pode compartilhar o mesmo ambiente com a Sala de Direção; - instituições educacionais públicas e privadas com até 50 crianças, pode compartilhar o mesmo ambiente da secretaria. - largura útil mínima: 2,20 m.

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.9 - SALA DE SUPERVISOR		
OBJETIVO		- Apoio administrativo, pequenas reuniões.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Cadeiras, mesa com gaveteiros, armários, computador e impressora.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Em cada parede, 1 (um) ponto de energia elétrica a baixa altura; - em qualquer parede, 1 (um) ponto de lógica; - 1 (um) ponto alto de energia para ar-condicionado e/ou ventilador.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	- 8,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
OBSERVAÇÃO		- Largura útil mínima: 2,20 m.

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.10 - SALA DOS PROFESSORES		
OBJETIVO		- Local para preparação de aula, armazenamento de material de aula e discussão de trabalho.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Cadeiras, mesa de grupo, mesas individuais e escaninhos com trancas.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Em cada parede, 1 (um) ponto de energia elétrica a baixa altura; - em qualquer parede, 1 (um) ponto de lógica; - 1 (um) ponto alto de energia para ar-condicionado e/ou ventilador.

PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 2,40 m² por sala de aula/atividades /berçário.
	ÁREA MÍNIMA	- 12,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.11 - SALA DO COORDENADOR		
OBJETIVO		- Atividade de coordenação pedagógica, pequenas reuniões.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Cadeiras, mesa de grupo, mesas individuais e escaninhos com trancas.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Em cada parede, 1 (um) ponto de energia elétrica a baixa altura; - em qualquer parede, 1 (um) ponto de lógica; - 1 (um) ponto alto de energia para ar-condicionado e/ou ventilador.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	- 8,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
OBSERVAÇÕES		- Próxima às Salas dos Professores; - na Educação Infantil, pode compartilhar o mesmo ambiente que a Sala dos Professores. - largura útil mínima: 2,20 m.

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.12 - SALA DE REUNIÃO		
OBJETIVO		- Pequenas e grandes reuniões.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Cadeiras, mesa de reunião, recurso audiovisual, acesso a computador.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- 1 ponto de energia no teto para projetor; - em cada parede, 1 (um) ponto de energia elétrica a baixa altura; - em qualquer parede, 1 (um) ponto de lógica; - 1 (um) ponto alto de energia para ar-condicionado e/ou ventilador.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	- 12,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.13 - REPROGRAFIA		
OBJETIVO		- Local onde se realizam serviços de reprografia (fotocópia), impressão, encadernação, impressão, plastificação, cortes de papel e destruição de documentos.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Máquinas específicas para os serviços, armários para armazenamento de material, mesa de apoio, mesa com gaveteiros, computador e cadeiras, - balcão de atendimento voltado para o ambiente externo.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Em cada parede, 1 (um) ponto de energia elétrica, à baixa altura e 1 (um) ponto de lógica; - 1 (um) ponto alto de energia para ar-condicionado e/ou ventilador.
PARÂMETROS	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
OBSERVAÇÃO		- Pode compartilhar o mesmo ambiente de outros ambientes da função administrativa.

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.14 - SALA DE APOIO A APRENDIZAGEM		
OBJETIVO		- Sala para atendimento aos estudantes com Transtornos Funcionais Específicos (TFE).
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Cadeira e mesa simples para estudante, armários, computador, quadro, mesa e cadeira para professor e mesa para grupo de 6 estudantes.

INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- No teto, 1 (um) ponto de energia para projetor; - na parede do quadro, 1 (um) ponto lógico; - em todas as paredes, 1 (um) ponto de energia elétrica.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- De 4 a 6 estudantes.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- Quando menos de 06 salas de aula, não existirá o ambiente; - de 06 a 15 salas de aula, 01 ambiente; - acima de 15 salas de aula, 02 ambientes individuais.
	ÁREA MÍNIMA	- 8,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
OBSERVAÇÕES		- Largura útil mínima: 2,20 m; - verificar legislações e normas que regem o assunto.

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.15 - E.E.A.A. – Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem		
OBJETIVOS		- Intervenção educacional que propicie ao estudante com dificuldades de aprendizagem a aquisição de conhecimentos e habilidades acadêmicas, motoras, emocionais e sociais; - avaliação psicopedagógica; - reuniões com os professores; - atendimento efetivo aos estudantes; - orientações sistematizadas aos professores e aos pais dos estudantes.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Cadeiras e mesas simples para estudantes, armários, computador, quadro e mesa com gaveteiros.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- No teto, 1 (um) ponto de energia para projetor; - em qualquer parede, 1 (um) ponto lógico; - em todas as paredes, 2 (dois) pontos baixos de energia elétrica e 1 (um) ponto alto de energia elétrica; - 1 (um) ponto alto de energia para ar-condicionado e/ou ventilador.
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- Quando menos de 06 salas de aula, não existirá o ambiente; - de 06 a 15 salas de aula, 01 ambiente; - acima de 15 salas de aula, 02 ambientes individuais.
	ÁREA MÍNIMA	- 8,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
OBSERVAÇÕES		- Largura útil mínima: 2,20 m; - verificar legislações e normas que regem o assunto.

3 - ESTRUTURA ADMINISTRATIVA		
3.16 - GRÊMIO		
OBJETIVO		- Dar voz aos estudantes e incentivar a sua participação em diferentes momentos e ações escolares e da comunidade.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Cadeiras, armários, computador, mesa com gaveteiros.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Em cada parede, 1 (um) ponto de energia elétrica, à baixa altura; - em qualquer parede, 1 (um) ponto de lógica.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	- 12,00 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.1 - SANITÁRIO ADULTO MASCULINO		
OBJETIVO		- Higiene pessoal de funcionários e público adulto masculino
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Lavatórios, bancadas, bacias sanitárias, espelhos.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Paredes laváveis; - além do convencional para o uso, 1 (um) ponto de água com torneira abaixo da bancada; - 1 (um) ralo escamoteável para esgotamento sanitário.
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1 (um) conjunto de lavatório e bacia sanitária, sendo que metade das bacias sanitárias pode ser substituída por mictórios.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/8 da área do piso.
OBSERVAÇÕES		- Garantir ao menos 01 sanitário para público próximo ao acesso principal da escola; - no caso de apenas um único conjunto, este deverá ser acessível; - quando houver mais de 01 (um) pavimento, deve ser garantido em todos os pavimentos; - não é permitido o uso de bacia turca; - quando em Instituição Educacional Privada, pode acumular a função de Vestiário Profissionais da Educação Masculino, atendendo ao mais restritivo.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.2 - SANITÁRIO ADULTO FEMININO		
OBJETIVO		- Higiene pessoal de adultos funcionários e público feminino.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Lavatórios, bancadas, bacias sanitárias, espelhos.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Paredes laváveis; - além do convencional para o uso, 1 (um) ponto de água com torneira abaixo da bancada; - 1 (um) ralo escamoteável para esgotamento.
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1 (um) conjunto de lavatório e bacia sanitária.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/8 da área do piso.
OBSERVAÇÕES		- Garantir ao menos 01 sanitário para público próximo ao acesso principal da escola; - no caso de apenas um único conjunto, este deverá ser acessível; - quando houver mais de 01 (um) pavimento, deve ser garantido em todos os pavimentos; - não é permitido o uso de bacia turca; - quando em Instituição Educacional Privada, pode acumular a função de Vestiário Profissionais da Educação Feminino, atendendo ao mais restritivo.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.3 - BANHEIRO ESTUDANTE MASCULINO		
OBJETIVO		- Higiene pessoal de estudantes do sexo masculino.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Lavatórios, bancadas, bacias sanitárias, espelhos.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Paredes laváveis; - Além do convencional para o uso, 1 (um) ponto de água com torneira abaixo da bancada; - 1 (um) ralo escamoteável para esgotamento; - 1 (um) ponto alto de energia elétrica para cada chuveiro.

PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Maior capacidade de estudantes por turno.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1 bacia sanitária a cada 40 estudantes, sendo que metade das bacias sanitárias podem ser substituídas por mictórios; - 1 lavatório a cada 70 estudantes.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/8 da área do piso com ventilação cruzada. - Para instituições educacionais privadas, é permitida por meios mecânicos, desde que seja garantido desempenho similar.
OBSERVAÇÕES		- O percurso não deve exceder a 60,00 m sob cobertura entre qualquer sala de aula e o banheiro mais próximo; - Quando houver mais de 01 (um) pavimento, deve ser garantido em todos os pavimentos; - Para cálculo de proporção definida neste item, será considerado o percentual de cinquenta por cento de estudantes por sexo; - Não é permitido o uso de bacia turca.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.4 – BANHEIRO ESTUDANTE FEMININO		
OBJETIVO		- Higiene pessoal de estudantes do sexo feminino.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Lavatórios, bancadas, bacias sanitárias, espelhos.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Paredes laváveis; - Além do convencional para o uso, 1 (um) ponto de água com torneira abaixo da bancada; - 1 (um) ralo escamoteável para esgotamento; - 1 (um) ponto alto de energia elétrica para cada chuveiro
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Maior capacidade de estudantes por turno.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1 bacia sanitária a cada 40 estudantes; - 1 lavatório a cada 70 estudantes.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/8 da área do piso com ventilação cruzada. - Para instituições educacionais privadas, é permitida por meios mecânicos, desde que seja garantido desempenho similar.
OBSERVAÇÕES		- O percurso não deve exceder a 60,00 m sob cobertura entre qualquer sala de aula e o banheiro mais próximo; - Quando houver mais de 1 (um) pavimento, deve ser garantido em todos os pavimentos; - Para cálculo de proporção definida neste item, será considerado o percentual de cinquenta por cento de estudantes por sexo; - Não é permitido o uso de bacia turca.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.5 – VESTIÁRIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO MASCULINO		
OBJETIVO		- Higiene Pessoal dos profissionais da educação, destinado também a troca e armazenamento de roupas.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Paredes laváveis; - Lavatórios, bancadas, bacias sanitárias, espelhos, chuveiros e cabideiros, armários (escaninhos) e bancos.

INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Além do convencional para o uso, 1 (um) ponto de água com torneira abaixo da bancada; - 1 (um) ralo escamoteável para esgotamento; - 1 (um) ponto alto de energia elétrica para cada chuveiro.
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- A cada 8 salas de aula/ atividade/ berçário, 1 conjunto de lavatório e bacia sanitária sendo que metade das bacias sanitárias podem ser substituídas por mictórios; - A cada 06 salas de aula/ atividade/ berçário, 1 chuveiro; - Nas creches é necessário apenas 1 conjunto de lavatório, bacia sanitária e chuveiro.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/8 da área do piso com ventilação cruzada.
OBSERVAÇÃO		- Quando em Instituição Educacional Privada, pode acumular a função de Sanitário Adulto Masculino, atendendo o mais restritivo.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.6 – VESTIÁRIO PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO FEMININO		
OBJETIVO		- Higiene Pessoal dos profissionais da educação, destinado também a troca e armazenamento de roupas.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Paredes laváveis; - Lavatórios, bancadas, bacias sanitárias, espelhos, chuveiros e cabideiros, armários (escaninhos) e bancos.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Além do convencional para o uso, 1 (um) ponto de água com torneira abaixo da bancada; - 1 (um) ralo escamoteável para esgotamento; - 1 (um) ponto alto de energia elétrica para cada chuveiro.
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- A cada 8 salas, 1 conjunto de lavatório e bacia sanitária; - A cada 6 salas, 1 chuveiro.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/8 da área do piso com ventilação cruzada.
OBSERVAÇÃO		- Quando em Instituição Educacional Privada, pode acumular a função de Sanitário Adulto Feminino, atendendo ao mais restritivo.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.7 – SANITÁRIOS AUDITÓRIO		
OBJETIVO		- Sanitário para público que permita o acesso independente do restante da escola.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Paredes laváveis; - Acessíveis; - Separados por sexo.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Além do convencional para o uso, 1 (um) ponto de água com torneira abaixo da bancada; - 1 (um) ralo escamoteável para esgotamento.
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1 conjunto de bacia sanitária e lavatório para cada sexo, por auditório.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/8 da área do piso.
OBSERVAÇÃO		- Verificar legislações e normas que regem o assunto.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.8 – BANHEIRO INFANTIL		
OBJETIVO	- Funções sanitárias, e troca de roupa apropriada às atividades que serão desenvolvidas, considerando-se para sua utilização o revezamento das crianças.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Paredes laváveis; - Bancadas para troca do vestuário das crianças com colchonete (trocador); - Boxe elevado para banho com chuveiro regulável, ducha higiênica, vasos sanitários, lavatório de mãos e cabideiros.	
INSTALAÇÕES MÍNIMAS	- Além do convencional para o uso, 1 (um) ponto de água com torneira abaixo da bancada; - 1 (um) ralo escamoteável para esgotamento sanitário.	
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Maior capacidade de estudantes por turno; - Quando tiver acesso direto pela(s) sala(s) de atividades, considerar número de estudantes dos ambientes.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	Para creche: - 1 conjunto de bacia sanitária e chuveiro a cada 15 crianças; - 1 lavatório a cada 10 crianças; - Pode ter acesso direto pela sala de atividades, atendendo no máximo à 2 (duas) salas de atividades simultaneamente. Para Pré-escola: - 1 bacia sanitária a cada 40 estudantes sendo metade para cada sexo; - 1 lavatório a cada 70 estudantes sendo metade para cada sexo
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/8 da área do piso.
OBSERVAÇÕES	- A divisórias dos boxes sanitários dever ter altura de até 1,10m e as portas sem fechaduras; - Excepcionalmente, quando sem acesso pela sala de atividade, devem ser centralizados e próximos às mesmas; - Quando houver mais de 1 (um) pavimento, deve ser garantido em todos os pavimentos; - Para cálculo de proporção definida neste item, será considerado o percentual de cinquenta por cento de estudantes por sexo; - Não é permitido o uso de bacia turca.	

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.9 – VESTIÁRIOS ESTUDANTES		
OBJETIVO	- Troca e armazenamento de roupa, higiene corporal para os usuários da quadra.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Paredes laváveis; - Acessíveis, divididos por sexo, com sanitários, chuveiros, lavatórios e cabideiros; - Nichos para guardar pertences.	
INSTALAÇÕES MÍNIMAS	- Além do convencional para o uso, 1(um) ponto de água com torneira abaixo da bancada; - 1 (um) ralo escamoteável para esgotamento; - 1 (um) ponto alto de energia elétrica para cada chuveiro.	

PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- Quando existir Quadra de Esportes, 1 conjunto de: 3 bacias sanitárias, 3 lavatórios e 3 chuveiros para cada sexo, sendo que metade das bacias sanitárias masculinas pode ser substituída por mictórios.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/8 da área do piso, com ventilação cruzada.
OBSERVAÇÃO	- Devem ser localizados próximos à quadra de esportes.	

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.10 – LACTÁRIO		
OBJETIVOS	- Preparo, higienização e distribuição de mamadeiras; - Armazenamento e higienização de utensílios.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Paredes laváveis; - Lavatório na entrada, esquadrias com tela mosquiteira, prateleiras em aço inox, bancadas com 2 (duas) pias em aço inox (setorizado para preparo e higienização com mais um filtro na pia), geladeira, fogão elétrico ou a gás (central de gás).	
INSTALAÇÕES MÍNIMAS	- Além do convencional para o uso, 1 (um) ponto de água com torneira abaixo da bancada, e 1 (um) ralo escamoteável para esgotamento; - 4 (quatro) pontos de energia elétrica à meia altura.	
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 0,20 m² por criança;
	ÁREA MÍNIMA	- 9,00 m²
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/8 da área do piso; - Esquadrias lisas e com tela milimetrada removível por fora; - Porta com mola e vedação.
	PÉ DIREITO	- Mínimo 2,60 m
OBSERVAÇÕES	- Próximo ao depósito de gêneros; - Em instituições educacionais públicas e privadas com até 50 crianças, o lactário pode funcionar na cozinha, desde que setorizado e com usos exclusivos às finalidades.	

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.11 - AMAMENTAÇÃO		
OBJETIVO	- Recepção das mães que necessitam amamentar os filhos que se encontram sob os cuidados da creche.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Cadeiras ou poltronas para a amamentação, lavatório.	
INSTALAÇÕES MÍNIMAS	- Em quaisquer paredes 2 (dois) pontos de energia elétrica.	
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	- 3,50 m².
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	- 1/6 da área do piso.
	PÉ DIREITO	- Mínimo 2,60 m
OBSERVAÇÃO	- Facilitar o acesso das mães.	

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.12 – FRALDÁRIO		
OBJETIVO	- Higienização, troca e armazenamento de fraldas, eliminação de fezes.	
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS	- Paredes laváveis; - Bancada alta h=1,10m, lavável, resistente às soluções germicidas, seca para troca de fraldas posicionada de forma que não corra risco de ser molhada pela banheira; - Gancho para toalha individual, expurgo com válvula para fezes, colchonete, lavatório de mãos; - Armários para armazenamento de fraldas e toalhas; - Possibilitar o banho da criança com ducha de água quente.	

INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Além do convencional para o uso, 1 (um) ponto de água com torneira abaixo da bancada, e 1 (um) ralo escamoteável para esgotamento.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Recomenda-se 3 (três) crianças simultaneamente
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 1 conjuntos de banheiro, colchonete (trocaador) e expurgo por berçário atendido. - Deve ter acesso direto pelo berçário, atendendo no máximo a 2 (dois) berçários simultaneamente.
	ÁREA MÍNIMA	2,80 m²
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/8 da área do piso.
PÉ DIREITO		Mínimo 2,60 m

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.13 – COPA DE DISTRIBUIÇÃO		
OBJETIVO		- Recebimento e distribuição de alimentos.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Paredes laváveis; - Geladeira, pias, balcão de comunicação com o refeitório para distribuição de refeições e utensílios e balcão para recolhimento dos mesmos; - Disposição de forma a criar fluxo único, sem interferências.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Lavatório para as mãos próximo à entrada; - 1 (um) ponto de energia elétrica a meia altura para geladeira; - 1 (um) ralo escamoteável para esgotamento; - Em quaisquer paredes 2 (dois) pontos de energia elétrica/ - Luminárias devem ser blindadas.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	8.00 m²
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/8 da área do piso, com ventilação cruzada; - Esquadrias lisas e com tela milimetrada removível por fora; - Porta com mola e vedação.
	PÉ DIREITO	Mínimo 2,60 m
OBSERVAÇÕES		- Conjugado ao refeitório; - Atendimento às normas da vigilância sanitária.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.14 – COZINHA		
OBJETIVOS		- Preparo, cocção e distribuição de alimentos aos estudantes; - Armazenamento e higienização de utensílios.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Paredes laváveis; - Geladeira, pias e bancadas de preparo (setorizado para vegetais e carnes), pias e bancadas de higienização, fogão, forno, coifa, prateleiras, balcão quente de servir em banho-maria, lavatório para higienização das mãos, balcão de comunicação com o refeitório para distribuição de refeições e utensílios e balcão para recolhimento dos mesmos; - Disposição de forma a criar fluxo único, sem interferências.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Lavatório para as mãos próximo à entrada; - Além do convencional para o uso, 5(cinco) pontos de energia elétrica a meia altura, distribuídas uniformemente acima das bancadas; - 1 (um) ponto de energia elétrica a meia altura para geladeira; - 1 (um) ponto de energia elétrica no teto para coifa; - Ponto de gás para fogão, forno e banho-maria; - Ponto de esgotamento sanitário no banho-maria; - Luminárias devem ser blindadas.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	38,00 m²
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/8 da área do piso, com ventilação cruzada; - Esquadrias lisas e com tela milimetrada removível por fora; - Porta com mola e vedação.
	PÉ DIREITO	Mínimo 2,60 m
OBSERVAÇÕES		- Conjugado ao depósito de gêneros, à pré-lavagem e ao refeitório; - Atendimento às normas da vigilância sanitária.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.15 – DEPÓSITO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS		
OBJETIVO		- Estocagem e conservação de gêneros alimentícios.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Paredes laváveis; - Setor de máquinas: Geladeira, freezers; - Setor de estoque: prateleiras.
INSTALAÇÃO MÍNIMA		- Em cada parede, 1 (um) ponto de energia elétrica a meia altura.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	Para Instituições Educacionais Públicas: - Metade da área da cozinha; - Na ausência de cozinha nos casos previstos nesse Decreto, área mínima igual a área do lactário.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/8 da área do piso, com ventilação cruzada; - Esquadrias lisas e com tela milimetrada removível por fora; - Porta com mola e vedação.
	PÉ DIREITO	Mínimo 2,60 m
OBSERVAÇÃO		- Contíguo à cozinha e à pré-lavagem.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.16 – REFEITÓRIO		
OBJETIVO		- Local para consumo da merenda escolar.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Acessível, mesas, bancos, bebedouros e lavatórios.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Paredes laváveis (revestimento no mínimo a meia altura); - Pontos de energia elétrica a meia altura e pontos de água para bebedouros; - Na Educação Infantil, ponto de água para lavatórios na proporção mínima de 1 (um) a cada 15 crianças atendida no refeitório; - Nas demais etapas, pontos de água para lavatórios na proporção mínima de 1 (um) a cada 40 crianças atendida no refeitório.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	Mínimo de 1/4 dos estudantes do maior turno da escola.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	1,20 m² por estudante.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/6 da área do piso, com ventilação cruzada.
OBSERVAÇÕES		- Comunicação das refeições direta com a cozinha; - Em instituições educacionais públicas e privadas com até 50 crianças, o refeitório pode funcionar no pátio coberto, desde que setorizado e com mobiliário adequado.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.17 – PRÉ-LAVAGEM		
OBJETIVO		- Local para recebimento de alimentos, conferência, higienização e distribuição.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Paredes laváveis; - Bancada, pia e lixeira; - Local para balança de piso.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- 1 (um) ponto de energia elétrica a meia altura acima da bancada; - Em outra parede qualquer, 1 (um) ponto de energia elétrica a meia altura para balança.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	6,00 m²
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/8 da área do piso, com ventilação cruzada;
OBSERVAÇÕES		- Conjugado ao depósito de gêneros e à cozinha; - Próxima à área de carga e descarga.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.18 – DEPÓSITO DE MATERIAL ESPORTIVO		
OBJETIVO		- Armazenamento de material esportivo, como bolas, redes, bastões, colchões, plintos e outros.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Armários e prateleiras.
INSTALAÇÃO MÍNIMA		- 1 (um) ponto de energia elétrica a baixa altura.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	Quando existir Quadra de Esportes, mínimo 4,00 m²
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/10 da área do piso.
OBSERVAÇÕES		- Pode estar inserido em armários dentro da Quadra de Esportes, sem prejuízos às áreas dos ambientes. - Contíguo à Quadra de Esportes.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.19 – DEPÓSITO DE LIXO		
OBJETIVO		- Acondicionar o volume de lixo gerado na edificação ao longo de 3 (três) dias.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Paredes laváveis; - Com separação por tipologia (orgânico, papel e outros); - Uso de contêiner plástico com rodas.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Ralo escamoteável; - Ponto de água.
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	-0,30 m² por sala de aula/atividades/berçário.
	ÁREA MÍNIMA	3,60 m²
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/10 da área do piso.
OBSERVAÇÃO		- Deve ser afastado da edificação e o acesso pelas crianças deve ser dificultado.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.20 – DEPÓSITO PEDAGÓGICO		
OBJETIVO		- Armazenamento e estocagem de materiais diversos de apoio às atividades pedagógicas.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Estantes e armários.
INSTALAÇÃO MÍNIMA		-1 (um) ponto de energia elétrica, à baixa altura.
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	-0,60 m² por sala de aula/atividades/berçário.
	ÁREA MÍNIMA	8,00 m²
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/10 da área do piso.
OBSERVAÇÕES		- Próximo à sala de professores; - Sem prejuízo de área, pode estar inserido em armários em outro ambiente.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.21 – DEPÓSITO ADMINISTRATIVO		
OBJETIVO		- Armazenamento e estocagem de materiais diversos de apoio às atividades administrativas
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Estantes e armários.
INSTALAÇÃO MÍNIMA		-1 (um) ponto de energia elétrica, à baixa altura.
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	0,25 m² por sala de aula/atividades/berçário.
	ÁREA MÍNIMA	2,00 m²
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/10 da área do piso.
OBSERVAÇÃO		- Sem prejuízo da área da secretaria, pode estar inserido em armários da secretaria.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.22 – DEPÓSITO DE LIMPEZA		
OBJETIVO		- Armazenamento e estocagem de materiais diversos de limpeza, como vassouras, baldes e produtos de limpeza.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Estantes e armários.
INSTALAÇÃO MÍNIMA		-1 (um) ponto de energia elétrica, à meia altura.
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 0,50 m² por sala de aula/ atividades/berçário;
	ÁREA MÍNIMA	3,00 m²
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/10 da área do piso.
OBSERVAÇÕES		- Pode ser fracionado até a área mínima; - Quando houver mais de 01 (um) pavimento, deve ser garantido em todos os pavimentos; - Recomenda-se a instalação de tanque; - Se acrescido tanque, pode substituir a área de serviço coberta.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.23 – DEPÓSITO GERAL		
OBJETIVO		- Armazenamento e estocagem de materiais diversos como mangueiras, pincéis, tintas, ferramentas e materiais para reparos.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Estantes e armários.
INSTALAÇÃO MÍNIMA		-1 (um) ponto de energia elétrica, a meia altura.
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- 0,50 m² por sala de aula/ atividades/berçário
	ÁREA MÍNIMA	4,00 m²
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/10 da área do piso.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.24 – DEPÓSITO DOS LABORATÓRIOS		
OBJETIVO		- Recepção, armazenamento, controle, conservação, distribuição e fiscalização dos materiais de laboratórios: sólido e líquidos, solventes e venenos.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Estantes e armários.
INSTALAÇÃO MÍNIMA		-1 (um) ponto de energia elétrica, à meia altura.
PARÂMETROS	NECESSIDADE/USUÁRIOS	- Quando existir Laboratório de Ciências, Química, Física ou Biologia, 01 ambiente para toda a instituição educacional pública e privada.
	ÁREA MÍNIMA	8% da área do maior laboratório.
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/10 da área do piso.
OBSERVAÇÕES		- Contíguo aos laboratórios; - Provido de trancas para segurança; - Pode estar inserido em armários dentro dos laboratórios, sem prejuízos às áreas dos ambientes.

SETOR DE SERVIÇOS		
4.25 – CENTRAL DE GÁS - GLP		
OBJETIVO		- Guarda e distribuição de Gás liquefeito de petróleo.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Botijões de gás.
OBSERVAÇÕES		- Próximo à Cozinha; - Verificar legislações e normas que regem o assunto.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.26 – ÁREA DE SERVIÇO COBERTA		
OBJETIVO		- Apoio aos serviços gerais.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Paredes laváveis; - Tanque, varal, armário.
INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- 2 (dois) pontos de energia elétrica, a meia altura.
PARÂMETROS	ÁREA MÍNIMA	4,00 m²
	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/6 da área do piso
OBSERVAÇÃO		- Pode ser substituída pelo Depósito de Limpeza quando este tiver tanque.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.27 – ÁREA DE SERVIÇO DESCOBERTA		
OBJETIVO		- Apoio aos serviços gerais.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Paredes laváveis; - Varal.
INSTALAÇÃO MÍNIMA		- 1 (um) ponto de água com torneira.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.28 – ESTACIONAMENTO		
OBJETIVO		- Local para estacionamento de veículos dos funcionários e visitantes da escola.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Acessível; - Deve haver Bate Rodas nas vagas quando a projeção do carro estacionado interferir em calçadas.
OBSERVAÇÕES		- Estar disposto de forma a garantir a segurança e o controle de acessos dos estudantes ao estacionamento; - Entrada ao lote diferente da entrada de pedestre; - Verificar legislações e normas que regem o assunto.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.29 – VAGA DE CARGA E DESCARGA		
OBJETIVO		- Local para carga e descarga.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- A entrada não deve ter obstáculos que dificultem o acesso de caminhões altos (garantir acesso até eixos até 5000 mm). - Rampa de acesso à edificação para carrinhos.
OBSERVAÇÕES		- Localizado próximo à pré-lavagem e à central de GLP; - Verificar legislações e normas que regem o assunto.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.30 – PARACICLOS		
OBJETIVO		- Guardar bicicletas.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Suporte para as bicicletas.
OBSERVAÇÕES		- Deve estar localizado em local seguro; - Verificar legislações e normas que regem o assunto.

4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.31 – ACESSO À EDIFICAÇÃO		
OBJETIVO		- Permitir a entrada e saída de estudantes de forma adequada.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Porta, circulações, escadas ou rampas.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Quantidade de estudantes do turno de maior atendimento.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	1 m linear para cada 100 estudantes.
	ÁREA MÍNIMA	1,20 m linear
OBSERVAÇÕES		- Próximo à entrada da instituição educacional pública e privada; - Pode ser desmembrado; - Verificar legislações e normas que regem o assunto.
4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.32 – GUARITA COM SANITÁRIO		
OBJETIVO		- Edificação destinada a abrigo da guarda ou vigilância.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Bancada, visor, cadeira.

INSTALAÇÕES MÍNIMAS		- Em cada parede, 1 (um) ponto de energia elétrica a meia altura; - 1 (um) ponto de lógica.
PARÂMETROS	VENTILAÇÃO E ILUMINAÇÃO NATURAL	1/6 da área do piso.
OBSERVAÇÃO		- Verificar legislações e normas que regem o assunto.
4 - ESTRUTURA DE SERVIÇOS		
4.33 – BEBEDOURO		
OBJETIVO		- Fornecimento de água potável filtrada.
MOBILIÁRIO E CARACTERÍSTICAS GERAIS		- Pontos de água, de energia e esgoto.
INSTALAÇÃO MÍNIMA		- 1 (um) ponto de energia elétrica, à baixa altura.
PARÂMETROS	QUANTIDADE DE ESTUDANTES	- Maior capacidade de estudantes por turno.
	NECESSIDADE/USUÁRIOS	1 bebedouro a cada 70 estudantes.
OBSERVAÇÕES		- Acessível; - Garantir ao menos um conjunto de bebedouros na quadra coberta; - Um aparelho a cada 60,00 m; - Quando houver mais de 01 pavimento, deve ser repetido em todos os pavimentos.

ANEXO III - Relação de Pessoal Mínimo	
Pessoal	Quantidade 1
Diretor Pedagógico	01
Coordenador Pedagógico 2	01
Secretário Escolar	01
Orientador Educacional	01 quando a Instituição educacional pública e privada tiver mais que 500 estudantes
Professor	01 por turma/ turno
Monitor 3	01 a cada 08 crianças do Berçário I 01 a cada 11 crianças do Berçário II e Maternal I 01 a cada 24 crianças do Maternal II
Cozinheiro 4	02
Auxiliar de Serviços Gerais, conservação e limpeza	02
Porteiro/ Segurança	01

1. A quantidade mínima dos profissionais pode ser alterada em função da quantidade de estudantes.
2. Somente para instituições educacionais públicas.
3. Para Educação Infantil.
4. As instituições educacionais privadas que possuem serviços terceirizados, conforme artigo 42, não estão obrigadas a apresentarem os profissionais respectivos aos serviços.
5. A proporção mínima de profissionais relacionada acima deve ser atendida no tempo de funcionamento da instituição educacional pública e privada.

DECRETO Nº 45.039, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Vice-Governadoria, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e nos termos do Processo 04033-00025753/2023-14, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 2º O cargo relacionado no Anexo Único fica transferido do Banco de Cargos de que trata o art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, para a estrutura administrativa da Vice-Governadoria.

Art. 3º Para compensação financeira decorrente da movimentação de que trata este Decreto serão utilizados recursos do Banco de Saldo Financeiro, criado pelo art. 3º da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020.

Art. 4º Compete à Vice-Governadoria, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de outubro de 2023

134º da República e 64º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO ÚNICO
UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO
(Art. 2º, do Decreto nº 45.039, de 05 de outubro de 2023)
ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - VICE-
GOVERNADORIA - GABINETE - Assessor Especial, CPE-03, 01.

DECRETO Nº 45.040, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
Abre rédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.
O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, "b", III, "a", e IV, da Lei nº 7.212, de 30 de dezembro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta do Processo 00060-00492072/2023-52, DECRETA:
Art. 1º Fica aberto ao Fundo de Saúde do Distrito Federal, crédito suplementar no valor de R\$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de reais), para atender às programações orçamentárias indicadas no anexo III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado da seguinte forma:
I - Para atender à programação orçamentária indicada no anexo III, pelo excesso de arrecadação proveniente da fonte de recursos 100 - Ordinário Não Vinculado, nos termos do art. 43, § 1º, II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo I; e
II - Para atender à programação orçamentária indicada no anexo IV, pela anulação de dotação orçamentária, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme anexo II.
Art. 3º Em função do disposto no art. 2º, I, a receita fica acrescida na forma do anexo I.
Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Brasília, 05 de outubro de 2023
134º da República e 64º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I		RECEITA				RS 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
SUPLEMENTAÇÃO DA RECEITA						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		NATUREZA	FONTE	TESOURO	OUTRAS FONTES	TOTAL
DISTRITO FEDERAL		1114.50.11	1500.100	10.000.000		10.000.000
2023AC00370		TOTAL				10.000.000

ANEXO	II	DESPESA					R\$ 1,00
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL	
CANCELAMENTO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.000.000
10.302.6202.4205	DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE						
Ref. 000647	0001 DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE-ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA E HOSPITALAR-SES- DISTRITO FEDERAL						
	INTERNAÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	2600.338	8.000.000	8.000.000
2023AC00370							8.000.000
TOTAL							8.000.000

ANEXO	III	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
170901/17901	23901 FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						10.000.000	
10.302.6202.2899	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO							
Ref. 021009	0003 CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF- DISTRITO FEDERAL							
	UNIDADE GERIDA (UNIDADE) 0	1	33.50.85	0	1500.100	10.000.000	10.000.000	
							10.000.000	
2023AC00370							TOTAL	10.000.000

ANEXO	IV	DESPESA	R\$ 1,00					
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
SUPLEMENTAÇÃO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	ID/USO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
170901/17901	23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						8.000.000
10.302.6202.2899		CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO						
Ref. 021009	0003	CONTRATUALIZAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL AUTÔNOMO-INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF- DISTRITO FEDERAL						
			I	33.50.85	0	2600.338	8.000.000	8.000.000
2023AC00370							TOTAL	8.000.000

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES

ORDEN DE SERVIÇO Nº 54, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023
O SECRETÁRIO EXECUTIVO DAS CIDADES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, artigo 18, da Portaria nº 60, de 08 de fevereiro de 2022, resolve:
Art. 1º Cassar a Permissão de Uso Não-Qualificada nº 418/2011, constante no Processo Administrativo nº 0364-006868/2009, em nome de ALBERTINO GOMES, CPF nº 012.*****-04, referente ao mobiliário urbano do tipo quiosque, localizado na Quadra 01, conjunto G, ao lado do lote 28, Setor Sul, Região Administrativa do Gama.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEN DE SERVIÇO Nº 118, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, cc/ com o Decreto Distrital nº 30.634/2009, e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00080-00233163/2023-83, resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação do Salão de Múltiplas Funções localizado na QE 25 - Guará II, no dia 07 de dezembro de 2023, das 09h às 18h, para realização de Festa de Formatura das turmas de 9º ano do Centro Educacional 04 do Guará.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS
NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 38, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista.
O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03/10/2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 129, de 30/06/2022, bem como O.S. COTRI nº 13, de 05 de julho de 2022 e O.S. GEESP Nº 02, de 28 de fevereiro de 2023, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22/12/1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20230727-173155, Emilly Dos Santos Rodrigues, 069.***.***-54; 20230614-129862, Manoel Jose De Oliveira,

115.***.***-49; 20230710-156064, Lourivaldo Romeiro De Jesus Júnior, 823.***.***.87. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

BRUNO ABRAHÃO NICOLETTI

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 396, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Prorrogar prazo Tomada de Contas Especial.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 105º, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c Decreto nº 37.096, de 02 de fevereiro de 2016, publicado no DODF nº 23, de 03 de fevereiro de 2016 e suas alterações, e demais atribuições e competências legais e regimentais, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa) dias, a contar de 01/11/2023, o prazo para condução dos procedimentos de Tomada de Contas Especial instaurada nos autos do Processo nº 00060-000253417/2021-92, Portaria nº130, art. 1º, de 06 de abril de 2023, publicado no DODF nº 68, de 11 de abril de 2023.

Art. 2º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 398, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e incisos II e IX, do Art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e tendo em vista o disposto no artigo 2º do Decreto nº 44.160, de 25 de janeiro de 2023.Considerando que a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) deve publicar o relatório preliminar da Plataforma SISMOV em Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, contendo a relação de servidores, exclusivamente, por matrícula, ordem de classificação e local de lotação definitivo, em até 30 (trinta) dias, a contar do fechamento da plataforma.

Considerando a alocação dos servidores que retornam ao quadro da SES/DF, conforme os termos da Portaria nº 244, de 06 de julho de 2023 e Portaria nº 300, de 04 de agosto de 2023.

Considerando que após a publicação oficial será concedido o prazo de 5 (cinco) dias improrrogáveis para interposição de recurso contra o relatório preliminar da Plataforma SISMOV.

Considerando a necessidade de conhecer as preferências dos servidores de modo a subsidiar relatório fundamentado e planejado de retorno sem impactar em desassistência quanto a prestação de serviço de saúde, resolve:

Art. 1º A Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES-DF) apresenta o seguinte resultado preliminar de classificação para local de lotação definitivo:

MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO DEFINITIVO
1436624X	1	Hospital Regional de Taguatinga - HRT
14344688	2	Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - FEPECS
16728785	3	Hospital Regional de Sobradinho - HRS
16875206	4	Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB
01586785	5	Hospital Regional de Samambaia - HRSAM
14352028	6	Hospital Regional do Gama - HRG
14365162	7	Hospital Regional do Gama - HRG
14385686	8	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN
14386933	9	Hospital Regional de Taguatinga - HRT
14388324	10	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN
16595211	11	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN
14410419	12	Hospital Regional do Gama - HRG
16595122	13	Hospital Regional do Gama - HRG
01740652	14	Hospital Regional do Gama - HRG
1682539X	15	Hospital da Região Leste - HRL
16849043	16	Hospital Regional do Gama - HRG
14352168	17	Hospital Regional do Gama - HRG
14325837	18	Hospital Regional de Samambaia - HRSAM
14438275	19	Hospital Regional do Gama - HRG
16580176	20	Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB
16580117	21	Hospital Regional do Gama - HRG
14356503	22	Hospital Regional de Ceilândia - HRC
14403838	23	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN
16754506	24	Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB
14420090	25	Hospital de Apoio de Brasília - HAB
14428644	26	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN
1671573X	27	Hospital Regional do Gama - HRG
16586115	28	Hospital de Apoio de Brasília - HAB

16586018	29	Hospital Regional do Gama - HRG
01989804	30	N/A
01528505	31	Hospital Regional de Sobradinho - HRS
01560565	32	Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB
16715993	33	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN
16859928	34	Hospital Regional de Ceilândia - HRC
16860136	35	Hospital Regional de Ceilândia - HRC
16860071	36	Hospital Regional de Ceilândia - HRC
16859634	37	Hospital Regional de Sobradinho - HRS
0190129X	38	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN
01987488	39	Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB
01987518	40	Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB
01449672	41	Hospital Regional de Taguatinga - HRT
14387247	42	Hospital Regional de Ceilândia - HRC
16608283	43	Hospital Regional de Ceilândia - HRC
16802225	44	Hospital Regional do Guará - HRGu
16864786	45	Hospital Regional de Ceilândia - HRC
01321749	46	Hospital Regional de Taguatinga - HRT
01457519	47	Hospital Regional de Ceilândia - HRC
01528785	48	Hospital Regional de Taguatinga - HRT
01739182	49	Hospital Regional do Gama - HRG
01796682	50	Hospital Regional de Samambaia - HRSAM
14337460	51	Hospital Regional do Gama - HRG
01531646	52	Hospital Regional do Gama - HRG
01988263	53	Hospital Regional do Gama - HRG
01991108	54	Hospital Regional do Gama - HRG
01994042	55	Hospital Regional do Gama - HRG
01985760	56	Hospital Regional de Taguatinga - HRT
01992767	57	Hospital Regional do Guará - HRGu
01996851	58	Hospital Regional do Gama - HRG
01986392	59	Hospital Regional do Gama - HRG
14337797	60	Hospital Regional do Gama - HRG
14340178	61	Hospital Regional da Asa Norte - HRAN
14342898	62	Hospital Regional de Taguatinga - HRT
14344823	63	Hospital Regional do Gama - HRG
01814230	64	Hospital Regional do Gama - HRG
16580842	65	Hospital Regional de Ceilândia - HRC
16580885	66	Hospital Regional do Gama - HRG
16582330	67	Hospital Regional de Taguatinga - HRT
16603443	68	Hospital Regional do Gama - HRG
16607961	69	Hospital Regional do Gama - HRG
16623193	70	Hospital Regional de Brasília - HRBZ
01797018	71	Hospital Regional do Gama - HRG
16714563	72	Hospital Regional do Gama - HRG
16738233	73	Hospital Regional do Gama - HRG
1673601X	74	Hospital Regional de Samambaia - HRSAM
16590201	75	Hospital Regional do Gama - HRG
01542001	76	Hospital Regional do Gama - HRG
1680404X	77	Hospital Regional do Gama - HRG
16854578	78	N/A
16722310	79	Hospital Regional do Guará - HRGu
16753704	80	Hospital Regional do Gama - HRG
16846710	81	Hospital Regional do Gama - HRG
16847407	82	Hospital Regional de Taguatinga - HRT
16848519	83	Hospital Regional de Taguatinga - HRT
16739205	84	Hospital Regional do Gama - HRG
01988247	85	Hospital Regional do Gama - HRG
14357313	86	Hospital Regional do Gama - HRG
14343029	87	Hospital Regional do Gama - HRG
14343185	88	Hospital Regional de Samambaia - HRSAM
01826948	89	Hospital Regional de Samambaia - HRSAM
01446096	90	Hospital Regional de Samambaia - HRSAM
14427834	91	Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB
01469908	92	Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB
0146616X	93	Hospital Regional do Gama - HRG
16630831	94	Hospital Regional de Brasília - HRBZ
16656342	95	Hospital Materno Infantil Dr. Antônio Lisboa - HMIB

Parágrafo Único. Os servidores que não preencheram o local de lotação poderão apresentar até 3 (três) opções de lotação dentre as previamente definidas.

MATRÍCULA	CLASSIFICAÇÃO	LOCAL DE LOTAÇÃO DEFINITIVO
01989804	30	N/A
16854578	78	N/A

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORENCIO DE QUEIROZ

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 330, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 22, do estatuto aprovado pelo Decreto nº 44.407, de 04 de abril de 2023, resolve:

Art. 1º Tornar Público o demonstrativo de despesas com publicidade e propaganda referente ao Terceiro Trimestre de 2023, na forma do Anexo Único.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

OSNEI OKUMOTO

ANEXO ÚNICO

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA REFERENTE AO TERCEIRO TRIMESTRE DE 2023

CNPJ	FORNECEDOR	FINALIDADE	VALOR
00.394.601/0001-26	Governo do Distrito Federal - DODF	Publicação de atos legais	R\$ 32.406,40
TOTAL			R\$ 32.406,40

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 1.029, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem os incisos I e III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar pública, no período de 16 de outubro a 16 de novembro de 2023, a suspensão dos encaminhamentos das crianças para vagas em creches da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, para revalidação, à luz dos novos critérios de pontuação, das crianças que se encontravam na lista de espera para atendimento em creche, em razão da atualização do Manual de Procedimentos de Acesso à Educação Infantil - Creche em Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino, em Instituições Educacionais Parceiras e em Instituições Educacionais da Rede Privada participantes do Programa de Benefício Educacional Social (PBES), publicada por meio da Portaria nº 928, de 11 de setembro de 2023, e disponível no site da SEEDF: <https://www.educacao.df.gov.br/>.

Parágrafo único. O disposto no presente artigo aplica-se somente ao ano de 2023, em vista da publicação da Portaria nº 928, de 2023, que aprovou o Manual de Procedimentos de Acesso à Educação Infantil - Creche.

Art. 2º Autorizar, no período de suspensão, as Unidades Regionais de Planejamento Educacional e de Tecnologia na Educação (Uniplats) a receber as documentações para validar a pontuação das crianças que passaram pela etapa de pré-inscrição.

Art. 3º Finalizado o prazo de suspensão, a atividade de encaminhamento deverá ser retomada pelas Uniplats de forma ininterrupta.

Art. 4º O disposto nesta Portaria não afeta os procedimentos de inscrições realizados por meio da Central 156.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.030, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 330/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00140574/2019-40, resolve:

Art. 1º Recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2019 até 31 de julho de 2024, o Centro de Educação São Filipo Smaldone (Cefis), situado na Quadra 32, Conjunto F, Área Especial, Paranoá, Brasília - Distrito Federal, mantido por Centro de Educação São Filipo Smaldone (Cefis), inscrito no CNPJ sob o nº 18.408.504/0001-00, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 2º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 3º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 4º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 5º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de estudantes da Educação Infantil - Creche.

Art. 6º Advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.031, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 329/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00248556/2021-20, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Moraes Rêgo, situado no SEPS EQ 706/906, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Escola Maternal e Jardim de Infância Branca de Neve Ltda., registrada no CNPJ sob o nº 00.114.355/0001-01, pelo Colégio Moraes Rêgo Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 21.764.910/0001-10, e pelo MR Cursos Extras e Comércio Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 22.485.745/0001-20, todos com sede no mesmo endereço da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.032, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 327/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00000088/2022-95, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2028, o Da Mata Educacional, situado na Área Especial 1, Núcleo Rural Alagados, Lote 20, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo CEPMA – Centro Educacional Priscila Da Mata Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 44.252.532/0001-91, com sede no mesmo endereço.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade.

Art. 3º Autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano.

Art. 4º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do Parecer.

Art. 5º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 6º Validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do Parecer.

Art. 7º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 8º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 9º Advertir a instituição educacional, pelo descumprimento das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.033, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 326/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00247520/2021-29, resolve:

Art. 1º Aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Santa Rita de Cássia, situado na Quadra 9, Área Reservada, Lote Especial nº 2, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Santa Rita de Cássia Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 00.443.150/0001-70, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do Parecer.

Art. 2º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 3º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 4º Determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 1.034, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em vista do disposto no Parecer nº 328/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Tecnológica de igual data, e, ainda, o que consta no Processo 00080-00242108/2022-01, resolve:

Art. 1º Credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do Parecer até 31 de julho de 2028, a MK+ Academy Digital Entertainment-Technical School, situada no SMAS SAI/SO nº 6580, Loja 134-D/E Térreo, Zona Industrial, Guará - Distrito Federal, registrada no CNPJ sob nº 30.514.373/0002-22, mantida por PRV de Moraes Cardoso Cursos Profissionalizantes Ltda, registrado no CNPJ sob nº 30.514.373/0001-41, com sede no STN, Conjunto J, Loja 13/14, Térreo, Boulevard Shopping, Brasília - Distrito Federal.

Art. 2º Autorizar a oferta da Educação Profissional e Tecnológica com o curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, eixo tecnológico Informação e Comunicação, de forma presencial.

Art. 3º Aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional.

Art. 4º Aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional.

Art. 5º Aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, de forma presencial, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do Parecer.

Art. 6º Determinar a inclusão do curso técnico ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC), para fins de validade nacional.

Art. 7º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 54/Suplav/SEEDF, de 27 de abril de 2023.

Art. 8º Reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00000088/2022-95. INTERESSADO: DA MATA EDUCACIONAL.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00000088/2022-95, HOMOLOGO o PARECER Nº 327/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, o Da Mata Educacional, situado na Área Especial 1, Núcleo Rural Alagados, Lote 20, Setor Leste, Gama, Brasília - Distrito Federal, mantido pelo CEPMA – Centro Educacional Priscila Da Mata Ltda., inscrito no CNPJ sob o nº 44.252.532/0001-91, com sede no mesmo endereço;

b) autorizar a oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

c) autorizar a oferta do Ensino Fundamental, do 1º ao 5º ano;

d) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;

e) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

f) validar os atos escolares praticados pela instituição educacional, a contar do ano letivo de 2022 até a data da publicação da Portaria oriunda do citado Parecer;

g) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

h) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche;

i) advertir a instituição educacional, pelo descumprimento às normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00140574/2019-40. INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO SÃO FILIPPO SMALDONE (CEFIS).

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00140574/2019-40, HOMOLOGO o PARECER Nº 330/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

a) recredenciar, a contar de 1º de agosto de 2019 até 31 de julho de 2024, o Centro de Educação São Filipo Smaldone (Cefis), situado na Quadra 32, Conjunto F, Área

Especial, Paranoá, Brasília - Distrito Federal, mantido por Centro de Educação São Filipo Smaldone (Cefis), inscrito no CNPJ sob o nº 18.408.504/0001-00, com sede no mesmo endereço, para a continuidade da oferta da Educação Infantil - Creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e Pré-Escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;

b) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;

c) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;

d) reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;

e) determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de estudantes da Educação Infantil - Creche;

f) advertir a instituição educacional pelo descumprimento das normas vigentes para o sistema de ensino do Distrito Federal.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00205634/2023-63. INTERESSADO: MATTEO D'ALESSIO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00205634/2023-63, HOMOLOGO o PARECER Nº 322/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por MATTEO D'ALESSIO, no ano de 2017, no Instituto Profissional Serviços Sócio Sanitários Edmondo de Amicis de Roma, localizado em Roma, República Italiana, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00206994/2023-82. INTERESSADO: RICHARD MITCHEL TORRES SOTO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00206994/2023-82, HOMOLOGO o PARECER Nº 324/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, com base no artigo 9º, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por RICHARD MITCHEL TORRES SOTO, no ano de 1997, na Instituição Educacional José Carlos Mariategui (código 83824), localizada no Distrito de El Porvenir, Província de Trujillo, Departamento de La Libertad, República do Peru, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00225171/2023-56. INTERESSADO: CARLA AMANAJÁS SCAPIN.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00225171/2023-56, HOMOLOGO o PARECER Nº 323/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por CARLA AMANAJÁS SCAPIN, no ano 2022, na Escola do Saber/Agrupamento de Escolas de Alvalade, localizada em Alvalade, Lisboa, República Portuguesa, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00232113/2023-89. INTERESSADO: ANNA-THERESA SCHNEIDER.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00232113/2023-89, HOMOLOGO o PARECER Nº 325/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Legislação e Normas de igual data, nos seguintes termos: em face do que dispõe a Resolução nº 1/2019-CEDF, o Parecer é pela declaração de equivalência ao Ensino Médio dos estudos concluídos por ANNA-THERESA

SCHNEIDER, no ano de 2019, na instituição educacional Rabat American School, localizada em Rabat, Rabat-Salé, Reino do Marrocos, inclusive para fins de prosseguimento de estudos.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00242108/2022-01. INTERESSADO: MK+ ACADEMY DIGITAL ENTERTAINMENT TECHNICAL SCHOOL.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00242108/2022-01, HOMOLOGO o PARECER Nº 328/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação e Profissional e Tecnológica de igual data, nos seguintes termos:

- credenciar, a contar da data da publicação da Portaria oriunda do referido Parecer até 31 de julho de 2028, a MK+ Academy Digital Entertainment-Technical School, situada no SMAS SAI/SO nº 6580, Loja 134-D/E Térreo, Zona Industrial, Guará - Distrito Federal, registrada no CNPJ sob nº 30.514.373/0002-22, mantida por PRV de Moraes Cardoso Cursos Profissionalizantes Ltda, registrado no CNPJ sob nº 30.514.373/0001-41, com sede no STN, Conjunto J, Loja 13/14, Térreo, Boulevard Shopping, Brasília - Distrito Federal;
- autorizar a oferta da Educação Profissional e Tecnológica com o curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, eixo tecnológico Informação e Comunicação, de forma presencial;
- aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- aprovar o Plano de Curso do curso Técnico em Programação de Jogos Digitais, de forma presencial, incluindo o quadro-resumo da matriz curricular, que constitui o anexo único do referido Parecer;
- determinar a inclusão do curso técnico ora aprovado no Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (Sistec/MEC), para fins de validade nacional;
- cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 54/Suplav/SEEDF, de 27 de abril de 2023;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00247520/2021-29. INTERESSADO: CENTRO DE ENSINO SANTA RITA DE CÁSSIA.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00247520/2021-29, HOMOLOGO o PARECER Nº 326/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica do Centro de Ensino Santa Rita de Cássia, situado na Quadra 9, Área Reservada, Lote Especial nº 2, Sobradinho - Distrito Federal, mantido pelo Centro de Ensino Santa Rita de Cássia Ltda., com sede no mesmo endereço, registrado no CNPJ sob o nº 00.443.150/0001-70, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares que constituem os anexos de I a III do referido Parecer;
- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 00080-00248556/2021-20. INTERESSADO: COLÉGIO MORAES RÊGO.

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 00080-00248556/2021-20, HOMOLOGO o PARECER Nº 329/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Básica de igual data, nos seguintes termos:

- aprovar a Proposta Pedagógica do Colégio Moraes Rêgo, situado no SEPS EQ 706/906, Conjunto A, Brasília - Distrito Federal, mantido pela Escola Maternal e Jardim de Infância Branca de Neve Ltda., registrada no CNPJ sob o nº 00.114.355/0001-01, pelo Colégio Moraes Rêgo Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 21.764.910/0001-10, e pelo MR Cursos Extras e Comércio Ltda., registrado no CNPJ sob o nº 22.485.745/0001-20, todos

com sede no mesmo endereço da instituição educacional, incluindo os quadros-resumos das matrizes curriculares, que constituem os anexos I e II do referido Parecer;

- aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- reforçar a responsabilidade da mantenedora da instituição educacional de conservar atualizado o Certificado de Licenciamento, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes, o qual deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar;
- determinar ao setor competente da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que acompanhe o atendimento ao disposto na Portaria nº 321/MS, de 26 de maio de 1988, quanto à estrutura física e ao quantitativo de alunos da Educação Infantil - Creche.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 05 de outubro de 2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. PROCESSO SEI-GDF 04030-00000374/2023-04. INTERESSADO: UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL (UNDF).

Com fulcro no artigo 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pela Portaria nº 703/SEEDF, de 15 de julho de 2022, em vista dos elementos contidos no Processo SEI-GDF 04030-00000374/2023-04, HOMOLOGO o PARECER Nº 321/2023-CEDF, de 26 de setembro de 2023, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado na Câmara de Educação Superior de igual data, nos seguintes termos: responder à Universidade do Distrito Federal (UnDF) que a autorização do curso de graduação em Psicologia é de competência deste Conselho de Educação por ser o órgão incumbido de estabelecer normas e diretrizes para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, nos termos da legislação nacional e distrital.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

RETIFICAÇÃO

No Termo de Homologação referente ao Parecer nº 33/2021-CEDF e na Portaria nº 187, de 26 de abril de 2021, publicados no DODF nº 78, de 28 de abril de 2021, página 18, ONDE SE LÊ: "...Escola Kamilla Rocha, situada na QNM 38, Conjunto F, Lote 31, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Escola Kamilla Rocha, situada na QNM 38, Conjunto F, Lote 13, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal...".

No Termo de Homologação referente ao Parecer nº 222/2022-CEDF e na Portaria nº 1.172, de 12 de dezembro de 2022, publicados no DODF nº 228, de 12 de dezembro de 2022, páginas 7 e 6, respectivamente, ONDE SE LÊ: "...Colégio Ideal Fundamental - Unidade V, localizado na Avenida Jequitibá, lotes 1 a 60, Águas Claras - Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Colégio Ideal Fundamental - Unidade V, localizado na Avenida Jequitibá, Lote 325, Lojas 1 a 60 Sul, Águas Claras - Distrito Federal...".

**SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 107, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FÁBIO DIAS GALVÃO

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, nº do Livro de Registros, nome do concluinte, nº do registro do aluno e nº da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Paulo Carvalho Lima Bento, 2483, 129; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Jose do Socorro dos Santos, 2491, 131; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Danielli Francilene Araújo Franco, 2492, 132; Katerly Angie Gomes da Silva, 2493, 132; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Yasmim Martins de Almeida, 2494, 132; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, credenciado pela Portaria nº 241, de 24/08/2018 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, ENCCEJA, Livro 05, Erisvania Pires Ferreira, 2495, 133; Ketlyn Santos Oliveira, 2496, 133; Diretora Indira Vanessa Pereira Rehem, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Fabíola Macedo de Carvalho, Reg. nº 3808 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 50, de 02/03/2018 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Francisco Dutra dos Reis Silva, 15810, 68; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Dália Silvana Leite Viana da Silva, Reg. nº 2044 - SUBIP/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 50, de 02/03/2018 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Nathalia de Assunção Galdino, 15811, 69; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Dália Silvana Leite Viana da Silva, Reg. nº 2044 - SUBIP/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 50, de 02/03/2018 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, João Vitor Marques Rodrigues dos Santos, 15812, 69; Sabrina Batista Calistro, 15813, 69; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Dália Silvana Leite Viana da Silva, Reg. nº 2044 - SUBIP/SEEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO URSO BRANCO, credenciado pela Portaria nº 50, de 02/03/2018 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Gracilene de Araujo Pereira, 15814, 70; Jacilene de Souza Rodrigues, 15815, 70; Jonas Rios Silva, 15816, 70; Julia de Oliveira Carneiro, 15817, 71; Lorena Ludmila de Farias, 15818, 71; Lucas Wendel da Silva Costa, 15819, 71; Maria Clara Ramos Koressawa Ferreira, 15820, 72; Mariana Ludmila dos Santos Bessa, 15821, 72; Pedro Paulo Braga dos Santos, 15822, 72; Samuel Vasconcelos de Santana, 15823, 73; Vitor Alexandre Resende Figueiredo, 15824, 73; Diretor Dreithe Thiago Ribeiro de Carvalho, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Dália Silvana Leite Viana da Silva, Reg. nº 2044 - SUBIP/SEEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Jhenyffer Pereira de Sousa, 6657, 148; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 11, Guilherme Ribeiro da Silva, 6658, 149; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Francinaldo Justino da Silva, Reg. nº 1981/2010 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 28, Alessandra Ferreira da Silva, 8870, 156; Alcília Geovana Lima Carvalho, 8871, 157; Ana Clara Alves Barbosa Marques, 8872, 157; Ana Cristina Sousa Nascente, 8873, 157; Antonio Manoel Chaves da Silva, 8874, 158; Arthur Braz da Silva Arcanjo, 8875, 158; Bianca da Silva Melo, 8876, 158; Breno Veras da Silva, 8877, 159; Camille Wanne da Silva Barbosa, 8878, 159; Charnel Pierre, 8879, 159; Cleberson Ribeiro Vilanova, 8880, 160; Cristiane Cardoso Santos Romeiro, 8881, 160; Davi Viana Nunes, 8882, 160; Denisyelle Medeiros da Costa, 8883, 161; Eliani da Silva Medeiros, 8884, 161; Elielma de Oliveira dos Santos, 8885, 161; Elizângela Gomes Pinto, 8886, 162; Enilça da Conceição, 8887, 162; Fabio Silva de Oliveira Carvalho, 8888, 162; Fernando Pereira Batista, 8889, 163; Fernando Wagner Cavalcante Caixeta, 8890, 163; Francisco Henrique Castanheiro dos Santos, 8891, 163; Francisco Robson Alves de Lima, 8892, 164; Gabriel Prospero da Silva, 8893, 164; Gabriela Almeida Barbeiro, 8894, 164; Geisa Oliveira de Sousa, 8895, 165; Giovanna de Castro Silva, 8896, 165; Glauciene Cardoso da Silva, 8897, 165; Gleydson Ferreira da Silva Teles, 8898, 166; Guilherme Estevão Gonçalves Viana, 8899, 166; Hugo Ramalho de Lima, 8900, 166; Iori de Paula Silva, 8901, 167; Iraci Lima dos Santos, 8902, 167; Isaac Mendes Aragão, 8903, 167; Isaac Soares Santos, 8904, 168; Isabella Lira da Rocha, 8905, 168; Jaciane de Oliveira Santos, 8906, 168; João Felipe Vieira Fernandes, 8907, 169; Jocelma Rodrigues de Souza, 8908, 169; José Igor do Carmo Alves, 8909, 169; Júlia France Carvalho dos Santos, 8910, 170; Kailane Rosa de Abreu Nobreza, 8911, 170; Kássia Franco Lima, 8912, 170; Kathleen Diones Santos do Carmo, 8913, 171; Keila Nascimento dos Santos Moura, 8914, 171; Leidiane Nascimento de Oliveira, 8915, 171; Leonardo de Oliveira, 8916, 172; Letícia Ísis Sales Castro, 8917, 172; Luana dos Santos Neves Cezar, 8918, 172; Lucas Moura da Silva Araujo, 8919, 173; Luís Henrique Costa Araújo, 8920, 173; Marcos Vinícius de Souza Franco, 8921, 173; Maria Chirle do Nascimento Viana, 8922, 174; Maria de Fatima Silva Candeira, 8923, 174; Maria Eduarda Brito Xavier, 8924, 174; Maria Eduarda de Pádua Veloso, 8925,

175; Maria Eduarda Vasconcelos Ribeiro, 8926, 175; Maria Edvania do Nascimento, 8927, 175; Maria Luiza de Carvalho Ribeiro, 8928, 176; Mayla Alves Leal, 8929, 176; Miquéias Matos de Sousa, 8930, 176; Miriã Santos Carvalho, 8931, 177; Óseas Silva Alves, 8932, 177; Pablo Levy Rodrigues Uessugue Xavier, 8933, 177; Paloma Wellky Lopes de Sousa, 8934, 178; Paulo André Saldanha Tavares, 8935, 178; Pedro Fernando Ferreira de Oliveira, 8936, 178; Rafael da Silva de Castro, 8937, 179; Raphael Gilson Rodrigues de Albuquerque, 8938, 179; Raquel Sena Ribeiro, 8939, 179; Rebeca Heloan Soares Barroso, 8940, 180; Ritiely Soeiro Passos, 8941, 180; Robert Tallis Nunes de Oliveira, 8942, 180; Rosângela da Silva Ferraz, 8943, 181; Samuel de Oliveira Santos, 8944, 181; Samuel Gomes Amaral, 8945, 181; Sara Pereira de Araujo e Silva, 8946, 182; Sara Sousa Gomes, 8947, 182; Sophia Maria Lira Costa, 8948, 182; Thomas Mathews Alves, 8949, 183; Vitor Manoel Ferreira Campos, 8950, 183; Weberty Felix de Araujo do Nascimento, 8951, 183; William Pereira de Sousa, 8952, 184; Wyngryd Lopes Lima, 8953, 184; Yan Almeida Santos, 8954, 184; Murilo Almeida Carneiro Rodrigues, 8955, 185; Diretora Aparecida Resende Boaventura, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. nº 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Adriana Godinho Pimenta Viegas, 5723, 170; Amandha Esther Cordeiro Silveira, 5724, 170; Breno Augusto Nunes da Cunha, 5725, 170; Edna de Queiroz Santos, 5726, 171; Eduardo Tavares de Sousa, 5727, 171; Emily Vitória Nascimento dos Reis, 5728, 171; Flavia Jales da Silva, 5729, 172; Ismael Vieira de Sousa, 5730, 172; Lucielle Silva Costa, 5731, 172; Lucineia da Silva Barros, 5732, 173; Luiz Fernando Ramos do Amaral, 5733, 173; Maria Madalena Rodrigues da Costa, 5734, 173; Pedro Henrique Barbosa Werneck, 5735, 174; Pedro Henrique Marques dos Santos, 5736, 174; Railan Sousa Ramos, 5737, 174; Rodrigo Cauã Santos de Souza, 5738, 175; Rosineide Moreira de Sousa, 5739, 175; Sheila Lima de Sousa, 5740, 175; Valentim Mathews de Souza Pizzoni, 5741, 176; Vinícius Alves Jardim, 5742, 176; Vitor Manoel Alves Martins, 5743, 176; Wallace Henrique Cruz dos Santos, 5744, 177; Walner Trindade Mota, 5745, 177; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Matheus Noleto Silva, Reg. nº 1895 - CEJAEP.

CENTRO EDUCACIONAL 04 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 11, Giovanna Gabriele Duarte Alves Decicco, 5746, 177; Diretor Rogério Nunes Passos, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Matheus Noleto Silva, Reg. nº 1895 - CEJAEP.

CENTRO EDUCACIONAL 06 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 20, Fabíola Taiane Medeiros Veiga, 11969, 190; Diretor Jefferson Reges Lobato, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Tânia Maria da Silva, Reg. nº 1369/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 12, Adilene de Jesus Pereira, 5394, 158; Alessandro Gomes da Silva Pereira, 5395, 159; Ana Carolina Alves dos Santos, 5396, 159; Anderson Gomes Cunha, 5397, 159; Andréia Dias de Jesus, 5398, 160; Antonia Gomes de Sousa Magalhães, 5399, 160; Antonia Natiele Gomes de Sousa, 5400, 160; Bruna Borges Santos, 5401, 161; Camila Oliveira Lino, 5402, 161; Carlos Henrique Rocha da Silva, 5403, 161; Carlos Vieira da Silva, 5404, 162; Cecília Santos Soares, 5405, 162; Daniela Alexandre de Abreu Santos, 5406, 162; Edjacy Borges Batista, 5407, 163; Elaine Mourão Mendes, 5408, 163; Eliana Lopes Matias Rodrigues, 5409, 163; Eronias Conceição Santos, 5410, 164; Flavio Lisboa Tavares, 5411, 164; Gabriel de Lima Borges, 5412, 164; Gabriel Logan Lima Duarte, 5413, 165; Geovanna dos Santos Sabino, 5414, 165; Géscica Torquato de Sousa, 5415, 165; Gustavo Monteiro Neres, 5416, 166; Guilherme Siqueira da Silva, 5417, 166; Guilherme Vinícius Faria Rocha, 5418, 166; Gustavo Menezes Lima, 5419, 167; Honorinda Rodrigues da Silva Gonçalves, 5420, 167; Idítalo de Almeida Bueno, 5421, 167; Isabele Ferreira Costa, 5422, 168; Isaías Marques Coelho, 5423, 168; Ítalo Malaquias da Silva, 5424, 168; Jarda Silva Santos, 5425, 169; Jefferson Lima Neres, 5426, 169; Jhennifer Sabrina Barbosa, 5427, 169; Jhorilene dos Santos de Oliveira, 5428, 170; José Fernandes Bezerra da Silva, 5429, 170; José Gomes da Silva Neto, 5430, 170; Júlia Alves da Silva, 5431, 171; Line Vieira dos Santos de Lucena, 5432, 171; Lucas Andrade Silva, 5433, 171; Lucas Henrique da Silva Alves, 5434, 172; Lúcia Barbosa de Souza, 5435, 172; Luís Gustavo Croner da Fonseca, 5436, 172; Luiz Antonio Rocha Cunha, 5437, 173; Maria Aparecida Muniz dos Santos, 5438, 173; Nívia Alves Rocha, 5439, 173; Raimundo Nonato Lima, 5440, 174; Raul Costa Dutra, 5441, 174; Rosinete Silva de Sousa, 5442, 174; Samuel de Lima, 5443, 175; Suleem Leal da Silva, 5444, 175; Terezinha Cordeiro de Oliveira, 5445, 175; Thyane Santos de Mesquita, 5446, 176; Thaylon de Sousa Nery, 5447, 176; Thiago Emmanuel de Castro Lima, 5448, 176; Vitória Araújo Miranda, 5449, 177; Washington Domingos Pereira de Jesus, 5450, 177; Wesley Júnio Ferreira dos Santos, 5451, 177; Western da Cruz Vidal, 5452, 178; Zenilda Pereira dos Anjos, 5453, 178; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Marcilene Santiago do Nascimento, 5454, 178; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Guilherme Custodio de Sousa, 5455, 179; Lázaro José Leal, 5456, 179; Lucileide Lemos Cezarino, 5457, 179; Luis Ricardo Leite Gonçalves, 5458, 180; William Gonçalves Dayrell, 5459, 180; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Celio Alves de Freitas, 5460, 180; Marcos Alexandre Andrade Pereira, 5461, 181; Marcus Antonio Silva, 5462, 181; Meriellen Pereira Sousa, 5463, 181; Thyago Barbosa Ribeiro, 5464, 182; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, Bruna Romeu dos Santos, 5465, 182; Larissa da Silva Sousa, 5466, 182; Luiz Vinícius Alves Branco, 5467, 183; Marcelly Breguedo Santos, 5468, 183; Marcus Vinícius do Nascimento Silva, 5469, 183; Monica Waleyne Gonçalves de Souza, 5470, 184; Tarmesson Jordan dos Santos Brito, 5471, 184; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, credenciado pelo Decreto nº 26051, de 20/07/2005 - SEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 12, André Lucas Rodrigues de Souza Santos, 5472, 184; Celino Rodrigues Filho, 5473, 185; Eney dos Santos Pereira, 5474, 185; Giovana Lopes Borges, 5475, 185; Jeane de Oliveira dos Santos, 5476, 186; João Batista Pereira, 5477, 186; Leandro Gomes Dias, 5478, 186; Maria da Conceição Mourão Silva, 5479, 187; Maria Renata Santos Moreira, 5480, 187; Michelle Rabelo Ramos de Almeida, 5481, 187; Nathalia dos Santos Menezes, 5482, 188; Priscila Rodrigues de Oliveira, 5483, 188; Rômulo Davi Bezerra da Silva, 5484, 188; Samuel dos Anjos, 5485, 189; Thiago Chaves de Oliveira, 5486, 189; Vera Lúcia Lopes Lourenço, 5487, 189; Vitória Régia Rodrigues de Almeida, 5488, 190; Diretora Maria Eugênia de Oliveira, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Eny Pereira da Silva, Reg. nº 1627/2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria nº 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria nº 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Maila Silva de Jesus, 2764, 121; Diretor Washington Tadeu de Assis, DODF nº 68, de 11/04/2023; Chefe de Secretaria Emanuel Farias Martins, Reg. nº 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DO PAD/DF, credenciado pela Portaria nº 03, de 12/01/2004 - SEEDF, e conforme Portaria nº 1034/2022 - SEEDF e Portaria nº 1114/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCEJA, Livro 11, Odair Jose de Almeida, 3392, 32; Diretor Gildney Ferreira de Souza, DODF nº 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Gerciana Oliveira de Souza Matos, Reg. n.º 497 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO EDUCACIONAL SÃO FRANCISCO, credenciado pela Portaria nº 47, de 28/03/2008 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 11, Adonay Jose Batista da Silva, 4563, 01; Adrian Miranda de Medeiros, 4564, 01; Adriele Ferreira Rocha, 4565, 01; Adryan Aparecido Ribeiro Silva, 4566, 02; Alan Cassio dos Santos Silva, 4567, 02; Alan Lira Bernardo, 4568, 02; Alana Oliveira Ferreira, 4569, 03; Alanna Gabrielly Vieira da Silva, 4570, 03; Alefe Medeiros do Nascimento, 4571, 03; Alex Souza Mota, 4572, 04; Aline de Carvalho Franca, 4573, 04; Aline Farias da Silva, 4574, 04; Altamiro José Toledo Júnior, 4575, 05; Amanda Lima Mota, 4576, 05; Amanda Maria da Silva, 4577, 05; Amanda Rodrigues de Andrade, 4578, 06; Ana Beatriz de Carvalho Lima, 4579, 06; Ana Carolina Frazao de Souza, 4580, 06; Ana Clara de Almeida Antunes, 4581, 07; Ana Clara de Souza Gomes, 4582, 07; Ana Clara Vassalo Gomes da Silva, 4583, 07; Ana Cristina de Sousa Araujo, 4584, 08; Ana Cristina de Souza Santos, 4585, 08; Ana Luisa da Silva Farias, 4586, 08; Ana Luisa Silva dos Reis, 4587, 09; Ana Luiza Neres de Jesus, 4588, 09; Ana Luiza Ribeiro Ramos, 4589, 09; Ana Paula Ribeiro dos Santos, 4590, 10; Ana Quezia Alves Bastos, 4591, 10; Ana Sarah Cutrim Santos, 4592, 10; Anderson do Nascimento, 4593, 11; Anderson Rodrigues Itacarambi, 4594, 11; Andressa Alves Dias, 4595, 11; Andressa Meira Matias, 4596, 12; Andressa Silva Purificação, 4597, 12; Angelo Cristiano Santiago Silva, 4598, 12; Anna Beatriz França dos Santos, 4599, 13; Anny Gabrielly Americo Gonçalves, 4600, 13; Anny Karoliny Fidelis Santos, 4601, 13; Anny Kelly Torres Vieira, 4602, 14; Arthur Carneiro da Silva, 4603, 14; Arthur Gabriel Gomes Coutinho, 4604, 14; Arthur Martins Neves, 4605, 15; Aylany Raveny Rodrigues de Sousa, 4606, 15; Beatriz dos Santos Souza, 4607, 15; Beatriz Moura Neves, 4608, 16; Bianca Albuquerque Santos, 4609, 16; Bianca Fátima Oliveira de Souza, 4610, 16; Bianca Monica dos Santos, 4611, 17; Bianka Loreley Martins Ferreira, 4612, 17; Biatrix Franca Pacheco, 4613, 17; Breno Augusto Ferreira Oliveira, 4614, 18; Bruna Duraes Alves, 4615, 18; Bruna da Silva Ferreira, 4616, 18; Bruno Kauã Martins da Silva, 4617, 19; Caio Eduardo da Silva Guimarães, 4618, 19; Caique Ferreira Barence, 4619, 19; Camila Vitoria Lima Sousa, 4620, 20; Camile Mariane Sousa da Silva, 4621, 20; Camilly Lucas Barbosa, 4622, 20; Camylle Victória Santos Tavares, 4623, 21; Carlos da Silva Mascarenhas, 4624, 21; Carlos Eduardo Rodrigues da Silva, 4625, 21; Carlos Henrique Silva Santana, 4626, 22; Christina Ferreira dos Santos, 4627, 22; Cibele Ferreira Carmo, 4628, 22; Cícero Santana da Silva Ferreira, 4629, 23; Claudilene Miranda de Oliveira, 4630, 23; Crislene Alves da Silva, 4631, 23; Cristiano Caetano de Oliveira, 4632, 24; Daiane de Aguiar Santos,

4633, 24; Danielle Bispo de Souza, 4634, 24; Danilo Santos da Silva, 4635, 25; Danyela Ferreira Soares, 4636, 25; Danylo dos Santos de Queiroz, 4637, 25; Davi Geronimo Pereira, 4638, 26; Debora Pires Rodrigues, 4639, 26; Desyre Lopes Brandao, 4640, 26; Diego Viana de Sousa, 4641, 27; Diogo Alves Souza, 4642, 27; Dyogo Oliveira Xavier, 4643, 27; Edilson de Souza Lacerda Junior, 4644, 28; Edilson dos Santos Sousa, 4645, 28; Edivan Junio Santana Santos, 4646, 28; Eduarda Farias Azevedo, 4647, 29; Eduardo Antonio Moreira Tavares, 4648, 29; Eduardo da Silva Souza, 4649, 29; Eliomar Junior de Souza Braga, 4650, 30; Ellen dos Reis Rodrigues, 4651, 30; Ellen Ferreira Lisboa, 4652, 30; Eluiziane Nataly Ribeiro de Medeiros, 4653, 31; Emanuel David Araujo Santos, 4654, 31; Emanuel de Assis Vieira da Silva, 4655, 31; Emerson Jose de Solidade Sousa, 4656, 32; Emilly Alves Teixeira, 4657, 32; Erica Alves de Jesus, 4658, 32; Erik Gomes de Souza, 4659, 33; Esteffany Ferreira Matos, 4660, 33; Estephany Santos de Jesus, 4661, 33; Ester Victoria de Almeida da Silva, 4662, 34; Esther dos Santos Bastos, 4663, 34; Evelyn Veronica Oliveira Nascimento Rosa, 4664, 34; Felipe Oliveira da Silva, 4665, 35; Filemon Henrique Mendes da Cunha, 4666, 35; Filipe Alves de Almeida, 4667, 35; Filipe Eduardo da Costa Silva, 4668, 36; Fillipe Gomes Cardoso, 4669, 36; Fillipe Pereira da Silva, 4670, 36; Flavio Henrique Almeida da Silva, 4671, 37; Francisco Caua da Silva dos Santos, 4672, 37; Gabriel Barbosa de Franca, 4673, 37; Gabriel dos Prazeres Teixeira, 4674, 38; Gabriel Gomes da Silva, 4675, 38; Gabriel Lopes dos Santos Santana, 4676, 38; Gabriel Lucas de Abadia, 4677, 39; Gabriel Martins Coelho, 4678, 39; Gabriel Pereira de Araújo, 4679, 39; Gabriel Silva dos Santos, 4680, 40; Gabriela da Costa Santos, 4681, 40; Gabrielly Ribeiro de Oliveira, 4682, 40; Gabrielly Witoria Silva Alessio Rocha, 4683, 41; Giovana Portugal Scarabelli Monteiro, 4684, 41; Gisele Rodrigues de Aquino, 4685, 41; Graziele Alves Lopes Martins, 4686, 42; Guilherme Nunes da Cruz Soares, 4687, 42; Guilherme Ramos da Rocha, 4688, 42; Guilherme Ribeiro, 4689, 43; Guilherme Santiago dos Anjos Ribeiro, 4690, 43; Gustavo Antunes Orestes, 4691, 43; Gustavo Henrique Lopes de Oliveira, 4692, 44; Gustavo Santana dos Santos, 4693, 44; Halisson Rodrigues Gonçalves, 4694, 44; Halisson Vaz dos Santos, 4695, 45; Helton Filho Pereira de Jesus, 4696, 45; Hendrix Rodrigues Oliveira, 4697, 45; Henrico Araujo Lopes, 4698, 46; Herbert Julio de Almeida Filho, 4699, 46; Herlan Luis Araujo de Souza, 4700, 46; Hiago William da Silva Peres, 4701, 47; Hugo Pereira dos Santos, 4702, 47; Iandra Carla de Sena Bispo, 4703, 47; Iara Barradas de Sousa Lima, 4704, 48; Icaro Lobato dos Santos, 4705, 48; Igor Gonçalves Cesar, 4706, 48; Igor Sousa Pereira, 4707, 49; Isaac Daniel Aquiles Gomes Ferreira, 4708, 49; Isaac Siqueira de Lacerda, 4709, 49; Isabelly Carla Andrade Nascimento, 4710, 50; Isabelly Pereira de Moura, 4711, 50; Isac Souza Lima, 4712, 50; Isadora Moreira Marques, 4713, 51; Isamara Mota Araujo, 4714, 51; Itamir Ramos dos Santos, 4715, 51; Izabella Ribeiro Menezes, 4716, 52; Jadielson Coelho Santos, 4717, 52; Jaiane Macêdo Favela, 4718, 52; Jamilly Jad de Souza Martins, 4719, 53; Jeferson de Souza de Almeida, 4720, 53; Jesiel Almeida de Sousa, 4721, 53; Jesiel Jefferson Almeida Ribeiro, 4722, 54; Jhonatan Mendes dos Santos, 4723, 54; Jhulia Carvalho Luz da Silva, 4724, 54; Joao Lucas de Holanda Nobre, 4725, 55; Joao Marcos Alkmim da Costa, 4726, 55; João Pedro Brito de Oliveira, 4727, 55; João Pedro Costa Rabelo, 4728, 56; Joao Pedro Duraes de Almeida, 4729, 56; João Ricardo Silva de Medeiros, 4730, 56; Joao Victor Alves de Oliveira, 4731, 57; Joao Victor Costa e Silva, 4732, 57; Joao Victor Marques do Nascimento, 4733, 57; Joao Victor Vieira Carvalho, 4734, 58; Joao Vitor Ribeiro dos Santos, 4735, 58; Joao Vitor Santos Brandao, 4736, 58; Johnatas de Souza Santos, 4737, 59; Jonas Martins Nascimento, 4738, 59; Jonathan Rocha do Rosario, 4739, 59; Jose Fernando Rodrigues dos Santos, 4740, 60; Jose Gabriel de Souza Abelha, 4741, 60; Jose Gabriel Ribeiro Barreto, 4742, 60; Jose Gerdyl da Costa Santos, 4743, 61; Jose Renan Brandao de Lima, 4744, 61; Josue de Paula Alves, 4745, 61; Julia Pedrosa Mendes, 4746, 62; Julia Ribeiro dos Santos, 4747, 62; Juliana Dias da Silva Oliveira, 4748, 62; Juliana Lemos da Paixao, 4749, 63; Kailane Conceição Lima, 4750, 63; Kaio Eduardo Ramos dos Santos, 4751, 63; Kamille Ribeiro de Jesus, 4752, 64; Karoline Miranda Feliciano, 4753, 64; Karoliny Arantes Neves Bernardes, 4754, 64; Kauan Silva Vieira, 4755, 65; Kauany Costa Lisboa, 4756, 65; Kayellen Betânia dos Santos Moreira, 4757, 65; Kaylane Guimaraes Costa, 4758, 66; Kayro Rogerio Gomes Araujo, 4759, 66; Keliene Lima Souza, 4760, 66; Kellen Paula de Sousa, 4761, 67; Kelvin Gomes da Silva, 4762, 67; Kesia França Silva, 4763, 67; Kessiany Rodrigues Martins, 4764, 68; Ketolly Lorrane Cantanhede Lages, 4765, 68; Laiane Nunes de Melo, 4766, 68; Lailson Borges de Moraes, 4767, 69; Lara Siqueira Lucas, 4768, 69; Larissa Gonçalves de Aguiar, 4769, 69; Larissa Rocha de Castro, 4770, 70; Laryssa Flores Meireles, 4771, 70; Laura Beatriz Paiva Silva, 4772, 70; Layanne Lima da Silva, 4773, 71; Leonardo Barbosa Lopes, 4774, 71; Lethycia de Souza Getirana, 4775, 71; Letícia de Sousa Santos, 4776, 72; Letícia dos Santos Almeida, 4777, 72; Letícia Gonçalves do Nascimento, 4778, 72; Letícia Moura dos Santos, 4779, 73; Letícia Rodrigues de Araujo Pereira, 4780, 73; Lígia Nogueira Pimenta, 4781, 73; Lorrany Cristina de Jesus Torres, 4782, 74; Lucas Santana Barbosa, 4783, 74; Lucas Souza Santos, 4784, 74; Luciana Valério Brito Silva, 4785, 75; Ludmylla Pereira Silva Nascimento, 4786, 75; Ludymilla da Silva Souza, 4787, 75; Luis Fellipe Viana da Gama, 4788, 76; Luis Victor Vieira Lima, 4789, 76; Luiz Felipe da Silva Lacerda, 4790, 76; Luiz Fernando de Melo da Silva, 4791, 77; Luiz Fernando dos Santos Ribeiro, 4792, 77; Luiz Gustavo Matos Fontenele, 4793, 77; Luiz Henrique Fernandes Felicio, 4794, 78; Luiz Ricardo Sousa Dourado, 4795, 78; Luiza Alves Rocha, 4796, 78; Maikon dos Santos, 4797, 79; Manuella Andrade Pachêco, 4798, 79; Manuella Jesus da Encarnação, 4799, 79; Marcela Lemos dos Santos, 4800, 80; Marcella de Lima Pimenta, 4801, 80; Marcos Pereira da Silva Moraes, 4802, 80; Marcos Souza do Vale, 4803, 81; Marcus Paulo da Silva Rocha, 4804, 81; Maria Eduarda Alves Lima, 4805, 81; Maria Eduarda Batista Alves, 4806, 82; Maria Eduarda da Silva Pereira, 4807, 82; Maria Eduarda da Silva Santana, 4808, 82; Maria Eduarda Ferreira Braga, 4809, 83; Maria Eduarda Honório Lopes, 4810, 83; Maria Estella de Souza Miranda, 4811, 83; Maria

Fabiola Nunes de Oliveira, 4812, 84; Maria Gabriela Sousa de Jesus, 4813, 84; Maria Gabriele Oliveira da Silva, 4814, 84; Maria Heloisa Souza dos Santos, 4815, 85; Maria Luiza Rocha dos Santos, 4816, 85; Maria Rita de Sousa Teixeira, 4817, 85; Mariana Aleixo de Sousa, 4818, 86; Mariana Marques da Silva, 4819, 86; Marina Luiza Costa Pachêco, 4820, 86; Marines Jose Fuentes Araya, 4821, 87; Mario Airan Ferreira Sousa, 4822, 87; Mateus de Oliveira Marques, 4823, 87; Matheus Carneiro Silva, 4824, 88; Matheus de Sousa Ferreira Silva, 4825, 88; Matheus Lima de Oliveira, 4826, 88; Matheus Lima Rodrigues, 4827, 89; Mauricio Junio Ferreira da Silva, 4828, 89; Mauriza Cristina da Silva Gomes, 4829, 89; Maxsuel Henrique de Souza Bonfim, 4830, 90; Mayara Pereira da Silva, 4831, 90; Michele Ferreira dos Santos, 4832, 90; Michele Teixeira Vieira, 4833, 91; Michelle Frades Dourado, 4834, 91; Miguel Antonio Gomes Costa Santos, 4835, 91; Mikael Carvalho da Gama, 4836, 92; Mikaely Lisboa dos Santos, 4837, 92; Milena Carvalho dos Santos, 4838, 92; Milena Galdino Rodrigues, 4839, 93; Miriã Holanda dos Santos, 4840, 93; Moises Maurik Ferreira Costa, 4841, 93; Murillo Lemos de Castro, 4842, 94; Mykaellen Silva da Rocha, 4843, 94; Nahomi Sashenca Salazar Racero, 4844, 94; Nara Typhanne Santos Silva, 4845, 95; Natalia Gomes da Conceicao, 4846, 95; Nayara Silva Martins, 4847, 95; Nicole Santos Ferreira, 4848, 96; Nicollas Gabriel Leite da Silva Souza, 4849, 96; Pablo Kauã Lopes dos Santos, 4850, 96; Pamella Tallyta Alves dos Santos, 4851, 97; Pedro Aurelio Rocha da Silva, 4852, 97; Pedro Henrique Araujo Dias, 4853, 97; Pedro Henrique Barcelos da Silva, 4854, 98; Pedro Henrique Norberto Cavalcante, 4855, 98; Pedro Higor Lisboa de Brito, 4856, 98; Pedro Leandro de Sousa Marques, 4857, 99; Phabliane Martins Alcantara, 4858, 99; Pietra Evelyn Costa Leal Eugenio, 4859, 99; Rafael Dangelo Guimaraes da Silva Lopes, 4860, 100; Rafael de Siqueira Silva, 4861, 100; Rafael Pinheiro de Lima, 4862, 100; Raiane da Silva Alves, 4863, 101; Raique Conceicao Ramos, 4864, 101; Ramon Lucas Carlot dos Santos, 4865, 101; Rauane Gonçalves Queiroz, 4866, 102; Ray Rodrigues dos Santos Alves, 4867, 102; Rayanne Grasielle Silva de Sousa, 4868, 102; Rayla Santos Alexandre, 4869, 103; Raylanda Santos Alexandre, 4870, 103; Rayssa Lohara Gomes de Sousa, 4871, 103; Rayssa Santos Souza, 4872, 104; Rayza Isabela Leite da Silva, 4873, 104; Rebeca Gabriela Cerqueira Silva, 4874, 104; Rebeca Oliveira da Silva, 4875, 105; Rian Barbosa Gonzaga, 4876, 105; Richard Saul Alves Cabral Nogarolli, 4877, 105; Ritalo Ruan Lima dos Santos, 4878, 106; Sabrina de Oliveira Justiniano Gomes, 4879, 106; Samara Ketlen Rodrigues de Moura, 4880, 106; Sãmia Santos Lisbôa, 4881, 107; Samira das Neves Alves, 4882, 107; Samira Lopes Cavalcante, 4883, 107; Samuel Martins Ramos, 4884, 108; Sara Mariany Laurenço Silva, 4885, 108; Sara Ruth Moura Lopes, 4886, 108; Sarah Lohany Pereira da Silva, 4887, 109; Sarah Vitoria Silva das Neves, 4888, 109; Saymon Arthur da Silva Souto, 4889, 109; Sergio Augusto dos Santos Torres, 4890, 110; Sibelly Kricya Macedo Sinfonrio, 4891, 110; Soraia Silva Santos, 4892, 110; Stéfany Carvalho, 4893, 111; Stefany Gomes da Silva, 4894, 111; Stephany da Silva Nascimento, 4895, 111; Stéphaney de Sousa Pinheiro, 4896, 112; Susana de Araujo Santos, 4897, 112; Susana de Lima e Silva, 4898, 112; Tailã Ricardo Wasem Martins, 4899, 113; Tamara Ribeiro de Oliveira Sousa, 4900, 113; Tamires Rytliel Lima da Silva, 4901, 113; Tanandla Pereira dos Santos, 4902, 114; Tauany Ribeiro da Cruz Gomes, 4903, 114; Thainá da Silva Cruz, 4904, 114; Thainara da Silva Araujo, 4905, 115; Thais Rodrigues Alves de Souza, 4906, 115; Thalles Silva Gomes, 4907, 115; Thalyson Rocha dos Santos, 4908, 116; Thalyta Mylena Prado Rodrigues, 4909, 116; Thamiris Balbino da Silva, 4910, 116; Thiago Elson Alves Matos, 4911, 117; Tiago dos Santos Ferreira, 4912, 117; Víctor Gabriel Campos Reis, 4913, 117; Victor Gabriel Souza Barreto, 4914, 118; Victor Nunes da Costa, 4915, 118; Vitor Emanuel Braga Alves Silva, 4916, 118; Vitor Gabriel Silva Chaves, 4917, 119; Vitor Henrik Ângelo da Silva, 4918, 119; Vitor Holanda Vieira, 4919, 119; Vitoria Cristina dos Santos Rangel, 4920, 120; Vitoria da Penha de Novais, 4921, 120; Vitória de Paula Cardoso, 4922, 120; Vitoria Lima de Sousa, 4923, 121; Vitoria Michelle Clementino dos Santos, 4924, 121; Walanderlon Goncalves do Carmo, 4925, 121; Walyson Santana Oliveira, 4926, 122; Wendel da Silva Santos, 4927, 122; Wendilly Fabiano Sales da Silva, 4928, 122; Werik Soares Leal de Macedo, 4929, 123; Wesley da Silva Ramos, 4930, 123; Wesley Pereira da Silva, 4931, 123; Willian Oliveira dos Santos, 4932, 124; Yasmin de Araujo Gomes, 4933, 124; Yasmin Mendes dos Santos, 4934, 124; Ygor Jordao Vieira, 4935, 125; Ytalo Natã Santana Pedroza, 4936, 125; Yuleidys Mariannys Maita Rodriguez, 4937, 125; Yury Matos Costa, 4938, 126; Diretor Matheus Costa de Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Chefe de Secretaria Marcelo de Moura Ribeiro, Reg. nº 31154/110923743CM -SISTEC.

CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, reconhecido pela Portaria nº 563, de 29/12/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 28, Ana Luísa Lôbo Calazans Machado, 13676, 62; Ana Luísa de Aprile Bilotta Republicano Silva, 13677, 62; Ana Vitória de Souza Leal, 13678, 62; Ana Beatriz Coelho Rocha, 13679, 63; Bruna Rieken Bastos Carlos, 13680, 63; Bruna Ribeiro Ferreira, 13681, 63; Fernando Lovato Weber, 13682, 64; Isaac Silva da Cruz, 13683, 64; Isadora Tavares Carmona, 13684, 64; Chloe Bunny Menezes Fernandes, 13685, 65; Gabriela Metzker Pacheco, 13686, 65; Diretor Gabriel Silva Carvalho, Reg. nº 177893-1131856 - Faculdade Unyleya; Secretário Escolar Lucas Mendes de Sousa, Reg. nº 41979 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO ADVENTISTA DA ASA SUL, reconhecido pela Portaria nº 301, de 02/10/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 04, Natália Ramos D'oliveira, 987, 99, Giorgianne Crispim de Araújo Silva, 988, 100; Diretor Ivanei Cesar Breda, Reg. nº 29373/2010 ANAEC; Secretária Escolar Flávia Gonçalves do Nascimento Lottermann de Moraes, Reg. nº 43768 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

COLÉGIO FUTURO EDUCAÇÃO, reconhecido pela Portaria nº 548, de 19/12/2017 - SEEDF, e conforme Portaria nº 595/2023 - SEEDF, Ordem de Serviço nº 180/2019 - SUPLAV/SEEDF e Ordem de Serviço nº 146/2020 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, João Victor Gomes Vieira, 01, 01; Lucas Carvalho Brandão Vilas

Bôa, 02, 01; Mateus Cardoso Mendes, 03, 01; Rodrigo Guilherme Pontes Ferreira Barreto, 04, 02; Diretor Hélio Freitas dos Santos, Reg. nº 942387 - Faculdades Integradas de São Gonçalo; Secretária Escolar Lúcia Helena Correia Campos, Reg. nº 2152 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO MDC, reconhecido pela Portaria nº 73, de 11/03/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 13, Carlos Alberto Camilo da Silva, 7302, 136; João Vítor Fonseca Silva, 7303, 136; José Robson da Silva Oliveira, 7304, 137; Horrana Alexandre Rodrigues, 7305, 137; Jéssica Silva Costa, 7306, 137; William Alberto Custodio Gonçalves, 7307, 138; Ismael Pereira Calixto, 7308, 138; Juliana Araújo Fôlha da Silva, 7309, 138; Marcella Damaceno Abuchain Barbosa, 7310, 139; Vanessa Carla Schmitz, 7311, 139; Camylla Geovanna da Silva Coelho, 7312, 139; Natalice da Silva Rocha, 7313, 140; Andrea Quintanilha da Silva, 7314, 140; Stéfany Ferreira Horacio, 7315, 140; Marcos Aurelio dos Santos, 7316, 141; Carolina Gomes Borges, 7317, 141; Lucas da Silva e Silva, 7318, 141; Adalberto Camilo da Silva, 7319, 142; Mariana Ferraz de Araújo, 7320, 142; Arquimedes da Silva Gonçalves, 7321, 142; Sandra Maria Soares Torres, 7322, 143; Luiz Claudio Martins Barreto, 7323, 143; Elenilson Gonçalves Ribeiro, 7324, 143; Andréa Silva de Sousa, 7325, 144; Julival de Santana Santos, 7326, 144; Caio Felipe Magalhães de Freitas, 7327, 144; Caio Ariel Leite Oliveira, 7328, 145; Vinícius Cassiano Silva Souza, 7329, 145; Alexandre Leão de Brito, 7330, 145; Cleofas Valentim Schiavo, 7331, 146; Edson Abreu das Gracas, 7332, 146; Felipe Andrade Fonseca, 7333, 146; Geziene Matias Maia, 7334, 147; Gustavo Dias da Silva, 7335, 147; Janaine Alves Teodoro, 7336, 147; Francisco Marcio Primo, 7337, 148; Johann Silveira, 7338, 148; Katia de Jesus Sousa Silvestre, 7339, 148; Leopoldo Soares Santos, 7340, 149; Luís Fernando Pereira Miranda Filho, 7341, 149; Liriana da Silva, 7342, 149; Lorane Cardoso Nascimento, 7343, 150; Mayra da Silva Alves, 7344, 150; Marta Vieira Araujo, 7345, 150; Reinaldo Nogueira Alves, 7346, 151; Samara da Silva Lima, 7347, 151; Silvio Carlos da Silva, 7348, 151; Talia Danila de Farias Ribeiro, 7349, 152; Valmir Araujo Pereira, 7350, 152; Waltania Santos de Oliveira Formigoni, 7351, 152; Welinton Pereira da Silva, 7352, 153; Juliana Rodrigues Lira, 7353, 153; Rozeane Alves da Silva, 7354, 153; Diretora Irenice Benício de Sá, Reg. nº 13 FACE; Secretária Escolar Hidelclávia de Souza Brito, Reg. nº 1733 - SUBIP/SEEDF.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria nº 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço nº 21/2021 - SUPLAV/SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 16, Lucca Drumond Moreira Muniz, 7582, 28; Luíze Caroline Soares Santos Monteiro, 7583, 28; Naarah Odaia Carneiro Rodrigues Cruz, 7584, 28; Nicole da Fonseca Elias, 7585, 29; Sara Pacheco de Azevedo, 7586, 29; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. nº 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. nº 1983 - Colégio Pró - Educ.

ESCOLA WALDORF MOARA, credenciada pela Portaria nº 440, de 23/05/2023 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Davi Fonte Boa da Silva, 01, 01; Francisco Herzog de Bakker, 02, 02; Luna Duarte de Holanda, 03, 03; Marina Lira Prata Costa, 04, 04; Marina Luz Santos Costa, 05, 05; Miguel Lemos Jardim, 06, 06; Nina Hanff de La Peña, 07, 07; Pedro Melo Soudant, 08, 08; Rosa Inaia Oliveira Parada, 09, 09; Diretora Fátima Cristina da Silva, Reg. nº 004 - Instituto Superior de Educação Franciscano Nossa Senhora de Fátima; Secretária Escolar Suellen Carina Alves da Silva, Reg. nº 958 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MARECHAL MALLETT, reconhecido pela Portaria nº 1244, de 21/12/2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Antonia Lucia Fernandes Nobre, 1930, 41; Daniella da Conceição, 1931, 41; João Vítor Barbosa Alves, 1932, 42; Diretora Isa de Fátima Siqueira Guedes, Reg. nº 047 - UniDF; Secretária Escolar Elaine Campos de Araujo Rosa, Reg. nº 2347 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

INSTITUTO MARECHAL MALLETT, reconhecido pela Portaria nº 301, de 12/07/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Miguel Feijó Sampaio Borges, 145, 49; Diretora Isa de Fátima Siqueira Guedes, Reg. nº 047 - UniDF, Secretária Escolar Elaine Campos de Araujo Rosa, Reg. nº 2347 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO RESENDE, credenciado pela Portaria nº 127, de 16/04/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 01, Ana Paula de Oliveira Miranda, 19, 07; Angélica Minora Almeida Ribeiro de Lima, 20, 07; Antonia Fernandes Rodrigues, 21, 07; Geovanna Vitória Chaves de Oliveira, 22, 08; Giovana Arcanjo da Silva, 23, 08; Maria Clara Norberto de Carvalho, 24, 08; Maria Gertrude de Queiroz Moura, 25, 09; Rebeca da Silva Chaves, 26, 09; Susane Lopes França, 27, 09; Yasmin Miranda Cunha, 28, 10; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM PRÓTESE DENTÁRIA, Camila Teles da Silva, 29, 10; Candelaria Maria José Sequeira Alvarez, 30, 10; Donizete Roque dos Santos Silva, 31, 11; Elnata Assis Borge, 32, 11; Erick Davi Pereira Cardoso, 33, 11; Gabriel Pereira dos Santos Ramos, 34, 12; Hudson Rodrigues Ferreira, 35, 12; Leandro Dantas Viana, 36, 12; Leonardo Teodoro Cavalcante, 37, 13; Marcia Mara Ferreira Ribeiro Martins, 38, 13; Maykerline da Conceição Oliveira, 39, 13; Pedro Carlos Ribas Lemos, 40, 14; Vagner André Gomes de Oliveira, 41, 14; Diretora Andrea da Costa Silva, Reg. nº 000038 - UCB; Secretária Escolar Talita Resende, Reg. nº 150 - Centro Educacional Brasil Central.

INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL MADRE TERESA, reconhecido pela Portaria nº 749, de 30/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 35, Beatriz Borges dos Santos Portela, 10361, 53; Bianca Henkell Vieira de Lima, 10362, 53; Bruna Pereira do Nascimento Ribeiro da Rocha, 10363, 54; Clariana da Silva Dias, 10364, 54; Cláudia da Silva Nakatani,

10365, 54; Elizete Santana de Amorim, 10366, 55; Fernanda de Oliveira Tavares, 10367, 55; Geires do Nascimento Souza, 10368, 55; Heles Paixão Gomes de Matos, 10369, 56; Jeane Jorge da Silva Souza, 10370, 56; Jemilly das Neves Ferreira, 10371, 56; Joyce Natacha Pereira Lima, 10372, 57; Kassius Luiz da Silva, 10373, 57; Kaynan Victor Santos, 10374, 57; Kerolay Teixeira de Lima, 10375, 58; Manoel da Conceição Leite Brandão, 10376, 58; Manuela Lima Ferreira, 10377, 58; Maria Jandira Conceição da Silva, 10378, 59; Maria Luísa Pereira Silva, 10379, 59; Mariana Pinto Osório, 10380, 59; Priscilla da Silva Cardoso, 10381, 60; Raele Cássia Santos de Albuquerque, 10382, 60; Rebeca Henrique de Souza Gomes, 10383, 60; Sandy Queiroz de Araújo Martins, 10384, 61; Vera Lucia Oliveira Sousa Xavier, 10385, 61; Diretora Aline Santana de Lima, Reg. nº 3257/09 - MEC; Secretária Escolar Silmara Carla Machado da Silva, Reg. nº 36571 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Natália Ramos de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, publicado no DODF nº 35, de 23/02/2016, página 05, e o nome de Giorgianne Vitória Pereira de Albuquerque, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, publicados no DODF nº 86, página 70, de 10/05/2022, do COLÉGIO ADVENTISTA DA ASA SUL, por terem sofrido alteração em seus nomes.

Cancelar o nome de Caio Menezes Fernandes, constante na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO EDUCACIONAL SIGMA, publicado no DODF nº 58, página 12, de 21/03/2014, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Raninny Nayara de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes do curso Técnico em Secretariado, do INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, anteriormente denominado INSTITUTO MONTE HOREBE, publicado no DODF nº 65, página 09, de 30/03/2012, por ter sofrido alteração em seu nome.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos - EJA/EaD, do CENTRO DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL A DISTÂNCIA DE BRASÍLIA, publicada no DODF nº 109, de 13/06/2023, página 16, ONDE SE LÊ: "...2021, 108...", LEIA-SE: "...2421, 108...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, do CENTRO EDUCACIONAL 07 DO GAMA, publicada no DODF nº 157, página 17, de 19/08/2022, ONDE SE LÊ: "...Henrique Correia Nogueira...", LEIA-SE: "...Henrique Correia Nogueira da Silva...".

CORREGEDORIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 387, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 277, de 09 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 171, de 12 de setembro de 2022, p. 40, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Sindicante nº 00080.00207760/2022-71, por 30 (trinta) dias, a contar de 08 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 388, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 15, de 27 de janeiro de 2020, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, p. 28, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00116449/2018-38, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 09 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 389, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 238, de 12 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153, 15 de agosto de 2022, p. 35, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080.00172537/2022-04, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 390, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A CHEFE DA CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo inciso I, do artigo 1º da Portaria nº 413, de 06 de dezembro de 2016, publicada no DODF nº 229, de 07 de dezembro de 2016, p. 35, c/c com o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Reconduzir a Comissão Processante instituída por meio da Ordem de Serviço nº 243, de 12 de agosto de 2022, publicada no DODF nº 153, 15 de agosto de 2022, p. 36, para prosseguir na apuração das irregularidades constantes no Processo Administrativo Disciplinar nº 00080-00172659/2022-92, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar de 10 de outubro de 2023.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES

PORTARIA Nº 18, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a instauração de Processo Disciplinar no âmbito da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes - UnDF.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UnDF, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, e tendo em vista o disposto nos artigos 211, 212 e 229 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Instaurar Processo Disciplinar visando à apuração de supostas irregularidades constantes do Processo nº 04030-00001233/2023-09.

Art. 2º Designar a Comissão Permanente de Correição no âmbito da UnDF - CpCor como instância competente para conduzir os trabalhos relacionados ao Processo Disciplinar de que trata o art. 1º.

Art. 3º Estabelecer o prazo de 60 dias para a conclusão dos trabalhos da referida Comissão.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

PORTARIA Nº 19, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a delegação de competências no âmbito da Universidade do Distrito Federal Jorge Amaury Maia Nunes.

A REITORA PRO TEMPORE DA UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL PROFESSOR JORGE AMAURY MAIA NUNES - UNDF, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VII, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; a Lei Complementar nº 987, de 26 de julho de 2021, em especial as conferidas pelo art. 5º; e considerando as disposições do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em especial o art. 3º, resolve:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Delegar parte das competências estabelecidas no Regimento Geral da UnDF, considerando os princípios da legalidade, moralidade, probidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos; as diretrizes estabelecidas pelos princípios da continuidade dos serviços públicos, da universalidade, da gratuidade, da integralidade, da intersetorialidade e da equidade; e, por fim, a necessidade de descentralização e simplificação de rotinas operacionais, bem como a qualidade na tomada de decisão e expedição de atos administrativos, para conferir agilidade ao processo decisório no âmbito da UnDF.

Art. 2º O ato de delegação é revogável a qualquer tempo pela autoridade delegante, seja de forma geral, seja ad hoc.

§1º A revogação da delegação de competência será veiculada por portaria prévia, salvo se a urgência o exigir, situação em que poderá ser praticada em qualquer ato do processo, de forma expressa ou tácita, e posteriormente ratificada em publicação oficial em prazo razoável.

§2º Na hipótese de revogação de delegação de competência ad hoc, permanecem válidos os atos semelhantes não especificados.

§3º Em regra, a delegação de competência é sem reserva de iguais poderes ao delegante, salvo se o ato dispuser de forma diversa.

Art. 3º O ato praticado por autoridade incompetente poderá ser ratificado pela autoridade competente, após prévia análise da Procuradoria Jurídica, caso entender necessário.

Parágrafo único. Eventual dúvida interpretativa quanto à competência para a prática de determinado ato não poderá levar a nenhum tipo de solução de continuidade do serviço público, devendo a autoridade aparente praticar o ato e, somente após a efetivação material da providência, submeter a questão à Procuradoria Jurídica, que emitirá opinativo jurídico apto a subsidiar a decisão da autoridade que deva ratificar o ato.

Art. 4º As decisões adotadas por delegação devem mencionar explicitamente esta qualidade, o ato que conferiu tais poderes, e considerar-se-ão editadas pelo delegado, que será o único responsável legal pelo conteúdo e pela regularidade, inclusive perante os órgãos de controle ou jurisdicionais.

CAPÍTULO II DAS COMPETÊNCIAS DELEGADAS

Art. 5º Fica delegado ao ocupante do cargo de Secretário Executivo da UnDF, em complemento às suas competências legais e regimentais, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

a) autorizar:

I - remoção, reversão, reintegração, recondução, disponibilidade, aproveitamento e substituição de servidores públicos do quadro da UnDF;

II - afastamento para participar de eventos de capacitação ou de programa de pós-graduação no país;

III - afastamento do país de servidores, na hipótese de o período de afastamento ser inferior a 15 (quinze) dias, incluído o tempo necessário ao deslocamento;

IV - o deslocamento no território nacional de servidor com ônus total ou limitado para o Distrito Federal;

b) conceder:

I - exonerar servidor público efetivo, a pedido ou de ofício;

II - aplicar penalidades decorrentes de irregularidades apuradas em processo disciplinar, exceto quanto às penalidades de demissão, destituição de cargo em comissão e cassação de aposentadoria ou disponibilidade;

III - reconhecer dívidas de exercício anterior relativas a pessoal;

IV - autorizar a ampliação de jornada de trabalho, na forma da legislação.

V - editar e assinar atos de mero expediente, com reserva de iguais poderes à titular da pasta

VI - assinar comunicações, ofícios e congêneres aos órgãos do sistema jurídico do Distrito Federal, com reserva de iguais poderes à titular da pasta;

VII - assinar comunicações, defesas, ofícios e congêneres aos demais órgãos do Governo do Distrito Federal ou de outros entes, bem como ao Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, com reserva de iguais poderes à titular da pasta;

VIII - encaminhar pedidos para exonerar e nomear ocupantes de Cargos em Comissão, incluídos os de Natureza Especial, para designar titulares e substitutos para Função de Confiança, verificando os impedimentos tratados em normas específicas;

IX - atestar, juntamente com o titular da Unidade de Administração Geral, a regularidade da despesa em processo de autorização para pagamento de despesas de exercícios anteriores, em observância às normas específicas que regem tais atos;

X - representar, como pessoa física responsável pelo CNPJ, o órgão Universidade do Distrito Federal perante a Receita Federal, observadas as normas aplicáveis em vigor;

XI - instituir Conselho, Comissão, Comitê, Órgão de Deliberação Coletiva ou assemelhado, designando seus membros titulares e suplentes, bem como tornar sem efeito tais atos;

XII - atestar a frequência de todos os servidores da UnDF, sejam aqueles em condição de ocupantes de cargo em comissão, de Natureza Especial ou de cargo efetivo, ou aqueles cedidos ou à disposição da UnDF;

XIII - determinar a interrupção das férias de servidores da UnDF submetidos ao regime jurídico da Lei Complementar nº 840, de 11 de dezembro de 2011, nos termos do seu art. 128, parágrafo único, inciso I;

XIV - assinar as ordens bancárias para fins de pagamento, conforme previsto no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010;

XV - ratificar as situações previstas no art. nº 26 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, decorrentes dos procedimentos das contratações no âmbito da UnDF;

XVI - aprovar os Estudos Técnicos Preliminares e os Termos de Referência relativos ao planejamento de contratações no âmbito da UnDF, nos termos do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Art. 6º Fica delegado ao ocupante do cargo de Chefe da Unidade de Administração Geral, em complemento às suas competências legais e regimentais, a competência para praticar os seguintes atos administrativos:

a) autorizar:

I - afastamento para participar de competição desportiva;

II - afastamento para frequência em curso de formação;

b) conceder:

I - horário especial;

II - licenças previstas no art. 130 da Lei Complementar nº 840/2011, exceto aquelas previstas nos incisos II, VI, VII, IX e X;

III - afastamento para exercício de mandato eletivo;

IV - declarar vacância de cargo efetivo em caso de falecimento;

V - declarar vacância do cargo efetivo na situação de posse em outro cargo inacumulável;

VI - readaptação funcional nos limites descritos no laudo médico;

VII - conceder, cessar, retificar e tornar sem efeito aposentadorias e pensões;

VIII - homologar renúncia a aposentadorias e pensões;

IX - conceder indenizações, gratificações, adicionais, auxílios e benefícios, conforme a legislação vigente e mediante comprovação de disponibilidade orçamentária;

X - homologar resultado de estágio probatório.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º Ficam os agentes descritos nesta Portaria obrigados, no que couber, a observar as disposições previstas no parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018.

Art. 8º Os poderes delegados nesta Portaria não podem ser objeto de subdelegação, podendo avocá-los, em qualquer oportunidade, no todo ou em parte, o titular da Universidade do Distrito Federal.

Art. 9º Revoga-se a Portaria nº 05, de 25 junho de 2022.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE PEREIRA COSTA BENCK

RETIFICAÇÃO

Na Resolução nº 15, de 03 de outubro de 2023, publicado no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2023, página 13, ONDE SE LÊ: "...Solução nº 15, de 03 de outubro de 2023...", LEIA-SE: "...RESOLUÇÃO Nº 15, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO CHEFE

Processo SEI nº 00054-00047426/2020-90. Assunto: Processo Administrativo que visa apurar o descumprimento de cláusula contratual decorrente da execução de serviços sem amparo contratual por parte da empresa HOSPITAL PACINI LTDA. Interessado: HOSPITAL PACINI LTDA e Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal - DSAP.

1. Concorro com a manifestação da ATJ/DSAP, constante no Despacho PMDF/DSAP/ATJ/NPA nº (78842332).

2. Considerando que não houve quebra contratual por parte da empresa HOSPITAL PACINI LTDA na execução de serviços, decido pelo ARQUIVAMENTO do presente processo;

3. Considerando também que não há no presente feito indícios de má-fé por parte da contratada, em que pese o fato de o serviço ter sido prestado sem amparo contratual, convém reconhecer a dívida em favor da credenciada, utilizando-se como parâmetro de aferição a tabela do Sistema Único de Saúde.

4. Tendo em vista possível participação desta Administração Militar na liberação de serviços sem amparo contratual, encaminhe-se cópia do presente feito ao Núcleo de Procedimentos Disciplinares (NPD/ATJ), a fim de instauração de processo disciplinar.

5. Após, restitua-se os autos à NPA/ATJ/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF e notificação à empresa acerca da decisão.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA

DESPACHO DECISÓRIO

Processo SEI nº 00054-00035120/2020-91. Assunto: Processo administrativo apurar descumprimento de cláusula contratual decorrente de procedimentos realizados sem previsão contratual pela empresa DIGIMED DIAGNÓSTICOS POR IMAGENS LTDA - EPP CNPJ: 04.403.934/0002-06. Referência: Portaria nº 26, de 06 de Abril de 2020.

Concorro, per relationem, com o pronunciamento do Chefe da Assessoria Técnico-Jurídica do DSAP (doc SEI nº 97309924) e do Núcleo de Procedimentos Apuratórios/ATJ (doc SEI nº 84242149), e, neste sentido, parcialmente com a encarregada do processo administrativo (doc SEI nº 42448470). Tendo em vista que os serviços foram prestados sem amparo contratual, não houve quebra do que pactuado e, seguindo a melhor jurisprudência, bem como orientação do TCDF, a fim de se evitar enriquecimento ilícito por parte desta Administração Militar, assim decido:

a) Seja encaminhado o feito ao NCRD/ATJ/DSAP a fim de proceder ao pagamento dos valores devidos utilizando-se como parâmetro a tabela do Sistema Único de Saúde (SUS);

b) seja encaminhado o feito ao NPD/ATJ/DSAP para instauração de procedimento para aferição de responsabilidade na autorização de serviços sem amparo contratual.

Ao Diretor da DPGC/DSAP para:

a) Adotar as providências com relação a gestão do contrato, realizar o controle e fiscalização junto ao executor do contrato.

b) Notificar o preposto da empresa credenciada da presente decisão, para facultar a interposição de recurso nos termos do art. 9º do DECRETO Nº 26.851, DE 30 DE MAIO DE 2006.

c) Após, encaminhar a notificação do preposto da empresa credenciada para ATJ/DSAP.

Ao Chefe ATJ/DSAP para:

a) Publicar em DODF.

b) Acompanhar e controlar o prazo de interposição recursal;

c) Precluído o prazo recursal adotar providências cabíveis para minuta de extrato decisório.

JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAL

DESPACHO DO DIRETOR
Em 03 de outubro de 2023

O Diretor de Gestão de Pessoal, no uso da competência que lhe confere o inciso I, do artigo 26, do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o inciso I, do artigo 10-B, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF e em cumprimento à recomendação contida na Decisão do TCDF nº 4358/2019, constante nos autos do processo nº 7017/2018-TCDF, resolve:

TORNAR PÚBLICO o Mapa de Oficiais contendo o efetivo de militares previsto, os numerados, os agregados, os excedentes e os claros do CBMDF registrado no dia 29 de setembro de 2023. Processo 00053-00212696/2023-59, link para acesso: <http://www.cbm.df.gov.br/lai/institucional/mapa-de-oficiais/>.

DOMINGOS MARCIO FERREIRA DA SILVA

MAPA DEMONSTRATIVO DO EFETIVO DO CBMDF										
EFETIVO DE OFICIAIS POR QUADROS E POSTOS										
SETEMBRO/2023										
Alterações publicadas até o BG nº 183, de 29/09/2023, e DODF nº 184, de 29/09/2023. (Decisão nº 2465/2014 do TCDF)										
ORDENAÇÃO				FIXADO ¹	EXISTENTE	AGREGADOS	NUMERADOS	VAGAS TOTAIS	EXCEDENTE	
QUADROS E POSTOS	QOBM	COMBATENTE	CORONEL	18	33	10	23	-	5	
			TEN. CORONEL	85	88	16	72	13	-	
			MAJOR	120	59	1	58	62	-	
			CAPITÃO	144	23	-	23	121	-	
			1º TENENTE	110	65	-	65	45	-	
			2º TENENTE	110	69	-	69	41	-	
			TOTAL	587	337	27	310	282	5	
	QOBM / SAÚDE	MÉDICO	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
			TEN. CORONEL	7	7	-	7	-	-	
			MAJOR	44	28	-	28	16	-	
			CAPITÃO	60	31	-	31	29	-	
			1º TENENTE	50	10	-	10	40	-	
			2º TENENTE	51	18	-	18	33	-	
			TOTAL	213	95	-	95	118	-	
		C. DENTISTA	CORONEL	1	1	-	1	-	-	
			TEN. CORONEL	4	4	-	4	-	-	
			MAJOR	8	10	2	8	-	-	
			CAPITÃO	14	15	1	14	-	-	
			1º TENENTE	11	6	-	6	5	-	
			2º TENENTE	12	4	-	4	8	-	
			TOTAL	50	40	3	37	13	-	
		QOBM	COMPLEMENTAR	CORONEL	1	1	-	1	-	-
				TEN. CORONEL	7	11	4	7	-	-
				MAJOR	44	51	5	46	-	2
	CAPITÃO			60	38	-	38	22	-	
	1º TENENTE			50	10	-	10	40	-	
	2º TENENTE			51	20	-	20	31	-	
	TOTAL			213	131	9	122	93	2	
	QOBM/ADMINISTRAÇÃO	INTENDENTE	MAJOR	10	14	7	7	3	-	
			CAPITÃO	45	59	14	45	-	-	
			1º TENENTE	57	60	3	57	-	-	
			2º TENENTE	64	71	7	64	-	-	
			TOTAL	176	204	31	173	3	-	
		CONDUTOR	MAJOR	3	7	5	2	1	-	
			CAPITÃO	12	9	2	7	5	-	
			1º TENENTE	14	25	10	15	-	1	
			2º TENENTE	17	21	5	16	1	-	
			TOTAL	46	62	22	40	7	1	
	QOBM / ESP.	MÚSICO	MAJOR	1	1	-	1	-	-	
			CAPITÃO	3	4	1	3	-	-	
			1º TENENTE	4	4	-	4	-	-	
			2º TENENTE	5	5	1	4	1	-	
			TOTAL	13	14	2	12	1	-	
		MANUTENÇÃO	MAJOR	1	1	-	1	-	-	
			CAPITÃO	4	4	-	4	-	-	
			1º TENENTE	4	5	-	5	-	1	
			2º TENENTE	5	7	2	5	-	-	
			TOTAL	14	17	2	15	-	1	
	QOBM	CAPELÃO	TEN. CORONEL	1	1	-	1	-	-	
			MAJOR	1	1	-	1	-	-	
			CAPITÃO	1	-	-	-	1	-	
			1º TENENTE	1	-	-	-	1	-	
			2º TENENTE	1	-	-	-	1	-	
	TOTAL	5	2	-	2	3	-			
TOTAL DE OFICIAIS				1.317	902	96	806	520	9	
Legenda:										
1 - Efeito fixado de acordo com o Anexo II da Lei nº 12.086 de 6 nov. 2009.										

Legenda:

1 - Efetivo fixado de acordo com o Anexo II da Lei nº 12.086 de 6 nov. 2009.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

PORTARIA Nº 336, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 214, §2º da Lei Complementar Distrital n.º 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 30 (trinta) dias, a contar de 15.10.2023, o prazo de tramitação da Sindicância nº 220230023/2023-SEAPE, (04026-00034720/2023-18), instituída pela Portaria nº 299, de 01/09/2023, publicada no DODF nº 174, de 15/09/2023, pag. 60, conforme justificativa (123734647).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

**SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS DE DIREITOS
HUMANOS E DE IGUALDADE RACIAL**
COMITÊ GESTOR DE ARTICULAÇÃO, MONITORAMENTO E
AVALIAÇÃO DO PLANO DISTRITAL DE PROMOÇÃO DA
IGUALDADE RACIAL

**8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ GESTOR DE ARTICULAÇÃO,
MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO PLANO DISTRITAL
DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL**

Aos quinze dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, às 15h00, reuniu-se o Comitê Gestor de Articulação, Monitoramento e Avaliação do Plano Distrital de Promoção da Igualdade Racial - PLADIPIR, por videoconferência pelo aplicativo Zoom, estando presentes: Edcleide Martins Honório (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); Maria Antônia Barbosa da Silva (Secretaria de Estado da Mulher); Elianildo da Silva Nascimento (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); Karolina Varjão, Ana Paula (Ministério Público do Distrito Federal); Fauston Pereira da Silva (Secretaria de Estado de Segurança Pública); Nayara Soares de Jesus (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda); Juliana Rocha (Secretaria de Assistência e Desenvolvimento da Juventude); Isabella Viana (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social), Eduardo Chaves da Silva (Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania); Mariana Queiroz Almeida (Secretaria de Estado de Educação). A servidora Edcleide cumprimentou a todos, verificado o quórum, deu início a reunião agradecendo a presença de todos, seguindo a apresentação dos membros. Item 1) Apresentação dos encaminhamentos realizados para construção do relatório; Item 2) Apresentação da proposta de monitoramento das políticas de igualdade racial; Item 3) Informes diversos. A reunião teve início com a fala da Sra. Mariana Almeida que apresentou proposta de modelo de monitoramento por meio do preenchimento de planilha contendo marcos lógicos divididos pelos eixos, com a finalidade de orientar a construção de indicadores. Informa que por meio das respostas apresentadas, será possível a criação dos indicadores e a consequente inclusão das informações qualitativas de cada Pasta. A Sra. Juliana apresentou uma proposta de texto a ser incluída na introdução do relatório final, informes conceituais do Plano. A Sra. Edcleide informou que tal sugestão de introdução fora acatada e estará na minuta do relatório. A Sra. Edcleide informou que ainda persiste a dificuldade em sistematizar todas as informações recebidas sobre as ações ocorridas em cada Pasta, se a junção das informações se dará por Pasta ou por Eixo. Foi sugerido a elaboração de relatório unificado do triênio por eixo, apenas citando a Secretaria responsável pelas respostas enviadas. A Sra. Isabela deixará de ser integrante do Comitê, alegou dificuldade na participação nas reuniões. O Sr. Fauston substituirá a Sra. Simone, representantes da Secretaria de Segurança Pública. O Sr. Edinaldo sugeriu que cada órgão buscasse mecanismos de aferição de dados sobre a temática, alguma maneira de melhoria na coleta de dados para o próximo triênio. Segundo o mesmo, o que se percebe é que de um modo geral o próprio Estado não introjetou a temática em sua estrutura, vê-se pelas dificuldades encontradas até o momento na obtenção de informações. A Sra. Mariana se prontificou a auxiliar no preenchimento da tabela por ela sugerida. A Sra. Edcleide finaliza a reunião, agradecendo a participação e a disponibilidade de todos. Como encaminhamento, ficou acordado o compartilhamento do esboço de relatório final, bem como a sugestão de planilha elaborada pela Sra. Mariana, ficando estipulado a data 15/07/2023 como prazo de devolução da proposta de relatório com as contribuições. Nada mais tendo a tratar e confirmada a próxima reunião do Pleno para a data de 10/08/2023. A 7ª Reunião Ordinária foi encerrada às 16h30, sendo que eu Edcleide Martins Honório, Coordenadora de Políticas de Promoção dos Povos e Comunidades Tradicionais e de Igualdade Racial, lavrei a presente Ata.

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 40, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 80, § 2º, e art. 81, inciso I, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea “e”, da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, c/c as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00012990/2019-61, resolve:

Art. 1º Acolher o Relatório Nº 9/2023 - SEJUS/CEDICON/COMPROC, por seus próprios e jurídicos fundamentos, os quais adoto como razão de decidir.

Art. 2º Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 00400-00012990/2019-61, instaurado por intermédio da Portaria nº 10, de 28 de março de 2019, publicada no DODF nº 60, de 29 de março de 2019, página 84.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS

ATA DA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2023 E 625ª REUNIÃO DO CONEN-DF

Às nove horas do dia quatorze de setembro de dois mil e vinte e três, no Auditório da Secretaria de Justiça, reuniu-se o colegiado, para Nona Reunião Ordinária e 625ª Reunião do CONEN/DF. Estiveram presentes a Presidente Aline Carvalho Porto e os demais Conselheiros: Stênio Ribeiro de Oliveira, Ataíde Donisete Martins, Adalberto Calmon, Aline Sena da Costa Menezes, Marmenha Maria Ribeiro do Rosário, Stevão Randolpho Costa e Silva, Rogério Soares de Almeida Silveira, Caio Valente, Jean Marcel Rates, Thiago Freire, Rosany Cristina Jakubowski de Carvalho Carneiro, Tiago Mariano de Oliveira, Thiago Frederico de Souza Costa, Miriam Inez Pessoa de França, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Waleska Batista, Thessa Lais Pires Guimarães e Priscila Estrela Himmen. ABERTURA DOS TRABALHOS: A presidente Aline saudou a todos os presentes, dando início a reunião, e passando à aprovação da ata da última reunião. Tendo a ata aprovada, passou-se ao primeiro ponto de pauta. 1) CIÊNCIA, DELIBERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO, DIANTE DA APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO ACERCA DO PARECER PERICIAL CONTÁBIL Nº 113 /2022 - ATC/PJFEIS (100246390) E (100246429), NO QUAL A PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL (PJFEIS) - MPDFT, APRESENTA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO CRESCER, CNPJ nº 05.763.528/0001-36, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2019, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 19040388009579/2022-25. Aline iniciou a pauta correspondente à aprovação do parecer pericial contábil nº 113 elaborado por Diogo, Rogério e Miriam. Rogério iniciou explicando que o parecer foi resultado da análise de um parecer elaborado pelo Ministério Público e outro pela perícia contábil do MPDFT. Inicialmente, ele entendeu que os conselheiros não deveriam manifestar-se de forma alguma, pois, em tese, não seria competência do CONEN, pela ausência de um órgão técnico para análise das contas. No entanto, por ser o conselho o gestor do fundo, decidiu continuar a análise e elaboração do Parecer. Continuou e inicialmente relatou o histórico do andamento do processo, e indicou que foi dada a ampla defesa ao Instituto CRESCER em várias oportunidades acerca do conteúdo dos Pareceres analisados, contudo a instituição só se manifestou em último momento. Tanto o parecer ministerial quanto o parecer contábil foram descritas várias impropriedades, como a ausência de registro da instituição no CAS/DF, inexistência de parecer no Conselho Fiscal, relatório de atividades com ausência de informações, dentre vários itens apontados pelo parecer contábil do Ministério Público, corroborado pelo próprio Ministério Público. Isabelle explicou o histórico do processo, com a finalidade de rememorar os Conselhos acerca do caso, e indicou que o CONEN recebeu o parecer do Ministério Público em novembro do ano passado, submetido a diversas apreciações do Conselho. Suscitava-se sempre a questão da não manifestação da OSC. Stênio argumentou que deveria ser dada ampla defesa e contraditório para a OSC manifestar. O CONEN oficiou a OSC, e a OSC não se manifestou. A questão voltou para a plenária, em que deliberou-se para instar novamente a OSC, para uma última oportunidade de defesa. Nesse momento, a OSC respondeu, e sua defesa foi submetida à plenária. Porém, não entregaram a documentação que embasava sua defesa. Instou-se de novo a OSC, através de ofício, e a OSC apresentou a defesa por último. Pediu-se a dilação de prazo para o MP, que concedeu. Por último, houve a designação de tal grupo de trabalho para fazer a análise pormenorizada, para depois o CONEN deliberar e a manifestação ser enviada para o Gabinete/SEJUS, para que ele então decidisse acerca da sugestão do MPDFT. Rogério reiterou que é uma questão que vem há muito tempo para manifestação e falou que o grupo analisou o processo, e foi visto o que o MPDFT apontou das impropriedades e, no decorrer do processo, foi visto que existe outro processo que trata das impropriedades das contas da OSC em questão. Ou seja, existem dois processos que tratam das impropriedades das contas. Por conta disso, analisaram o processo e viram as impropriedades no outro processo SEI – utilização de saldo remanescente sem anuência da administração, alteração de valores pactuados, remanejamento de despesa sem anuência. Nesse processo, a dificuldade trazida é que existe manifestação da SEJUS e do próprio secretário-executivo reprovando as contas de 2019. Nesse sentido, não se poderia manifestar em um processo em que já houve manifestação, já que, manifestar-se é suprimir a competência do secretário-executivo. Sobre as recomendações e análises e apresentou o texto do parecer final para deliberação dos demais conselheiros, (leu): os documentos acostados aos autos do processo em questão, percebe-se que faltava a esse Conselho atribuições para manifestar-se acerca da parceria. A existência de dois feitos tratando da mesma questão de fundo, qual seja a impropriedade das contas de 2019 da OSC CRESCER, pode gerar decisões

conflitantes acerca da mesma matéria, pois já vem outro processo SEI tratando do mesmo assunto. Cabe mencionar que o processo em questão já possui decisão de rejeição de contas, oriunda da determinação do gabinete da SEJUS que, por sua vez, determinou instauração de processo administrativo nos termos do artigo 75. Já existe até um processo administrativo para apurar irregularidades. O outro processo, que trata do mesmo assunto, já se encontra em grau de recurso, o que seria mais um impeditivo pro conselho se manifestar acerca da matéria que já foi decidida e está em grau de recurso. Conclusão: diante do exposto, verifica-se que a impropriedade das contas apontada pelo MP já é de conhecimento da SEJUS, que por sua vez já publicou decisão de rejeição de contas do instituto CRESCER. Ademais, foi determinada abertura de processo administrativo em decorrência da possibilidade de aplicação de sanções ao Instituto CRESCER. Nesta senda, entendem que não cabem ao conselho manifestar-se acerca do mérito do parecer ministerial, tendo em vista a existência de decisão já tomada pelo secretário-executivo. Deve-se mencionar ainda que as medidas cabíveis em decorrência da prestação de contas já vêm sendo tomadas no processo SEI, que possui o mesmo objetivo: prestação de contas. Ainda recomendaram dois parágrafos: recomendar que o presente feito seja anexado ao processo 00400-00023706/2020-16, para que os membros da comissão de monitoramento e gestores da parceria tenham ciência dos apontamentos do Ministério Público, porque então acha que eles não tinham ciência do processo SEI. Haja vista que ambos os feitos dizem respeito à prestação de contas do Instituto Crescer referente ao ano de 2019. Recomendar também que, a critério do excelentíssimo senhor secretário de justiça, seja oportunizado à OSC CRESCER a possibilidade de se firmar termo circunstanciado e regularização, visando sua plena regularização perante à SEJUS. Não se manifestam acerca do mérito, mas sugerem, de forma educada, porque já foi decidido pelo Secretário-Executivo da SEJUS/DF, que seja possibilitado à OSC firmar termo circunstanciado de regularização. Não se poderia condená-la, há de se tentar salvar a OSC. Fica a sugestão, como conselho, de solicitar, perante o secretário, a possibilidade de se firmar termo circunstanciado de regularização, dado o relevante papel social desempenhado pela instituição na comunidade. Rogério sugeriu que os conselheiros não concordarem com o relatório, que se manifestem. Aline elogiou o relatório, sugeriu que os conselheiros acompanhem os relatórios, pois são desdobramentos das parcerias. Tudo o que envolve a parceria e que a modifica é de suma importância o acompanhamento dos conselheiros, é uma das atribuições do CONEN. A CRESCER teve impropriedades identificadas. Todas elas começaram a ser identificadas a partir de critérios de fiscalização mais robustos e que se começou a se identificar alguns questionamentos, algumas práticas que não necessariamente estavam corretas de acordo com a legislação. É por isso que quando Rogério coloca que no âmbito da SEJUS foi identificado remanejamento de recurso sem aprovação, gastos de recurso em despesas alheias àquelas previstas na parceria, todas essas questões só conseguiram ser apontadas graças à uma fiscalização correta pela SEJUS/DF. Quando o MP encaminhou, houve uma questão específica com a CRESCER, como gastos com o aluguel do espaço que acabou culminando no encaminhamento do MP. O MP também não só analisou o encaminhamento, como também faz uma parte de fiscalização dessas parcerias e, nessa fiscalização, identificou algumas impropriedades. Diante desses achados, encaminhou para que o CONEN tomasse conhecimento, além de mandar para a SEJUS sugestões. Coincidentemente, era parte dos achados o que a própria SEJUS já tinha localizado. Aline explicou que é aberto um processo para cada prestação de contas anual porque ele é enorme. Logo, é um por um ano com a finalidade de organização e saber que a documentação que tá no processo refere-se à prestação de contas daquele ano, para não misturar a documentação. Um processo diz respeito à prestação de contas de cada exercício anual, e que ainda está em andamento. Paralelamente, a CRESCER ajustou a situação de prestação de contas junto à SEJUS. Celebrou TCR e devolveu os recursos. Por isso que hoje, no âmbito da SEJUS, a parceria continua vigente. A primeira decisão, referente ao rompimento, o secretário julgou, aplicou penalidade, questionou-se os valores, a CRESCER veio junto à SEJUS e realizou a devolução do valor. Se ele está cumprindo uma TCR, não há motivo para romper a parceria, pois ela está mantendo aquelas condições. Essas impropriedades, anunciadas no início, não se repetiram no ano de 2023. Em 2023, está se analisando uma prestação de contas de 2019. Há de se ver os desdobramentos que ocorreram após esse período. As prestações de contas ainda estão sendo tratadas. Uma foi superada. A segunda, de 2020, ainda está em sede de ampla defesa e contraditório. O secretário vai novamente tomar uma decisão em definitivo, o que pode levar à CRESCER celebrar um novo TCR, parcelar a dívida e continuar mantendo condições de permanecer com a parceria. Sobre o parecer do Rogério, Aline acredita que a atuação do conselho deve acontecer de acordo com o parecer. Não há como ser conselheiro no CONEN e não se atentar à execução financeira dessas parcerias. Não há como ser o gestor do fundo sem olhar que o objeto e a meta estão intrinsecamente ligados à execução financeira. Se ela não tivesse, um não dependia do outro. No âmbito da SEJUS, a OSC conseguiu sanar seus apontamentos. Acha prudente anexar o relatório, recomendar que seja aplicado o TCR, tudo isso está previsto na legislação. Não é a favor de discordar da análise contábil do MP. A própria CT deve se defender perante o MP. Rogério pontuou que a CT não documenta suas defesas. Aline comentou que as CTs não estavam acostumadas com a cobrança mais rigorosa de documentações, por isso sua dificuldade com as impropriedades. E que é preciso compreender porque esse processo de prestação de contas das CTs é tão moroso e porque é tão difícil de ser superado. Aline, então, aprovou o relatório do grupo e submeteu à aprovação dos demais conselheiros. Stênio tomou a palavra afirmando que é preciso divulgar as lições e ter um olhar pedagógico sobre as CTs. Da mesma maneira que as comunidades estão sendo cobradas, o conselho também pode ser cobrado em relação às suas obrigações legais. Segundo ele, é preciso deixar claro a cronologia dos atos administrativos da Secretaria. Essa confusão só foi gerada porque, ao tempo que o conselho tinha de ser provocado, não foi. Houve até aplicação de sanções gravíssimas sem o conselho ser ouvido antes. E continuou, e apontou que precisa-se estabelecer qual o lugar do conselho nessa cronologia. Há de se ver, dentro da competência fiscalizatória do conselho, em que momento se pronunciar. Se pronunciar depois do fato consumado não tem sentido jurídico nenhum. Chamou a atenção para a possibilidade dos conselheiros serem cobrados. Comentou que o foco do conselho passou a ser reparar problemas administrativos, e não elaborar políticas. Discutiu-se um pouco sobre a competência dos

conselheiros para analisar execução orçamentária. Alinne comentou que seu receio era uma convocação para dar explicações à omissão de competências e que falta um esclarecimento para saber como o conselho está inserido em competências fiscais. Explicou sobre a necessidade de um bom senso para aplicação de penalidades nas comunidades. Como tornar uma OSC inidônea que devolveu o recurso, e exemplificou o caso da CRESCER, e lembrou que a referida instituição foi a primeira CT a receber penalidade. E elucidou que aos poucos, o fluxo desse procedimento quanto às penalidades tem se tornado mais robusto e mais claro. O rito deve ser claro. Stênio questionou se houve dolo da instituição ou se foi apenas inexperiência. Houve uma evidente desproporcionalidade na aplicação da penalidade. Stênio também questionou na ocasião o que houve ao final das penalidades. Thiago explicou que a transferência de OSCIP para OSC começou em 2017. A administração pública ainda estava aprendendo sobre a nova legislação, MROSC. Em 2019, a administração fez uma revisão sobre esse modelo. Durante a pandemia, o conselho fez muitos debates sobre as penalidades. Comentou que a SEJUS teve parcimônia na revisão de seus atos e o conselho teve um papel fundamental na manifestação da dosimetria de suas ações. A administração pública está muito no início de seu aprendizado da aplicação da nova lei. Adalberto trouxe que os conselheiros não têm competência de fiscalização financeira porque não participou do processo orçamentário da SEJUS. Afirmou, ainda, que a MROSC ainda não foi implantada no DF. A política segue sendo policialesca. Comentou que o foco da fiscalização é financeiro, e não a execução do objeto. O governo deve olhar a instituição como um todo. Thiago Freire, por sua vez, discordou, dizendo que o DF é um dos que mais aplica MROSC. Pontuou a dificuldade de se fazer análise subjetiva do cumprimento do objeto. Ressaltou a importância de separar a análise objetiva da análise subjetiva do cumprimento do plano de trabalho das OSCs. Alinne corroborou à discussão e discordou de Adalberto elucidando que a gestão do fundo é uma das primeiras competências redigidas no Regimento Interno. Ela não consegue dissociar má aplicação do recurso com má aplicação de metas contidas no plano de trabalho. Ressaltou a importância do posicionamento do conselho, já que este será escutado sempre quando a autoridade competente for tomar uma decisão. E asseverou que é preciso atentar-se para não se inviabilizar as parcerias com as OSCs. Propôs que se faça uma reunião para explicar como o fluxo acontece, inclusive chamando a Controladoria Setorial da SEJUS. Explicou, ainda, que todo mês o conselho se manifesta acerca da execução do plano de trabalho das comunidades. Izabelle chamou a atenção para a necessidade dos conselheiros olharem os processos e documentos disponibilizados para eles, ressaltando que é atribuição deles o acompanhamento da fiscalização das parcerias, e não da secretaria-executiva. Alinne lembrou que discordou da penalidade desde a primeira vez. A SEJUS não pode aferir dolo da comunidade terapêutica. Reiterou que atualmente o fluxo é mais robusto e consolidado. Adalberto falou que compete ao setor financeiro. Trouxe que é necessário analisar o cumprimento do objeto, além da análise financeira. Deve-se haver um equilíbrio entre o objeto e o financeiro. Alinne salientou que percebe, na análise dos documentos mensais, o cumprimento do objeto. A problemática sempre recai na execução financeira. A fiscalização é rigorosa e assídua. Stênio questionou sobre a repetição dos mesmos erros pelas OSCs. Alinne salientou a necessidade de superar barreiras. Thiagosugeriu que, ao chegar os relatórios, sejam enviados ao grupo do conselho, ao menos o número do processo. Alinne explicou que os processos são movimentados, que de tempos em tempos chegam documentos novos, então sugeriu enviar também o número dos despachos. Por fim, o pleno aprovou com unanimidade o Parecer elaborado pelo Grupo de Trabalho designado. 2) CIÊNCIA, DELIBERAÇÃO E ELABORAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO, DIANTE DA APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO, ACERCA DO PARECER PERICIAL CONTÁBIL Nº 119 /2022 - ATC/PJFEIS (100245795) E (100245753), NO QUAL A PROMOTORA DE JUSTIÇA DE TUTELA DE FUNDAÇÕES E ENTIDADES DE INTERESSE SOCIAL (PJFEIS) - MPDFT, APRESENTA ANÁLISE DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO INSTITUTO CRESCER, CNPJ Nº 05.763.528/0001-36, RELATIVA AO EXERCÍCIO DE 2020, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 19.04.0388.0009623/2022-98. Thiago Frederico iniciou a explanação informando que o grupo de trabalho designado era composto por ele, Waleska e Stênio. Trouxe que o objeto do parecer são as contas de 2020, também com relação à Crescer. O histórico é o mesmo, sobre um possível desvio de finalidade na aplicação do recurso pelo Ministério Público. O que mudou de 2019 para 2020 foi principalmente os valores das contas. Leu os itens do parecer. E que em 2019 não houve uma manifestação prévia do conselho, neste caso há uma manifestação prévia à decisão da autoridade competente – o secretário-executivo. No processo de renovação do registro, Thiago observou que a instituição está cumprindo o objeto, o que não retira a necessidade de apontar irregularidades que precisam ser corrigidas. E continuou informando que não é possível fazer uma análise técnica no nível do parecer contábil do MP, mas dá para fazer uma análise opinativa. O gestor da parceria fez sua análise e fala que as metas foram cumpridas, mas o plano de trabalho não foi observado, e por isso não aprova as contas de 2020. A comunidade se manifestou, afirmando que não precisa do registro para funcionar, que não teve aprovação do Conselho Fiscal, mas que a Assembleia aprovou as contas. Acha necessário fazer os apontamentos para a autoridade competente. O que muda análise de 2019 para 2020 de acordo com o GT é que se no de 2019 há recomendações, no de 2020 há uma análise opinativa, encaminhando-se para o julgamento da autoridade competente. Apontou que a área técnica da SEJUS recomendou a não aprovação. E que a manifestação apresentada pela instituição foi genérica. O encaminhamento sugestivo do grupo de trabalho é submeter o processo com a análise à autoridade decisória, sugerir que a área técnica possa se manifestar previamente e encaminhar cópia para o Ministério Público. O GT não se manifesta em relação à aprovação ou não de contas. O GT afirma que não está apto a

refutar todas as irregularidades. A documentação apresentada não é suficiente para desconstituir o que foi apresentado no parecer contábil. Isso justifica o encaminhamento pela desaprovção para submissão final à autoridade competente da SEJUS, inclusive para analisar eventual suspensão da parceria e finalizou sua fala. Alinne sugeriu que mudasse uma escrita do parecer, para se manifestar sobre a sugestão do MP, e não para fazer apontamentos no parecer do perito. Sugeriu que a SEJUS apresentasse a possibilidade de apresentação de TCR pela OSC, já que quem toma a decisão é o secretário-executivo. Thiago acatou, com a ressalva de não entrar na seara do mérito. Stênio explicou que é sobre não entrar no mérito. Thiago explicou que não há uma análise contábil no parecer, mas se pode gerar dúvida, ele retira o parágrafo do parecer. A redação foi então alterada e aprovada pelo colegiado. Passou-se ao próximo ponto de pauta. 3) APRESENTAÇÃO DO PARECER TÉCNICO ACERCA DOS ACHADOS NA COMUNIDADE TERAPÊUTICA SALVE A SI – CASA MARIA DE MAGDALA – UNIDADE FEMININA, CNPJ Nº 11.208.669/0002-70, NOS TERMOS DOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00400-00055039/2023-83. Thiago Freire começou a apresentação e informou que a visita foi feita dia 06/09, quando encontraram achados importantes. Não haviam responsáveis técnicos presentes por falta de pessoal. A ordem de serviço foi acompanhada de um parecer técnico. Foi feito, então, um relatório de visita técnica. Analisou-se na visita os pontos gerais de funcionamento. Não foi encontrado nenhum elemento crítico em relação a credenciamento ou recredenciamento. E informou que a comunidade hoje pode atender 40 acolhidas. Atualmente só há 15 acolhidas e que possui estrutura para acolher crianças de até 3 anos. Acolhem público LGBT, inclusive com uma acolhida trans. A situação da instituição para funcionamento estava precária. A equipe técnica anterior da instituição saiu após as denúncias vinculadas na imprensa, e os doadores passaram a pedir prestação de contas. Entretanto, não possui contas para prestar porque não recebem financiamentos públicos. Os voluntários e doadores pararam de apoiar a OSC. Relatou que a instituição estava limpa, bem equipada e com as atividades em funcionamento. Mostrou as fotos para corroborar o alegado. Informou que as acolhidas precisam ficar na instituição por 6 meses. Após 1 mês, já podem ter visita dos familiares. Depois de 6 meses, as acolhidas entram em ressocialização. O imóvel em questão, da denúncia, somente foi utilizado para a ressocialização. Quem faz sua limpeza são as monitoras. A chave estava com os dirigentes. Não havia automóveis lá. O ex-dirigente não esteve mais presente na comunidade. A diretoria da CT deliberou que ele não podia mais comparecer lá. E, elucidou que há um presidente substituto atualmente. Com isso, houve uma renovação de direção e que o novo dirigente ainda estava tomando conhecimento dos assuntos concernentes à CT. Destacou e demonstrou preocupação quanto à precarização financeira da CT, e informou que infelizmente a possibilidade de a instituição fechar é alta. Nesse viés, continuou relatando que havia alimentação para manter as acolhidas. Porém, havia escassez de proteína e que estão em uma situação em que o acolhimento está ficando insustentável. Thessa questionou sobre o manejo do fogão a lenha. Thiago respondeu que era uma das contratadas por CLT, e que não deixavam as acolhidas mexer com fogão a lenha. Elas só podiam mexer com o preparo da comida e que estão recebendo algumas coisinhas via CT masculina. Elucidou, também que há uma voluntária prestando serviços de RH. E que não estão mais recebendo encaminhamentos por falta de esclarecimento. As acolhidas estavam preocupadas com um possível fechamento da CT por conta da denúncia. Os problemas encontrados foram a ausência de dirigentes, mas claramente eles estavam empenhados em outras atividades externas. E asseverou que mesmo em situação crítica, continuam realizando ação social no setor comercial. Compartilhou com o colegiado a documentação apresentada pela CT, e informou que foi enviada as atas de destituição do ex-dirigente, o Sr. Henrique, e um termo de reconhecimento de dívida, que foi paga a partir da transferência de um imóvel. Discutiu-se sobre como os recursos chegam até à CT. Thiago sugeriu pela elaboração de ofício para a comunidade a fim de elucidar suas fontes de recursos. Stênio relatou sua experiência com a Maria de Magdala, afirmando que viu pessoas cederem seus cartões alimentação para a comunidade, e que viu um movimento normal de doações para a instituição. Questionou sobre o imóvel da denúncia, e informaram que o presidente não morava lá, e que a casa seria destinada à ressocialização. Alinne salientou que a casa era um importante ponto de história, já que foi afirmado na denúncia que ela fora construída supostamente com mão de obra dos acolhidos e que o dirigente morava lá. Rosany destacou que a grande preocupação durante a visita foi verificar como estavam as acolhidas, e ficou tão preocupada quanto Thiago ao ver a situação financeira precária da comunidade. E destacou que, coisas erradas devem ser apuradas, mas as acolhidas não podem serem prejudicadas. Thiago Freire, sugeriu enviar um ofício à instituição solicitando as informações que estão pendentes e informou que existem muitas lacunas para uma manifestação clara do conselho. Alinne ressaltou que o documento que versa sobre o reconhecimento de dívida não cabe à análise do conselho, para que o conselho não exerça um papel policialesco. Comentou, ainda, que a OSC consegue desassociar-se da figura do dirigente, atuando de forma mais correta atualmente e que claramente a instituição continua mantendo sua função social. Espera que o credenciamento no CONEN não seja perdido, já que a instituição consegue desempenhar um bom trabalho. Além do ofício que Thiago sugeriu enviar para a CT, ele sugeriu também solicitar o corpo de trabalho presente na CT, elucidar como está se mantendo os funcionários. Alinne explicou que a instituição prestou contas à SEJUS de todos os seus gastos. Thiago ressaltou que a prestação de contas não era o aspecto principal da visita, pois a CT ainda está em período de prestação de contas. Alinne esclareceu para Stênio – que tinha dúvidas sobre o assunto – que a prestação de contas da unidade masculina era diferente. Discutiu-se a importância do conselho preocupar-se com as pessoas acolhidas nas CTs, e que o objetivo das visitas deve ser analisar as condições de acolhimento e o bem-estar dessas pessoas. Waleska

sugeriu como encaminhamento de não votar o parecer naquele dia da reunião, que deixasse em aberto para enviar o ofício que busca colher algumas informações mal esclarecidas. Após o envio, a resposta pode ser anexada ao parecer. Sugeriu também a realização de uma nova visita para acompanhamento do funcionamento da comunidade. Thiago sugeriu uma votação virtual da versão final do parecer. Thessa sugeriu uma modificação do trecho, pois há relatos de que vem acontecendo, em espaço público, atividades da ONG, com pessoas uniformizadas, na presença do antigo dirigente. Logo, o CONEN deve se atentar para atestar que ele está afastado. Alguns conselheiros afirmaram que administrativamente falando ele não é mais presidente, conforme ofício. Se ele está fazendo isso, a responsabilidade de se defender é da comunidade.

4) INFORMES GERAIS. Alinne informou sobre o congresso internacional que a ABRAMD fará em novembro. Procuraram o CONEN para promover o congresso, deixaram dois livros para o CONEN. A proposta é ter o maior número de inscritos possível. Waleska elogiou o congresso, dizendo que tudo que há de novo é exposto nesse congresso. Thessa sugeriu trazer as representantes do congresso na reunião seguinte. Todos os conselheiros acordaram.

5) ENCERRAMENTO.

ALINNE CARVALHO PORTO

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

ADALBERTO CALMON BARBOSA

Representante da Sociedade Civil

ATAÍDE DONISETTE MARTINS

Representante Suplente do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

MARMENHA MARIA RIBEIRO DO ROSÁRIO

Representante Suplente da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa

STENIO RIBEIRO DE OLIVEIRA

Representante da Ordem dos Advogados do Brasil- Seção Distrito Federal

ELAINE FARIA MORELO

Representante do Conselho Regional de Farmácia do Distrito Federal

ALINE SENA DA COSTA MENEZES

Representante da Associação Médica de Brasília

JEAN MARCEL RATES

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social

THIAGO FREIRE

Representante da Secretaria de Estado da Educação

ROSANY CRISTINA JAKUBOWSKI DE CARVALHO CARNEIRO

Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

STÊVÃO RANDOLFO COSTA E SILVA

Representante Suplente dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares, não governamentais

CAIO VALENTE

Representante Suplente da Sociedade Civil

TIAGO MARIANO DE OLIVEIRA

Representante da Sociedade Civil

THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA

Representante da Secretaria de Estado de Segurança Pública

MIRIAM INEZ PESSOA DE FRANÇA

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal

ROGÉRIO HENRIQUE REZENDE OLIVEIRA

Representante da Polícia Civil do Distrito Federal

PRISCILA ESTRELA HIMMEN

Representante da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

ROGÉRIO SOARES DE ALMEIDA SILVEIRA

Representante da Sociedade Civil

WALESKA BATISTA FERNANDES

Representante do Conselho Regional de Serviço Social

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ata da 75ª Reunião Ordinária, publicada no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2023, página 17, do Conselho de Administração, do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezessete horas e cinquenta e sete minutos, e eu, Lorena Brito Faleiro de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal...", LEIA-SE: "...Nada mais havendo a tratar, a reunião encerrou-se às dezessete horas e cinquenta e sete minutos, e eu, Ingrid Anne Soares de Oliveira, lavrei a presente ata, que vai assinada pela presidente do Conselho de Administração do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal..."

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 154, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão - CIG, para garantir o desenvolvimento e a apropriação das melhores práticas de governança de forma contínua e progressiva, nos termos estabelecidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos I e III do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e conforme Decreto nº 42.062, de 04 de maio de 2021;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, e nas Instruções Normativas nº 05, de 24 de junho de 2019, e IN SEGES/ME nº 19, de 04 de abril de 2022, da Secretaria de Gestão; e CONSIDERANDO o disposto na Resolução nº 03, de 06 de outubro de 2021, do Conselho de Governança Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Interno de Governança Pública e Gestão - CIG que tem por finalidade formular, executar e monitorar estratégias institucionais de governança pública, no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a fim de garantir a contribuição do Órgão para a estratégia do Governo do Distrito Federal, promoção de soluções para melhoria do desempenho institucional e implementação de boas práticas de governança e compliance.

Art. 2º O Comitê Interno de Governança Pública e Gestão será composto pelos seguintes membros:

I - Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;

II - Secretário Executivo;

III - Chefe de Gabinete;

IV - Subsecretário de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento;

V - Subsecretário de Acompanhamento de Gerenciamento de Recursos Externos;

VI - Subsecretário de Acompanhamento de Orçamentos;

VII - Subsecretário de Acompanhamento e Fiscalização de Obras;

VIII - Subsecretário de Administração Geral;

IX - Subsecretário de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos;

X - Subsecretário de Projetos, Orçamentos e Planejamento de Obras;

XI - Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos;

XII - Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa;

XIII - Chefe da Correição;

XIV - Chefe da Unidade de Controle Interno;

XV - Chefe de Assessoria de Comunicação;

XVI - Ouvidora;

XVII - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Art. 3º Compete a este Comitê, no âmbito de Planejamento Estratégico:

I - fomentar a cultura do planejamento estratégico institucional;

II - propor iniciativas que busquem implementar o acompanhamento de resultados no órgão, que promovam soluções para melhoria do desempenho institucional ou que adotem instrumentos para o aprimoramento do processo decisório;

III - implementar o acompanhamento de resultados de órgão, valendo-se inclusive de indicadores;

IV - manter um acompanhamento das deliberações de forma a garantir a efetividade e conformidade das decisões no âmbito deste Comitê;

V - institucionalizar o processo de planejamento estratégico dentro da Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal;

VI - zelar para que os níveis de maturidade das Unidades sejam adequados ao cumprimento da sua função e da estratégia institucional.

DA GESTÃO DE RISCOS

Art. 4º Compete a este Comitê, no âmbito da Gestão de Riscos:

I - fomentar as práticas e incentivar a cultura de Gestão de Riscos;

II - discutir a adoção de instrumentos para o aprimoramento do processo decisório de Gestão de Riscos;

III - acompanhar de forma sistemática a gestão de riscos com o objetivo de garantir a sua eficácia e o cumprimento de seus objetivos;
IV - revisar e aprovar a Política de Gestão de Riscos;
V - estabelecer os princípios, as diretrizes, as responsabilidades e o processo de gestão de riscos na SODF, com vistas à incorporação da análise de riscos à tomada de decisão, em conformidade com as boas práticas de governança adotadas na Secretaria;
VI - verificar o cumprimento de suas decisões;
VII - monitorar o cumprimento da política de gestão de riscos;
VIII - disseminar informações sobre leis, códigos, regulamentos, normas e padrões sobre gestão de riscos.

DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE PÚBLICA

Art. 5º Compete a este Comitê, no âmbito do Programa de Integridade Pública:
I - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública definidos pelo Conselho de Governança Pública - CGov;
II - criar e aprimorar a estrutura de governança, riscos e controles;
III - fomentar a inovação e a adoção de boas práticas de gestão pública do Governo do Distrito Federal;
IV - estimular o comportamento íntegro no âmbito da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal;
V - proporcionar condições à capacitação dos agentes públicos no exercício do cargo, função ou emprego e o comprometimento e apoio permanente da alta administração;
VI - estabelecer mecanismos de monitoramento e comunicação no que se refere à integridade;
VII - formular, incentivar e implementar políticas e programas para o incremento de processos decisórios governamentais, para o desenvolvimento de mecanismos de integridade e prevenção à corrupção nos órgãos e entidades;
VIII - apoiar a avaliação de riscos à integridade institucional, observando padrões nacionais e internacionais;
IX - propor inovações em gestão pública e cultura organizacional para o planejamento, execução e monitoramento de atividades e para a definição de escopo, natureza, período e extensão dos procedimentos de prevenção à corrupção e promoção da integridade;
X - promover o reconhecimento público de pessoas que tenham se destacado em iniciativas relacionadas à ética e boas práticas de gestão;
XI - promover a comunicação aberta, voluntária e transparente da missão, visão e valores, das ações e dos resultados gerados pela Secretaria de Estado de Obras do Distrito Federal para a sociedade e demais partes interessadas.

DA OUVIDORIA

Art. 6º Compete a este Comitê, no âmbito da Ouvidoria:
I - acompanhar e promover a implementação de medidas, mecanismos e práticas organizacionais de governança pública no que se refere à Ouvidoria;
II - promover a ciência das manifestações registradas sobre os Objetivos Estratégicos e principais atividades da Unidade, bem como do perfil das manifestações de Ouvidoria.

DA TRANSPARÊNCIA

Art. 7º Compete a este Comitê, no âmbito da Transparência:
I - acompanhar as informações referentes à Transparência ativa e passiva;
II - tomar ciência da divulgação das informações relativas aos Objetivos Estratégicos e principais atividades da Unidade.

DO CONTROLE INTERNO

Art. 8º Compete a este Comitê, no âmbito do Controle Interno:
I - acompanhar as atividades da Unidade de Controle Interno periodicamente;
II - utilizar, quando pertinente, as informações de Controle Interno para a tomada de decisões relativas à governança.

DA CONFORMIDADE

Art. 9º Compete a este Comitê, no âmbito da Conformidade:
I - acompanhar as atividades de verificação de conformidade das atividades da Unidade em relações as normas vigentes, principalmente àquelas relacionadas aos Objetivos Estratégicos;
II - deliberar sobre as ações de verificação de conformidade de processos de trabalho;
III - utilizar, quando pertinente, as informações de conformidade para a tomada de decisões relativas à governança.

DOS MECANISMOS DE LIDERANÇA

Art. 10. Compete a este Comitê, no âmbito dos Mecanismos de Liderança:
I - fomentar a Gestão por Competências na Unidade;
II - tomar conhecimento da capacitação para os servidores no temas relativos à integridade e governança.

DO MODELO DE GOVERNANÇA E GESTÃO

Art. 11. Compete a este Comitê, no âmbito do Modelo de Governança e Gestão - MGG:
I - tomar ciência dos temas tratados no Modelo de Governança com vistas a promover melhorias na governança;
II - acompanhar as ações de melhorias planejadas em conformidade com o Modelo;
III - estimular a divulgação das melhorias promovidas em relação ao Modelo;
IV - recorrer aos parâmetros do Modelo para a avaliação e melhoria contínua da maturidade da gestão.

DO MAPEAMENTO DE PROCESSOS

Art. 12. Compete a este Comitê, no âmbito do Mapeamento de Processos:
I - fomentar o mapeamento de processos com vistas a otimizar e promover melhorias nos processos de trabalho das Unidades;
II - auxiliar a alta administração na implementação e na manutenção do mapeamento de processos, estruturas e mecanismos adequados à incorporação dos princípios e das diretrizes da governança.
Art. 13. Compete ainda a este Comitê:
I - atuar em temas de governança pública correlatos às áreas de desburocratização, tecnologia da informação, inovação, controles interno, dentre outras, que visem implementar as boas práticas de governança e *compliance*;

II - promover, respeitar as competências regimentais do órgão, a simplificação administrativa e a modernização da gestão pública;
III - deliberar sobre as matérias que lhe sejam submetidas, assim como sobre aquelas consideradas relevantes aos temas de governança.

Art. 14. A participação no Comitê é considerada prestação e serviço público relevante e não remunerada.

Art. 15. O Comitê Interno de Governança Pública reunir-se-á, mensalmente, em caráter ordinário, para tratar dos temas: Planejamento Estratégico, Gestão de Riscos, Integridade Pública, Ouvidoria, Transparência, Controle Interno, Conformidade, Mecanismos de Liderança, Modelo de Governança e Gestão e Mapeamento de Processos.

Parágrafo único. Poderá ser solicitada reunião extraordinária por qualquer de seus membros.

Art. 16. O Comitê Interno de Governança Pública e Gestão deverá divulgar as atas das reuniões, relatórios e resoluções em sítio eletrônico do órgão.

Art. 17. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 18. Revogam-se a Portaria nº 71, de 15 de junho de 2022, e a Portaria nº 33, de 05 de maio de 2023.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE

COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DISTRITAL DE JUVENTUDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre o Regimento Interno da 4ª Conferência Distrital de Juventude do Distrito Federal.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA DISTRITAL DE JUVENTUDE, no uso de suas atribuições que lhes foram conferidas pela Portaria nº 39, de 23 de maio de 2023, resolve:

CAPÍTULO I – DA CONFERÊNCIA DISTRITAL DE JUVENTUDE E DA COMPOSIÇÃO DOS DELEGADOS

Art. 1º A Conferência Distrital de Juventude, convocada pelo Decreto nº 44.946/2023, é de responsabilidade da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal e será regida pelos princípios e diretrizes estabelecidos no Estatuto da Juventude, conforme disposto na Lei nº 12.852, de 05 de agosto de 2013.

Art. 2º A Conferência Distrital de Juventude será organizada pela Comissão Organizadora, designada pela Portaria nº 39, de 23 de maio de 2023 e terá as seguintes atribuições:

I - Planejar e organizar o local de realização da Conferência Distrital de Juventude, ditando de toda estrutura necessária, para recepcionar os delegados eleitos nas Conferências Regionais e demais participantes;

II - Convocar todos os delegados eleitos nas Conferências Regionais de Juventude, bem como emitir declarações para as Instituições de Ensino sobre a participação dos delegados eleitos na Conferência Distrital de Juventude;

III - Organizar a eleição dos Delegados Distritais, que representarão o Distrito Federal na 4ª Conferência Nacional de Juventude, atendendo as Disposições do seu Regimento Interno;

IV - Dar ampla publicidade dos atos praticados para a realização da Conferência Distrital de Juventude;

V - Manter um registro preciso das atividades e discussões durante a conferência, bem como produzir atas, relatórios e documentos que documentem os resultados e as recomendações.

VI - Coletar feedback dos participantes após a conferência para avaliar o evento e identificar áreas de melhoria para futuras edições;

VII - Garantir que a conferência seja um espaço inclusivo e participativo, onde os jovens tenham voz ativa nas discussões e nas decisões tomadas.

VIII - Assegurar que a conferência siga as diretrizes e regulamentos estabelecidos para eventos desse tipo, cumprindo todas as obrigações legais e éticas.

IX - Dirimir os casos omissos durante a realização da Conferência Distrital de Juventude.

Art. 3º O processo de realização da Conferência Distrital de Juventude dar-se-á no dia 27 de outubro de 2023, no auditório da Secretaria de Estado Família e Juventude do Distrito Federal, localizado no Setor Comercial Sul, Edifício Luiz Carlos Botelho, Quadra 4, Bloco A, 5º andar, Asa Sul, Brasília – DF, conforme convocação feita pela Portaria nº 96, de 03 de outubro de 2023.

Art. 4º Na Conferência Distrital de Juventude, serão eleitos um total de 16 delegados, que terão a responsabilidade de representar o Distrito Federal na Conferência Nacional de Juventude. A distribuição dos delegados se dará da seguinte forma:

a) 01 (um) delegado para cada eixo temático;

b) 04 (quatro) delegados representantes da sociedade civil.

Art. 5º A Conferência Distrital de Juventude terá seus debates e votação organizados conforme os seguintes eixos:

Direito à Cidadania, à Participação Social e Política e à Representação Juvenil;

Direito à Educação;

Direito à Profissionalização, ao Trabalho e à Renda;

Direito à Diversidade e à Igualdade;

Direito à Saúde;

Direito à Cultura;

Direito à Comunicação e à Liberdade de Expressão;

Direito ao Desporto e ao Lazer;

Direito à Sustentabilidade e ao Meio Ambiente;

Direito ao Território e à Mobilidade;

Direito à Segurança Pública e ao Acesso à Justiça;
Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE.

CAPÍTULO II – DAS ELEIÇÕES PARA ESCOLHA DOS DELEGADOS DISTRIITAIS PARA A CONFERÊNCIA NACIONAL DE JUVENTUDE

Art. 6º As eleições dos delegados que representarão o Distrito Federal na Conferência Nacional de Juventude, serão realizadas por forma direta, nominal e aberta, com o objetivo de assegurar a transparência e a participação democrática de todos os jovens do Distrito Federal.

Art. 7º O colégio eleitoral para as eleições será composto pelos delegados previamente eleitos durante as Conferências Regionais de Juventude realizadas em toda a jurisdição do Distrito Federal, conforme anexo I.

§1º Também poderão se credenciar os representantes das seguintes entidades:

I – 01 (um) delegado da representação Distrital dos estudantes universitários, reconhecida pela União Nacional dos Estudantes;

II – 01 (um) delegado da representação Distrital dos estudantes secundaristas, reconhecida da União Brasileira de Estudantes Secundaristas

III – 01 (um) delegado de cada juventude partidária com representação na Câmara Legislativa do Distrito Federal;

§2º Os delegados previstos no §1º deste artigo deverão preencher formulário específico disponível no site www.familiaejuventude.df.gov.br/conferenciadajuventude até as 18hs do dia 16 de outubro de 2023.

§3º A Comissão Organizadora publicará a relação de delegados inscritos com base no §1º deste artigo, até o dia 19 de outubro de 2023, no Diário Oficial do Distrito Federal e no sítio eletrônico www.familiaejuventude.df.gov.br/conferenciadajuventude

Art. 8º Qualquer jovem com idade entre 15 e 29 anos com documento de identificação com foto poderá se candidatar a Delegado da Conferência Distrital de Juventude.

§1º Os interessados em se candidatar para representar o Distrito Federal deverão se inscrever através de formulário específico disponível no site www.familiaejuventude.df.gov.br/conferenciadajuventude em algum eixo temático ou como representante da sociedade civil.

§2º Os interessados só poderão se candidatar a 1 (uma) vaga atendendo os critérios estabelecidos no artigo 4º deste Regimento Interno.

§3º As inscrições deverão ser feitas entre às 09 (nove) horas do dia 16 de outubro de 2023 e se encerrarão às 18 (dezoito horas) do dia 20 de outubro de 2023.

Art. 9º Antes do início do processo eleitoral, cada candidato terá direito a 1 (um) minuto para fazer a defesa de sua candidatura perante os presentes.

Art. 10. A relação de candidatos a Delegado da Conferência Distrital de Juventude será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e no site da Secretaria de Estado da Família e Juventude do Distrito Federal até o dia 24 de outubro de 2023.

Art. 11. Será considerado eleito o candidato à Delegado Distrital para a Conferência Nacional de Juventude, que obtiver a maioria simples de votos de todos os delegados credenciados e presentes na Conferência Distrital de Juventude.

§ 1º Em caso de empate será obedecido o seguinte critério:

I – Candidato mais jovem;

II – Sorteio entre os candidatos empatados.

Art. 12. A 4ª Conferência Distrital do Distrito Federal seguirá o cronograma conforme exposto no anexo II deste Regimento.

CAPÍTULO III – DO CREDENCIAMENTO DOS DELEGADOS DA CONFERÊNCIA DISTRIITAL DE JUVENTUDE

Art. 13. O processo de credenciamento dos delegados para a Conferência Distrital de Juventude terá início às 09 (nove) horas da manhã do dia 27 de outubro de 2023 e encerramento às 12 (doze) horas do mesmo dia.

§1º Nenhum delegado será credenciado após o encerramento do horário de credenciamento;

§2º Os delegados credenciados receberão identificação pessoal e só será permitida a entrada no local de votação com a apresentação do documento de identidade.

Art. 14. Todos os delegados que desejam participar da Conferência Distrital de Juventude devem apresentar a seguinte documentação no momento do credenciamento:

a) Carteira de Identidade (RG) ou documento equivalente, com foto, que comprove a identidade do delegado. Original e uma cópia.

b) Comprovante de inscrição feita pelo site www.familiaejuventude.df.gov.br/conferenciadajuventude

c) Delegados que foram eleitos nas Conferências Regionais devem apresentar comprovante de convocação para a Conferência Distrital de Juventude, emitida pela Comissão Organizadora.

d) Delegados que foram indicados por organizações ou entidades devem apresentar uma carta de indicação ou procuração assinada pela respectiva organização, indicando o delegado como seu representante oficial na conferência.

e) Para delegados menores de idade (abaixo de 18 anos), uma autorização por escrito dos pais ou responsáveis legais é necessária para a participação na conferência, juntamente com uma cópia de documento de identidade do responsável pela autorização. O modelo de autorização estará disponível no site www.familiaejuventude.df.gov.br/conferenciadajuventude

CAPÍTULO IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. As dúvidas referentes a este regimento e a realização da Conferência Distrital de Juventude, deverão ser formalizadas pelo e-mail conf.juventudedf@gmail.com até às 18hs do dia 20 de outubro de 2023.

§1º A Comissão Organizadora da Conferência Distrital de Juventude terá 48hs a partir da data de recebimento para responder os questionamentos.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO CASTILHO DA COSTA

ANEXO I

LISTA DE DELEGADOS ELEITOS NAS CONFERÊNCIAS REGIONAIS DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL

1) GEYSIANE EMANUELLY SOUZA SANTOS; 2) MARIA FERNANDA SANTOS MARQUES; 3) GUILHERME FERNANDES SANTOS; 4) AMANDA GABRIELLY PEREIRA DOS SANTOS; 5) JHENYFER ANDREZZ DA SILVA MARQUES; 6) MAYNARA COELHO MAFE; 7) JHENIFFER LORRANY MENDES DE JESUS; 8) KERLHON DOS SANTOS OLIVEIRA; 9) ERICK SANTOS DE L AMORIN; 10) GABRIELA SIDNIN DE SOUZA; 11) LETICIA LIMA SILVA; 12) GEOVANNA FERNANDES DA CRUZ; 13) BEATRIZ DA ROCHA N CAVALCANTE; 14) GABRIELLY LETICIA LOPES DOS SANTOS; 15) LUDMYLLA ALVES VIEIRA; 16) ANTONIO E DA SILVA; 17) GUILHERME TACIO M DE OLIVEIRA; 18) LUIS ALVES LIMA NETO; 19) GUILHERME GONÇALVES RODRIGUES; 20) ARTHUR VINICIUS CARDOSO BARBOSA DE JESUS; 21) JEAN CARLOS GOMES; 22) AMÉRICO HENRIQUE ALMEIDA AGUIAR; 23) JOÃO XIA; 24) CAIO HENRIQUE; 25) DIEGO L EVANGELISTA; 26) JOAO PEDRO ALMEIDA DE MATOS CAIXETA; 27) RODRIGO TRINDADE DE SOUZA M; 28) RAFAEL LUCAS DE SOUZA RIBEIRO; 29) LEONARDO RIBEIRO; 30) VITORIA GABRIELY RIBEIRO RAMOS; 31) NATHALY FERNANDES MACHADO; 32) MATHEUS EMANUEL CAMARGO ALVES; 33) YSABELLE MENDES DOS SANTOS; 34) LUCAS LADEIRA; 35) MARIA DE FATIMA GARCIA ALVES; 36) LAYSSA NOBRE ALVES; 37) ROMULO RICARDO DIAS; 38) ANDRE LUIS DA SILVA INACIO; 39) ALEXANDRE KAUAN ARAUJO SOUZA; 40) LUCAS ARTHUR COSTA SILVA; 41) ARTUR NOGUEIRA FELLENS; 42) MARCELO ACACIO DA SILVA; 43) GABRIELY KELLY SANTOS; 44) JOAO MARCOS PEREIRA; 45) PEDRO FLOUTINO DE C CUNHA; 46) STELA MACHADO; 47) DIEGO FERREIRA DE AZEVEDO; 48) SARAH MARCELA C; 49) AYANE VITORIA DA CONCEIÇÃO; 50) VANESSA VASCONCELOS SOUZA; 51) CAROLINA HELENA DE SORIZA; 52) AMANDA VITORIA ARAUJO; 53) CAMILE MARTA REZENDE CRUZ; 54) RYAN DE SOUZA B; 55) LUCAS ANTUNES; 56) BEATRIZ AURORA; 57) LUCAS DE PAULA; 58) MARIA CLARA CARVALHO.

ANEXO II

CRONOGRAMA DA 4ª CONFERÊNCIA DISTRIITAL DE JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL.

9hs - Início do Credenciamento;

12hs – Encerramento do Credenciamento;

13hs – Abertura da Conferência Distrital de Juventude;

14hs – Início da apresentação dos candidatos a Delegado;

16hs – Início da votação;

18hs – Encerramento e promulgação dos resultados.

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 257, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com base no disposto no art. 23 e no art. 25, § 4º da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017, e no Decreto Distrital nº 41.432, de 05 de novembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar CRISTIAN JOSÉ OLIVEIRA SANTOS BRAYNER, CPF nº 691.***.***-68 como membro suplente, representante com experiência em antropologia, arquitetura e urbanismo, arqueologia, paleontologia, conservação e restauro de bens culturais ou história do Distrito Federal, do Conselho de Defesa do Patrimônio Cultural do Distrito Federal - CONDEPAC-DF.

CLAUDIO ABRANTES

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de Outubro de 2023

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL autoriza o AGENTE CULTURAL LCA PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 22.238.779/0001-10 e no Cadastro de Ente e Agente Cultural (CEAC) sob o nº 8092, representado legalmente pela Sr. Francisco Pinheiro de Aquino, CPF nº 855.***.***-49, a captar o montante de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) na proporção de 99% (noventa e nove por cento) para renúncia fiscal e 1% (um por cento) de investimento da Incentivadora Cultural, para financiar a realização do projeto cultural CIRCUITO MAKOSSA 2023, inscrito sob o processo nº 00150-00004664/2023-10, no âmbito do Programa de Incentivo Fiscal regido pela Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

PORTARIA Nº 87, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista no inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; consoante o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, em seu art. 211 e parágrafos, combinado com o art. 255, inciso II, alínea b; considerando o previsto no art. 212, inciso

II, e no art. 229 e parágrafos; considerando o disposto no caput do artigo 217 e no caput do art. 256, todos da mesma Lei Complementar; e considerando, ainda, a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00393-00000843/2022-81, que se seguiu ao Processo de Investigação Preliminar SEI nº 00393-00001260/2019-71, resolve:

Art. 1º Acatar as conclusões constantes no Relatório Circunstanciado nº 2/2023 - SEMA/CPAD (SEI nº 109775632), de 04 de abril de 2023, bem como o recomendado na Nota Jurídica nº 56/2023 - SEMA/GAB/AJL, de 17 de abril de 2023, (SEI nº 110251131), ambos exarados no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00393-00000843/2022-81 e anexos, como razão de decidir o que se segue:

I – Reconhecer que o processo disciplinar observou o rito determinado pela Lei Complementar nº 840/2011, tendo sido assegurado aos acusados o direito à ampla defesa e ao contraditório.

II – Reconhecer como incurso no tipo disciplinar inscrito no inciso I do art. 190 da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor, matrícula nº 267.254-5, que, à época dos fatos, era Subsecretário de Administração Geral da SEMA/SUAG e Ordenador de Despesas dessa Unidade Gestora.

III – Reconhecer como incurso no tipo disciplinar inscrito no inciso I do art. 190 da Lei Complementar nº 840/2011 a servidora, matrícula nº 392.487-4, que, à época dos fatos, era executora do contrato cujo extrato foi publicado pela Portaria nº 64, de 10 de setembro de 2015, e publicada no DODF nº 176, de 11 de setembro de 2015, pág.37.

IV – Reconhecer a ocorrência da prescrição dos fatos quanto à pretensão punitiva disciplinar estatal, sucedida por motivo de caso fortuito- digitalização dos processos físicos para o SEI-DF, ocorrida, na SEMA/DF, entre 2017 e 2019 e, por força maior da pandemia mundial de COVID-19 entre 2020 e 2022, e suas consequências sobre os documentos e a rotina da Administração Distrital, afetando em particular a apuração dos fatos objeto da ação disciplinar, não havendo o que apurar quanto a esta circunstância.

Art. 2º Deixar de aplicar a penalidade disciplinar prevista no caput do art. 199 da Lei Complementar nº 840/2011, aos indicados apontados nos incisos II e III do art. 1º desta Portaria, tendo em vista a ocorrência de prescrição dos fatos quando da conclusão do respectivo Processo Administrativo Disciplinar, como estabelecido pelo inciso II do art. 207 do mesmo diploma legal.

Art. 3º Arquivar-se o Processo Administrativo Disciplinar SEI nº 00393-00000843/2022-81, o qual apurou os fatos levantados em sede de Procedimento de Investigação Preliminar, no âmbito do Processo nº 00393-00001260/2019-71, em obediência ao inciso III do artigo 208 dos mesmos Estatutos do Servidor Público Distrital.

Art. 4º Apure-se, em sede de Tomada de Contas Especial, e recomponha-se o dano ao Erário comprovado no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar indicado no inciso VI deste artigo, conforme legislação e regulamentos vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUTEMBERG GOMES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 02, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996 e a Lei nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e considerando a Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, que estabelece as Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, o Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro 2010 que aprova as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, e dá outras providências, e subsidiariamente a Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, que disciplina o Processo Administrativo Fiscal – PAF, de jurisdição contenciosa ou voluntária, no âmbito do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Publicar a presente Instrução do Processo de Restituição, visando instituir o procedimento interno a ser adotado pela Diretoria Administrativa e Financeira – DAF, para a restituição de Documentos de Arrecadação pagos e não utilizados, pagos em duplicidade ou pagos e sem contra/prestação do serviço.

CAPÍTULO I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (Jucis-DF) estabelece e implementa por meio desta instrução, os procedimentos para Restituição de Preço Público – RPP para todos os processos instaurados a partir da data de sua publicação.

Parágrafo Único: Para fins os efeitos desta Portaria consideram-se:

I- SEI - Sistema Eletrônico de Informações

II- SITAF - Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal

III - SRM - Sistema de Registro Mercantil

IV- DAR - Documento de Arrecadação

V- DAE - Documento de Arrecadação Estadual

VI- SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental

VII - SUTES - Subsecretaria do Tesouro

VIII - DAF - Diretoria Administrativa e Financeira

IX - GCF - Gerência de Contabilidade e Finanças

X - GPO - Gerência de Planejamento Orçamentário

CAPÍTULO II - DOS NOVOS PROCEDIMENTOS

Art. 3º A solicitação de restituição deverá ser realizada pelo interessado no link RESTITUIÇÃO DE DAR, do Portal de Serviços da JUCIS-DF, disponível no sítio eletrônico: <https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/principal.jsf>

CAPÍTULO III - DA ENTRADA DO PEDIDO NO PORTAL DE SERVIÇOS DA JUCIS-DF

Art. 4º O assessor da Diretoria Administrativa e Financeira, após receber a solicitação de restituição no Sistema de Registro Mercantil (SRM), irá analisar o pedido e verificar se contém todos os dados preenchidos corretamente e se foi instruído com todos os documentos necessários para deferimento da solicitação.

I– As solicitações de restituição, deverão ser instruídas com os seguintes documentos:

a) CPF/CNPJ (cédula de identidade/Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ou equivalente);

b) Comprovante de Dados Bancários (foto do cartão, documento de abertura de conta, print da tela do aplicativo ou extrato, onde mostre o número da agência e conta, etc.);

c) Comprovante de endereço (fatura de água, luz, telefone ou outro); e

d) Procuração, caso a solicitação seja feita pelo procurador do REQUERENTE do DAR.

§º 1º Caso a solicitação não seja instruída com todos os documentos necessários, será posta em exigência para que o interessado, através do Portal de Serviços, preencha corretamente a solicitação e/ou inclua os documentos faltantes, no prazo de 15 (quinze) dias corridos.

CAPÍTULO IV - DO PROCESSO SEI

Art. 5º Analisado o pedido e preenchidos os requisitos formais da solicitação, será passível de deferimento. O assessor da DAF instruirá processo SEI sigiloso, sob o tipo: Arrecadação: Restituição/Compensação, Especificação: (NOME do Requerente do pedido de restituição e Nº do DAR), obedecendo os seguintes passos:

I) A análise realizada pelo assessor da DAF, deverá se pautar no confronto dos dados do SRM com os dados do SITAF. Após, será incluído no processo 6 (seis) documentos externos:

- Relatório do SRM - Tela gerir solicitação de restituição de DAR.

- Relatório do SRM - Tela pesquisa documento de arrecadação estadual DAE

- Relatório do SRM – Tela editar documento de arrecadação estadual DAE

- Relatório de Análise Dar do SRM

- Documentação comprobatória (Documentos enviados pelo requerente no Portal Externo)

- Relatório SITAF (consulta realizada no SITAF)

II) O assessor da DAF incluirá no processo SEI o TERMO DE ANÁLISE (modelo I- vide anexo) e após encaminhará o processo à Gerência de Planejamento Orçamentário.

III) A Gerência de Planejamento Orçamentário incluirá o Documento externo - Registro do credor no SIGGO e encaminhará os autos à Gerência de Contabilidade e Finanças.

IV) A Gerência de Contabilidade e Finanças providenciará:

IV.1 Autorização por anulação de receita (modelo II - vide anexo).

IV.2 Solicitação de anulação da receita para Subsecretaria do Tesouro- SUTES.

IV.3 Emissão e inclusão via documento externo da Nota de lançamento, Ordem Bancária, Tela do SRM com situação restituída e Termo de encerramento (modelo III - vide anexo).

§º 1º A restituição só será feita na conta da pessoa física ou jurídica do Requerente, ou na conta de pessoa autorizada por ele, caso em que a solicitação deverá ser instruída com procuração específica para este fim.

§º2. A Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal (Jucis/DF) realizará seus pagamentos e transferências por meio do Banco de Brasília – BRB, sendo vedado o pagamento em bancos digitais.

CAPÍTULO V - DOS PRAZOS

Art. 6º O prazo para análise prévia do pedido será de 10 (dez) dias úteis, e para pagamento da restituição ao requerente que tenha seu pedido deferido, será de 30 (trinta) dias úteis a contar da data do efetivo recebimento do processo na Gerência de Contabilidade e Finanças-GCF.

§ 1º Em caso de pendência ou exigência, o processo ficará suspenso e a contagem recomençará quando do cumprimento correspondente.

§ 2º O prazo para cumprimento de exigência será de 15 (quinze) dias corridos, findo o qual o pedido será indeferido pelo encerramento do prazo.

§ 3º O indeferimento do pedido pelo encerramento do prazo não impede a reabertura de nova solicitação de restituição pelo usuário, devendo o assessor da DAF alterar a situação do DAR para LIBERADA.

Art. 7º Os pedidos de restituição realizados em data anterior à esta Instrução, que estiverem PENDENTES por falta de documentação, serão indeferidos, podendo o interessado entrar com nova solicitação nos termos constantes dos artigos anteriores.

Art. 8º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 45, de 30 de julho de 2020.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

NOMEAR LEONARDO PIERRE FIRME para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-03, de Assessor Especial, do Gabinete, da Vice-Governadoria.

EXONERAR SUELEN CHRISTINE TEIXEIRA BONFIM COIMBRA, Técnica em Enfermagem, matrícula 16767438, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005634, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRA MARIA PINTO, Enfermeira, matrícula 16824113, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005634, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS ad Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MÔNICA MOREIRA BARBOSA INÁCIO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14353253, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55006056, de Assessor, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO NOGUEIRA OLIVEIRA, Administrador, matrícula 17094364, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55006056, de Assessor, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, REBEKA BARROS SOARES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1441712X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55006055, de Assessor, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MÔNICA MOREIRA BARBOSA INÁCIO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14353253, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 55006055, de Assessor, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, ANIELE CAVALCANTE DE CARVALHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14362449, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006019, de Assessor, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR REBEKA BARROS SOARES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1441712X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55006019, de Assessor, da Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR VERÔNICA CAMPOS SILVA, Técnica em Enfermagem, matrícula 1676790X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005389, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ GONZALEZ DE ARAUJO, Médica - Otorrinolaringologista, matrícula 01726986, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005389, de Chefe, do Núcleo de Qualidade e Segurança do Paciente, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA KEHRLE DE MIRANDA, Médico da Família e Comunidade, matrícula 16829530, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005802, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MARA FARIAS CHAVES VIEIRA, Psicóloga, matrícula 01803816, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005802, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria de Atenção à Saúde, da Diretoria do Hospital Materno Infantil Dr. Antonio Lisboa, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCIARA LETICEA MORAES DA CUNHA, Médica - Clínica Médica, matrícula 16579577, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005419, de Chefe, do Núcleo de Educação em Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2023.

NOMEAR CAROLINA CUNHA DE AZEVEDO, Enfermeira, matrícula 01830791, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005419, de Chefe, do Núcleo de Educação em Urgências, da Diretoria do SAMU 192, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR WILLIAM WAGNER DIAS SOUZA, matrícula 247.663-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260585, de Pregoeiro, da

Unidade de Gestão e Acompanhamento de Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ANTÔNIO DOS SANTOS TORRES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 251.353-6, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 65260585, de Pregoeiro, da Unidade de Gestão e Acompanhamento de Licitações e Ajustes, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR JULIO CESAR DE SOUZA MORONARI, Professor de Educação Básica, matrícula 39.719-9, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 65260672, de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.409-0, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 65260538, de Chefe, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FRANCISCLEIDE DO SOCORRO RODRIGUES DE ABREU FERREIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 208.409-0, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 65260672, de Subsecretário, da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLAUDIMARY PIRES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 27.243-4, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201865, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIMARY PIRES DE OLIVEIRA, Professor de Educação Básica, matrícula 27.243-4, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 65260538, de Chefe, da Unidade de Gestão Articuladora da Educação Básica, da Subsecretaria de Educação Básica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR MÁRCIA CRISTINA DOURADO TOLEDO GOMES, Professor de Educação Básica, matrícula 26.513-6, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 65201865, de Chefe, da Unidade Regional de Educação Básica, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FRANCISCO MARTILEUDO SOUSA SILVA, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.636-3, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000243, de Chefe do Núcleo de Monitoramento do ICMS-I, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

NOMEAR JOSÉ WESLEY ROCHA FERNANDES, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, matrícula 280.340-2, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 80000243, de Chefe do Núcleo de Monitoramento do ICMS-I, da Gerência de Monitoramento e Auditorias Especiais, da Coordenação de Fiscalização Tributária, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, URAMAR SANTOS BARBOSA TEIXEIRA, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09100108, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal, a contar de 22 de setembro de 2023.

NOMEAR LÚCIA MAGNA SILVA DAMÁSIO, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 174554-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 09100108, de Gerente, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, GEORGE LOPES DA COSTA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 09900115, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal, a contar de 1º de setembro de 2023.

NOMEAR ALYSSON PEREIRA DA SILVA para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 09900115, de Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 09 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 151, de 10 de agosto de 2023, página 43, o ato que nomeou WENDELL ARAUJO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

NOMEAR FABIANA PEREIRA GONÇALVES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 09900074, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Itapoã do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RAYANNE FERNANDES PEREIRA BRITO, matrícula 192.546-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000044, de Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, a contar de 25 de setembro de 2023.

NOMEAR JEAN JORGE FERREIRA SILVA, matrícula 250.469-3, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 23000044, de Chefe do Núcleo de Contabilidade, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Diretoria de Planejamento, Orçamento e Finanças, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF. NOMEAR o 1º SGT QPPMC OSMAN PEREIRA NEVES, matrícula/PMDF 23.019-7, para exercer o Cargo de Assistente Militar, da Gerência de Gestão de Pessoal Militar, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado e Segurança Pública do Distrito Federal, bem como conceder o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103577, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: DISPENSAR LUNA MACHADO DRUMOND da Função de Membro Efetivo, do Conselho Deliberativo, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

DESIGNAR MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO para exercer a Função de Membro Efetivo, do Conselho Deliberativo da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII da Lei Orgânica do Distrito Federal, em cumprimento à decisão proferida no Processo nº 0707052-83.2023.8.07.0016, do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios, e o disposto no Processo Administrativo nº 00020-00010664/2023-15, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação contida no Decreto publicado no DODF nº 98, de 26 de maio de 2022, referente ao Edital de Abertura nº 05, de 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 43, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercer o cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em decorrência de decisão judicial proferida no Processo 0707052-83.2023.8.07.0016, com base na instrução do Processo 00020-00010664/2023-15, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: CAROLINE DA SILVA RODRIGUES MORAES, 146º.

NOMEAR a candidata abaixo, aprovada no concurso público a que se refere o Edital de Abertura nº 05, de 02 de março de 2018, publicado no DODF nº 43, de 05 de março de 2018, e homologado pelo Edital de Resultado Final nº 43, de 18 de julho de 2018, publicado no DODF nº 136, de 19 de julho de 2018, para exercer o cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo 0707052-83.2023.8.07.0016, com base na instrução do Processo 00020-00010664/2023-15, conforme a seguir (especialidade, nome e classificação):

TÉCNICO DE LABORATÓRIO - HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA: CAROLINE DA SILVA RODRIGUES MORAES, 146º.

IBANEIS ROCHA

DESPACHO DO GOVERNADOR

Em 05 de outubro de 2023

Processo: 00050-00014878/2023-41 e 00050-00014423/2023-25. Interessada: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL. Assunto: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAMENTO.

I - AUTORIZO, nos termos previstos no Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e com fundamento no Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, o afastamento do Secretário de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, SANDRO TORRES AVELAR, matrícula 1.712.349-6, no período de 21 a 29 de outubro de 2023, para visitar o Quartel General da Guarda de Finança e dos Carabinieri e o Centro de Aviação da Guardia di Finanza, bem como os complexos empresariais da empresa Leonardo, na cidade de Roma na Itália, conforme consta dos autos dos processos em epígrafe.

II - Após publicado, encaminhe-se à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal - SSP/DF, para ciência e adoção das providências cabíveis.

IBANEIS ROCHA

VICE-GOVERNADORIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 85, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA VICE-GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no Artigo 67, caput, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto Distrital nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 03, de 23 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação, que atuará em conformidade com as competências necessárias ao acompanhamento e apoio de todas as etapas da contratação, em observância ao art. 21, inciso III e art. 22 da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, recepcionado pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018.

Art. 2º O objeto consiste na pretensa contratação de empresa especializada para a necessidade de aquisição de materiais, com vistas à atender as demandas da Vice-Governadoria e da Residência Oficial, conforme processo nº 00014-00001404/2023-75.

Art. 3º A referida Comissão será composta pelos servidores: ANDRÉ VASCONCELOS DE LARA RESENDE, matrícula 1715055-8, MARTHA GABRIELA FERREIRA SCHMIDT ANDRADE, matrícula nº 1714931-2 e VINICIUS LIMA BRANDAO - Matrícula nº 1712594-4.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CLEMILTON OLIVEIRA RODRIGUES JÚNIOR

CASA CIVIL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 261, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DE GABINETE, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação de competência conferida pelo inciso VI, do art. 1º, da Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e ainda tendo em vista o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARCOS LEANDRO BATISTA DE ALMEIDA, matrícula 1.694.336-8, Chefe, Símbolo CNE-04, da Unidade de Análise de Atos Normativos, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, RAIMUNDO DIAS IRMÃO JÚNIOR, matrícula 1.668.283-1, Subsecretário, símbolo CNE-02, da Subsecretaria de Análise de Políticas Governamentais, da Casa Civil do Distrito Federal, no período de 16 e 17 de novembro de 2023, por motivo de afastamento regulamentar do titular.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

PORTARIA Nº 93, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR WELINGTON PEREIRA DA COSTA, matrícula nº 1.701.164-7, Assessor, símbolo CC-07, da Unidade de Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELISABETE GUILHERME RAIMUNDO, matrícula nº 1.694.005-9, Chefe, símbolo CNE-02, da Unidade de Projetos Especiais da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, no período de 16 a 20 de outubro de 2023, por motivo de Abono de Ponto, conforme processo SEI 04018-00000605/2022-40.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 94, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR MARIA LUIZ PINTO, matrícula nº 1.687.098-0, Símbolo CNE-06, Assessora Especial, da Assessoria Especial, da Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, CHRISTIANE MOREIRA DIAS, matrícula nº 1.689.356-5, Símbolo CNE-03, Chefe, da Assessoria Especial, Secretaria Executiva de Acompanhamento e Monitoramento de Políticas Públicas, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2023, por motivo de abono de ponto da titular, conforme processo SEI 04018-00001750/2022-48.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

PORTARIA Nº 95, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências previstas no artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR HUGO JOSÉ COSTA ALMEIDA, matrícula nº 1.689.626-2, Gerente, símbolo CC-08, da Gerência de Topografia e Desenho Técnico Polo 08 - Área Norte, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal,

para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, ELAINE DE OLIVEIRA LA TORRE, matrícula nº 1.698.065-4, Chefe, da Unidade de Serviços Compartilhados e Suporte ao Desenvolvimento Regional, símbolo CNE-05, da Subsecretaria de Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, por motivo de afastamento em virtude de férias regulamentares da titular, no período de 23 de outubro a 01 de novembro de 2023, conforme processo 04018-00001189/2021-16.

JOSÉ HUMBERTO PIRES DE ARAÚJO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GAMA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GAMA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 42, do Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

DESIGNAR MOISÉS MACHADO PÓVOA, matrícula 184.911-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir ANDRÉ PAIVA DE SOUZA, matrícula 42.435-8, Gerente da Gerência de Pessoas, Símbolo CPC-08, da Administração Regional do Gama, no período de 16/10/2023 à 04/11/2023, em virtude de férias regulamentares do titular, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24/04/2018. PROCESSO Nº 00131-00001132/2018-18.

JOSEANE ARAÚJO FEITOSA MONTEIRO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SOBRADINHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo SEI nº 00134-00001669/2023-52, resolve:

DESIGNAR WELLISON DA SILVA PEREIRA, matrícula 1.712.814-5, Assessor da Coordenação de Desenvolvimento, para substituir GILBERTO FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula: 91.579-3, Gerente da Gerência de Elaboração e Aprovação de Projetos, da Diretoria de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Sobradinho, no período 18/09/2023 a 02/10/2023, por motivo de férias do titular.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 118, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e em conformidade com a atribuição prevista no § 3º, do art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR NILDA DE SOUZA LOPES FRANÇA, matrícula 1.714.478-7, para substituir a Gerente de Pessoas, da Coordenação Geral, da Administração Regional de Ceilândia, no período de 25.09.2023 e 26.09.2023, por afastamento da titular do cargo.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e de conformidade com Artigo 42, do Decreto de nº. 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar, JOSÉ ALMEDA DOS SANTOS, Matrícula: 00913227, Técnico em Planejamento Urbano e Infraestrutura, como EXECUTOR dos serviços constantes do processo nº 00138-00002472/2022-47 - Contratação de serviços de eficiência da iluminação pública na Administrativa de Ceilândia conforme consta detalhado no Projeto Básico e referente ao Contrato nº 03/2023 - RA/CEIL (SIGGO/E-CONTRATOS: 49370).
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DA CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42 do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 01/2015-SUCON/SEF com as alterações introduzidas pela Instrução Normativa nº 04/2017 SUCON/SEF, e solicitação por meio do Ofício Circular nº 11/2023 - SEPLAD/SEFIN/SUCON/COPAT/GAPAM (SEI nº 121237967), resolve:

Art. 1º Designar LUCIANO SOUSA NASCIMENTO DE ARAÚJO, matrícula 1.713.732-2, PEDRO HENRIQUE SOARES XAVIER DE ARAÚJO, matrícula 1.693.271-4, RONALDO CORREA DA SILVA, matrícula 0.091.367-7 e CARLOS HENRIQUE PEREIRA PINTO DO NASCIMENTO, matrícula 1.704.108-2 para, sob a presidência do

primeiro, comporem a Comissão Inventariante a fim de realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes desta Administração Regional da Ceilândia, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º A documentação referente ao Inventário Patrimonial deverá ser concluída e encaminhada pelo Agente Setorial de Patrimônio, por intermédio do processo nº 04033-00023477/2023-50 à Diretoria de Acompanhamento e Avaliação do Patrimônio Mobiliário – DIPAM/UGPAT/SUCON/SEPLAD, conforme orientações estabelecidas pela GAPAM.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar AUGUSTUS RUBENS OLIVEIRA NAZARENO, Matr. 017.465-X, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, KARLA OLIVEIRA DA SILVA - Matr. 1.705.087-1, Assessora Técnica e FERNANDA LOPES AGUIAR - Matr. 1.712.356-9, Assessora Técnica, para atuarem na Comissão de Recebimento dos Bens (mobiliários) adquiridos no processo SEI 00138-00003818/2023-13 - Contrato nº 01/2023 (SEI 123135332) celebrado entre ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e a empresa ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO LTDA - no valor de R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais), Contrato nº 02/2023 (SEI 123135708) celebrado entre ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e a empresa MADELIDER COMERCIAL EPP LTDA - no valor de R\$ 82.960,00 (oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais), e Contrato nº 03/2023 (SEI 123136075) celebrado entre ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA e a empresa VLA POZZI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, no valor de R\$ 63.441,31 (sessenta e três mil quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), respectivamente, que passam a integrar o presente termo de interesse da Administração Regional de Ceilândia, de acordo com a demanda das unidades setoriais da Administração Regional de Ceilândia, conforme as disposições e condições constantes nos contratos, no Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022 - COLIC/SCG/SPLAN/SEEC-DF (SEI 121357728), nas legislações Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto nº 32.598/2010, Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, e suas alterações posteriores, bem como outras normas aplicadas ao caso.

Art. 2º Caso necessário, os documentos constantes no processo SEI 00138-00003818/2023-13 poderão ser requeridos via e-mail: coag@ceilandia.df.gov.br ou gead@ceilandia.df.gov.br.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DILSON RESENDE DE ALMEIDA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 119, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a servidora MARYALDA SANTOS BOTELHO, matrícula 91.400-2, 5º quinquênio, referente ao período de 14/02/2018 à 12/02/2023.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 120, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, combinado com os Termos da Instrução Normativa nº 01, de 17 de agosto de 2015 e da Instrução Normativa nº 04, de 11 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para realizar o Inventário Físico Patrimonial de Bens Móveis, Imóveis e Semoventes da Administração Regional do Guará do Distrito Federal, referente ao exercício de 2023.

Art. 2º Designar os servidores WESLEY NEGREIROS DE LIMA COSTA, Especialista em Saúde, matrícula 1.714.333-0; MARCO AURÉLIO CARNEIRO MENDES, Assessor, matrícula 1.712.819-6; FREDERICO DOS SANTOS ROCHA, Assessor Técnico, matrícula 1.714.119-2; PAULO ROBERTO ALVES, Chefe do Núcleo de Informática, matrícula 1.690.140-1 e DANILO DE SOUSA MISSIAS, Especialista em Saúde, matrícula 1.712.851-X, para sob a presidência do primeiro, comporem a referida Comissão.

Art. 3º Designar o servidor MARCO AURÉLIO CARNEIRO MENDES, para atuar como Presidente Substituto da Comissão, nos impedimentos e afastamentos legais do titular.

Art. 4º A data para a conclusão dos trabalhos deverá ser seguida pelo encerramento do exercício 2023, a ser publicado pelo Senhor Governador, que estabelecerá o prazo limite para entrega do Inventário Patrimonial Anual em questão.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 121, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, c/c com o disposto no artigo 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, bem como no Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, e pelo que consta no processo SEI nº 00137-00002470/2023-67, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA DO SOCORRO TORRES ALMEIDA, matrícula 1.714.146-X, Gerente, da Gerência de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, o titular do cargo de Diretor de Articulação, símbolo CNE-07, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional do Guará, no período de 16/10/2023 à 30/10/2023, por motivo de férias do titular.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR DA CUNHA NOGUEIRA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 45, DE 1º DE OUTUBRO DE 2023

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Art. 3, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar CLOTILDE PAIÃO CORREIA DE SOUSA, matrícula 1.706.121-0, Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, para substituir a Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 2º Designar GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.715.017-5, Chefe do Núcleo de Informática, para substituir a Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 3º Designar WILSON GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 1.715.058-2, Coordenador de Administração Geral, para substituir a Chefe de Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 4º Designar ELIAS VIEIRA MATOS, matrícula 1.710.408-4, Assessor do Gabinete, para substituir a Chefe da Assessoria Técnica, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 5º Designar EDNA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 174.542-5, Gerente de Pessoas, para substituir o Chefe da Ouvidoria, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 6º Designar GUILHERME MONTEIRO GOMES, matrícula 1.715.017-5, Chefe do Núcleo de Informática para substituir o Coordenador de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 7º Designar DARLEY DA COSTA PEREIRA, matrícula 174.649-9, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, para substituir o Gerente de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 8º Designar EDNA DO NASCIMENTO ALVES, matrícula 174.542-5, Gerente de Pessoas, para substituir o Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 9º Designar GECIVALDO SOUSA RAMOS, matrícula 1.711.889-1, Assessor Técnico do Gabinete, para substituir o Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 10. Designar LORENA DO NASCIMENTO PEREIRA, matrícula 1.711.081-5, Diretora de Aprovação e Licenciamento, para substituir a Diretora de Obras, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 11. Designar ROBSON DE SOUZA PEREIRA, matrícula 1.711.888-3, Gerente de Cultura, para substituir a Diretora de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 12. Designar PEDRO IVO DE SOUZA MATTE, matrícula 1.715.021-3, Chefe do Núcleo de Transporte e Serviços Gerais, para substituir o Gerente de Políticas Sociais, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 13. Designar IURI IGOR CIRILO GOMES, matrícula 1.700.100-5, Gerente de Orçamento e Finanças, para substituir a Chefe da Assessoria de Planejamento, do Gabinete, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 14. Designar ALINE KARINE DOS SANTOS SILVA, matrícula 1.700.090-4, Gerente de Licenciamento de Obras e Atividades Econômicas, para substituir a Diretora de Desenvolvimento e Ordenamento Territorial, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 15. Designar JOSIANE MARIA COELHO FREITAS, matrícula 1.711.062-9, Diretora de Obras, para substituir a Diretora de Aprovação e Licenciamento, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Itapoã do Distrito Federal em seus afastamentos, impedimentos legais ou vacância.

Art. 16. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 17. Revogam-se as disposições em contrário.

DILSON BULHÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 329, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e II, da lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00026649/2023-47, resolve:

RETIFICAR, na Portaria nº 216, de 27 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 165, de 29 de agosto de 2018, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a MARIA JOSE DE ASSIS DA SILVA, matrícula nº 92.080-0, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 21 de maio de 2013 a 19 de maio de 2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, referente ao período de 21 de maio de 2013 a 31 de maio de 2018...";

RETIFICAR, na Portaria nº 240, de 10 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a ABEL DE MELO MALHEIROS BELLATI, matrícula nº 92.504-7, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 14 de agosto de 2013 a 12 de agosto de 2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, referente ao período de 14 de agosto de 2013 a 20 de setembro de 2018...";

RETIFICAR, na Portaria nº 240, de 10 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 178, de 18 de setembro de 2018, página 26, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a FLÁVIA MUNIZ DAMASCENO, matrícula nº 39.002-X, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, referente ao período de 19 de agosto de 2013 a 17 de agosto de 2018...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, referente ao período de 19 de agosto de 2013 a 22 de agosto de 2018...";

RETIFICAR, na Portaria nº 216, de 27 de agosto de 2018, publicada no DODF nº 165, de 29 de agosto de 2018, página 15, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a TELMA SOUSA ROCHA, matrícula nº 92.021-5, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 14 de maio de 2013 a 12 de maio de 2018...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, referente ao período de 14 de maio de 2013 a 17 de maio de 2018...";

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a KLEMER BEZERRA DA COSTA, matrícula nº 38.893-9, 6º quinquênio, período de 10/08/2018 a 08/08/2023; EVERARDO PASSOS DE SOUSA, matrícula nº 38.977-3, 6º quinquênio, período de 17/08/2018 a 15/08/2023; FLÁVIA MUNIZ DAMASCENO, matrícula nº 39.002-X, 6º quinquênio, período de 23/08/2018 a 21/08/2023; FRANCISCO LEANDRO CAETANO, matrícula nº 39.074-7, 6º quinquênio, período de 25/08/2018 a 23/08/2023; DENER AUGUSTO DE SOUSA CARVALHO, matrícula nº 39.075-5, 6º quinquênio, período de 25/08/2018 a 23/08/2023; VALDIR LOURENÇO BARRETO, matrícula nº 39.240-5, 6º quinquênio, período de 27/08/2018 a 25/08/2023; JEANETE MICHICO NISIGUCHI FERRAZ, matrícula nº 43.119-2, 4º quinquênio, período de 30/08/2018 a 28/08/2023; JOSUE BALIZA ROCHA RIBEIRO, matrícula nº 92.508-X, 5º quinquênio, período de 20/08/2018 a 18/08/2023.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 330, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e o que consta do processo nº 00040-00054346/2018-16, resolve:

AVERBAR, em favor da servidora MARIA DE FÁTIMA DUTRA VARGAS, matrícula nº 32.394-2, detentora do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, o total de 335 (trezentos e trinta e cinco) dias líquidos, relativos à conversão de 20% do tempo especial laborado em condições perigosas, no período de 17/08/1990 a 31/10/1996, já excluídas as deduções, em tempo comum para fins de aposentadoria, nos termos da Declaração de Tempo de Atividades Especiais nº 634, de 25 de setembro de 2023, emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal – IPREV/DF. A fundamentação jurídica repousa na Decisão nº 426/2022 - TCDF, em conformidade com o entendimento dos Temas nº 942-STF e nº 534-STJ.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 331, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

RETIFICAR, na Portaria nº 62, de 08 de dezembro de 2022, publicada no DODF nº 228, de 12 de dezembro de 2022, pág. 79, que concedeu Abono de Permanência a servidora EDILENE BORGES DE AZEVEDO MENESES, matrícula nº 110.190-0, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para fazer constar: ONDE SE LÊ: "...a contar de 01 de dezembro de 2022..."; LEIA-SE: "...a contar 12 de abril de 2022...".

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 332, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00013917/2023-32, resolve:

DESIGNAR EDER SILVA SOUZA, matrícula nº 280.480-8, para substituir o (a) Coordenador(a), Símbolo CPE-06, da Coordenação de Acompanhamento da Política Fiscal, da Subsecretaria de Acompanhamento Econômico, da Secretaria Executiva de Fazenda, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, no período de 02 a 11 de outubro de 2023, por motivo de férias regulamentares do titular.

JOSE ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 333, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, incisos I e II, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 1º, inciso VI, do Decreto 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 04033-00026112/2023-87, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço, de 03 de novembro de 1999, publicada no DODF nº 213, de 08 de novembro de 1999, página 10, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a WELLINGTON OLIVEIRA SOUSA, matrícula 43.072-2, ONDE SE LÊ: "...1º quinquênio, período de 20/10/94 a 18/10/99...", LEIA-SE: "...1º quinquênio, período de 21/10/1994 a 19/10/1999...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 130, de 09 de outubro de 2004, publicada no DODF nº 220, de 19 de novembro de 2004, página 49, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a WELLINGTON OLIVEIRA SOUSA, matrícula 43.072-2, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio no período de 19/10/99 a 16/10/04...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período de 20/10/1999 a 17/10/2004...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 237, de 23 de novembro de 2009, publicada no DODF nº 231 - edição extra, de 01 de dezembro de 2009, página 02, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a WELLINGTON OLIVEIRA SOUSA, matrícula 43.072-2, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio, referente ao período de 17 de outubro de 2004 a 15 de outubro de 2009...", LEIA-SE: "...3º quinquênio, período de 18/10/2004 a 16/10/2009...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 448, de 06 de novembro de 2014, publicada no DODF nº 233 - suplemento, de 07 de novembro de 2014, página 03, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a WELLINGTON OLIVEIRA SOUSA, matrícula 43.072-2, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio, referente ao período de 16 de outubro de 2009 a 14 de outubro de 2014...", LEIA-SE: "...4º quinquênio, período de 17/10/2009 a 15/10/2014...".

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 35, de 25 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 224, de 26 de novembro de 2019, página 23, o ato que concedeu Licença Prêmio por Assiduidade a WELLINGTON OLIVEIRA SOUSA, matrícula 43.072-2, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio, período 15/10/2014 a 13/10/2019...", LEIA-SE: "...5º quinquênio, período de 16/10/2014 a 14/10/2019...".

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 334, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, incisos I e III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e diante do contido no Processo SEI nº 04034-00012002/2023-18, resolve:

DESIGNAR CLEITON DAS CHAGAS FERNANDES, matrícula nº 40.565-5, para substituir o (a) Chefe, Símbolo CPE-07, da Unidade de Controle Interno, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, em todos os seus impedimentos e afastamentos legais.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 335, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do art. 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e ainda conforme Processo SEI nº 04034-00012921/2023-83, resolve:

EXONERAR, a pedido, a servidora LUISA FERRAZ TORRES DE LUNA, matrícula nº 280.515-4, Auditora-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe 2, Padrão II, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal, a contar de 04 de setembro de 2023.

JOSE ITAMAR FEITOSA

**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**

PORTARIA Nº 648, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49737/2023, celebrado entre o

Distrito Federal e a empresa BRASFORT EMPRESA DE SEGURANÇA LTDA, que tem por objeto a prestação de serviços especializados de vigilância ostensiva armada e desarmada, diurna e noturna, fixa e motorizada, para atender os próprios do Governo do Distrito Federal, conforme especificações no Edital Nº 27/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF e Ata de Registro de Preços nº 183/2023 - SEPLAD, e respectivos anexos, referente ao Grupo 07, conforme processo nº 04033-00023476/2023-13, a saber:

I - PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula nº 1.443.571-3, para atuar como Executor Titular e MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula nº 1.711.224-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SES - UBS Nº 03 ITAPOÃ - EQUIPE RUBI;

II - PAULO HENRIQUE HOROVITS, matrícula nº 1.443.571-3, para atuar como Executor Titular e MARIA LUIZA BOMTEMPO DE OLIVEIRA HORN PUREZA, matrícula nº 1.711.224-9, para atuar como Suplente, no âmbito da SES - UBS TORORÓ - PONTO DE APOIO; e

III - VILBER MARCOS DE SOUSA, matrícula nº 249.334-9, para atuar como Executor Titular e ELISÂNGELA MARIANO FERREIRA, matrícula nº 251.954-2, para atuar como Suplente, no âmbito da DPDF - NAJ SÃO SEBASTIÃO.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49737/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 651, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato nº 49891/2023, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa PROFILE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, que tem por objeto o fornecimento de mobiliários em geral (cortinas), com montagem incluídas, para atender a Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, no âmbito da Seplad, conforme Processo SEI nº 04033-00020930/2023-76, a saber:

I - ELIAS DA SILVA JUSTO, matrícula nº 281.871-X, para atuar como Executor Titular; e

II - VALFREDO ALVES PEREIRA NETO, matrícula nº 281.791-8, para atuar como Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018.

Art. 3º Ficam convalidados os atos eventualmente praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49891/2023, até a publicação desta Portaria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 652, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas funções na Comissão Executora, para atuarem no Contrato nº 48750/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a empresa OMEGA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.808.453/0001-08, que tem por objeto a aquisição de solução de detecção e resposta a incidentes, auditoria e proteção de dados, detecção e resposta a ameaças baseadas em dados, coleta fluxos de metadados, e análise constante de dados e de seus repositórios de dados corporativos e dispositivos de perímetro da rede corporativa do GDF, conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência (107452572), do Edital de Licitação de Pregão Eletrônico Nº 001/2023 - COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD-DF (107452800) e da Proposta de Preço (107454452) atualizada (110110889), conforme Processo SEI nº 04033-00006349/2023-41, a saber:

I - DOUGLAS LOPES FERREIRA, matrícula 283.788-9, como Gestor titular;

II - SAMUEL PEREIRA DE SOUZA GOMES, matrícula 282.926-6, como Fiscal Requisitante titular;

III - TOMÉ LUIZ DA SILVA COUTO, matrícula 283.684-X, como Fiscal Técnica titular; e

IV - ÉRIKA GRACIELLA MOREIRA LUZ, matrícula 127.750-5, como Fiscal Administrativo.

Art. 2º Os servidores de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; na Portaria nº 278-SEPLAG, de 14 de junho de 2018, e na Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43, de 03 de março de 2015, republicada no DODF nº 64, de 1º de abril de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

PORTARIA Nº 656, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e, ainda, acatando as indicações das áreas técnicas, resolve:

Art. 1º Designar os servidores relacionados abaixo, com a indicação das respectivas localidades, para atuarem como Executores do Contrato de Prestação de Serviços nº 49040/2023-SEPLAD, celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a QFROTAS SISTEMAS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de gerenciamento e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos dos órgãos do Distrito Federal, de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência do Edital de licitação de pregão eletrônico nº 028/2023-COLIC/SCG/SECONTI/SEPLAD, e respectivos anexos, no âmbito no âmbito da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol - RA-XXXII, conforme Processo: 04033-00014023/2023-98, a saber:

I - EMANUELLE CRISTINA COSTA PENHA, matrícula nº 1.714.748-4, para atuar como Executor Titular; e

II - FRANCISCO ROZE FILHO, matrícula nº 1.703.447-7, para atuar como Executor Suplente.

Art. 2º Os servidores, de que trata o art. 1º, devem observar o disposto no art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e § 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; na Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004, alterada pela Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; e na Portaria nº 222-SEPLAG.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados pelos executores ora designados, em relação ao Contrato nº 49040/2023-SEPLAD, firmado entre o Distrito Federal e a empresa QFROTAS SISTEMAS LTDA.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

NEY FERRAZ JÚNIOR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 05 de outubro de 2023

PROCESSO: 04034-00010430/2023-06. INTERESSADA: FLAVIA CARITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO. ASSUNTO: TORNA SEM EFEITO ATO DE CESSÃO.

Tendo em vista a instrução contida no Despacho - SEPLAD/SUGEP/UMP/DICER, de 03/10/2023, e considerando a delegação de competência prevista no art. 20 do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, TORNO SEM EFEITO o Despacho de 11/09/2023, publicado no DODF nº 172, de 13/09/2023, pág. 31, no qual esta Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal autorizou a cessão da servidora FLAVIA CARITAS MENDONÇA GONDIM DO NASCIMENTO, matrícula nº 188.755-6, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF). Publique-se e encaminhe-se à SES/DF, para as providências pertinentes.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 336, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições e, tendo em vista o disposto no Decreto nº 39.536 de 18 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) Grupo de Trabalho para desenvolver ações integradas, em atenção os princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade, e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, ao aumento de receita (por meio de alienações e possíveis permutas desses bens) e diminuição de despesas (extinção de possíveis alugueis de unidades imobiliárias), e a transparência das informações.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal ficará sob a subordinação administrativa da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa/SEGEA.

Art. 3º A CGPI será composta por servidores, subordinados da SUAG/SEGEA/SEPLAD, a seguir relacionados:

I - Agente Setorial Patrimonial:

a. DANIEL IZAIAS DE CARVALHO – matrícula nº 0190029-3 e Suplente: MAURICIO SHOJI HATAKA - matrícula nº 127.222-5.

II – Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP):

a. ELIZABETE BORGES E BORGES - matrícula nº: 277.608-1 e Suplente: MARCELO SOUZA MAIA - matrícula nº 0127638-7.

III - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI):

a. EUDE FRANCISCO SOUZA - matrícula nº 274949-1 e Suplente: ROSILMA DA COSTA XAVIER - matrícula nº 174869-6.

Art. 4º A Presidência da Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) da SEPLAD-DF caberá ao membro indicado na alínea a item I, do artigo 3º desta Ordem de Serviço e no seu impedimento se dará de forma automática, por meio pelo membro designado na alínea a item II, do artigo 3º.

Art. 5º O membro designado para ser o Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI) ficará responsável pela gestão administrativa do patrimônio imobiliário desta Secretaria.

Art. 6º O membro designado para ser o Agente Responsável pela Manutenção Predial (RMP) responderá pela manutenção predial do patrimônio imobiliário desta Secretaria.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 338, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo nº 04033-00002197/2023-16, resolve:

DESIGNAR OLÍVIA SANTOS PASSOS, matrícula nº 1.431.226-3, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Acompanhamento Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR SAULO VIEIRA GADELHA, matrícula nº 0283.668-8, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Reajustes e Repactuação, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR SAULO VIEIRA GADELHA, matrícula nº 0283.668-8, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Revisão Contratual, da Diretoria de Reequilíbrio Econômico e Controle, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

DESIGNAR REGINA SALES SANTOS SILVA, matrícula nº 0042.320-3, para substituir o (a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Administração de Riscos, da Diretoria de Convênios e Congêneres, da Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Contratos e Tecnologia da Informação, da Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal, em seus impedimentos e afastamentos legais.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de outubro de 2023

PROCESSO: 04030-00001279/2023-10. INTERESSADA: GABRIELA MACIEL E DIAS. ASSUNTO: CESSÃO DE SERVIDORA.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30/08/2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão da servidora GABRIELA MACIEL E DIAS, matrícula nº 209.360-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEE/DF), para ter exercício no cargo público de natureza especial, símbolo CPE-08, de Chefe, da Unidade de Planejamento, Orçamento e Gestão, da Unidade de Administração Geral, da Universidade do Distrito Federal Professor Jorge Amaury Maia Nunes. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II – INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a", 153, 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011; e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, caput, 20, §§ 1º e 2º e 21, § 4º, do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à SEE/DF, para as providências pertinentes.

ÂNGELO RONCALLI DE RAMOS BARROS

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 199, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no Processo nº 00410-00017347/2017-25, resolve:

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 58, de 18 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 35, de 19 de fevereiro de 2020, o ato que concedeu Gratificação de Titulação, para ONDE SE LÊ: "...CONCEDER Gratificação de Titulação...", LEIA-SE: "...ALTERAR o percentual da Gratificação de Titulação a que faz jus o servidor MARCELLO EDUARDO CAMPELO DE BARROS, matrícula nº 271.053-6, Médico - Medicina do Trabalho, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de 8% (oito por cento) para para 23% (vinte e três por cento), nos termos do inciso VII, do art. 7º, da Lei nº 3.323, de 18 de fevereiro de 2004, alterada pela Lei nº 3.643, de 4 de agosto de 2005, e pela Lei nº 3.782, de 20 de janeiro de 2006. Processo nº 00410-00017347/2017-25..."

DANIEL IZAIAS DE CARVALHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 114, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ANTONIO SOARES DOS SANTOS, cônjuge, da ex-servidora IZENILDES ANDRADE DOS SANTOS, matrícula nº 1.400.670-7, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 16/08/2023. Processo SEI nº 000413-00004327/2023-58.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c" e inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso II, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a EMANUEL DE APARECIDA PONCIANO SILVA, companheiro, e pensão temporária a DAVI EMANUEL TIMBÓ PONCIANO, filho da ex-servidora LUCIA MARIA FARIAS TIMBÓ, matrícula nº 36.791-5, Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 09/09/2023. Processo SEI nº 04033-00025333/2023-38.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia JULIETE PEREIRA MACEDO, companheira do ex-servidor ANTONIO CEZAR ALMEIDA, matrícula nº 41.354-2, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe "A", Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 01/09/2023. Processo SEI nº 00413-00004306/2023-32.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ROSANGELA FERREIRA DE JESUS, companheira do ex-servidor MESSIAS FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 094.262-6, Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, a contar de 08/08/2023. Processo SEI nº 00113-00012403/2023-38.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo Único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão

temporária a YASMIN CARVALHO DEL CASTILO RAIOL, filha do ex-servidor PAULO AUGUSTO DEL CASTILO RAIOL, matrícula nº 175.470-X, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 10/09/2023. Processo SEI nº 00413-00004289/2023-33.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ODETINA BEZERRA DOS PRAZERES MOTA, cônjuge do ex-servidor FLAVIO MOTA, matrícula nº 65.145-1, Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a contar de 15/09/2023. Processo SEI nº 00413-00004308/2023-21.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a KELI MEDEIROS DO NASCIMENTO, filha inválida da ex-servidora MIRIAM DE SOUSA MEDEIROS NASCIMENTO, matrícula nº 1.650.092-2, Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 06/09/2023. Processo SEI nº 00413-00004230/2023-45.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso II e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso II, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a CLAUDINEI VICTOR MENDES DE LIMA e YAN MENDES BRITO, filhos da ex-servidora VALCICLEIDE ABREU MENDES, matrícula nº 1.658.197-0, Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 13/08/2023. Processo SEI nº 00060-00414238/2023-08.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 3º, Parágrafo Único da Emenda Constitucional nº 47, de 05/07/2005 e com os artigos 29, inciso I, 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a LUCINETE MACIEL SOARES, companheira do ex-servidor ROLAND MONTENEGRO COSTA, matrícula nº 120.561-7, Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 16/09/2023. Processo SEI nº 00413-00004323/2023-70.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão temporária a DIÓGENES JOÃO GOMES DIAS, filho inválido da ex-servidora SEVILHA GOMES DIAS, matrícula nº 103.352-2, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02/01/2023. Processo SEI nº 00413-00001084/2023-04.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 67, de 07/06/2023, publicada no DODF nº 109, de 13/06/2023, o ato que reviu a pensão temporária de AVELANDES SEBASTIÃO PIRES, filho inválido do ex-servidor LEONCIO SEBASTIAO PIRES, matrícula nº 02.775-8, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, incluindo a beneficiária SOLANGE AVELINA GUIMARÃES, na qualidade de companheira do ex-servidor, para corrigir ONDE SE LÊ: "...a contar de 29/05/2023...", LEIA-SE: "...a contar de 26/03/2023...", ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00413-00002244/2023-24.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 77 de 06/07/2023, publicada no DODF nº 127 de 07/07/2023, pensão vitalícia a MARIA ANES VIEIRA, cônjuge do ex-servidor MANOEL VIEIRA, matrícula nº 02.826-6, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "..., Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Segunda Classe, Padrão VIII", LEIA-SE: "..., Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão VIII", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo SEI nº 00413-00002836/2023-46.

TORNAR SEM EFEITO, na Ordem de Serviço Coletiva nº 111, de 28/09/2023, publicada no DODF nº 184, de 29/09/2023, o ato que retificou a revisão de pensão vitalícia de MARIA NEUSA DE AGUIAR, viúva, para incluir MARIANA FERREIRA DE AGUIAR, como beneficiária de pensão temporária, na qualidade de filha inválida do ex-servidor AMADEUS FERREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 02.346-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo SEI nº 00413-00000281/2023-06.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 55, de 18/05/2023, publicada no DODF nº 94, de 19/05/2023, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a MARIA NEUSA DE AGUIAR, viúva e temporária a MARIANA FERREIRA DE AGUIAR, filha do ex-servidor AMADEUS FERREIRA DE AGUIAR, matrícula nº 02.346-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, que considerou MARIANA FERREIRA DE AGUIAR, na qualidade de filha inválida do ex-servidor, para incluir em sua fundamentação legal o artigo 219, Parágrafo Único, da Lei nº 8.112 de 11/12/1990, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo SEI nº 00413-00000281/2023-06.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 397, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX, do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018; considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoria dos Cursos de Graduação da ESCS; além da Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS; e, ainda, a Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2020, que dispõe sobre as atividades de preceptoria nas carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o Exercício da Atividade de Preceptoria nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2023, objeto do Edital nº 42, de 28 de setembro de 2022, publicado no DODF nº 184, de 29 de setembro de 2022, e a Portaria nº 753, de 16 de dezembro de 2022, republicada no DODF nº 241, de 29 de dezembro de 2022, que designou os candidatos para o exercício da atividade de preceptoria, Processo SEI-GDF 00060-00346915/2023-40, resolve:

Art. 1º Desligar ANNDREYA MARQUES DE SOUZA RODRIGUES, vaga 67, matrícula nº 1.707.148-8, classificação 1ª, das atividades de Preceptoria de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), a contar de 22/05/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 04 de outubro de 2023

PROCESSO N.º 00060-00514843/2020-27. INTERESSADO: MARLLEN DE JESUS ROSA. ASSUNTO: READAPTAÇÃO.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

READAPTAR o(a) servidor(a) MARLLEN DE JESUS ROSA - matrícula 174.043-1 cargo Auxiliar/ Técnico de Enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional Nº 607/2023 emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00514843/2020-27.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 04 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00359734/2023-83. INTERESSADO: NATHALIA DA SILVA GONCALVES. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, NATHALIA DA SILVA GONCALVES, da carreira de Técnico em Enfermagem, cargo de Técnico em Enfermagem, 2ª Classe, Padrão VII, matrícula nº: 01891952, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, a contar de 14 de julho de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 04 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00434786/2023-46. INTERESSADO: ADRIANA BRAZ DE QUEIROZ KOFFLER. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, ADRIANA BRAZ DE QUEIROZ KOFFLER, da carreira de Gestão e Assistência Pública a Saúde, cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública em Saúde, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº: 14433249, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente

à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, a contar de 05 de setembro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 04 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00461253/2023-37. INTERESSADO: JOANA D'ARC DA SILVA CAVALCANTE. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO. EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, JOANA D'ARC DA SILVA CAVALCANTE, da carreira de Técnico de Enfermagem, cargo de Técnico de Enfermagem, 3ª Classe, Padrão I, matrícula nº: 01457934, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMINISTRAÇÃO CENTRAL, a contar de 14 de agosto de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

DESPACHO DA SECRETÁRIA

Em 04 de outubro de 2023

PROCESSO Nº: 00060-00463636/2023-40. INTERESSADO: SHEYLA GYSLAIN CAVALCANTI LEITE DA MOTA. ASSUNTO: EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

EXONERAR, a pedido, com fulcro no artigo 50, inciso I, e artigo 51, caput, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2022, c/c artigo 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, SHEYLA GYSLAIN CAVALCANTI LEITE DA MOTA, da carreira de ENFERMEIRO, cargo de ENFERMEIRO, 3ª Classe, Padrão V, matrícula nº: 16595769, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, lotado(a) no(a) ADMC, a contar de 21 de fevereiro de 2023. Publique-se e encaminha-se à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para providências pertinentes.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 33, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço nº 330 de 28 de novembro de 2018, que dispensa E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 130/2018-SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os membro(s) da Comissão Executiva local do Contrato nº 130/2018 - SES/DF, celebrado com a empresa PRIME HOME CARE ASSISTÊNCIA MÉDICA DOMICILIAR LTDA, que tem por objeto o(a) Contratação de empresa especializada na prestação de Serviço de Atenção Domiciliar de Alta Complexidade – SAD-AC a pacientes crianças e adultos, num total de, no máximo, 80 vagas simultâneas para usuários do SUS com necessidade de ventilação mecânica invasiva, assistência intensiva de enfermagem e classificados como de alta complexidade conforme a tabela da Associação Brasileira das Empresas de Medicina Domiciliária – ABEMID (ANEXO III), conforme processo nº 00060-00533257/2018-67:

§1. PAMELLA KAROLINE DE MORAIS, matrícula 1680.319-1, lotado(a) no(a) NRAD/GACL/HRG/SRSSU, no âmbito do(a) SES/SRSSU.

Art. 2º Designar o(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), consoante processo SEI-GDF 00060-00533257/2018-67 (123145882), com a indicação da respectiva função/localidade, para atuar(em) como Executor(es) titular(es), Substituto(s) ou membros de comissão local do referido ajuste, a saber:

§1. ALEXIANO MELO VIEIRA, matrícula 1680.137-7, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACL/NRAD, para atuar(em) como membro(s) da Comissão Executiva, no âmbito do(a) SES/SRSSU (123140220).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 34, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço nº 065, de 19 de março de 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 005/2018-SES/DF, celebrado com a empresa KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar SANDRA JARDENY MOITA DE AGUIAR, matrícula 0188.876-5, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSC e CELINA MARCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA, matrícula 0190.345-4, lotado(a) no(a) GAPAPS/DIRAPS/SRSC, como Executor(es) Titular e Substituto(a) do Contrato nº 005/2018-SES/DF, celebrado com a empresa KNC MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços laboratoriais para realização de exames de triagem sorológica de gestantes, com coleta de soro por punção venosa ou em amostras de sangue em papel filtro por punção digital, para diagnóstico das seguintes doenças: toxoplasmose, citomegalovirose, hepatite B, hepatite C, hemoglobinopatia S, HTLV, Chagas e dosagem de TSH por meio de Sistema de Registro de Preços (SRP) para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, conforme processo nº 00060-00132393/2017-52.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00272694/2017-18 (123073077), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1º CELINA MARCIA PASSOS DE CERQUEIRA E SILVA, matrícula 190.345-4, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GAPAPS e DANIELE GOUVEA HOSSAKA, matrícula 1673.587-0, lotado(a) no(a) SES/SRSC/DIRAPS/GAPAPS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSC (122982503, 122958362).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049704/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00410856/2023-71, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049704/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRAVAR COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, quem tem por objeto o(a) aquisição de aparelhos e utensílios domésticos (cafeteira, micro-ondas e outros) e equipamentos para áudio, vídeo e foto (projektor de multimídia e outros), a fim de atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal (Item 5), conforme processo nº 00060-00410856/2023-71, a saber:

§ 1º LUIZ CARLOS MATOS DA CRUZ, matrícula 140.362-1, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DIAOP/GSAO, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF (123433063).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049452/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00257193/2023-50, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049452/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviço corporativo de telefonia fixa, baseada na tecnologia de Voz sobre IP - VoIP (Voice over Internet Protocol), composta de recursos completos para sua operação, incluindo central telefônica em nuvem, fornecimento, implantação, manutenção preventiva e corretiva de hardware e software, transferência de conhecimento, canais de comunicação, chamadas locais e nacionais ilimitadas para telefones fixos e móveis, sistema de gestão e aparelhos telefônicos IP, em comodato, visando atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme processo nº 00060-00257193/2023-50, a saber:

§ 1º RENATO DE SOUZA SANTOS, matrícula 139.218-2, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DTINF/GPTI e LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR, matrícula 1702.448-X, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DTINF/GPTI, para atuarem, respectivamente, como Gestores Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (123529653, 123530173).

§ 2º LEONARDO BESERRA TORRES, matrícula 1709.071-7, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DTINF/GPTI e PAULO ALEXANDRE DE CARVALHO CUNHA, matrícula 1711.034-3, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DTINF/GPTI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (123530277, 123530391).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049796/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRAZDI IMP EXP COM E SERVIÇOS DE PRODUTO, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00491435/2020-90, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049796/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BRAZDI IMP EXP COM E SERVIÇOS DE PRODUTO, quem tem por objeto o(a) aquisição do Equipamento Bomba de vácuo uso laboratorial, por Dispensa em Razão de Valor, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde – DF (Item 1), conforme processo nº 00060-00491435/2020-90, a saber:

§ 1º RODRIGO CAMPOS FILGUEIRAS, matrícula 1663.967-7, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GMTOX e RAISSA PIERONI VAZ, matrícula 1680.207-1, lotado(a) no(a) SES/SVS/LACEN/GCQPA/NBAA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (123342675, 123342819).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço Nº 132, de 07 de abril de 2021, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar WASHINGTON FELIPE DE SOUSA, matrícula 0141517-4, lotado(a) no(a) Diretoria Administrativa/HAB, como Executor Substituto(a) do Contrato nº 042958/2021-SES/DF, celebrado com a empresa BELFORT GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final, de forma regular, dos resíduos de serviços de saúde Potencialmente Infectantes (Grupo A), Químicos (Grupo B) e Perfurocortantes (Grupo E), conforme classificação da RCD nº 222/2018 da ANVISA, conforme quantidades,

especificações e condições estabelecidas neste Contrato, conforme processo nº 00060-00028705/2021-19.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00377307/2023-87 (123375667), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 FABIO DOURADO BRUMANA, matrícula 1680.840-1, lotado(a) no(a) SES/HAB/DA, para atuar, como Executor(a) Substituto(a), no âmbito do(a) SES/HAB (123377079).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço nº 455, de 29 de dezembro de 2020, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 042364/2020-SES/DF, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, RESOLVE:

Art. 1º Dispensar LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS AGNELLO, matrícula 143.781-X, lotado(a) no(a) HRSAM/SRSSO, como Executor Titular do Contrato nº 042364/2020-SES/DF, celebrado com a empresa AGILE CORP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, que tem por objeto o(a) fornecimento interrupto de alimentação especialmente preparada para pacientes, respectivos acompanhantes legalmente instituídos e servidores autorizados das unidades do lote 04, conforme processo nº 00060-00393554/2018-63.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00393554/2018-63 (123163517), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 JOSINALDO DA SILVA CRUZ, matrícula 1675.140-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DHRSAM, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRSAM (121771556).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço nº 301, de 17 de outubro de 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 047290/2022-SES/DF, celebrado com o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - ICTDF, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00193330/2020-78 (123441345), com as respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 047290/2022-SES/DF, celebrado com o INSTITUTO DE CARDIOLOGIA E TRANSPLANTES DO DISTRITO FEDERAL - ICTDF, quem tem por objeto o(a) serviços médicos complementares de saúde, eletivos e emergenciais, de média e alta complexidade nas especialidades de Cirurgia Cardíaca (adulto e pediátrica), Cirurgia Vascular, Radiologia, Cardiologia (adulto e pediátrica), Terapia Intensiva Coronariana e Serviços Intervencionistas Endovasculares nas áreas de Cardiologia, Cirurgia Vascular, Neurocirurgia, entre outros, visando atender as necessidades de assistência da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em caráter complementar junto ao Sistema Único de Saúde, conforme processo nº 00060-00193330/2020-78, a saber:

§ 1 ELLEN KAROLINE RODRIGUES DIAS, matrícula 1433.134-9, lotado(a) no(a) SES/SAIS/CATES/DUAEC/GESCIR, para atuar, como Membro Substituto, representante da SES/SAIS, no âmbito do(a) SES/DF (123138931).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os

parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049124/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00007427/2019-33, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049124/2023-SES/DF, celebrado com a empresa WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços para fornecimento de CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO DOMICILIAR ESTACIONÁRIO DE BAIXO E ALTO FLUXO E CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO PORTÁTIL, com manutenção preventiva, corretiva, assistência técnica e fornecimento de peças de reposição, fornecimento de GÁS MEDICINAL EM CILINDRO e MATERIAIS DESCARTÁVEIS PARA OXIGENOTERAPIA, em regime indicado no Relatório do Estudo de Viabilidade, para atender às demandas da Secretaria de Saúde - DF, conforme processo nº 00060-00007427/2019-33, a saber:

§ 1 JULIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 1672.982-X, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GACL/NRAD e BARBARA MARIA VIANA CARDOSO, matrícula 1683.783-5, lotado(a) no(a) SES/SRSCE/HRAN/GACL/NRAD, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCE (119496002, 119495857).

§ 2 SHIRLEI GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 151.730-9, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GACL/NRAD e TATIANA DE SOUSA MACEDO AQUINO, matrícula 1707.223-9, lotado(a) no(a) SES/SRSLE/HRL/GACL/NRAD, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSLE (119772193, 119774394).

§ 3 CINTHIA LEAL DOMINATO, matrícula 1685.124-2, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRBZ/GACL/NRAD e MARESSA MARQUES FUZARO, matrícula 1439.957-1, lotado(a) no(a) SES/SRSOE/HRBZ/GACL/NRAD, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSOE (120755312, 120755531).

§ 4 ANDREIA MOREIRA BRASIL, matrícula 136.461-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/HRGU/GACL/NRAD e FERNANDA CHRISTINA SILVA COELHO, matrícula 1659.621-8, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DIRAPS/GENF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSCS (121596945, 121767574).

§ 5 KEITH PRISCILA BRAZ PEREIRA, matrícula 1659.046-5, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRSAM/GACL/NRAD, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO (123367447).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA 001/2023-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00355582/2020-05, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Acordo de Cooperação Técnica nº 001/2023-SES/DF, celebrado com a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO - FUNAP/DF, quem tem por objeto o(a) integração de esforços entre as partes, para a EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO DAS PESSOAS PRIVADAS DE LIBERDADE QUE MANTÊM O CULTIVO DE PLANTAS MEDICINAIS E AROMÁTICAS NA FAZENDA DA PAPUDA, POTENCIAIS PARA OBTENÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS VEGETAIS ATIVOS QUE COMPÕEM AS FÓRMULAS OFICINAIS DE FITOTERÁPICOS MANIPULADOS ÀS FARMÁCIAS VIVAS, E, NA PRODUÇÃO DE MUDAS DAS ESPÉCIES

PADRONIZADAS NO VIVEIRO DA FAZENDA DA PAPUDA PARA OFERTA ÀS HORTAS OFICIAIS DA REGIÃO DO DISTRITO FEDERAL e empregadas no programa de fitoterapia do Sistema Único de Saúde (Farmácias Vivas) da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, conforme processo nº 00060-00355582/2020-05, a saber:

§ 1 NILTON LUZ NETTO JUNIOR, matrícula 132.300-8, lotado(a) no(a) SES/SAIS/DIAS/GCBAF/NFARV, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/DF (123512310).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto na Lei nº 8.666/93; Lei nº 13.019/2014 de 31 de julho de 2014, Lei Distrital nº 4.990/2012, de 12 de dezembro de 2012, disposições constantes no Decreto nº 37.843/2016, de 13 de dezembro de 2016, Decreto nº 34.276/2013, de 11 de abril de 2013; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA a ORDEM DE SERVIÇO Nº 323, DE 04 DE AGOSTO DE 2023, que DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048979/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVIÇOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANÇA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00090111/2023-81 (123566982), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048979/2023-SES/DF, celebrado com a empresa BIG CHAVES COMERCIO E SERVICOS DE CHAVES, CARIMBOS E SISTEMA DE SEGURANCA LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material (fechaduras e cadeados), a fim de atender aos órgãos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (Itens 4 ao 47), conforme processo nº 00060-00090111/2023-81, a saber:

§ 1 WILLIAM FERREIRA DA SILVA, matrícula 198.654-6, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NAGMP, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSCS. (123534205).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço Nº 25, de 25 de janeiro de 2023, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048203/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da Portaria nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00013899/2023-10, com a indicação da respectiva localidade, para atuarem como Executor(es) titular(es) e/ou Substituto(s) local do Contrato nº 048203/2022-SES/DF, celebrado com a empresa BRAKKO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças, em VENTILADOR PULMONAR e OXÍMETROS DE PULSO da marca BENNETT, CARDIOTOCÓGRAFO, BISTURI e ASPIRADOR CIRÚRGICO da marca PRO-MEDICO e AQUECEDOR TÉRMICO da marca MALLINCKRODT, pertencentes a Rede SES-DF, conforme processo nº 00060-00299989/2021-18, a saber:

§ 1 CINARA DE PAULA GUIMARAES, matrícula 1436.865-X, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACL/UTI ADU e JESANA ADORNO AMARO, matrícula 137.326-9, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/HRG/GACL/UTI ADU, para atuar, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSSU/HRG (123018903, 123019286).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 46, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço Nº 202, de 11 de julho de 2022, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 046345/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar ALESSANDRO GUTEMBERG DE FRANCA VERAS, matrícula 0150.772-9, lotado(a) no(a) NÚCLEO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SUDOESTE 01, como Executor Titular do Contrato nº 046345/2022-SES/DF, celebrado com a empresa ESTERILIZE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO LTDA, que tem por objeto o(a) prestação de serviço de REPROCESSAMENTO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES TERMOSSENSÍVEIS, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes neste Contrato, conforme processo nº 00060-00446421/2019-88.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00446421/2019-88 (123767507), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DANIEL LUCIO DINIZ, matrícula 142.056-9, lotado(a) no(a) SES/CRDF/SAMU/GAPHM - Sudoeste 01, para atuar, como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/CRDF/SAMU (119196192).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 048730/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DA SUBSECRETARIA DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00109773/2023-31 (114985159), com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 048730/2023-SES/DF, celebrado com a empresa ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA, quem tem por objeto o(a) aquisição de Equipamentos: CÂMARA FRIA VERTICAL, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme processo nº 00060-00109773/2023-31, a saber:

§ 1 KATIA JANE SEIBERT, matrícula 1436.411-5, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GAPAPS e NAYANA SOARES CUNHA, matrícula 1706.982-3, lotado(a) no(a) SES/SRSNO/DIRAPS/GAPAPS, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSNO (114956163, 114955399).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 48, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 049408/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00252797/2022-29, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 049408/2023-SES/DF, celebrado com a empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, quem tem por objeto o(a) contratação de licenças de softwares de Design Gráfico, com direito de atualização e suporte (Item 12), conforme processo nº 00060-00252797/2022-29, a saber:

§ 1 WALERIO OLIVEIRA CAMPORES, matrícula 1715.175-9, lotado(a) no(a) SES/SINFRA, para atuar, como Gestor Titular, no âmbito do(a) SES/DF (123020425).

§ 2 FABIANO RENZENDE BARCELOS ANCHIETA, matrícula 1714.114-1, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DTINF/DGTI e HENRIQUE NERI BARBOSA, matrícula 1711.136-6, lotado(a) no(a) SES/GAB/CTINF/DTINF/DGTI, para atuarem, respectivamente, como Fiscais Técnicos Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (122281851, 122392645).

§ 1 JADSON DE MEDEIROS ROCHA RODRIGUES, matrícula 146.931-2, lotado(a) no(a) SES/SINFRA/DEA/GPAIE, para atuar, como Fiscal Requisitante Titular, no âmbito do(a) SES/DF (123632295).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE CESSÃO DE USO 013/2019-SES/DF, celebrado com o BANCO DE BRASÍLIA (BRB), NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00041-00003092/2018-40, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Termo de Cessão de Uso nº 013/2019-SES/DF, celebrado com o BANCO DE BRASÍLIA (BRB), quem tem por objeto o(a) cessão de uso de espaço para a instalação de 02 (dois) terminais de autoatendimento do Banco de Brasília S.A – BRB para atendimento aos servidores do Hospital Regional do Gama –DF, conforme processo nº 00041-00003092/2018-40, a saber:

§ 1 LOURIMAR PAULINO DA SILVA, matrícula 135.912-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NTINF e VALDI FRANCISCO DA SILVA, matrícula 135.930-4, lotado(a) no(a) SES/SRSSU/DA/GAOESP-GAMA/NTINF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/DF (119486009, 119487480).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço Nº 119, de 17 de maio de 2018, que DISPENSA E/OU DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 109/2017-SES/DF, celebrado com a empresa TECHLAV – TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Dispensar os seguintes servidores do Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 109/2017-SES/DF, celebrado com a empresa TECHLAV – TECNOLOGIA, LAVAGEM E ESTERILIZAÇÃO S/A, quem tem por objeto o(a) Prestação de serviços de lavanderia hospitalar por empresa especializada, código BR 19542, envolvendo o processamento, higienização de enxoval, livre da quantidade de microrganismos patogênicos que possam causar doenças, com disponibilização de balanças, carrinhos para transporte, seladoras, sacos plásticos para embalagem das roupas limpas, dentre outros que se fizerem necessários para a consecução do objeto deste Contrato, na modalidade lavanderia externa, obedecendo às normatizações da ANVISA, em especial, às Resoluções do Ministério da Saúde, conforme condições e especificações e quantitativos constantes do Anexo I do Edital 118/2017, nos termos do Termo Edital do Pregão Eletrônico nº 118/2017-SES/DF, Proposta da Empresa, Resultado por Fornecedor, Termo de Homologação do PE nº 118/2017, Autorizo da Nota de empenho, Nota de Empenho, e demais disposições constantes nas Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 e do Decreto Federal 5.450/2005, que passam a integrar o presente Termo, conforme processo nº 00060-00074858/2017-43:

§ 1 ANDRE OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 1436.258-9, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-GUA/DA/SRSCS e NATALIA CRISTINA SILVA ALMEIDA, matrícula

1659.085-6, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-GUA/DA/SRSCS, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCS.

§ 2 MICHAEL DOUGLAS MORAES PEREIRA, matrícula 1677345-4, lotado(a) no(a) NHS/GAOESP-SAM/DA/SRSSO, como Executor Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00074858/2017-43, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do referido ajuste, a saber:

§ 1 DANIELA BARBOSA ROCHA AVELINO, matrícula 1688.870-7, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA/NHS e HAMILTON PEDROSO JUNIOR, matrícula 1694.100-4, lotado(a) no(a) SES/SRSCS/DA/GAOESP-GUA, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(a), no âmbito do(a) SES/SRSCS (121873038, 121881752).

§ 2 EMILIANE SANTANA ROSA, matrícula 198.993-6, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/DA/GAOESP-SAM/NHS, para atuar, como Executor(a) Titular, no âmbito do(a) SES/SRSSO (123612306).

Art. 3º Os servidores, de que trata o artigo 2º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Altera a Ordem de Serviço 147, de 14 de abril de 2021, que DESIGNA SERVIDORES DA SES/DF, PARA ATUAREM NO ACOMPANHAMENTO/FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 043126/2021-SES/DF, celebrado com a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, NA FORMA ABAIXO.

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS E CONTRATAÇÕES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 1º da PORTARIA nº 326, de 16 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 157, de 18 de agosto de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, consoante processo SEI-GDF 00060-00144520/2021-42, com a indicação das respectivas funções no Acompanhamento/fiscalização do Contrato nº 043126/2021-SES/DF, celebrado com a empresa MEDSCIENCE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA, quem tem por objeto o(a) prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças em equipamentos médico-hospitalares, placas e componentes eletrônicos e materiais de consumo em Gasômetros da marca RADIOMETER de propriedade da SES-DF, conforme processo nº 00060-00282154/2019-12, a saber:

§ 1 AECIO ARAUJO BARROS, matrícula 1684.918-3, lotado(a) no(a) SES/SRSGE e RHAYSSA CASSEMIRO, matrícula 1711.007-6, lotado(a) no(a) SES/SRSGE/HRC/GENF, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSGE (Hospital Cidade do Sol) (120462394, 121044961).

§ 2 VIVIANE PEIXOTO SANTOS, matrícula 1684.287-1, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GACL/UTI ADU e VIVIANE ALINE RODRIGUES SILVA, matrícula 1661.682-0, lotado(a) no(a) SES/SRSSO/HRT/GACL/UTI ADU, para atuarem, respectivamente, como Executor(es) Titular e Substituto(s), no âmbito do(a) SES/SRSSO/HRT (121930791, 121934852).

Art. 2º Os servidores, de que trata o artigo 1º, devem observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; c/c o Inciso II e parágrafo 5º, do artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º da Portaria nº 057/2011-SES/DF; Portaria nº 170/2018-SES/DF; Portaria nº 126/2019-SES/DF; Portaria nº 1143/2021-SES/DF; Instrução Normativa nº 01/2011-SES/DF e demais legislações correlatas.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR RIBEIRO DA COSTA

SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 5º do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 e no Art. 8º da Portaria nº 127, de 14 de fevereiro de 2022, resolve:

Art. 1º Dispensar da Comissão de Padronização descrita abaixo, instituída pela Portaria nº 716, de 25 de novembro de 2022, o membro:

I - Comissão de Padronização de Almoxarifado e Hotelaria: WANESSA MIRANDA LIMA, matrícula nº 1.704.993-8.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 507, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso I, alínea "b", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER o afastamento para participar de competição desportiva à servidora VIVIANE MENDES PEREIRA MACHADO, matrícula nº 1.436.447-6, cirurgiã-dentista, lotada no Central de Regulação Ambulatorial, para participar de competição da Confederação Brasileira de Tênis de Mesa, durante o dia de 15/09/2023, em Uberlândia/MG conforme autos do processo-SEI nº 00060-00116680/2023-63.

JOÃO EUDES FILHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 511, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso I, alínea "g", da Portaria nº 396/2022, resolve:

CESSAR os efeitos da Ordem de Serviço Nº 470, de 29 de setembro de 2022, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2022, página 57, que designou a servidora ALLINE MEYRE DE OLIVEIRA COSTA EVARISTO, matrícula 14437260, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, para substituir a Gerente, símbolo CPC- 08, da Gerência de Serviços da Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 0060-00445566/2019-61.

DESIGNAR a servidora MARIANA MOTA DA SILVA, matrícula 16869842, ocupante do cargo de Assistente Social, para substituir a Gerente, símbolo CPC- 08, da Gerência de Serviços da Atenção Domiciliar, da Diretoria de Serviços de Internação, da Coordenação de Atenção Especializada à Saúde, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde, em seus afastamentos e impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00339858/2023-42.

JOÃO EUDES FILHO

**COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.497, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar nº 840, de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos: Nome: WESLEY ALVES LOBO, matrícula nº 0128679X, Quinquênios: 6º) 12/05/2017 a 10/05/2022. Processo nº 00052-00030826/2023-65.

ADILSON ALVES DE CASTRO JUNIOR

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 152, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RAFAEL SPINDOLA CAMARGO SILVA, matrícula 16974212, com disponibilização de 10 (dez) horas semanais, pelo período não superior a 180 dias, com a renovação desta OS caso seja necessário o aumento deste período, para exercer a função de Referência Técnica Distrital (RTD) Colaborador da Radioterapia, da Assessoria de Política de Prevenção e Controle do Câncer, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LARA NUNES DE FREITAS CORRÊA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 326, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR Na Ordem de Serviço 62 de 18 de maio de 2020, publicada no DODF nº 94 de 20 de maio de 2020, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a ANA RITA DA SILVA, matrícula: 1340115 ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 19/08/2014 a 16/09/2019..." , LEIA-SE: "...5º quinquênio: 19/08/2014 a 16/09/2019..." .

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 327, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a) GILMAR PEREIRA SILVA, 138.322-1, Médico - Urologia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.234 dias, ou seja, 14 anos, 4 meses e 4 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de janeiro de 1983 a 31 de dezembro de 1988, 1º de janeiro de 1991 a 31 de janeiro de 1991, 1º de março de 1991 a 10 de maio de 1992, 11 de maio de 1992 a 30 de setembro de 1992, 1º de dezembro de 1992 a 31 de maio de 1994, 1º de agosto de 1994 a 30 de novembro de 1994, 1º de janeiro de 1995 a 29 de fevereiro de 1996, 1º de abril de 1996 a 15 de dezembro de 1996, 16 de dezembro de 1996 a 17 de dezembro de 1997, 18 de dezembro de 1997 a 31 de janeiro de 1998, 1º de abril de 1998 a 31 de maio de 1998, 1º de julho de 1998 a 31 de outubro de 1998, 1º de dezembro de 1998 a 30 de novembro de 1999 e 1º de dezembro de 1999 a 26 de março de 2000, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0061-036384/2000.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

**SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO
DE SAÚDE CENTRO-SUL**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 47, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor de respectiva contribuição previdenciária por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade aos (a) servidores (a) ELIAS BORGES, 01319388, ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, com fundamento no art. 3º, § 1º, da Emenda Constitucional nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a partir de 06/03/2021, Processo SEI: 00060-00019693/2023-95

RETIFICAR a publicação no DODF nº 184, quinta-feira, 29 de setembro de 2022, página 22, o ato que Concedeu Abono de Permanência do servidor WANDERLEY MARQUES DE ALCANTARA BRAZ , matrícula, 0133414X, ANALISTA GEST ASS PUB SAÚDE, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...a partir de 25/09/2018..." , LEIA-SE: "...a partir de 18/07/2017..." , Retificada a fim de corrigir a data da concessão, ficando ratificados os demais termos, conforme processo nº 00060-00301156/2021-24.

RETIFICAR a publicação no DODF Nº 66, Sexta -feira , 09 de abril DE 2021, página 29, o ato que Concedeu Abono de Permanência do servidor JOSE FERNANDES DE SOUZA , matrícula, 01301578, ASSISTENTE GAPS TEC RAD, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...a partir de 18/02/2021..." , LEIA-SE: "...a partir de 01/05/2015..." , Retificada a fim de corrigir a data da concessão, ficando ratificados os demais termos, conforme processo nº 00060-00508840/2020-54.

RONAN ARAUJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, e conforme processo SEI 00060-00439969/2023-58, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho - GT com o objetivo de aperfeiçoar estratégias do cuidado compartilhado entre a Atenção Primária à Saúde (APS) e a Atenção Ambulatorial Especializada (AAE) nas unidades que integram a planificação na Região de Saúde Centro-Sul.

Art. 2º São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Mapear estratégias e fragilidades da comunicação entre os profissionais da APS que integram a planificação da região Centro-Sul e os profissionais da AAE que atuam no Cedhic;

II - Rever e aprimorar o modelo do Plano de Autocuidado Apoiado e do Planos de Cuidados dos pacientes oriundos das Unidades de Saúde que integram a planificação da região Centro-Sul;

III - Construir um fluxograma do compartilhamento do cuidado do paciente entre as Unidades Básicas de Saúde e o Cedhic;

IV - Elaborar um plano de matriciamento dos profissionais da APS que integram a planificação da região Centro-Sul.

Art. 3º O GT será constituído pelos seguintes membros/setores: CAROLINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 170450-9, representando a Subcomissão de Coordenação Técnica da Planificação da Atenção à Saúde (SCTPAS) – Tutoria Estadual pela Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul; LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, matrícula 1687067-0, representando a Subcomissão de Coordenação Técnica da Planificação da Atenção à Saúde (SCTPAS) - Tutoria Estadual pela Atenção Ambulatorial Especializada da Região de Saúde Centro-Sul; JULIANA DELGADO LARANJEIRA SERVO, matrícula 1707085-6, representando a Tutoria Regional pela Atenção Primária da Região de Saúde Centro-Sul; AMANDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 1704725-0, representando a Tutoria Regional pela Atenção Secundária da Região de Saúde Centro-Sul; ALINE ROSA GUIMARÃES, matrícula 189958-9, representando a Gerência de Regulação da Região de Saúde Centro-Sul; WALKIRIA WARLEY FERREIRA, matrícula 134953-8, representando a tutoria de serviço da UBS 2 do Riacho Fundo 1; ALEXANDRA GOUVEIA DE OLIVEIRA MIRANDA MOURA, matrícula 140659-0, e MARLA LORENA FERREIRA, matrícula 1432906-9, representando a tutoria de serviço da UBS 3 do Guará; CAMILA MONTEIRO DAMASCENO, matrícula 1687639-3, representando a tutoria de serviço da UBS 1 da Candangolândia; CYNTHIA FERREIRA DE MELO, matrícula 1435646-5, representando a tutoria de serviço da UBS 1 do Núcleo Bandeirante; POLYANA PEREIRA BORGES GUIMARÃES, matrícula 1443879-8, PRISCILA VHNIESKA, matrícula 1671238-2, e MARIA LUÍZA ALVES NAVES DOS SANTOS, matrícula 1689071-X, representando a Tutoria de serviço do CEDHIC;

Art. 4º O GT será coordenado pela servidora CAROLINE PEREIRA DA SILVA, matrícula 170450-9, de acordo com as disposições do Art. 13 da Portaria SES-DF nº 127, de 14 de fevereiro de 2022.

Parágrafo Único. Na ausência do servidor designado para a coordenação do GT, os trabalhos serão conduzidos pela servidora LORENA NATÁLIA DOS SANTOS MOTA, matrícula 1687067-0.

Art. 5º O Grupo de Trabalho poderá convidar servidores da SES/DF e de outros órgãos e instituições desde que sua participação seja relevante para o atingimento do objetivo proposto.

Art. 6º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho de que trata esta Ordem de Serviço não serão remuneradas, não haverá perda das gratificações as quais seus membros já fizerem jus e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 7º O GT reunir-se-á a cada 3 semanas, com carga horária de 4 horas, ou extraordinariamente quando convocado por sua Coordenação.

Art. 8º O GT terá prazo de 90 dias para a conclusão dos trabalhos, a contar da publicação desta Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por igual período. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deverá ser requerida até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 9º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 318, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00486726/2023-17, resolve:

DISPENSAR a servidora DANIANE NOVAIS FERRARI, matrícula: 17094208, do ato de substituir a Chefia do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR a servidora ADRIANE DALLANORA SAKAYO, matrícula: 17094771, para substituir a Chefia do Núcleo de Farmácia Hospitalar, da Gerência de Apoio Operacional da Atenção Especializada no Guará, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI nº 00060-00488596/2023-49, resolve:

CONSIDERANDO a Portaria GAB/MS Nº 2.528, de 19 de outubro de 2006, que Aprova a Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, cuja finalidade é recuperar, manter e promover a autonomia e a independência dos indivíduos idosos, direcionando medidas coletivas e individuais de saúde para esse fim, em consonância com os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde. É alvo dessa política todo cidadão e cidadã brasileiros com 60 anos ou mais de idade;

Considerando que a extensão do território da região Centro-Sul, com aproximadamente 370.750 habitantes, dos quais estima-se cerca de 47.144 habitantes com idade igual e acima dos 60 anos. O adensamento de Instituições de longa permanência (ILPIs), prioritariamente na Região Administrativa do Núcleo Bandeirante. Sendo necessário avaliar e acompanhar o processo assistencial com tais equipamentos de saúde.

I - Instituir o Grupo de Trabalho da Pessoa Idosa da Região Centro-Sul, a ser composto pelos seguintes profissionais:

a) Coordenadora: TALITA ANDRADE, médica de família e comunidade, matrícula: 174098-9, com 10 horas/semanais dedicadas para coordenação do grupo;

b) Membro: ANGELA MARIA SACRAMENTO, terapeuta ocupacional, matrícula: 1441445-7;

c) Membro: GISLAINE ROSARIO OLIVEIRA, enfermeira de família e comunidade, matrícula: 141950-1;

d) Membro: LUIZ HENRIQUE MOTA ORIVES, enfermeiro, matrícula: 183527-0;

c) Membro: CARINE DE CASSIA SOUZA DE ASSIS R RODRIGUES, odontóloga, matrícula: 0146620-8.

II - Outros profissionais poderão atuar como colaboradores, conforme a necessidade do processo de trabalho do GT.

III - O Grupo de Trabalho terá como produto o estabelecimento de estratégia assistencial interdisciplinar junto às ILPIs, tendo os lares MARIA MADALENA, JORGE CAUHY JR, FRANCISCO DE ASSIS, como laboratório para acompanhamento, e também desenvolvimento de modelo de capacitação para implantação da caderneta do idoso, tendo como laboratório as UBS nº 1 e 2 NB, e equipes de atenção domiciliar (NRAD) da região Centro-Sul.

IV - O presente dispositivo terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por igual período, ou conforme necessidade até a conclusão dos produtos.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, conforme as atribuições que confere Decreto 38.982 de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018 e Decreto 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, publicado no DODF nº 39, de 23 de fevereiro de 2017, resolve:

Art. 1º Atualizar a Comissão Regional Permanente de Investigação de Acidente em Serviço (CRPIAS) do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul conforme aduz:

I - Presidente - MARCELA REZENDE CANDIÁ DORO, matrícula 1.680.081-8;

II - Secretária - MIRYAN DE OLIVEIRA VARGAS, matrícula 129.684-1;

III - Membro - MARIA PRISCILA MORAES DOS SANTOS MACHADO, matrícula 1.679.862-7;

IV - Membro - KÉSSIA DANIELLE SAMPAIO DE FARIA BARBOSA, matrícula: 1.679.862-7.

V - Membro - POLIANA SOUSA DE ABREU, matrícula 01902083.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

RONAN ARAÚJO GARCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF nº 125 de 04/07/2018, com fulcro no artigo 1º, inciso III, alínea "d", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, artigo 8º, §2º, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, conforme Processo 00060-00491635/2023-95, resolve:

READAPTAR a servidora SIMONE DANIEL DE ALMEIDA FRANÇA, Matrícula 1434306-1, cargo: Técnico de enfermagem, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, por motivo de Readaptação Funcional Permanente com Restrição Laborativa Definitiva, no mesmo cargo, conforme conclusão constante no Laudo Médico de Readaptação Funcional de 28 de setembro de 2023. SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, de 28/09/2023, emitido pela Gerência de Readaptação Funcional - SEPLAD/COPEM/DIPEM/GERF, nos termos do Processo nº 00060-00373223/2021-11.

RONAN ARAÚJO GARCIA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 444, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

DISPENSAR a servidora LUCIANA MOREIRA MOURA, Matr.0180571-1, da função de substituto(a) legal do(a) Gerente da Casa de Parto de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR a servidora DEBORA OLIVEIRA SANTOS, Matrícula nº 1.675.105-1, Enfermeira, para substituir o(a) Gerente da Casa de Parto de São Sebastião, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Leste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 445, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE LESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546, de 20 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241 de 20/12/2018 e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, RESOLVE:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a servidora: NAURA LUCIA SACHET, matrícula 1440329-3, com base no art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, com fundamento no art. 20, da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 25/09/2021, conforme processo 00060-00239638/2021-58.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SANDRA DUARTE FIRMINO, matrícula 1319604, no cargo de Cirurgião Dentista, Classe/Padrão CD-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/07/2023, conforme processo 00060-00302591/2022-57.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor RENATO CÂFORA CASTRO, matrícula 1304763, no cargo de Médico Psiquiatria, Classe/Padrão CM-04, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 28/11/2018, conforme processo 00060-00321638/2022-81.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor SANDRO RODRIGUES MORAIS, matrícula 1273949, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão NA-17, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 22/01/2023, conforme processo 00060-00373544/2022-98.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor WALBER MARTINS COSTA, matrícula 1276972, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30/06/2008, a contar de 21/08/2023, conforme processo 00060-00458018/2021-16.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de julho de 2003, publicada no DODF nº 127 de 4 de julho de 2003, pág. 59, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora FERNANDA SANTOS COUTO ROSA, 141.970-6, Cirurgião Dentista, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...1410 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 15 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..." LEIA-SE "...1407 dias, ou seja, 3 anos, 10 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS..." Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0282-000112/2003.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MICHELE VIEIRA MIRANDA, 164.832-2, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3.126 dias, ou seja, 8 anos, 6 meses e 26 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 13 de abril de 1987 a 02 de maio de 1990, 16 de julho de 1992 a 27 de outubro de 1994, 02 de outubro de 1996 a 18 de março de 1998 e 04 de julho de 2000 a 07 de abril de 2002, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0283-000098/2010.

CLAUDE DE SOUZA ZVEITER, 140.254-4, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.463 dias, ou seja, 4 anos, 0 meses e 3 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 01 de julho de 1996 a 28 de setembro de 1996, 07 de abril de 1997 a 01 de setembro de 2000, 26 de outubro de 2000 a 05 de março de 2001, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00017880/2023-34.

MARGARETE BAZILEVITZ, 173.518-7, Nutricionista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 5.519 dias, ou seja, 15 anos, 1 meses e 14 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de outubro de 1984 a 31 de outubro de 1984, 01 de agosto de 1986 a 31 de julho de 1987, 16 de março de 1988 a 30 de março de 1994, 06 de junho de 1994 a 17 de junho 1995, 16 de outubro de 1995 a 14 de maio de 1996, 15 de maio de 1996 a 27 de maio de 1998, 01 de março de 1999 a 31 de maio de 1999, 17 de junho de 1999 a 31 de dezembro de 1999, 01 de janeiro de 2003 a 31 de maio de 2003, 01 de agosto de 2003 a 31 de agosto de 2003, 01 de outubro de 2003 a 22 de março de 2004, 01 de abril de 2004 a 10 de setembro de 2004, 01 de novembro de 2004 a 01 de novembro de 2004, 13 de dezembro de 2004 a 03 de janeiro de 2005, 04 de janeiro de 2005 a 05 de maio de 2006, 01 de junho de 2006 a 20 de novembro de 2006, 02 de maio de 2008 a 23 de outubro de 2008, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00101040/2019-72.

RAFAEL ALVES PINHEIRO TANNURE, 1.712.025-X, Médico, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.503 dias, ou seja, 4 anos, 1 mês e 13 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 04 de janeiro de 2019 a 14 de fevereiro de 2023, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00322067/2023-83.

GUSTAVO XIMENES DE CARVALHO, 1.698.313-0, Enfermeiro, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.548 dias, ou seja, 6 anos, 11 meses e 28 dias, prestados à Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 03 de julho de 2013 a 23 de junho de 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00304748/2023-60.

LINDEMBERG RIBEIRO DA SILVA, 139.220-4, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 347 dias, ou seja, 11 meses e 17 dias, prestados ao Ministério da Defesa, no período de 03 de fevereiro de 1986 a 15 de janeiro de 1987, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00105060/2023-07.

AUDINEI DE SOUSA MOURA, 1.697.379-8, Farmacêutico Bioquímico-Farmácia, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 927 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 17 dias, prestado a Fundação Hemocentro de Brasília, nos períodos de 31 de outubro de 2017 a 14 de maio 2020, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00370621/2023-39.

SWZY ROCHA DE MORAES, 1.67.7868-5, Médico da Família e Comunidade, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 811 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 21 dias, prestado à Prefeitura de Goiânia, nos períodos de 30 de setembro de 2014 a 18 de dezembro de 2016, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00346610/2023-38.

SIDNEY SOTERO MENDONÇA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 245, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; Considerando Portaria Interministerial nº 285, de 24 de março de 2015, que redefine o Programa de Certificação de Hospitais de Ensino e que atribui como requisito a constituição e funcionamento permanente de Comissão de Proteção Radiológica; Considerando a Resolução da Diretoria Colegiada RDC nº 611, de 09 de março de 2022, que tem por objetivo estabelecer os requisitos sanitários para a organização e o funcionamento de serviços de radiologia diagnóstica ou intervencionista e regulamentar o controle das exposições médicas, ocupacionais e do público decorrentes do uso de tecnologias radiológicas diagnósticas ou intervencionistas, resolve:

Art. 1º Renomear a Comissão de Proteção Radiológica, que passa a chamar Comissão de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica do Hospital da Regional de Sobradinho, conforme previsto na RDC nº 330 - ANVISA, de 20 de dezembro de 2019.

Art. 2º Cessar a Ordem de Serviço nº 94, de 08 de maio de 2023, publicada no DODF nº 86, de 09 de maio de 2023.

Art. 3º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão de Gerenciamento de Riscos em Radiologia Diagnóstica ou intervencionista do Hospital Regional de Sobradinho: CARLA BARBOSA GUEDES - Matrícula 158.415-4 - Coordenação; BRUNO DE ALMEIDA PESSANHA GUEDES - Matrícula - 14331160; HIGOR MICHELL DE MELO FALCÃO - Matrícula - 1.441.547-X; CLÁUDIO MÁRCIO LACERDA ALMEIDA - Matrícula 143.026-2; JOÃO HONÓRIO DE SOUZA CUNHA - Matrícula - 1.431.613-7; HELOISA SIRIMARCO FERNANDES MOTA - Matrícula - 1.436.538-3 - Cirurgiã-dentista, Radiologista, Responsável Técnico, titular; CLARISSA ROCHA MARTINEZ - Matrícula - 1.682.219-6 - Cirurgiã-dentista, Radiologista CRO/DF 8842; Responsável Técnico, Substituta; RENATA MARQUES DA SILVA NEMETALA - Matrícula - 1.680.261-6 - Cirurgiã-dentista, Estomatologista CRO/DF 6486, Supervisor de Proteção Radiológica, titular; MAÍRA RIOS OLIVEIRA - Matrícula - 188338-0 - Cirurgiã-dentista, Endodontista. CRO/DF 7990, Supervisor de Proteção Radiológica, substituta.

Art. 5º A Comissão deverá elaborar e/ou manter atualizado o Regimento Interno, aprovado em ata.

Art. 6º Caberá à Comissão registrar todas as reuniões ordinárias e extraordinárias em atas, assinadas por todos os presentes, e, além de arquivar os registros, encaminhar cópia à Coordenação de Comissões do Hospital Regional de Sobradinho.

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Revoga-se normativa anterior, no que diferir do presente e no que for de competência desta Superintendência.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 246, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCILENE ANGELO DE ALMEIDA, 1.686.479-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 3786 dias, ou seja, 10 anos, 4 meses e 16 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 28 de dezembro de 2001 a 30 de abril de 2002, 1º de junho de 2002 a 13 de fevereiro de 2003, 02 de maio de 2003 a 26 de maio de 2004, 05 de julho de 2004 a 26 de fevereiro de 2005, 1º de agosto de 2005 a 08 de dezembro de 2006, 04 de junho de 2007 a 17 de outubro de 2007, 1º de abril de 2008 a 28 de fevereiro de 2009, 04 de junho de 2009 a 19 de maio de 2014, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00114230/2023-36.

AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): MARCILENE ANGELO DE ALMEIDA, 1.686.479-4, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 712 dias, ou seja, 1 ano, 11 meses e 17 dias, prestado à Secretaria de Estado de Saúde do DF, conforme certidão expedida pelo INSS, no período de 20 de maio de 2014 a 30 de abril 2016, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00114230/2023-36.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 247, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 512, do Regimento Interno da SES/DF, aprovado pelo Decreto nº. 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº. 241, de 20 de dezembro de 2018 e delegação de competência prevista no Art. 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022; resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a EDUARDO LUIZ PEREIRA COSTA, matrícula 01652435, processo 279.000.993/2014, 3º - 15/11/2017 a 13/11/2022; MARCO ANTONIO MARTINS BALDUINO, matrícula 16850777, processo 00060-00290366/2023-41, 1º - 02/05/2018 a 31/05/2023; JOAO VIEIRA PERES, matrícula 01650912, processo 279.001.065/2013, 3º - 21/04/2013 a 19/04/2018; MARIA APARECIDA ISIDORIO DA SILVA, matrícula 16596382, processo 00060-00397798/2018-15, 2º - 23/07/2018 a 21/08/2023; IZENILDE PEREIRA DA SILVA TELES, matrícula 16598229, processo 00060-00357130/2018-35, 2º - 23/07/2018 a 22/08/2023; GRAZIELE R. DA COSTA MELO MARTINS, matrícula 16598954, processo 00060-00373896/2018-67, 2º - 31/07/2018 a 29/07/2023; PATRICIA HELOISA ALVES DE SOUZA, matrícula 16596420, processo 00060-00526941/2018-92, 2º - 15/07/2018 a 13/07/2023; RAQUEL BARCELLOS MARQUES SCHIFFER, matrícula 16844955, processo 00060-00231647/2023-62, 1º - 24/04/2018 a 22/04/2023; SANDRA PEREIRA DA SILVA, matrícula 01214365, processo 061.036.613/1992, 8º - 18/09/2018 a 16/09/2023; MARCIO PASCOAL RIBEIRO JUNIOR, matrícula 0158443X, processo 279.000.101/2013, 2º - 17/10/2011 a 14/10/2016, 3º - 15/10/2016 a 13/10/2021; ADRIANA FEIJO DA COSTA, matrícula 16580141, processo 00060-00418734/2018-65, 2º - 19/05/2018 a 14/06/2023; JANAINA SIQUEIRA SILVA, matrícula 16850734, processo 00060-00410343/2023-60, 1º - 03/05/2018 a 01/05/2023; DENILDA ALVES FEITOSA, matrícula 01332198, processo 061.036.371/1998, 6º - 23/08/2018 a 21/08/2023; INEZ PEREIRA DE ABREU, matrícula 14437686, processo 00060-00418734/2018-65, 2º - 01/05/2018 a 03/06/2023; AGNALDO LACERDA SOUZA JUNIOR, matrícula 16868811, processo 00060-00416245/2023-36, 1º - 04/07/2018 a 02/07/2023; ANA PATRICIA FERNANDES MELO, matrícula 16597222, processo 00060-00404098/2018-94, 2º - 15/07/2018 a 23/07/2023; RAFAEL RESENDE CALLUF, matrícula 14420295, processo 00060-00117674/2018-66, 2º - 25/02/2018 a 14/03/2023; ANNY SOUSA DA SILVA ROCHA, matrícula 16841808, processo 00060-00425598/2023-27, 1º - 02/05/2018 a 01/05/2023; MARIANA V. BASTOS DE FARIA, matrícula 16854500, processo 04016-00069598/2023-38, 1º - 27/04/2018 a 25/04/2023; LARA BORGES GULLO RAMOS PEREIRA, matrícula 16864999, processo 00060-00431800/2023-50, 1º - 29/06/2018 a 03/07/2023; SHYSLENE REGO DINIZ, matrícula 16588045, processo 00060-00470289/2019-25, 2º - 30/06/2018 a 28/06/2023; CIBELLE F. LOPES DE OLIVEIRA MATA, matrícula 16580443, processo 00060-00238464/2018-19, 2º - 23/05/2018 a 04/08/2023; GERCINA DAS NEVES BRAGA, matrícula 16865332, processo 00060-00440786/2023-85, 1º - 09/07/2018 a 07/07/2023; FABIANA DE O. MORAIS CARVALHO, matrícula 1442326X, processo 00060-00166521/2019-23, 2º - 27/02/2018 a 26/02/2023; LEONARDO DA SILVA, matrícula 01427067, processo 00060-00449920/2023-11, 3º - 10/04/2012 a 08/05/2017 e 4º - 09/05/2017 a 07/05/2022; MARILIA MORAIS DA SILVA, matrícula 16818806, processo 00060-00455365/2023-59, 1º - 16/11/2017 a 14/11/2022; ELISA KARAM TORALLES SIDOU, matrícula 16853709, processo 00060-00453854/2023-76, 1º - 24/04/2018 a 22/04/2023; JOSE RODRIGUES MACHADO, matrícula 01213644, processo 061.036.109/1993, 8º - 27/09/2018 a 25/09/2023; RENATA DE ALMEIDA PORTO, matrícula 16604628, processo 00060-00225900/2019-62, 2º - 18/09/2018 a 18/09/2023; VIVIANE SILVA DOS SANTOS, matrícula 16577841, processo 00060-00385080/2018-86, 2º - 19/05/2018 a 17/05/2023; OLIMPIA DE FATIMA VITOR DIAS, matrícula 01331981, processo 061.039.693/1998, 6º - 01/09/2018 a 29/09/2023; PAULA BARBOSA DE QUEIROZ, matrícula 16864476, processo 061.039.693/1998, 1º - 29/06/2018 a 27/06/2023; LUCIANA RODRIGUES LEMOS, matrícula 16852966, processo 00060-00478653/2023-81, 1º - 30/04/2018 a 01/06/2023; AGILEU DA CUNHA JUNIOR, matrícula 16863933, processo 00060-00479223/2023-87, 1º - 05/07/2018 a 03/07/2023; JULIANA R. FRANCO FERREIRA BRITO, matrícula 16856031, processo 00060-00480964/2023-19, 1º - 07/05/2018 a 05/05/2023; VALDINEI DA SILVA PEREIRA, matrícula 16853210, processo 00060-00485390/2023-67, 1º - 24/04/2018 a 22/04/2023; ERICA SUYANE LUCAS CHAVES, matrícula 16856570, processo 00060-00485387/2023-43, 1º - 04/05/2018 a 03/05/2023; LOYANE VIEIRA COSTA, matrícula 16601092, processo 00060-00028276/2019-57, 2º - 02/09/2018 a 06/09/2023; GLENIA ARAUJO CASTRO, matrícula 16823133, processo 00060-00491842/2023-40, 1º - 29/11/2017 a 08/03/2023; DALILA CAETANO DOS SANTOS, matrícula 16735749, processo 00060-00491859/2023-05, 1º - 22/02/2016 a 19/02/2021.

TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO constante na Ordem de Serviço nº 55, de 14 de junho de 2018, publicada no DODF Nº 114, de 18 de junho de 2018, página 22, referente ao servidor: JOAO VIEIRA PERES matrícula 165.091-2, processo 279.001.065/2013, 2º - 20/09/2012 A 19/09/2017.

DEBORA CRISTINA DA SILVA FERNANDES GONÇALVES

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de Serviço nº 139, de 1º de julho de 2021, publicada no DODF Nº 123, de 02 de julho de 2021, página 38 o ato que concedeu licença prêmio YOHANNA ALVES BEZERRA, matrícula 16738888, processo 00060-00277246/2021-97, ONDE SE LÊ: "... ,1º - 22/02/2016 a 19/06/2021..." , LEIA-SE: "... ,1º - 22/02/2016 a 19/02/2021..." .

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.476, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de Dezembro de 2018 c/c o Decreto nº. 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor CLEIDER ALFREDO DE OLIVEIRA, matrícula nº 0157141-9, do cargo de Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, lotado na SES/SR/SOE/HRC/GACIR/UTO, para participar da X Jornada Lyonesa no Brasil - A Patela, no período de 30/08/2023 a 03/09/2023, à realizar-se na cidade Florianópolis - SC, conforme processo nº 00060-00405545/2023-90.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.477, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto do servidor LORENZO FAGOTTI, matrícula nº 1712188-4, do cargo de Médico(a) Ortopedista e Traumatologista, lotado na SES/SR/SOE/HRC/GACIR/UTO, para participar do XX Congresso Brasileiro de Quadril, no período de 19/09/2023 a 24/09/2023, à realizar-se em Gramado - RS, conforme processo nº 00060-00323122/2023-52.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.479, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.136, de 04/07/2023, publicada no DODF nº 125, de 05/07/2023, página 48, que publicou a designação de substituto da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar o servidor VINICIUS ROCHA TEIXEIRA, matrícula: 1.711.863-8, ocupante do cargo efetivo de CIRURGIAO DENTISTA, para substituir o (a) Diretor(a), da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme Processo nº. 00060-00091911/2020-76.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO AIRES VIEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.480, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes foram conferidas por meio do Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018 c/c o Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no artigo 13, IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de Junho de 2022, resolve:

AUTORIZAR à dispensa de ponto da servidora GRAZIELA SOUSA NOGUEIRA, matrícula nº 1442764-8, do cargo de PSICOLOGO, lotado na SES/SR/SOE/HRC/GACIL/UTI ADU, para participar da 53ª Reunião Anual da Sociedade Brasileira de Psicologia, no período de 25/10/2023 a 27/10/2023, à realizar-se em Brasília-DF, conforme processo nº 00060-00420086/2023-74.

BRUNO AIRES VIEIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 525, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso II-b, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme Processo SEI 00060-00018380/2018-52, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do Artigo 139 da Lei nº 840/2011, aos seguintes servidores, com (Nome, Matrícula, Período aquisitivo/Quinquênio), respectivamente: LINDSON PORTES LOBO, 136.332-8, 5º), 14/11/2016 a 19/01/2022; MARIA LETICIA PEREIRA DE MORAES, 154.484-5, 3º), 03/04/2016 a 01/04/2021; FABRICIO PRIMITIVO MATOS SANTOS, 1.441.409-0, 2º), 21/02/2018 a 19/02/2023; JANAINA LEITE JABUR OLIVEIRA, 1.442.233-6, 2º), 03/03/2018 a 13/03/2023; SUERDA PATRICIA FERRAZ DE ARAUJO, 1.659.133-X, 2º), 15/07/2018 a 23/07/2023; ALINE COSTA DE SALES VANCETTO, 1.443.865-8, 2º), 19/05/2018 a 23/05/2023; IOLANDA CARVALHO DOS SANTOS, 1.682.137-8, 1º), 22/11/2017 a 20/11/2022; MICHELLINE DE CARVALHO SOARES, 198.330-X, 2º), 06/12/2015 a 23/02/2021; ROBERTA CORREA ROGERIO AMARAL, 1.440.802-3, 2º), 04/03/2018 a 27/03/2023; GIOVANNA BERNARDES DE LIMA MIZIARA, 1.678.223-2, 1º), 20/02/2017 a 18/02/2022; ARLEILA LOPES SANTANA DESIDERIO, 1.682.032-0, 1º), 20/11/2017 a 19/11/2022; JANAINA ROCHA FERREIRA, 1.684.290-1, 1º), 11/04/2018 a 23/04/2023; ALINE REGINA DE MEDEIROS RAMOS MANUCELLI, 1.441.069-9, 2º), 18/12/2017 a 24/12/2022; ANA CLAUDIA DOS REIS MANZANO, 1.681.950-0, 1º), 23/11/2017 a 24/12/2022; YURI REJANE RIBEIRO WATANABE, 1.682.157-2, 1º), 24/11/2017 a 02/12/2022; TARCISO SOUZA DE CARVALHO, 1.682.331-1, 1º), 29/11/2017 a 04/12/2022; BRENNO BOSI VIEIRA BRANDAO, 1.442.185-2, 2º), 28/02/2018 a 26/02/2023; CAMILLA REZENDE BESSA, 1.685.576-0, 1º), 02/05/2018 a 30/04/2023.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 526, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, inciso IX, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, e conforme processo 00060-00004629/2023-18, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação) SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, 140.973-5, Técnico em Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 734 dias, ou seja, 2 anos e 4 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Abadiânia, conforme certidão emitida pelo INSS, nos períodos de 05 de agosto de 1991 a 07 de agosto de 1993, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0270-000038/2004.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 527, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

Art. 1º Designar GABRIEL VICTOR DE OLIVEIRA TOCANTINS, matrícula 1.711.190-0, ocupante do cargo de Contador, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Gestão de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada em Samambaia, símbolo CPC-01, SIGHR 55004075, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00488390/2023-19.

Art. 2º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 405, de 27 de julho de 2021, publicada no DODF nº 145, de 03 de agosto de 2021, página 27, ato que designou CLAUDIA MARIA LARA, matrícula 136.443-X, ocupante do cargo de Enfermeira, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Educação Permanente em Saúde, símbolo CPC-01, SIGHR 55004073, da Gerência de Pessoas das Unidades de Atenção Especializada da Região Sudoeste, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00337345/2021-35.

Art. 3º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 82, de 07 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 28, de 09 de fevereiro de 2022, página 33, ato que designou EDISON COSME DA SILVA, matrícula 125.971-7, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, símbolo CC-01, SIGHR 55004085, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00373355/2023-04.

Art. 4º Designar ANGELO DA ABADIA FONSECA, matrícula 129.564-0, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, para substituir o (a) Chefe, do Núcleo de Engenharia Clínica e Física Médica, símbolo CC-01, SIGHR 55004085, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada em Taguatinga, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais. Processo SEI nº 00060-00373355/2023-04.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 528, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no Artigo 13, incisos IV e V, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12, resolve:

AUTORIZAR Dispensa de Ponto das servidoras: ROSANA BARCELLOS VIEIRA DUQUE, matrícula 1.436.780-7, Nutricionista, lotação SES/SRSSO/HRT/GAMAD/NND, para participar do XXV Congresso Brasileiro de Nutrição Enteral e Parenteral, com ônus limitado, que se realizará no período de 28 de outubro a 1º de novembro de 2023, em Campinas-SP, processo 00060-00355322/2023-74; LARA BENIGNO PORTO DANTAS, matrícula 190.144-3, Médica Endocrinologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACL/UENDO, para participar do 21º Simpósio de Neuroendocrinologia, com ônus limitado, que se realizará no período de 24 a 29 de novembro de 2023, em Foz do Iguaçu-PR, processo 00060-00464514/2023-71; ALANE CAROLINE MARQUES XAVIER, matrícula 1.686.731-9, Médica Oftalmologia, lotação SES/SRSSO/HRT/GACIR/UOFT, para participar do Congresso de Oftalmologia USP 2023, com ônus limitado, que se realizará no período de 29 de novembro a 03 de dezembro de 2023, em São Paulo-SP, processo 00060-00477789/2023-74, com base no Decreto nº. 29.290, de 22 de julho de 2008, publicado no DODF nº 141, de 23 de julho de 2008.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 529, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere a delegação de competência prevista no Artigo 13, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, páginas 11 e 12 e conforme processo 00060-00488738/2023-78, resolve:

Art. 1º Destituir SAMUEL AMANSO DA CONCEICAO, matrícula 1.673.170-0, Médico Clínica Médica, da Responsabilidade Técnica Assistencial - RTA, Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Designar LEONIDAS FERNANDES DA COSTA NETO, matrícula 1.681.657-9, Médico Clínica Médica, para desempenhar a função de Responsabilidade Técnica Assistencial - RTA, Unidade de Medicina Interna, da Gerência de Assistência Clínica, do Hospital Regional de Samambaia, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 704, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CESSAR OS EFEITOS da Ordem de Serviço nº 752, de 14 de outubro de 2022, publicada no DODF nº 197, de 19 de outubro de 2022, Pág. 62 o ato que designou a servidora VILMARA CARDOSO DE MACEDO, Assistente Social, matrícula 01970976, para substituir o(a) Gerente, do CAPS II de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo 00060-00474095/2022-02.

DESIGNAR KELANE SOARES DE CARVALHO, Técnico em Enfermagem, matrícula 16580869, para substituir o(a) Gerente, do CAPS II de Taguatinga, da Diretoria de Atenção Secundária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais do (a) titular do cargo comissionado. Processo 00060-00471513/2023-82.

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: MARIA EVANDA SANTANA, matrícula 1658251-9, 2º quinquênio 23/05/2018 a 21/05/2023, 00060.00260500/2018; TATIANA ASSIS MOURA LOURENCO, matrícula 1659911-X, Especialista em Saúde - Fonoaudióloga, 2º quinquênio 31/07/2018 a 13/09/2023, 060.00346445/2018-57; GISELLE VALENCA DAHER, matrícula 1686705-X, Fisioterapeuta, 1º quinquênio 04/07/2018 a 03/07/2023, 00060.00446116/2023-72;

JOSE WILLIAMS CAVALCANTE DE OLIVEIRA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2004, publicada no DODF Nº 96, de 21 de maio de 2004, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 140.973-5, Técnico em Enfermagem. Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...3.661 dias, ou seja, 10 anos e 11 dias, prestados à Prefeitura Municipal de Abadiânia-GO, no período de 5-8-91 a 12-8-01...", LEIA-SE: "...2.927 dias, ou seja, 8 anos e 7 dias, prestados à Prefeitura de Abadiânia, nos períodos de 10 de agosto de 1993 a 12 de agosto de 2001...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-000038/2004.

Na Ordem de Serviço de 11 de maio de 2004, publicada no DODF Nº 96, de 21 de maio de 2004, pág. 18, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora SUELY RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 140.973-5, Técnico em Enfermagem. Secretaria de Estado de Saúde do DF. ONDE SE LÊ: "...911 dias, ou seja, 2 anos, 6 meses e 1 dia, prestados à Secretaria de Estado da Saúde-GO, no período de 15-9-88 a 14-3-91, contados somente para fins de aposentadoria...", LEIA-SE: "...803 dias, ou seja, 2 anos, 2 meses e 13 dias, prestados ao Goiás Previdência - Goiásprev, nos períodos de 1º de janeiro de 1989 a 14 de março de 1991...". Retificada a fim de corrigir o total de dias e os períodos anteriormente averbados, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 0270-000038/2004.

HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 61, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 13, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04/07/2018, resolve: AVERBAR O TEMPO DE SERVIÇO E/OU CONTRIBUIÇÃO, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada: LIA NOGUEIRA LIMA, matrícula 1.442.374-X, MEDICO - CLINICA MEDICA, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 571 dias, ou seja, 1 ano, 6 meses e 26 dias, prestados Secretaria de Estado de Saúde do DF, no período de 09 de setembro de 2011 a 1º de abril de 2013, contados para fins de adicional e aposentadoria, conforme processo nº 00060-00270372/2023-82.

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 62, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL DE APOIO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências regimentais, conforme o disposto no Decreto nº 39.546 de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e o art. 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora WIVIANY KAROLINY COSTA CARVALHO, matrícula 1.659.943-8, processo SEI 00060-00430058/2018-06, referente ao 2º quinquênio: 31/07/2018 a 31/07/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, ao servidor PEDRO HENRIQUE MOURAO SILVA, matrícula 1.680.049-4, processo SEI 00060-00453335/2023-16, referente ao 1º quinquênio: 02/06/2017 a 31/05/2022; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora JACY MOREIRA DE CARVALHO, matrícula 1.659.742-7, processo SEI 00060-00535692/2020-41, referente ao 2º quinquênio: 23/07/2018 a 21/07/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

CONCEDER Licença Prêmio por assiduidade, de acordo com o Art.139 da lei Complementar 840 de 23/12/2011, à servidora SANDRA REGINA DE SOUZA PAIVA, matrícula 1.443.307-9, processo SEI 00060-00577220/2021-46, referente ao 2º quinquênio: 21/04/2018 a 21/04/2023; condicionados os períodos de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses por ventura usufruídos;

ALEXANDRE LYRA DE ARAGÃO LISBOA

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR ANTONIO LISBOA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 179, DE 30 DE SETEMBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, com base no Decreto nº 38.982, de 10 de abril de 2018, publicado no DODF nº 69, de 11 de abril de 2018, página 17, Portaria nº 708 de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018 e Decretos de 17 de abril de 2020, publicado no DODF nº 74, de 20 de abril de 2020, resolve:

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) SUZANA COSTA REIS RORIZ, matrícula 1666264-4, lotado(a) na Gerência de Emergência - GEMERG/DAS/HMIB/SES, no período de 20/09/2023 a 24/09/2023, para participar do XXVII Congresso Brasileiro de Nutrologia, na cidade de São Paulo- SP/Brasil, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00283459/2023-10.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) CARLOS ALBERTO MORENO ZACONETA, matrícula 0137702-7, lotado(a) na Unidade de Terapia Intensiva Neonatal - UTI NEO/GACL/DAS/HMIB/SES, no período de 10/10/2023 A 14/10/2023, para participar do Congresso Brasileiro de Perinatologia, na cidade de Florianópolis-SC/Brasil, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00377463/2023-48.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO, matrícula 0137259-9, lotado(a) na Diretoria de Atenção à Saúde - DAS/HMIB/SES, no período de 13/11/2023 a 18/11/2023, para participar do curso 61º Congresso Brasileiro de Ginecologia e Obstetrícia, na cidade do Rio de Janeiro-RJ/Brasil, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00221412/2018-03.

AUTORIZAR a Dispensa de Ponto do(a) servidor(a) PAULA MARTINS BALDUINO CARRIJO, matrícula 1658081-8, lotado(a) na Gerência de Assistência Clínica - GACL/DAS/HMIB/SES, no período de 05/12/2023 a 09/12/2023, para participar do Congresso Brasileiro Pediátrico de Endocrinologia e Metabologia - 15 COBRAPEM, na cidade de Belo Horizonte - MG/Brasil, conforme autos do processo-SEI nº 00060-00471293/2023-97.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 180, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA ESPECIAL, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, conforme "Decisão nº 2941/2019, de 29/08/2019, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, Pareceres nº 302/2017-PRCON/PGDF, de 12/05/2017, e nº 620/2017-PRCON/PGDF, de 27/09/2017, conforme entendimento do STF (ARE 954.408, Ministro Teori Zavascki), com base no Artigo 40, §§ 3º e 4º, Inciso III, 8º e 17º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da EC nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51, da Lei 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8.213/1991", a servidora ADRIANA ABADIA REZENDE - Matr.0134464-1, no cargo de ENFERMEIRA, por haver completado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade, conforme instrução do processo eletrônico nº 00060-00196433/2022-51, com vigência a contar de 13/01/2020.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 183, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ao servidor JOAO MACHADO DA SILVA, matrícula SES nº 132.365-5, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, conforme Processo SEI nº 00060-00210619/2022-21, com vigência a contar de 22 de setembro de 2023.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 185, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DR. ANTONIO LISBOA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 114, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no artigo 3º, da EC nº 047/2005, combinado com o artigo 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, à servidora LUCIENNE CHRISTINE ESTEVEZ DE ALENCAR - Matr.0135739-5, Especialista em Saúde - Nutricionista, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária, conforme Processo SEI nº 00060-00302102/2021-86, com vigência a contar de 19/11/2020.

ANDREIA REGINA DA SILVA ARAUJO

HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 70, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA DO HOSPITAL SÃO VICENTE DE PAULO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que foram delegadas por meio do Art. 13º inciso II, letra "b", da Portaria nº 396 de 20 de junho de 2022, resolve:

RETIFICAR no DODF Nº 165, de 28/08/2000, Pág.16, na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2000, referente à servidora ELIANE SOUSA DO PRADO, matrícula:01358049; ONDE SE LÊ: "...quinquênio 1º - 12/06/1995 a 11/06/2000...", LEIA-SE: "...quinquênio 1º - 12/06/1995 a 09/06/2000..."

RETIFICAR no DODF Nº 73, de 17/04/2007, Pág.25, na Ordem de Serviço de 14 de abril de 2007, referente à servidora ELIANE SOUSA DO PRADO, matrícula:01358049; ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: de 12/06/2000 a 11/06/2005...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: de 10/06/2000 a 08/06/2005..."

RETIFICAR no DODF Nº 154, de 11/08/2010, Págs. 40 e 41, na Ordem de Serviço Nº 09, de agosto de 2010, referente à servidora ELIANE SOUSA DO PRADO, matrícula:01358049; ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio - 12/06/2005 a 11/06/2010...", LEIA-SE: "...3º quinquênio - 09/06/2005 a 07/06/2010..."

RETIFICAR no DODF Nº 138, de 20/07/2015, Págs. 14 e 15, na Ordem de Serviço de 10 de julho de 2015, referente à servidora ELIANE SOUSA DO PRADO, matrícula:01358049; ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio - 12/06/2010 a 11/06/2015...", LEIA-SE: "...4º quinquênio - 08/06/2010 a 06/06/2015..."

RETIFICAR no DODF Nº 140, de 27/07/2021, Pág 23, na Ordem de Serviço Nº 57, de 23 de julho de 2021, referente à servidora ELIANE SOUSA DO PRADO, matrícula:01358049; ONDE SE LÊ: "...Quinquênio 5º, Período: 12/06/2015 a 09/06/2020...", LEIA-SE: "...Quinquênio 5º, Período: 07/06/2015 a 04/06/2020...".

ELAINE SIMONE MEIRA BIDA

**FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições estatutárias e regimentais, e no que lhe confere o art. 1º, inc. X, da Instrução FEPECS nº 2, de 08/02/2011, publicada no DODF nº 28, de 09/02/2011, e, ainda, considerando o disposto na Instrução FEPECS nº 8, de 27/07/2011, publicada no DODF nº 148, de 1º/08/2011, Processo SEI-GDF 00064-00003632/2023-01, resolve:

Art 1º Constituir a Comissão de Bens Móveis para realizar o Inventário Físico Anual de Bens Móveis em Uso e do Material de Consumo em Estoque da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde (FEPECS), no exercício de 2023.

I - A Comissão será composta pela Presidente, MARIA CLEONICE DA SILVA SANTOS OLIVEIRA, matrícula 0274202-0; e pelos demais membros: VALDO CASSANI DE OLIVEIRA, matrícula 0283.176-7; MARCELO VINICIUS PIMENTA, matrícula 1476025; ELIZA ROBERTA SCIAN MENEZES, matrícula 140182-3; MARIA APARECIDA DA SILVA DUTRA, matrícula 193.068-0; MARTA MARIELLY DA SILVA, matrícula 0276.408-3; WASHINGTON PEREIRA GOMES, matrícula 128.581-5; ANDREISSANDRO PEREIRA LIRA, matrícula 1694630-8; e ANA FLÁVIA SOUZA VIEIRA, matrícula 0277289-2.

Art. 2º Caberá ao Presidente da Comissão:

I - A obediência aos procedimentos de Inventário e cumprimento com o prazo de entrega dos Relatórios Finais consolidados à SUCON/SEF/SEEC-DF, em cumprimento ao Decreto nº 42.614, de 13 de outubro de 2021;

II - O monitoramento da entrega e a conferência dos Relatórios de Inventário pelos membros da Comissão, de modo a potencializar a conclusão da integralidade dos setores e dos imóveis inventariados dentro do prazo estabelecido;

III - Elaborar relatório dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em uso por esta Fundação de Ensino.

Art. 3º Caberá aos membros da Comissão:

I - Inventariar os bens móveis e o material de consumo em estoque da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde;

II - Realizar o levantamento dos bens pertencentes à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em uso por esta Fundação.

Art. 4º Estabelecer o prazo até o dia 31/12/2023 para desenvolvimento, conclusão dos trabalhos e elaboração de Relatório conclusivo.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 92, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA EXECUTIVA DA FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, considerando o disposto no artigo 1º, inciso V, alínea "h", da Instrução nº 02, de 08 de fevereiro de 2011, publicada no DODF de 09/02/2011, e no artigo 3º do Decreto nº 39.002/2018, publicado no DODF nº 79, de 25/04/2018, além da Instrução FEPECS nº 27, de 12/11/2020, publicada no DODF nº 218, de 18/11/2020, e conforme o Processo SEI-GDF 00064-00001951/2022-93, resolve:

Art. 1º Cessar os Efeitos da Ordem de Serviço nº 33, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº publicada no DODF nº 102, DE 01 de junho de 2022, página 159, que designa PAULO ROBERTO SILVA, matrícula FEPECS 0000149-X, como Diretor Substituto, da Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CNE - 03, em seus afastamentos ou impedimentos legais;

Art. 2º Designar THIAGO BLANCO VIEIRA, matrícula FEPECS nº 2703653, para substituir a Diretora, da Diretoria da Escola Superior de Ciências da Saúde, da Diretoria Executiva da Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde - CNE - 03, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA FERNANDES

**FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA
UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA UNIDADE ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA, DA FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do Artigo 51, do Regimento Interno da Fundação Hemocentro de Brasília, aprovado pelo Decreto nº 43.477, de 24 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Publicar a atual composição da Equipe de Planejamento que tem a finalidade de elaborar os estudos técnicos necessários para contratação de solução para monitoramento

de temperatura para a Fundação Hemocentro de Brasília, estando designados como membros os servidores: ANA LOUISE FERREIRA DE ARAÚJO, matrícula 1694463-1; LAÍZA MAGALHÃES DE ARAÚJO, matrícula 1681992-6; PAULA LUIZA SILVA LEITÃO, matrícula 1694517-4; SEBASTIÃO LÁZARO DE MORAES, matrícula 1701195-7 e JULIANA CAMILA LOPES CAVAIÓN, matrícula 1402006-8, em complemento a Ordem de Serviço Nº 40, de 25 de setembro de 2023, publicada no DODF nº 185, de 02 de outubro de 2023, pag. 55.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SÉRGIO DIAS PERES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso V, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e nos incisos II, V e X, do artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

DISPENSAR, a pedido, LUCIANA CAVALCANTI ARAGÃO EVERTON, Professor de Educação Básica, matrícula 181.100-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005579, de Supervisor, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00227446/2023-96.

DESIGNAR CAROLINE AMARAL SOUZA, Professor de Educação Básica, matrícula 25.237-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005579, de Supervisor, da Escola Classe 316 Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00227446/2023-96..

DISPENSAR ROGERIO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 247.903-6, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52005861, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional de Jovens e Adultos da Asa Sul, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 4 de setembro de 2023. Processo 00080-00227941/2023-03.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, FERNANDA RODRIGUES DOS SANTOS, Professor de Educação Básica, matrícula 229.114-2, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006204, de Supervisor, da Escola Classe 61 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2023. Processo 00080-00195335/2023-11.

DISPENSAR, por motivo de aposentadoria, MARCOS CARLOS, Professor de Educação Básica, matrícula 44.272-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006388, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2023. Processo 00080-00218906/2023-95.

DESIGNAR DENEIR DE JESUS MEIRELLES, Professor de Educação Básica, matrícula 36.663-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-01, SGRH 52006388, de Supervisor, do Centro Educacional 06 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00218906/2023-95.

DISPENSAR, a pedido, ANDREA MARCIA SANTOS SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 29.312-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006180, de Supervisor, da Escola Classe 48 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2023. Processo 00080-00239269/2023-91.

DESIGNAR ELLEN CRISTINE SANTOS LISBOA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 249.631-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52006180, de Supervisor, da Escola Classe 48 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00239269/2023-91.

DESIGNAR SANDRA GONÇALVES DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 225.582-0, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007222, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 01 do Arapoanga, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00228969/2023-50.

DISPENSAR, por ter sido nomeada para outra Função Gratificada Escolar, MICHELE PEREIRA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 215.604-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007366, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 15 de setembro de 2023. Processo 00080-00178192/2023-75.

DESIGNAR ADRIANA DA SILVA GONÇALVES, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 214.664-9, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007366, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe Córrego do Arrozal, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00178192/2023-75.

DISPENSAR LUSSANDRA MARTINS DE GODOI, Professor de Educação Básica, matrícula 34.768-X, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007499,

de Supervisor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00216921/2023-07.

DESIGNAR LARA BEATRIZ DE ALMEIDA LOIOLA, Professor de Educação Básica, matrícula 229.645-4, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52007499, de Supervisor, da Escola Classe 17 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00216921/2023-07.

DISPENSAR MARCELA CRISTINA LIMA DE CARVALHO, Professor de Educação Básica, matrícula 34.791-4, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008202, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 416/516, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00221848/2023-87.

DESIGNAR LOURISENE BRITO DE JESUS TAVARES, Professor de Educação Básica, matrícula 202.020-3, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 52008202, de Supervisor, do Centro de Educação Infantil 416/516, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00221848/2023-87.

DISPENSAR CLEIDE PEREIRA SOARES, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 30.198-1, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65202007, de Chefe de Secretaria, do Centro de Educação Infantil 09 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 26 de setembro de 2023. Processo 00080-00236466/2023-58.

DISPENSAR LELIANE BARBOSA ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 213.271-0, da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65260067, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00234663/2023-32.

DESIGNAR MARLENE PEREIRA DOS SANTOS, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, matrícula 23.067-7, para exercer a Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, SGRH 65260067, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 03 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. Processo 00080-00234663/2023-32.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

CORREGEDORIA

DESPACHO DA CHEFE

Em 04 de Outubro de 2023

Extrato de Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta. Processo nº 00080-00223421/2023-13. Agente Público: MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS RAMOS, matrícula 7015.815-0. Descrição do fato: Descumprimento de dever funcional (Art. 190, inciso I, da Lei Complementar nº 840/2011).

MÔNICA RIBEIRO DA SILVA PRADO

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 190, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o MAJ QOPM EUCLYDES RODRIGUES HIRSCH TARDIN, matrícula GDF 1.692.652-8, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o CEL QOPM EMERSON DAVID DE MOURA, matrícula GDF 1.703.592-9, Chefe, Símbolo CPE-02, do Gabinete, da Casa Militar do Distrito Federal, por motivo de afastamento legal do titular, no período de 28/09/2023 a 04/10/2023. Processo SEI nº 00428-00002811/2023-74.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

PORTARIA Nº 191, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar do Governo do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 03 de abril de 2013, e, ainda, nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamentou os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

CESSAR os efeitos da Portaria nº 170, de 14 de setembro de 2023, que designou o MAJ QOPM CARLOS EDUARDO NETTO PEREIRA LACERDA, matrícula GDF 1.710.329-0, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Administração e de Pessoal, da

Subchefia de Gestão Administrativa, da Casa Militar do Distrito Federal, para responder, interinamente, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, pelo Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, Diretor, da Diretoria de Apoio às Operações de Segurança, da Subchefia de Operações de Segurança, da Casa Militar do Distrito Federal, a contar de 27 de setembro de 2023. Processo SEI nº 00428-00002591/2023-89.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

DESPACHO DO CHEFE

Em 04 de outubro de 2023

Processo nº: 00010-00001380/2023-67. Interessado: MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Assunto: CESSÃO DE BOMBEIRO MILITAR.

AUTORIZO, nos termos da delegação de competência prevista no inciso I do art. 1º do Decreto Distrital nº 37.215, de 29 de março de 2016, a cessão do 2º Sgt. QBMG-01 MARCUS VINÍCIUS RIBEIRO MARISCO DOS SANTOS - matr. 1922190, quando nomeado, para exercer função junto à Coordenação de Suporte Logístico/Divisão de Patrimônio e Suporte Logístico, da Secretaria-Executiva do Ministério da Educação, conforme o previsto no inciso II do art. 29-A, da Lei Federal nº 11.134/2005, sem ônus para o órgão cessionário, em atenção ao parágrafo 1º do art. 29-A, do mesmo diploma legal, e de acordo com o constante na Informação Técnica nº 270/2023 - CM/AJL(123854408) e sua Cota de Aprovação (123862877); PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal para conhecimento e providências complementares.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 123178635, 123117282 e o DODFNº175SeçãoIIPág. 42, de 18 de setembro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 25 de setembro de 2023, a Tenente-Coronel CONCEIÇÃO MUNIZ CHAGAS DE ANDRADE SALDANHA, Mat. 50.733/4, do Quadro de Oficiais Policiais/Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º, inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, com fulcro no artigo 4º da Lei Nº 6.450, de 14 de outubro de 1977; e pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista os Docs. SEI 123642000, 123481436 e o DODF Nº 174 Seção II Pág.39, de 15 de setembro de 2023, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 29 de setembro de 2023, o Capitão TIAGO VENTURA DE MOURA SILVA, Mat. 74.168/X, do Quadro de Oficiais Policiais/Militares - QOPM da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Casa Militar do Governo do Distrito Federal. Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Memorando nº 88/2023 – PMDF/DGP/DRS/SRS de 02/10/2023 (123656532), e, ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00135966/2023-72, resolve:

TORNAR DEFINITIVA a permanência do SD QPPMC MATHEUS RODRIGUES DE SOUZA PONCIANO, mat. 736.933-6, nas fileiras da Corporação, a contar de 28 de dezembro de 2020, em cumprimento à decisão judicial transitada em julgado, contida nos autos do Processo nº 0709292-15.2018.8.07.0018/TJDF, de acordo com a informação prestada pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, através do Ofício nº 033953/2018 - GEBIN/DIOPE/SUOP/SEGER/PGDF de 04/12/2018 (123656369); Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

PORTARIA DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Requerimento PMDF/6ºBPM/1ªCIA de 11/09/2023 (121988958), Memorando Nº 144/2023 - PMDF/6ºBPM/SP/SSAD de 14/09/2023 (122319532) e,

ainda, considerando os documentos constantes do Processo SEI nº 00054-00127421/2023-92, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD QPPMC LUCAS MILHOMEM BARBOSA GONÇALVES - mat. 739.039-4, com base no artigo 110, da Lei nº 7.289 de 18/12/1984 (Estatuto da PMDF), por ter passado a exercer o cargo de Técnico Judiciário - Área Administrativa, no Tribunal Regional Federal da 3ª Região em 03 de outubro de 2023, conforme Termo de Posse Nº 052/2023 - TRF3 (123810133); Efetivar o referido licenciamento a contar de 03 de outubro de 2023; Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina; Publique-se.

ADÃO TEIXEIRA DE MACEDO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 445, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Incisos I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no § 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002 e, tendo em vista o teor do Processo nº 054.000.557.55/2019-71 e da Informação Técnica nº 113/2023 - PMDF/DGP/ATJ, resolve:

CONCEDER a Isenção do Imposto de Renda a 2º SGT PM RR ROSILENIR SANTOS DE ANDRADE, matrícula 21.149/4, de acordo com o artigo 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, artigo 30, §2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, artigo 35, inciso II, alínea "b", do Decreto nº 9.580 de 22 de novembro de 2018, c/c artigo 6º Caput, inciso XIV, da Lei nº 7.713 de 22 de dezembro de 1988.

AURIO SÉRGIO D' ANUNCIAÇÃO

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL em exercício, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "b", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, alterado pelo Decreto nº 17.562, de 29 de julho de 1996, resolve:

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Subten QBMG-1 GRAHN BELL MARTINS MASCARENHAS, matr. 1414802, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência, o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00198384/2023-25.

TRANSFERIR para a reserva remunerada, a pedido, a contar desta publicação o Primeiro-Sargento QBMG-1 ELIELSON COSTA DA SILVA, matr. 1404666, nos termos dos artigos 88, inciso I, 91, inciso I, e 92, do Estatuto dos Bombeiros Militares do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986, c/c o inciso I, e o parágrafo único, do art. 24-G, do Decreto-Lei nº 667, de 02 de julho de 1969, com os proventos calculados sobre o soldo integral correspondente à sua graduação nos termos do artigo 20, § 1º, inciso I, e § 4º, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002. Em consequência o militar será desligado da Organização Bombeiro Militar à qual pertence, conforme os documentos constantes do processo SEI nº 00053-00203971/2023-43.

EVANDRO TOMAZ DE AQUINO

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS

PORTARIA Nº 93, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

RETIFICAR a Portaria nº 65, de 10 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 233, de 15 de dezembro de 2021, que concedeu Pensão Militar a Maria Rosa de Souza Rocha, Yara de Souza Rocha Silva e Jussara de Souza Rocha, viúva e filhas, respectivamente, do ex-Segundo Sargento BM Ref. JOSÉ MARIA DE MIRANDA ROCHA, matrícula 1401783, falecido em 19 de setembro de 2021. Na referida portaria, ONDE SE LÊ: "...ex-Segundo Sargento BM Ref JOSÉ MARIA DE MIRANDA ROCHA, matrícula 1401783, falecido em 19 de setembro de 2021...", LEIA-SE: "...ex-Segundo Sargento BM Ref JOSÉ MARIA DE MIRANDA ROCHA, matrícula 1400764, falecido em 16 de setembro de 2021...". Processo nº SEI- 00053-00160576/2021-05.

LEONARDO DUARTE RASLAN

PORTARIA Nº 94, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DE INATIVOS E PENSIONISTAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, com base nos arts. 26 e 29 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o inciso I do art. 10-B da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, c/c o inciso II do art. 144 do Regimento Interno do CBMDF, resolve:

CONCEDER pensão militar a Lúcia Rodrigues Alves da Silva e Tatiana Rodrigues Alves Guedes, viúva e filha, respectivamente, do ex-2º Sargento BM Ref. NATHANAEL ALVES DA SILVA, matr. 1400846, falecido em 5 de setembro de 2023, calculada com base no soldo integral de 2º Sargento BM, a contar da data do óbito do instituidor, na proporção de 1/1 (um inteiro) para a viúva, com fundamento na alínea "a" do inciso I, art. 7º, da Lei 3.765/60, alterada pela Lei nº 13.954/2019; bem como no inciso I, §3º do art. 36 e art. 53, ambos da Lei 10.486/2002 c/c o inciso II do Art. 7º da Lei 3.765/60 (redação original); além dos arts. 24-B e 24-D do Decreto-Lei nº 667/69; e ainda no artigo 42, § 2º da Constituição Federal, com redação dada pelo art. 1º, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003. Em consequência, a filha maior do mesmo leito somente usufruirá do benefício após a extinção da beneficiária de primeira ordem, mediante apostilamento, nos moldes da Decisão 662/2010-TCDF. Processo SEI nº 00053-00199930/2023-45- CBMDF.

LEONARDO DUARTE RASLAN

POLÍCIA CIVIL DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 11, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo artigo 3º, inciso IV, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

CONCEDER aposentadoria a CLAUDIO MAZO MARTINS DE MIRANDA, matrícula nº 38.750-9, no cargo efetivo de Agente de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-00028068/2023-15.

CONCEDER aposentadoria a LOURIVAL PINHEIRO DA SILVA SAMPALIO, matrícula nº 57.056-7, no cargo efetivo de Papiloscopista Policial, Classe Especial, da Carreira de Polícia Civil do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85. Processo SEI nº 00052-00027237/2023-08.

CONCEDER aposentadoria a PAULO CÉSAR MACHADO, matrícula nº 57.665-4, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 5º, caput, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-00027809/2023-41.

CONCEDER aposentadoria a WATSON WARMLING, matrícula nº 47.159-3, no cargo efetivo de Delegado de Polícia, Classe Especial, da Carreira de Delegado de Polícia do Distrito Federal, nos termos dos artigos 3º, § 1º, 20, §§ 2º, inciso I, e 3º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103/2019, c/c o artigo 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 51/85, nos termos da Decisão nº 3784/2023-TCDF. Processo SEI nº 00052-00028735/2023-60.

CONCEDER pensão civil a EDNA DE OLIVEIRA LUCIANO, cônjuge do ex-servidor JOSÉ LUCIANO ZEFERINO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.178-2, SIAPE nº 1406964, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 23/09/2023. Processo SEI nº 00052-00030099/2023-36.

CONCEDER pensão civil a ELIZABETE CAETANO DA SILVA, companheira do ex-servidor FRANCISCO DE ASSIS MACHADO, Agente de Polícia, matrícula SIGHR nº 6.346-0, SIAPE nº 1406497, por força de Decisão Judicial proferida nos autos do processo nº 0714379-10.2022.8.07.0018 da 7ª Vara da Fazenda Pública do DF, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 05/12/2021. Processo SEI nº 00052-00000992/2022-56.

CONCEDER pensão civil a MARIA HELENA CARVALHO DE BRITO, ex-cônjuge com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor BOLÍVIAR SPINOLA DE BRITO, Agente Policial de Custódia, matrícula SIGHR nº 19.076-4, SIAPE nº 1407888, com fulcro no artigo 76, § 2º, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea "c", item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 15/09/2023. Processo SEI nº 00052-00029944/2023-21.

CONCEDER pensão civil a VILMA CORRÊA BRITO, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM MARQUES DE BRITO, Delegado de Polícia, matrícula SIGHR nº 20.873-6, SIAPE nº 1407391, com fulcro no artigo 16, inciso I, e no artigo 77, § 2º, inciso V, alínea

“c”, item 6, da Lei nº 8.213/1991, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil, c/c o artigo 23, §§ 1º e 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019, a partir de 27/08/2023. Processo SEI nº 00052-00026784/2023-68.

REVER na Portaria de 08/07/2016, publicada no DODF nº 132, de 12/07/2016, revisada pela Portaria de 28/12/2018, publicada no DODF nº 247, de 31/12/2018, retificada pela Portaria de 15/01/2019, publicada no DODF nº 011, de 16/01/2019, retificada pela Portaria de 22/01/2019, publicada no DODF nº 016, de 23/01/2019, o ato que concedeu pensão civil aos beneficiário do ex-servidor MÁRCIO ANTÔNIO SILVESTRE, Agente de Polícia, matrícula nº 35.208-X, para incluir WANEISSA GOMES FERREIRA, na condição de companheira, com fulcro no artigo 217, inciso III, no artigo 219, parágrafo único, e artigo 222, inciso VII, alínea “b”, item 3, da Lei nº 8.112/90, com a nova redação dada pela Lei nº 13.135, de 17/06/2015, c/c artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, c/c o parágrafo único, do artigo 6º-A, da Emenda Constitucional nº 41/03, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, c/c o artigo 2º, inciso I da Lei nº 10.887/04, a contar de 26/09/2023. Processo SEI nº 0052-001231/2016.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

APOSTILAMENTO DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições, e tendo em vista a delegação de competência que lhe foi conferida pelo art. 3º, inciso VI, da Portaria nº 129, de 19 de março de 2021, resolve:

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, à pensionista ASCLENIRA ALVES DA SILVA, matrícula SIGHN nº 17113032, SIAPE nº 6804730, a partir de 21 de julho de 2022. Processo nº 00052-00027597/2023-00.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada DÊNIA MARIA COELHO LIRA, matrícula SIGHN nº 57.079-6, SIAPE nº 0809835, a partir de 20 de setembro de 2023. Processo nº 00052-00028203/2023-22.

RECONHECER a isenção do imposto de renda, com fundamento no artigo 35, inciso II, alínea “b”, do Decreto nº 9580/2018, à servidora aposentada EDNA MARIA GUIMARÃES GOMES, matrícula SIGHN nº 57.810-X, SIAPE nº 1411448, a partir de 1º de junho de 2023. Processo nº 00052-00026766/2023-86.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 750, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 101, inciso IV, do regimento aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 587, de 22/09/2022, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras SUELLEN KEYZE ALMEIDA LIMA, matrícula nº 192.551-2 em substituição a MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 947-4 e MAGDA DE MELO BRANDÃO, matrícula nº 947-4 em substituição a PEDRO ARRUDA DE BRITO, matrícula 250.363-8, a fim de atuarem como executoras titular e substituta, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 26/2022, objeto do processo administrativo 00055-00051960/2022-34.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

RAFAEL MOREIRA VITORINO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 312, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01330, emitida em 02/10/2023, em favor da empresa AAZ COMERCIAL LTDA, Processo SEI nº 04026-00032743/2023-98, que tem por objeto a aquisição 09 (nove) MAQUINA DE SOLDA, portátil, para aplicação de solda de pequeno e médio porte em alumínio, ferro e aço inox, frequência nominal 60 HZ, fator de potência 0,93, com display LCD, porta eletrodo e alça, faixa corrente de 5 a 200A, tipo inversora, tensão 220 volts, marca: vulcan, item 03, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado

de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 313, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art.1º Designar os servidores GUILHERME CASTRO ALMADA, matrícula 185.656-1 e BRUNO MONTALVÃO SANTOS, matrícula 1.686.179-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2023NE01279, emitida em 26/09/2023, em favor da empresa CON TREINAMENTOS LTDA, Processo SEI nº 04026-00031573/2023-24, que tem por objeto a aquisição de 05 (cinco) inscrições no “X ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA”, na modalidade presencial, totalizando 32 (trinta e duas) horas/aula, no período de 25 a 28/09/2023, no Centro de Eventos e Convenções Brasil 21, SHS Quadra 06 - Conjunto A - Lote 01 - Asa Sul - CEP: 70.316-000, Brasília-DF, conforme Documento de Oficialização da Demanda - DOD (ID 120117625), conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art.2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art.3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art.4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON LISBOA GIMENES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 314, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência que lhe confere o artigo 2º, inciso I, alínea “b”, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA equivalente ao valor da contribuição previdenciária à CLÁUDIA LOURENÇO DA SILVA PINHEIRO, matrícula nº 109.420-3 Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe/Padrão: AU-10 LEI N. 5190/2013 VIG: 09/2014, do quadro de pessoal do GDF, de acordo com o artigo 40, § 19, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, combinado com o artigo 45 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 e artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, a contar de 04/10/2023, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade. Processo SEI 04026-00038004/2023-18.

JEFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

ORDEM DE SERVIÇO Nº 109, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o Art. 123, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12-01-2017, e em atendimento ao previsto na Lei nº 4.611/2011, no Decreto nº 35.592/2014 e na Lei nº 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Constituir o Grupo de Trabalho Permanente de Compras e Contratações composto por representantes das Superintendências e Coordenações cuja finalidade é apoiar o planejamento das compras e contratações no âmbito deste Departamento.

Art. 2º O Grupo de Trabalho Permanente será composto por representantes das Superintendências e Coordenações:

I – Superintendência Administrativa e Financeira (DER-DF/PRESI/SUAFIN), servidora SILVIA MARIA VIEIRA PALA ALVES, matrícula 0221.471-7, que coordenará o Grupo de Trabalho; e a servidora DANÚBIA POLIANA PEDROZA DE OLIVEIRA SANTOS, matrícula 0224.140-4;

II – Superintendência de Obras (DER-DF/PRESI/SUOBRA), servidor MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 0183.736-2;
III – Superintendência Técnica (DER-DF/PRESI/SUTEC), servidor PAULO COSTA FERNANDES, matrícula 0184.902-6;
IV – Superintendência de Trânsito (DER-DF/PRESI/SUTRAN), servidor ADAUTO JOSÉ DUARTE JÚNIOR, matrícula 0224.361-X;
V – Superintendência de Operações (DER-DF/PRESI/SUOPER), servidor JULIANO GOMES DE OLIVEIRA, matrícula 0224.379-2;
VI – Coordenação de Planejamento e Captação de Recursos (DER-DF/PRESI/COPLAN), servidora FERNANDA NOGUEIRA BIANO, matrícula 0220.757-5;
VII – Coordenação de Tecnologia da Informação (DER-DF/PRESI/CTINF), servidor William Alves Castro, matrícula 0218.809-0.
Art. 3º O Grupo de Trabalho Permanente deverá identificar as necessidades de aquisições e contratações da autarquia para fins de consolidação do Plano de Contratações Anual (PCA) e de operacionalização do Sistema e-comprasDF; coordenar a consolidação de pedidos similares para propiciar economia de escala; garantir a conformidade com as políticas internas da autarquia e regulamentações legais; e desenvolver um cronograma de compras e contratações.
Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 458, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:
CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, ao JOAQUIM VIEIRA DA SILVA FILHO, matrícula nº 93.840-8, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, com base no § 19, Art. 40º da Constituição Federal de 1988, a partir de 02/12/2020, processo nº 113-00015188/2023-27.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

COORDENAÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço Nº 101, publicada no DODF nº 188, ONDE SE LÊ: “...JOHNES ALLTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS...”, LEIA-SE: “...JOHNES ALTAMIRO VIEIRA DOS SANTOS...”.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 965, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00064095/2023-17 resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora MAIYUMI DE ARAUJO TAKAHASHI matrícula nº 0244202-7, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 19/09/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 967, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00063383/2023-46 resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora MARIANA SANTOS TAMIETTI matrícula 0254459-8, ocupante do cargo de Especialista em Assistência Social - Educadora Social 3ª Classe, da Carreira Pública da Assistência Social, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 21/09/2023.

MARCELA PASSAMANI

PORTARIA Nº 973, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/2011, e

considerando a necessidade de dar cumprimento a decisão desfavorável ao Distrito Federal, proferida nos autos do Processo Judicial nº 0711637-81.2023.8.07.0016 do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDTF, e o que consta no processo SEI 00020-00014679/2023-44, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a Portaria Nº 15, de 04 de janeiro de 2023, publicada no DODF nº 8 de 11 de janeiro de 2023, página 46, o ato que exonou a pedido a servidora KARYNNE MOTA BRAZ, matrícula nº 0172542-4, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 01/12/2022.

DECLARAR A VACÂNCIA do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela servidora KARYNNE MOTA BRAZ, matrícula nº 0172542-4, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 01/12/2022.

MARCELA PASSAMANI

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 342, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de MARCO ANTONIO FAUSTINO MENDES, Analista Pol Publ e Gest Gov, matrícula 00915009, Classe Especial, Padrão V - TA-S5, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00067087/2023-14.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI - do art. 1º do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, delegadas pelo art. 2º, inciso I, alínea "J" da Portaria 141, de 05 de Julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, 04 (quatro) meses, de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída, de CLEOMAR DA COSTA PINHEIRO, Analista Técnico - Assist. PPGG, matrícula 801038, segunda Classe, Padrão X - AU-210, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme processo SEI-GDF nº 00400-00066978/2023-53.

ALINNE CARVALHO PORTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso XI, do Regimento Interno aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, e o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, e considerando o regime de acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, disciplinados pela IN nº 05/2008 - SLTI/MPOG, notadamente em seus artigos 31 e seguintes, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Permanente de Fiscalização e Acompanhamento dos Contratos para o Na Hora com o BRB S.A e BRB SERVIÇOS S.A, celebrados para operacionalizar e modernizar as Unidades de Atendimento do Na Hora, pertencentes a Subsecretaria de Modernização do Atendimento ao Cidadão Na Hora, conforme Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2021-SEJUS, formalizado com o Banco de Brasília (BRB) e o BRB Serviços LTDA, objeto do Processo SEI nº 00400-00057457/2020-62, e demais Ajustes celebrados em decorrência do citado Contrato.

Art. 2º Designar FRANCISCO MONTEIRO DUARTE, matrícula nº 1430.898-3, em substituição a GILBER CARLOS DE SOUSA, matrícula nº 118.638-8, e GISLAINE RAQUEL MORAIS, matrícula nº 254.465-2, em substituição a FRANCISCO MONTEIRO DUARTE, matrícula nº 1430.898-3, para atuarem como Fiscais Técnico Administrativos, Titular e Suplente, respectivamente, ao Contrato de Prestação de Serviço nº 16/2021-SEJUS.

Art. 3º Os servidores designados deverão observar as normas contidas na Ordem de Serviço nº 34, de 29/03/2017, publicada no DODF nº 66, de 05/04/2017, na Ordem de Serviço nº 55, de 24/04/2017, publicada no DODF nº 80, de 27/04/2017, na Ordem de Serviço nº 60, de 02/05/2017, publicada no DODF nº 84, de 08/05/2017; e na Instrução Normativa nº 5 do MPOG, de 26/05/2017.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALINNE CARVALHO PORTO

**SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO
DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****RETIFICAÇÃO**

Na Instrução de Serviço da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS nº 36, de 28 de novembro de 2018, publicada no DODF nº 228, de 03 de dezembro de 2018, p. 23, no ato que concedeu averbação de tempo de contribuição à servidora NEIDE PEREIRA CAMARGO, matrícula 42.614-8, para ONDE SE LÊ: "...653 dias...", LEIA-SE: "...651 (seiscentos e cinquenta e um) dias...".

Na Ordem de Serviço da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL nº 33, de 02 de outubro de 2023, publicada no DODF nº 186, de 03 de outubro de 2023, p. 104, no ato que revisou a averbação de tempo de serviço e contribuição da servidora NEILA CRISTINA DE OLIVEIRA GUEDES, Auditor Fiscal de Resíduos, matrícula 43.009-0, para ONDE SE LÊ: "...matrícula 43.009-0...", LEIA-SE: "... matrícula 43.009-9..."; para ONDE SE LÊ: "...437 dias...", LEIA-SE: "...431 (quatrocentos e trinta e um) dias...".

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA****PORTARIA Nº 155, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR o Servidor DYEGO RANDSON GUERRA DE MEDEIROS, matrícula nº 273.544-X, para substituir ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, matrícula nº 278.497-1, Subsecretário, Símbolo CPE-02, da Subsecretaria de Acompanhamento Ambiental e Políticas de Saneamento, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura, no período de 23 de outubro de 2023 a 01 de novembro de 2023, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL****ORDEM DE SERVIÇO Nº 264, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência conferida pelo Art. 5º, III, b, da Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, e, conforme o disposto em Art. 61, II, §1º, da Lei Complementar nº 840/2011, alterado pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, resolve:

CONCEDER horário especial a servidora JULIANA LOPES RODRIGUES DE SOUSA VIANA, matrícula 0189528-1, Técnico Planejamento Urbano e Infraestrutura, com redução da jornada de trabalho em 40%, em função do dependente J.L.V., portador de necessidades especiais, conforme Laudo Médico Pericial nº 305/2023 DIPEM/COPEM/SUBSAUDE/SEPLAD, nos termos do processo SEI nº 00391-00006734/2023-12.

NAFEZ IMAMY SINICIO ABUD CURY

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAMÍLIA E JUVENTUDE****SECRETARIA EXECUTIVA
DE POLÍTICAS DE JUVENTUDE
SUBSECRETARIA DE EMPREGABILIDADE E
EMPREENDEDORISMO DA JUVENTUDE****ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023**

O SUBSECRETÁRIO DE EMPREGABILIDADE E EMPREENDEDORISMO, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS DA JUVENTUDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E JUVENTUDE DO DISTRITO FEDERAL, com base na Lei Distrital nº 5.216, de 14 de novembro de 2013 e o Decreto nº 44.069, de 28 de dezembro de 2022, bem como a Portaria da SEFJ nº 01, de 03 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º Designar SANDRA MARTINS TEIXEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 17009529, como executora titular local na unidade RA-REC/GAB, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designada como executora suplente TAYNARA VANESSA GOMES DOS SANTOS, matrícula 17138566.

Art. 2º Designar AMANDA GOMES MARTINS, matrícula 276.254-4, como executora titular local na unidade SLU/PRESI/DIAFI/CODEP, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designada como executora suplente MARIA DO ROSÁRIO DE LIMA GALENO, matrícula 281.722-5.

Art. 3º Designar ROSILENE LOPES COSTA, matrícula 1.714.462-0, como executora titular local na unidade RA-PP/COAG/GEPEPES, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designada como executora suplente ELIZABETH LIMA DOS SANTOS FARKAS, matrícula 1.689.421-9.

Art. 4º Designar HÉRCULES FREITAS, matrícula 1.712.887-0, como executor titular local na unidade RA-RFI/GAB, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designada como executora suplente IREMAR DE OLIVEIRA SOUZA, matrícula 1.712.285-6.

Art. 5º Designar MARIA PETRONILA DA SILVA ALVES, matrícula 1.689.604-1, como executora titular local na unidade RA-AC/COAG/GEAD/PROTOCOLO, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designada como executora suplente LEDA MAÍTA ALVES GUIMARÃES, matrícula 221527-6.

Art. 6º Designar ADALBERTO ANTÔNIO VENTURA, matrícula 411329, como executor titular local na unidade RA-SÃO/COAG/GEPEPES, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designado como executor suplente LUTHERO DA SILVEIRA FILHO, matrícula 174.745-2.

Art. 7º Designar RENILDA MARIA DA SILVA, matrícula 175.583-8, como executora titular local na unidade DF-LEGAL/SUAG/DIGEP, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designada como executora suplente CLEIDE SUELI ALVES, matrícula 270.175-8.

Art. 8º Designar GERALDO MENDES BARRADAS JÚNIOR, matrícula 0282187-7, como executor titular local na unidade SEL/SUBELE, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designado como executor suplente BRUNO CORDEIRO DO NASCIMENTO, matrícula 0283412-x.

Art. 9º Designar MARCELA LIRA DE SOUZA, matrícula 1707512-2, como executora titular local na unidade RA-SCIA/COAG/GEPEPES, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO - RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designado como executor suplente ELISON XAVIER COELHO, matrícula 1694536-0.

Art. 10. Designar SAMARA MARQUES DE SOUZA, matrícula 17108586, como executora titular local na unidade RA-CRUZ/COAG/GEPEs, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designada como executora suplente SANDRA MARCIELE LIVRAMENTO DE LIMA, matrícula 17108551.

Art. 11. Designar RODRIGO ALVES LOCH, matrícula 1.200.279-8, como executor titular local na unidade RA-GUAR/COAG/GEPEs, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designada como executora suplente LARISSA COSTA DIDIER, matrícula 1.713.824-8.

Art. 12. Designar JOSÉ ALLISSON MATOS DE SOUSA, matrícula 1708759-7, como executor titular local na unidade RA-SAM/COAG, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designada como executora suplente JUCIARA DOS SANTOS PIRES, matrícula 17137993.

Art. 13. Designar LUCIENE DE AGUIAR REIS, matrícula 043127-3, como executora titular local na unidade RA-CEI/COAG/GEPEs, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designada como executora suplente ADENI DOS SANTOS OLIVEIRA TAVARES, matrícula 174.719-3.

Art. 14. Designar PAULA REGINA DA COSTA LIMA, matrícula 245.107-7, como executora titular local na unidade DPDF/SUAG/UNIGEP/DIEST, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº 05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designada como executora suplente Bruna Gonçalves de Abrantes, matrícula 217.736-6.

Art. 15. Designar CARLOS ALBERTO FERREIRA NETTO, matrícula 282.671-2, como executor titular local na unidade SEMA/GAB, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designada como executora suplente ROSILEIDE SOARES DE LIMA BORGES, matrícula 174.828-9.

Art. 16. Designar LUIZ CLAUDIO ALVES DE SOUSA, matrícula 1.650.520-4, como executor titular local na unidade SECEC/SUAG/DIGEP/GADP, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designada como executora suplente ROSANGELA DA SILVA SANTOS SOARES, matrícula 172.488-6.

Art. 17. Designar HERBERT DE PAIVA REZENDE, matrícula 0174426-7, como executor titular local na unidade FJZB/GAB/SUAFI/DIRAL, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Art. 18. Designar DANIELE SCHETTINO LUTTEMBARCK, matrícula 1.431.246-8, como executora titular local na unidade RA-VP/GAB, do Contrato de Prestação de Serviço nº 04/2021 e Contrato de Prestação de Serviço nº05/2021, firmados com as empresas OBRAS SOCIAIS DO CENTRO ESPÍRITA FRATERNIDADE JERÔNIMO CANDINHO - OSJC e REDE NACIONAL DE APRENDIZAGEM, PROMOÇÃO SOCIAL E INTEGRAÇÃO – RENAPSI, respectivamente, referente à execução do Programa Jovem Candango.

Parágrafo único: Fica designada como executora suplente SHIRLEYMAR MEDEIROS CAVALCANTE, matrícula 41.537-5.

Art. 19. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
FREDERICO CARNEIRO COUTO

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

PORTARIA Nº 258, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e no Decreto nº 39.805, de 6 de maio de 2019, resolve:

Art. 1º Fica reformulado o Comitê interno de Governança e Gestão referente às ações repactuadas no Acordo de Cooperação Técnica - ACT nº 74/2020, de 26 de outubro de 2020 (110701854), firmado entre o Governo do Distrito Federal e o Ministério da Economia, estabelecendo o apoio às atividades de interesse comum e desenvolvimento de ações conjuntas de capacitação de usuários da Plataforma +Brasil, bem como de ações de Melhoria na Excelência da Gestão (MEG-Tr), no âmbito desta Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, inscrita no CNPJ nº 03.658.028/0001-09.

Art. 2º O Comitê será composto pelos seguintes servidores:

I - ANDERSON FERREIRA PIRES, Matrícula nº 0255341-4, Presidente.

II - BEATRIZ DINA WANDERLEY, Matrícula nº 247310-0;

III - CARLOS LEANDRO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 0247149-3;

IV - CARLOS VINICIUS PEREIRA DA SILVA, Matrícula nº 0234902-7;

V - DIOGO FONSECA SANTOS KUTIANSKI, Matrícula nº 0240522-9;

VI - HELOÍSA HELENA DE OLIVEIRA, Matrícula nº 38969-2; e

VII - ANTÔNIO CÉLIO RODRIGUES PIMENTEL, Matrícula nº 0254990-5;

Parágrafo único.

Nos impedimentos legais, a função de presidente será exercida pelo substituto legal do Chefe da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos.

Art. 3º Os servidores de que trata a presente portaria devem observar e cumprir o disposto na Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, na Instrução Normativa nº 05, de 24 de junho de 2019, e demais normativos vigentes que regem a matéria.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 114, de 05 de maio de 2023.

CLAUDIO ABRANTES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.362, de 26 de julho de 2017, e considerando a delegação de competências conferida pelo art. 2º, III, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e art. 10º da Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022, publicada no DODF nº 72, de 18 de abril de 2022, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação de Parcerias -CMAP celebradas entre esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e organizações da sociedade civil, designados pela Ordem de Serviço nº 01, de 20 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 76, de 26 de abril de 2022, nos termos da Portaria nº 28, de 12 de abril de 2022.

Art. 2º A Comissão passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - LAIZA MARA NEVES SPAGNA, matrícula 279.706-2;

II - ALINE VICENTE DE CARVALHO, matrícula 176.957-X;

III - MARIANA AZEVEDO ALVES, matrícula 176.792-5;

IV - JULIANA MATOS DOS SANTOS GOMES, matrícula 176.887-5;

V - PEDRO HENRIQUE MAGALHÃES COUTINHO, matrícula 283.028-0;

VI - TEREZA DUTRA LANA, matrícula 278.756-3.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JEAN MARCEL PEREIRA RATES

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 545, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que

lhe delega o artigo 10º, inciso XI, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21/08/2023, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

TORNAR PÚBLICA a designação de RAYANE LORRANE LIMA FRANÇA, matrícula 02773791, para substituir TATIELI RAMOS PAZ, matrícula 2178907, Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Programas Sociais de Segurança Alimentar Nutricional, da Coordenação de Segurança Alimentar e Nutricional, da Subsecretaria de Segurança Alimentar e Nutricional, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, nos dias 16/04/2023 a 20/04/2023, por motivo de dispensa de ponto, conforme processo 00431-00008505/2023-00.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

ORDEM DE SERVIÇO Nº 546, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 10, inciso II, alínea “c”, da Portaria nº 28, de 18 de agosto de 2023, publicada no DODF nº 158, de 21 de agosto de 2023, e considerando o disposto no art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e no Decreto nº 25.324, de 10 de novembro de 2004, resolve:

EXCLUIR do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, a servidora Anna Clara Nunes dos Santos, matrícula nº 2784556, Especialista em Assistência Social - Assistente Social, conforme processo nº 00431-00019404/2023-56.

RAQUEL SANTOS DE GODOI

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00011552/2022-01, resolve:

DESIGNAR GUSTAVO SILVA LARANGEIRA, matrícula nº 274.672-7, Assessor, para substituir o Coordenador, da Coordenação de Aprovação e Licenciamento de Infraestruturas Urbanas, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, no período de 02/01/2024 a 05/01/2024.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 128, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00008040/2023-30, resolve:

DESIGNAR JULIA PAULINO, matrícula nº 281.573-7, Assessora, para substituir a Diretora, da Diretoria de Monitoramento e Estudos Territoriais, da Coordenação de Planejamento e Sustentabilidade Urbana, da Subsecretaria de Políticas e Planejamento Urbano, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Urbano e Habitação, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, a contar de 26 de dezembro de 2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 129, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI Nº 00390-00006413/2023-38, resolve:

DESIGNAR IGGOR MANOEL RODRIGUES FONTES, Matrícula nº 274.717-0, Gerente, da Gerência de Análise e Instrução, para substituir a Coordenadora, da Coordenação de Contratos e Convênios, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em

seus afastamentos e impedimentos legais. Gerente, da Gerência de Protocolo e Arquivo, da Diretoria de Apoio Operacional, da Coordenação Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais, a contar de 26 de setembro de 2023.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 130, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 7 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do Processo SEI nº 00390-00008030/2023-02, resolve:

DESIGNAR MARCELLO MOREIRA DE ALMEIDA, matrícula nº 271.861-8, Assessor, para substituir o Diretor, da Diretoria de Cartografia e Topografia, da Coordenação do Sistema de Informação Territorial e Urbana do Distrito Federal, da Unidade de Tecnologia, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos e impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 176, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o disposto no artigo 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014; o artigo 2º, do Decreto 39.002/2018; bem como o disposto no inciso V, do art. 29, do Decreto nº 37.843/2016, resolve:

Art. 1º Instituir Comissão de Gestão de Parceria com o objetivo de acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Fomento celebrado entre o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer e a Organização da Sociedade Civil CEU Centro de Estudos Universais – FENIX BRASIL, visando a realização do projeto II COPA SOLDADO UNIVERSAL JIU-JITSU, conforme processo nº 00220-00006226/2023-51.

Art. 2º A Comissão de Gestão de Parceria será composta por MARCOS SILVA DOS PRAZERES, matrícula nº 02822571, que atuará como Presidente; e KLEBER AUGUSTO MONTEIRO MELO JUNIOR, matrícula nº 02822652, que atuará como Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO JUNQUEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º, da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve:

DISPENSAR VANESSA MENDES SANTOS, matrícula nº 158.073-6, Assessora, da Subsecretaria de Administração Geral. DESIGNAR KARINA ALVES FIRMINO BACELAR, matrícula nº 283.658-0, Gerente, da Gerência de Patrimônio para substituir EDNEUZA DE QUEIROZ PEREIRA, matrícula nº 279.258-3, ocupante do cargo de natureza especial, símbolo CNE-7, de Diretora, da Diretoria Administrativa, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em licenças, afastamentos, férias e demais afastamentos legais do titular. Processo SEI/GDF nº 04039-00000702/2023-11.

FRANCINEIDE RODRIGUES RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

PORTARIA Nº 134, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 45, do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, a Portaria SEDET nº 19, de 09 de

fevereiro de 2023, republicada no DODF nº 31, de 13 de fevereiro de 2023, pp. 11/19, e alterada pela Portaria nº 92, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, página 21, bem como os Processos SEI nº 04035-00001087/2023-72 e 04035-00003392/2023-07, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal – SEDET, instituída pela Portaria nº 30, de 31 de março de 2023, publicada no DODF nº 64, de 03 de abril de 2023, página 80, e alterada pela Portaria nº 49, de 13 de abril de 2023, publicada no DODF nº 71, de 14 de abril de 2023, página 44, e pela Portaria nº 76, de 11 de julho de 2023, publicada no DODF nº 130, de 12 de julho de 2023, páginas 49/50.

Art. 2º Fica dispensada a servidora DENISE DRUMMOND, Matrícula 174.906-4, Gestora em Políticas Públicas e Gestão Governamental, da qualidade de Presidente da referida Comissão.

Art. 3º A Comissão passa a ser composta com os seguintes membros designados:

I. PAULA CRISTINA DE OLIVEIRA VIRGOLINO, Matrícula 1.430.953-X, Chefe da Unidade de Monitoramento de Parcerias, na qualidade de Presidente da Comissão;

II. DIEGO ANDRES VALCANAIA BERMUDEZ, Matrícula 282.510-4, Assessor da Unidade de Monitoramento de Parcerias, na qualidade de Membro;

III. IZABELLA DE SOUZA MENEZES, Matrícula 283.399-9, Assessora da Subsecretaria de Fomento ao Empreendedorismo, na qualidade de Membro;

IV. MARCOS FROTA DANTAS, Matrícula 2825902, Assessor Especial da Subsecretaria de Qualificação Profissional, na qualidade de Membro; e

V. LUCIANE AIRES E SILVA, Matrícula 283.345-X, Assessora Especial da Unidade de Monitoramento de Parcerias, na qualidade de Membro e Secretária.

Parágrafo único. Designar DIEGO ANDRES VALCANAIA BERMUDEZ, Matrícula 282.510-4, para atuar como Presidente da Comissão de Monitoramento e Avaliação nos eventuais afastamentos ou impedimentos legais da titular.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 135, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal; considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014; considerando o Decreto Distrital nº 37.843 de 13 de dezembro de 2016; considerando a Portaria Nº 19, de 09 de fevereiro de 2023, e a celebração do Termo de Fomento nº 06/2021, celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico Trabalho e Renda do Distrito Federal e a Organização de Sociedade Civil – OSC: FORUM BRASIL MULHER - FORBS, resolve:

Art. 1º Alterar a Comissão Gestora do Termo Fomento nº 06/2021, objeto dos autos do Processo nº 04012-00001169/2022-95, instituída pela Portaria nº 70, de 08 de agosto de 2022, publicado no DODF nº 150, de 10 de agosto de 2022, página 65.

Art. 2º A Comissão Gestora passa a ser composta pelos seguintes servidores:

I - MÁRCIO SCHUSTER POLI, Assessor da Agência de Atendimento ao Trabalhador de São Sebastião, Matrícula 276.657-4, na função de Membro Coordenador;

II - SHIRLEY DA SILVA COUTO, Assessora do Núcleo de Benefícios Sociais, Matrícula: 02774879, para atuar como 2º Membro e;

III - SHIRLEY DA SILVA ALVES, Assessora do Núcleo de Cadastro de Atendimento aos Alunos, Matrícula: 0279280-X, para atuar como 3º Membro.

Art. 3º A presente Comissão Gestora terá vigência enquanto durar o Termo de Fomento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

PORTARIA Nº 137, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 105, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, de acordo com artigo 1º, inciso II, alínea c, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e de acordo com o art. 2º, inciso II, do Decreto 29.290, de 22 de julho de 2008, em conformidade com o art. 21, do Decreto nº 45.001, de 26 de setembro de 2023, resolve:

AUTORIZAR a dispensa de ponto, com ônus total para o Distrito Federal, do servidor EVALDO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 0275074-0, Assessor Especial do Gabinete, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do Distrito Federal - SEDET/DF, para acompanhar o Secretário de Estado, Presidente do FONSET, na 134ª Assembleia Geral Ordinária do Fórum Nacional de Secretarias do Trabalho - FONSET, que será realizada nos dias 16 e 17 de outubro, de 2023, na cidade de Curitiba-PR, nos termos do Processo SEI nº 04035-00006996/2023-05.

THALES MENDES FERREIRA

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 123, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto

Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR o servidor WELLINGTON DA SILVA ROSA, matrícula nº 283.106-6, Assessor Especial, CNE-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições, o servidor PAULO HENRIQUE BASTOS DOS SANTOS, matrícula nº 277.996-X, Gerente de Planejamento Orçamentário, CPE-06, desta JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 09, 10 e 11/10/2023, por motivo de usufruto de Abono de Ponto Anual do titular da unidade, conforme constam dos autos do Processo SEI GDF nº 04019-00004231/2023-94.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 100, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria nº 313, de 04 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 213, de 07 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar SÔNIA DE QUEIROZ DE PAULA, Matrícula nº 0251447-8, para atuar como Executora da Nota de Empenho nº 2023NE01086, a favor da empresa NAZARÉ UNIVERSIDADE DA LUZ - UNILUZ, cujo objeto consiste na inscrição de 1 (uma) servidora da Defensoria Pública do Distrito Federal no Curso presencial "Comunicação Não Violenta - CNV básico (módulos 1 e 2)" a ser realizado no período de 09 e 15 de outubro de 2023, no município de Nazaré Paulista/SP, conforme consta do processo nº 00401-00021717/2023-86.

Art. 2º A servidora designada no artigo anterior deverá observar o disposto nos artigos 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso II e parágrafo 5º, do art. 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e na Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010.

Art. 3º A Diretoria de Contratos e Convênios desta DPDF disponibilizará o processo à servidora, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao bom desempenho da função de executor.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GLADYS FONTES

PROCURADORIA-GERAL

PORTARIA Nº 534, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (123736234), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de FERNANDO RODRIGUES PEIXOTO, matrícula nº 255.214-0, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal, no total de 6.304 (seis mil, trezentos e quatro) dias, referente aos períodos de 18/05/2006 a 07/12/2006; 08/12/2006 a 01/03/2010; e 05/03/2010 a 22/08/2023, consoante certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social — INSS (123555147). Processo nº 00020-00051086/2023-69.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

PORTARIA Nº 535, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

A PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no exercício das atribuições que lhe conferem o artigo 6º, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, o artigo 1º, incisos IV e VI, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, considerando o que dispõe o artigo o artigo 40, § 9º, da Constituição Federal, o artigo 163, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e o Despacho SEI-GDF PGDF/SEGER (123734030), resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição de THIAGO DA SILVA MACEDO, matrícula nº 255.236-1, ocupante do cargo de Procurador do Distrito Federal, no total de 5.035 (cinco mil e trinta e cinco) dias, referente aos períodos de 14/09/2009 a 13/05/2014 e 14/05/2014 a 28/06/2023, consoante certidão de tempo de contribuição expedida pelo Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal — IPREV/DF (123549996; e 123550521). Processo nº 00020-00051086/2023-69.

LUDEMILA LAVOCAT GALVÃO

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

MESA DIRETORA
GABINETE DA MESA DIRETORA
SECRETARIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO (2º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00011851/2021-92 CONTRATO-PG Nº 57/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa SEA TECNOLOGIA LTDA., CNPJ nº 05.741.114/0001-06. Objeto: Prorrogação da vigência contratual referente a cláusula décima do contrato pelo período de 12 (doze) meses – 17/11/2023 a 16/11/2024. Valor do Contrato: R\$ 3.567.649,92. Programa de Trabalho: 01.126.8204.2557; Subtítulo: 2627; Natureza da Despesa: 3390-40. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, em 03/10/23 e, pela Contratada, WILLIAM FLAVIO ALVES RIBEIRO - Representante Legal, em 03/10/23.

EXTRATO DE CONTRATO (3º TERMO ADITIVO)

Processo nº 00001-00009515/2020-07. CONTRATO-PG Nº 71/2021-NPLC, firmado entre a Câmara Legislativa do Distrito Federal e a empresa NCT INFORMÁTICA LTDA., CNPJ nº 03.017.428/0001-35. Objeto: Acréscimo quantitativo, com fundamento no art. 65, I e §1º, da Lei nº 8.666/93, ficando acrescido ao objeto do contrato o fornecimento dos itens: Switch Tipo 2 – switch de acesso PoE++ com 4 portas SFP+ e 24 portas – 5 unidades; Switch Tipo 4 – switch de acesso com 2 portas SFP+ e 48 portas 1Gbp – 7 unidades; e Transceivers Óptico de 10 Gbits – 16 unidades. Valor do acréscimo: R\$ 186.551,00. Valor total do contrato: R\$ 1.716.551,00. Programa de Trabalho: 01.126.8204.1471; Subtítulo: 0006; Natureza da Despesa: 4490-52. Legislação: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Partes: Pela Contratante, PEDRO HENRIQUE MEDEIROS DE ARAÚJO - Secretário-Geral, e, pela Contratada, PRISCILA KIN YAMAMOTO JORANHEZON - Representante Legal.

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

Processo nº 00001-00020502/2023-23. A Câmara Legislativa do Distrito Federal informa a suspensão do certame em epígrafe, a pedido da Unidade Demandante, para fins de adequação do Termo de Referência, cujo o objeto é a Contratação de subscrições anuais da solução de Business Intelligence (BI) denominada Power BI Premium USL Per User. Mais informações: (61) 3348-8650 ou cpc@cl.df.gov.br.

NAILDE OLIVEIRA DO NASCIMENTO SILVEIRA
PregoeiraFUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS
DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Fundamento Legal: Inciso IV, do art. 74, da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 e alterações. Justificativa: Objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento. Autorização da despesa: pelo Ordenador de Despesa, Geovane de Freitas Oliveira. Ratificação: pelo Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL, conforme competência delegada pelo Presidente da CLDF, por meio do Ato do Presidente nº 211/2023, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 65, em 22 de março de 2023. Processo SEI nº 00001-00041016/2023-49. Contratada: CLINICA DA MAMA DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA, CNPJ: 00.623.106/0001-41. Objeto: prestação de serviços de diagnóstico por imagem, conforme Laudo Técnico de Vistoria para Credenciamento nº SEI 1351354 e despacho da perícia médica do CLDF SAÚDE nº SEI 1353444. Ratifico, nos termos do artigo 74 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a inexigibilidade de licitação de que trata o referido processo, tendo em vista as justificativas constantes dos respectivos autos processuais. Publique-se para as providências complementares. Brasília/DF, 27 de setembro de 2023. GEOVANE DE FREITAS OLIVEIRA. Gerente-Coordenador do CLDF Saúde/FASCAL.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2023

Processo: 00138-00003818/2023-13, Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - RA CEIL e ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO LTDA. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022 -

COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF (121355661) combinado com o § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário: CADEIRA, Descrição: tipo presidente, revestida em couro sintético ou ecológico, assento em mola ensacada com espuma interna, ajuste de altura, base giratória em metal cromado com rodízios, encosto medindo 54x75cm, assento medindo 55x57x51cm, suporte de até 130Kg, Cor: preta, Data da assinatura: 26/09/2023, Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 54.150,00 (cinquenta e quatro mil cento e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 449052; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0216; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº2023NE00321. MODALIDADE: Ordinária. Signatários: Pela Administração Regional: Dilson Resende de Almeida, na qualidade de Administrador Regional da Ceilândia, e pela Contratada: Alexandre Cesar Silva Carvalho, Representante e Sócio, na qualidade de Representantes ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO LTDA. Autorizo a publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2023

Processo: 00138-00003818/2023-13, Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - RA CEIL e MADELIDER COMERCIAL EIRELI. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF (121355661) combinado com o § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário: CADEIRA, Descrição: estrutura em ferro ou alumínio, com apoio para braços e base giratória com rodizio, assento e encosto almofadados em couro. Cor: Preta, suporte de até 130Kg, Cor: preta, Data da assinatura: 26/09/2023, Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 82.960,00 (oitenta e dois mil, novecentos e sessenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 449052; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0216; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº2023NE00322. MODALIDADE: Ordinária. Signatários: Pela Administração Regional: Dilson Resende de Almeida, na qualidade de Administrador Regional da Ceilândia, e pela Contratada: Paulo Sergio FonsecaMourão, Representante e Sócio, na qualidade de Representantes MADELIDER COMERCIAL EIRELI, Autorizo a publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023

Processo: 00138-00003818/2023-13, Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - RA CEIL e VLA POZZI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico nº 66/2022 - COLIC/SCG/PLAN/SEEC-DF (121355661) combinado com o § 1º, art. 57 da Lei nº 8.666/93, Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de mobiliários: MESA PLATAFORMA, MESA DE REUNIÃO, MESA, MESA RETA, GAVETEIRO, MESA PLATAFORMA, ARMÁRIO, MESA DE CENTRO, Data da assinatura: 26/09/2023, Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 120 (cento e vinte) dias. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 63.441,31 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e um reais e trinta e um centavos), DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 449052; Programa de Trabalho: 04.122.8205.8517.0216; Fonte de Recursos: 100; Nota de Empenho nº2023NE00323. MODALIDADE: Ordinária. Signatários: Pela Administração Regional: Dilson Resende de Almeida, na qualidade de Administrador Regional da Ceilândia, e pela Contratada: Everton Massuqueto, Representante Legal, VLA POZZI COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA na qualidade de Representantes Autorizo a publicação.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2023- RA/CEIL (SIGGO/E-CONTRATOS: 49370)

Processo: 00138-00002472/2022-47. Partes: DF/ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DA CEILÂNDIA - RA CEIL e CEB - Companhia Energética de Brasília. Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso VIII da Lei nº 8.666/93. Objeto: O presente contrato tem por objeto a realização de serviços de eficiênciação da iluminação pública na Administrativa de Ceilândia, Data da assinatura: 20/09/2023 Prazo de vigência: O contrato terá vigência de 12 meses. Valor: o valor total do contrato é de R\$ 428.389,05 (quatrocentos e vinte e oito mil trezentos e oitenta e nove reais e cinco centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Natureza da despesa: 449051; Programa de Trabalho: 15.752.6209.8507.0085 ; Fonte de Recursos: 100; Notas de Empenhos nº 2023NE00221 e 2023NE00320. MODALIDADE: Estimativo. Signatários: Pela Administração Regional: João Marcelo Ferreira de Souza, na qualidade de Administrador Regional da Ceilândia, e pela Contratada: Edison Antônio Costa Britto Garcia, Diretor Presidente e Fabiano Cardoso Pinto, Diretor Técnico, na qualidade de Representantes Legais da CEB. Autorizo a publicação.

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060. Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da aquisição por dispensa de licitação, com fundamento no inciso VIII, do art. 24 da Lei nº 8.666/93, a contratação de pessoa jurídica de direito público interno objetivando Contratação de Serviços Eficiênciação da Iluminação Pública da Região Administrativa de Ceilândia, conforme demanda e necessidade desta RA-CEIL, e justificativa constante do processo: 00138-00002472/2022-47. Publique-se. DILSON RESENDE DE ALMEIDA.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 09/2023

PROCESSO: 00137-00000834/2023-74. PARTES: ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ-DF E SECRETARIA DE SAÚDE-SES/DF. OBJETO: Cessão de uso da área do "Salão Comunitário da QE 42", com espaço de aproximadamente 817,7m² de área cercada

e 199,2m² de área construída, situado no Parque Urbano Bosque dos Eucaliptos EQ 42/44 – Guarã II — Distrito Federal, para a implantação da base descentralizada do SAMU-192 no Guarã, em favor da Secretaria de Estado de Saúde. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (três) anos. DATA DE ASSINATURA: 28/09/2023. PELA CEDENTE: Artur da Cunha Nogueira. PELA CESSIONÁRIA: Lucilene Maria Florêncio de Queiroz.

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA SUBSECRETARIA DA RECEITA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL

EDITAL Nº 47/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023 –
NGCAF/GECAF/CODIG/SUREC/SEF/SEFAZ

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DE SISTEMAS DO CADASTRO FISCAL, DA GERÊNCIA DE CADASTRO FISCAL, DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO, ESCRITURAÇÃO E DOCUMENTOS FISCAIS DIGITAIS, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 37 do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, fundamentado no art. 29, inciso I, alínea “C”, item 2 e no art. 383 do Decreto nº 18.955/97 – RICMS, e art. 23, inciso I, item 2 do Decreto nº 25.508/2005-RISS, e com base em Ocorrências de Vistorias Fiscais com suspensão sugerida registradas no SIGEST no período de 25/09/2023 a 01/10/2023, e considerando a necessidade de depuração do Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, por meio do tratamento sistêmico das informações econômico-fiscais dos contribuintes, DECLARA SUSPENSÃO, no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF, a inscrição do contribuinte abaixo relacionada por cessar atividade no endereço para o qual foi concedida a inscrição. A inscrição poderá ser reativada mediante solicitação do contribuinte, condicionada à regularização da situação que motivou a Suspensão, ou será cancelada após o prazo de 90 dias, conforme art. 29, inciso II, alínea “d” e § 1º do mencionado Diploma Legal.

CFDF, DENOMINAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA, AGÊNCIA DE ATENDIMENTO:

08.177.197/001-03, 48.526.569 Amanda Ketany Simeao Dos Anjos, AGGAM; 07.815.103/001-04, A. S. Cirilo Administracao Empresarial Me, AGNOR; 07.715.679/001-54, Abril Design Ltda, AGNOR; 07.345.163/002-01, Aceco Ti Ltda, AGEMP; 08.163.334/001-08, Af. J.M Licitacoes Ltda, AGBRA; 07.486.555/001-10, Agencia Arnold De Detetives Ltda, AGSIA; 07.724.610/001-82, Agencia Vinte E Um Comunicacao Ltda, AGSIA; 07.867.732/001-52, Ak Cozinha E Restaurante Ltda, AGSIA; 07.776.281/001-51, Alexandre Magella - Sociedade Individual De Advocacia - Me, AGNOR; 08.131.446/001-99, Allabama Cozinha E Bar Ltda, AGGAM; 08.078.918/001-21, Anna Lemos Marcenaria Moderna Ltda, AGTAG; 08.096.205/001-44, Apoema Holdings Ltda, AGBRA; 07.489.620/001-23, Artegrafica Premio Ltda, AGSIA; 08.179.634/001-05, Associacao De Adm. Do Res. Renascer Chac.25A Da Col.Agric.Aguas Claras, AGSIA; 07.351.254/001-84, Auto Socorro Damiao Pecas E Servicos Ltda Me, AGPLA; 07.531.303/001-66, B & P Organizacao Contabil Ltda Me, AGSIA; 07.852.968/001-32, B2Pm Editech Ltda, AGSIA; 07.629.603/001-50, Bandseg Corretora De Seguros Ltda, AGNOR; 07.649.997/001-20, Bf Venancio Academia Ltda, AGNOR; 07.473.805/001-09, Bioforma Medicina & Estetica Ltda, AGNOR; 07.752.413/001-73, Br 88 Rent A Car Ltda, AGNOR; 07.620.495/001-50, Br Center Informacoes E Vendas Ltda Me, AGSOB; 08.185.575/001-02, Brazil Mulher Portal De Noticias, Cursos E Capacitacao Profissional Lt, AGNOR; 07.584.900/001-90, Bsf Transportes E Locacoes Ltda, AGTAG; 07.902.686/001-04, Bureau Produtora De Eventos Ltda, AGSIA; 07.779.324/001-60, Carlos H A De Carvalho, AGNOR; 08.016.707/001-92, Carneiro Auto Repasses E Locacao De Veiculos Ltda, AGNOR; 08.185.161/001-00, Cfd Educacao Ltda, AGBRA; 07.879.634/001-00, Clinica Studio 20 Saude Ltda, AGTAG; 08.006.084/001-15, Clinica Vitta Ltda, AGNOR; 07.500.485/001-95, Clinico Clinica Cardiologica S/S Ltda, AGNOR; 07.955.125/001-60, Com Amor Comercio De Papelaria Armarinho E Artesanato Ltda, AGPLA; 07.831.627/001-29, Comida De Bacana Servicos De Alimentacao Ltda, AGTAG; 07.919.774/003-50, Corte Bom Comercial De Alimentos Ltda, AGPLA; 07.951.255/001-23, Cp2 Servicos De Construccoes E Reformas Ltda, AGNOR; 07.783.643/001-68, Cr Publicidade E Consultoria Ltda-Me, AGNOR; 07.647.637/001-94, Criaturas Alaranjadas Comunicacao E Arte Ltda, AGTAG; 08.248.340/001-11, Crystal One Comercio De Bebidas E Produtos Alimenticios Ltda, AGCEI; 07.810.726/001-45, Darcilene Araujo Almeida, AGNOR; 08.108.123/001-63, Dh Web - Conteudo E Midia Social Ltda, AGNOR; 07.786.383/001-19, Diego Sergio De Almeida E Cia Ltda, AGSIA; 07.762.779/001-01, Dimagic Art Studios Ltda, AGSOB; 07.336.126/001-15, Editora Grafica Vera Cruz Ltda, AGSIA; 07.732.219/001-95, Edmundo Starling Loureiro Franca 05414668795, AGSIA; 07.912.063/001-48, Elite Auto Centro Automotivo Ltda, AGNOR; 07.821.888/001-06, Elizangela Conceicao Dezincourt Da Silva, AGNOR; 07.993.387/001-30, Eloah Comercio De Artigos Femininos Ltda, AGNOR; 07.884.448/001-72, Emanuele Da Paz Goncalves Ltda, AGTAG; 07.868.348/001-03, Escola De Negocios Elo - Cursos E Eventos Ltda, AGNOR; 07.847.293/001-67, Espaco Casa Comercio De Enxovais Ltda, AGTAG;

07.681.439/001-30, Espaco Feyer De Osteopatia E Fisioterapia Ltda, AGNOR; 07.791.345/001-20, Evolution Negocios E Inteligencia Educacional Ltda, AGNOR; 07.901.595/001-25, Exi Comercio De Cosméticos Ltda, AGNOR; 07.572.557/001-89, F & D Informatica Ltda Epp, AGNOR; 07.648.488/001-26, F.E. Consultoira De Credito Ltda Me, AGSIA; 07.538.687/001-48, Faor Projetos E Eventos Ltda, AGBRA; 08.052.038/001-94, Fazt Certificacao Digital Ltda., AGNOR; 08.016.060/001-26, Gama Intermediacao E Agenciamento De Servicos E Negocios Ltda, AGNOR; 07.845.468/001-10, Geraldo Batista Lopes Azevedo 24394041104, AGNOR; 07.409.558/001-14, Gp-Comercio De Petroleo Ltda, AGPLA; 07.607.082/001-58, Guilherme Ribeiro De Azevedo 71933956100 - Me, AGNOR; 07.874.147/001-98, Humana Servico De Apoio Administrativo Ltda, AGSIA; 07.775.336/001-06, Iclea Guimaraes M. De Lima Estetica Me, AGSIA; 07.766.574/001-60, Ildemar Ramos Ferreira 05333443106, AGSOB; 07.616.577/001-57, Imaginamente Saude Mental Ltda Epp, AGSIA; 07.875.344/001-24, Jc Assessoria Empresarial Comercio E Representacao Ltda, AGNOR; 07.798.577/001-37, JI Consultoria Ltda Me, AGSIA; 07.712.176/001-27, Joao Eugenio Franco Caldas 26698374172, AGSIA; 07.789.141/001-31, Joao Marcos De Azevedo Mesquita Ei, AGSIA; 07.465.014/001-36, Jose Vieira Xavier Pizzaria, AGNOR; 08.248.233/001-00, Ksm Comercio De Sucatas Ltda, AGCEI; 07.881.331/001-28, L T Servicos Administrativos Ltda, AGTAG; 08.012.881/001-57, Lang Comercio Varejista De Vestuario Ltda, AGSIA; 07.608.380/001-83, Legal Services - Consultoria Empresarial Ltda Me, AGNOR; 07.679.190/001-05, Luciana Matos Advocacia & Consultoria Juridica, AGNOR; 07.870.645/001-52, M. Imaculada Estetica, Terapias Alternativas Int. E Nutricao Ltda, AGSIA; 07.819.245/001-40, Marcio Alexandre De Macedo Rodrigues Me, AGSIA; 07.676.427/001-04, Mari Teresinha Dos Reis Moroni, AGNOR; 07.765.092/001-38, Maria A A Da Silva Consultoria Treinamento E Consultoria Ei, AGSIA; 08.021.431/001-70, Marliere Imoveis Ltda, AGNOR; 07.423.357/001-60, Marlim Combustiveis Ltda, AGCEI; 07.622.344/001-90, Marvel Prime Administracao E Servicos Ltda Me, AGNOR; 07.846.429/001-11, Mercado Sobradinho Ltda, AGSOB; 08.159.299/001-61, Meta Construtora, Incorporadora E Reformas Ltda, AGNOR; 07.710.827/001-53, Modular Servicos De Acabamento De Moves Planejados Ltda, AGNOR; 07.930.211/001-65, Monteiro Inc. Construccoes Ltda, AGNOR; 07.430.665/001-40, Multi Works Comercio De Produtos E Prestacao De Servicos Profissionais, AGNOR; 08.057.709/001-02, New Car Rodas Ltda, AGBAN; 08.108.892/001-80, Nina Bailey Multibeneficios Ltda, AGNOR; 07.595.421/001-04, No Setor Cultural E Social Ltda, AGNOR; 07.742.781/001-70, Nutricoching Company Ltda Me, AGSIA; 07.424.535/001-61, Oficio Roupas Profissionais Ltda Me, AGNOR; 07.876.548/003-08, Pbtech Comercio E Servicos De Revestimentos Ceramicos Ltda., AGNOR; 07.957.579/001-01, Pc Blue Comercio Varejista De Acessorios E Artesanatos Ltda, AGSIA; 07.735.717/002-25, Pedro Henrique Da Silva Lessa Eireli, AGTAG; 08.153.340/001-13, Pesqminas Criacao E Comercio De Peixes E Frutos Do Mar Ltda, AGGAM; 07.831.352/005-01, Petrus Gastronomia E Servicos Eireli- Me, AGSIA; 07.831.352/006-92, Petrus Gastronomia E Servicos Eireli- Me, AGSIA; 07.831.352/001-88, Petrus Gastronomia E Servicos Ltda, AGSIA; 07.831.352/009-35, Petrus Gastronomia E Servicos Ltda, AGSIA; 08.066.798/001-40, Pit Stop Lava Jato Ltda, AGPLA; 07.902.504/001-97, Remate Reformas Ageis Ltda., AGNOR; 08.248.204/001-12, Reobote Industria E Atacadista Ltda, AGCEI; 07.983.120/001-92, Restaurante 2 Nogueira Ltda, AGSOB; 07.423.424/001-00, Restaurante Varanda Do Sul Ltda - Epp, AGNOR; 07.477.626/001-88, Revolucao - Comercio De Carnes Ltda, AGPLA; 07.867.392/001-88, Ribeiro E Souza Transportes Ltda, AGSOB; 07.753.354/001-04, Rm Corretora De Planos De Saude E Seguros Ltda, AGTAG; 07.870.651/001-82, Rocca Paranoa Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGNOR; 07.499.895/001-09, Rp Engenharia E Consultoria Ltda, AGNOR; 08.002.219/001-37, Rr Comercio De Artigos Do Vestuario Ltda, AGNOR; 07.737.042/001-04, Rubinhoexpress Comercio Ltda, AGNOR; 08.040.832/001-89, Sc Comercio E Administracao De Imoveis Ltda, AGTAG; 08.030.446/001-81, Sou Basica Bunitis Tres Ltda, AGPLA; 07.513.235/003-57, Super Acao Servicos Educacionais Ltda Me, AGTAG; 07.935.514/001-74, Tatoo Ink Servicos Ltda, AGTAG; 08.147.747/001-31, Teresa Araujo - Psicoterapia Ltda, AGNOR; 08.068.251/001-51, V De Souza Junior, AGNOR; 07.950.149/001-31, Wogel Servicos De Transporte E Turismo Ltda, AGNOR; 08.018.188/001-42, Xr Construtora E Incorporadora Ltda, AGTAG.

LUCAS DE SOUZA VIANA

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 04/2017 - SEPLAD

Processo nº 00040-00056036/2017-55. A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL (SEFAZ/DF) e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (SEPLAD/DF), na qualidade de CESSIONÁRIAS e a INFRAMERICA CONCESSIONÁRIA DO AEROPORTO DE BRASÍLIA S/A, na qualidade de CEDENTE. DO OBJETO: a) alterar o polo CESSIONÁRIO do Contrato, passando a denominação da representação do Distrito Federal da SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA para a SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL e a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL; e b) alterar o Termo de Cessão de Uso nos termos do art. 65, inciso II, alínea b, da Lei nº 8.666/93, com fundamento nas

justificativas apresentadas pela Núcleo de Fiscalização do Aeroporto (SEFAZ/SUREC/COFIT/GEFMT/NUAER), por intermédio do Memorando N° 3/2023, conforme orientações jurídicas proferidas nas Notas Jurídicas N.º 52/2023 - SEFAZ/GAB/AJL e N.º 246/2023 - SEPLAD/GAB/AJL/ULIC, para acrescer o novo espaço, qual seja, o TC 1.05, medindo 32,55 m², passando, portanto, a uma área total cedida de 123,48 m². DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19.101; II - Programa de Trabalho: 28.846.0001.9093.0056; III - Natureza da Despesa: 33.90.93; IV - Fonte de Recurso: 100. O empenho é de R\$ 18.876,20 (dezoito mil oitocentos e setenta e seis reais e vinte centavos), conforme Nota de Empenho n° 2023NE14372, emitida em 01/09/2023, sob o evento n° 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 03/10/2023. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEFAZ: GILVANETE MESQUITA DA FONSECA, Secretária Executiva de Gestão, Logística e Finanças, da Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal; Pela SEPLAD: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Administração do Distrito Federal e pela CEDENTE: JUAN HORACIO DJEDJEIAN e BRUNO SOUZA FERREIRA DA SILVA, na qualidade de Diretores da Empresa.

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 056/2023 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender a demanda da Casa Militar do Distrito Federal (CMDF), a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SECONTI/SEPLAD operacionalizará licitação para aquisição de material de consumo (baterias diversas), conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor total estimado: R\$ 22.046,40. Tipo de Licitação: menor preço. Unidade Orçamentária: 090101; Programa de Trabalho n°: 04.122.8203.8517.9699, Natureza da Despesa: 3.3.90.30; e Fonte de Recursos: 120. Abertura das propostas dia 19/10/2023, às 9h30. Processo n° 00428-00000111/2023-45. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.gov.br/compras. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog11@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2023
RITA LUIZA DE AQUINO DA SILVA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público o resultado de julgamento do Pregão acima citado, onde sagraram-se vencedoras as empresas: Vixcard Comércio, Serviços e Importação de Artigos para Identificação Ltda, no valor total de R\$ 54.000,00 e Idpromo Comercial Ltda no valor total de R\$ 118.800,00. Processo n° 04021-00000027/2023-82. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2023
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 054/2023 - UASG 974002

A Pregoeira torna público que o Pregão acima mencionado, cujo objeto é a contratação mediante Sistema de Registro de Preços, de aquisição de material de informática, dispositivos para geração, operação e armazenamento de chaves criptográficas – Tokens, restou frassado. Processo n° 04033-00001665/2022-46. Informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog05@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2023
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 09/2023 - DIPREV/IPREV

O DIRETOR DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, CONVOCA os familiares dos aposentados/pensionistas abaixo relacionados, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação desta convocação, a comparecer à Gerência de Acertos Financeiros - GEAFI, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:00 horas:

Familiares da Sra. ADAIR AMELIA DA CRUZ, matrícula n° 36628-5, CPF: ***.033.62*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00002979/2023-58, sob pena de inscrição em dívida ativa;
Familiares da Sra. AFRA ALBUQUERQUE DINIZ, matrícula n° 101356-4, CPF: ***.760.00*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00001054/2023-90, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. ALDENORA RIBEIRO DE MORAES, matrícula n° 111644-4, CPF: ***.175.21*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00000835/2023-67, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. ANA AMELIA REIS, matrícula n° 127632-8, CPF: ***.390.33*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00003035/2023-06, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. ANTONIA ALVES BEZERRA, matrícula n° 108623-5, CPF: ***.489.60*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00001375/2023-94, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do Sr. AVELANDES SEBASTIAO PIRES, matrícula n° 1687529-X, CPF: ***.725.35*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00002214/2023-18, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. CLEIDE RODRIGUES DA SILVA, matrícula n° 37336-2, CPF: ***.571.48*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00001783/2023-46, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. DINALZIRA LEAO DO AMARAL, matrícula n° 37336-2, CPF: ***.571.48*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00003123/2023-08, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. DIONISIA PEREIRA MACIEL, matrícula n° 101953-8, CPF: ***.679.15*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00001572/2023-11, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. EDITE ALVES MENEZES, matrícula n° 36970-5, CPF: ***.957.10*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00005990/2022-99, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. ELENIR SARDINHA, matrícula n° 132368-7, CPF: ***.695.82*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00001775/2023-08, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. EUNICE DE FREITAS RUFINO DE MOURA, matrícula n° 83014-3, CPF: ***.584.60*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00001447/2023-01, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. FRANCISCA OLIVEIRA, matrícula n° 112523-0, CPF: ***.041.24*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00000937/2023-82, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, matrícula n° 1657268-8, CPF: ***.701.80*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00002980/2023-82, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do Sr. FRANCISCO JOSE DE SOUZA, matrícula n° 266-6, CPF: ***.546.15*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00001568/2023-45, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. GABRIELA DE MOURA PAIVA, matrícula n° 36647-1, CPF: ***.083.19*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 0413-00003672/2023-74, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do Sr. HELIOS DE SOUZA FLEURY, matrícula n° 118141-6, CPF: ***.570.28*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00000922/2023-14, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. INEZ CAVALCANTI DA SILVA, matrícula n° 115079-0, CPF: ***.491.71*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00003883/2022-26, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. IRACEMA PEREIRA DOS SANTOS, matrícula n° 24757-X, CPF: ***.567.42*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00001105/2023-83, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. IVEDA FARIA MARKUSEK, matrícula n° 21589-9, CPF: ***.414.61*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00003089/2023-63, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do Sr. JACO FERNANDES DA COSTA, matrícula n° 102642-9, CPF: ***.407.92*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00000780/2023-95, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do Sr. JAFE FERREIRA DE BRITO, matrícula n° 123840-X, CPF: ***.500.09*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00006067/2021-93, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do Sr. JORIVAL ANTONIO DE OLIVEIRA, matrícula n° 184016-9, CPF: ***.888.20*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00003196/2023-91, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do Sr. JOSE MARIA DE MORAIS, matrícula n° 500034-3, CPF: ***.035.62*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00000478/2023-37, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do Sr. JOSE PEREIRA NOBRE, matrícula n° 101298-3, CPF: ***.268.01*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00002144/2023-06, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. LUSIA CAMPOS FERREIRA, matrícula n° 45654-3, CPF: ***.541.00*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00001099/2023-64, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. MARIA DA CONCEICAO WENSE DIAS, matrícula n° 22741-2, CPF: ***.655.16*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00006232/2022-98, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. MARIA DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula n° 128525-4, CPF: ***.733.29*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI n° 00413-00002964/2023-90, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. MARIA GONCALVES CARDOSO, matrícula nº 1654440-4, CPF: ***.431.35*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002390/2023-50, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. MARIA PIMENTA DE BARCELOS, matrícula nº 110050-5, CPF: ***.015.08*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000819/2023-74, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. MARISA FERNANDES DA SILVA, matrícula nº 117670-6, CPF: ***.059.49*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001577/2023-36, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. MARTA RODRIGUES OLIVEIRA, matrícula nº 104224-6, CPF: ***.030.16*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002146/2023-97, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. NATALIA MARIA VASCONCELOS, matrícula nº 49822-X, CPF: ***.435.65*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00005105/2022-71, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. ORMANDINA SANTOS DA PENHA, matrícula nº 158674-2, CPF: ***.767.52*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002315/2023-99, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares do Sr. RAFAEL NOBRE BIAS, matrícula nº 194149-6, CPF: ***.470.48*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000882/2023-19, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. RAIMUNDA ROLIM PINHEIRO, matrícula nº 116968-8, CPF: ***.511.64*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003170/2023-43, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. SEBASTIANA TERESINHA C DUTRA, matrícula nº 21972-X, CPF: ***.438.94*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001774/2023-55, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. SONIA DE MORAIS LEITE, matrícula nº 1692955-1, CPF: ***.072.48*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002394/2023-38, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. TEREZA DA SILVA BARROS, matrícula nº 1707103-8, CPF: ***.070.64*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001388/2023-63, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. TEREZINHA LOPES DE AZEVEDO, matrícula nº 192054-5, CPF: ***.705.72*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00000291/2023-33, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. TINA NORIKO AKAZAWA, matrícula nº 116734-0, CPF: ***.901.70*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002713/2023-13, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. VICENCIA GOULART, matrícula nº 103226-7, CPF: ***.230.68*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00002775/2023-17, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. ZENOBIA FERREIRA ALVES, matrícula nº 113483-3, CPF: ***.152.40*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003299/2023-51, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. ZILDA MARIA ROSA DE ALBUQUERQUE matrícula nº 1687427-7, CPF: ***.557.60*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00001611/2023-72, sob pena de inscrição em dívida ativa;

Familiares da Sra. ZULMA DE JESUS matrícula nº 480-4, CPF: ***.421.62*-, para apresentar defesa quanto ao contido no Processo SEI nº 00413-00003134/2023-80, sob pena de inscrição em dívida ativa.

PAULO HENRIQUE DE SOUSA FERREIRA

BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 239/2023
Patrocinado: CAPITAL MOTO WEEK ENTRETENIMENTO EIRELI. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio do evento Capital Moto Week 2023. Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Valor Total: R\$ 100.000,00. Gestor: Alexsandro Correa Reis. Pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitiz e pela Contratada: Pedro Affonso Andrade Franco. Processo nº: 796/2023. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 244/2023
Prestador: ECOPNEU - RECICLAGEM DE PNEUS LTDA. Modalidade: Credenciamento. Objeto: Fornecimento e entrega de pneus usados, em caráter temporário, conforme condições constantes do Anexo III do Edital de Credenciamento. Vigência: 30 meses a partir de 04/10/2023. Valor Total: R\$ 99.000,00. Gestor: Renata Azeredo Barros. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitiz e pela Contratada: Luis Renato Virgili Pedroso. Processo nº: 1.634/2021. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 258/2023
Prestador: ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA. Modalidade: Credenciamento. Objeto: Fornecimento e entrega de pneus usados, em caráter temporário, conforme condições constantes do Anexo III do Edital de Credenciamento. Vigência: 30 meses a partir de 03/10/2023. Valor Total: R\$ 33.000,00. Gestor: Renata Azeredo Barros. Pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitiz e pela Contratada: Roberto Gomes de Oliveira. Processo nº: 1.634/2021. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 274/2023
Patrocinada: PARQUE GRANJA DO TORTO - PGT. Objeto: patrocínio do evento EXPOABRA 2023,. Valor global de R\$ 250.000,00 Assinatura: 01/09/2023. Vigência: 01/10/2023. Signatários pelo BRB: Paulo Henrique Bezerra Rodrigues Costa e Cristiane Maria Lima Bukowitiz. Contratada: Vilmar Angelo Rodrigues. Executor: William Roberto Vaz de Oliveira. Processo nº: 1.034/2023. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. Rayssa G. da Silva. - Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023
Objeto: Registro de preços para fornecimento de material de expediente. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 19/10/2023, às 10:30h. Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 936/23.
CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 91/2023
Objeto: Registro de preços para fornecimento de baterias. Valor estimado de acordo com o Art. 34 da Lei nº 13.303/16. Abertura: 19/10/2023, às 8h. Obtenção do edital e fase de lances: www.portaldecompraspublicas.com.br. Proc. nº 1120/23.
CARLOS FAGUNDES
Pregoeiro

SUPERINTENDÊNCIA DE MARKETING

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2023
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2023

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, o BRB – BANCO DE BRASÍLIA S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 3º (terceiro) trimestre de 2023.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHOJULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (R\$)
CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/ PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITRIAS DIVERSAS	R\$ 390.711,00	R\$ 385.761,00	R\$ 71.940,00	R\$ 848.412,00
BCA PROPAGANDA LTDA.	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/ PRODUÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITRIAS DIVERSAS	R\$ 23.206,00	R\$ 335.455,00	R\$ 470.589,00	R\$ 829.250,00
CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/ VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITRIAS DIVERSAS	R\$ 2.525.808,06	R\$ 984.443,17	R\$ 1.674.660,52	R\$ 5.184.911,75
BCA PROPAGANDA LTDA.	PROPAGANDA E PUBLICIDADE/ VEICULAÇÃO	CAMPANHAS PUBLICITRIAS DIVERSAS	R\$ 1.154.102,00	R\$ 2.092.086,46	R\$ 2.378.785,00	R\$ 5.624.973,46
CÁLIX COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 11.200,73	R\$ 10.042,03	R\$ 772,46	R\$ 22.015,08
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 15.000,00	R\$ 20.901,00	- R\$ 11.385,92	R\$ 24.515,08
		TOTAL R\$	R\$ 4.120.027,79	R\$ 3.828.688,66	R\$ 4.585.361,06	R\$ 12.534.077,51

		TOTAL CONTABILIZADO NO 1º TRIMESTRE DE 2023	R\$ 7.326.958,60
		TOTAL CONTABILIZADO NO 2º TRIMESTRE DE 2023	R\$ 8.409.412,46
		TOTAL CONTABILIZADO NO 3º TRIMESTRE DE 2023	R\$ 12.534.077,51
		TOTAL CONTABILIZADO EM 2023	R\$ 28.270.448,57
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2023	R\$ 30.694.973,94
		SALDO DISPONÍVEL	R\$ 2.424.525,37

Patrocínio

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (R\$)
Lb Produções E Eventos Ltda - Me		Basquete Brasília 2020/2023	154.000,00	30.000,00	30.000,00	R\$ 214.000,00
Amb - Associação Dos Magistrados Brasileiros		Museu Do Supremo Tribunal Federal	83.333,33	83.333,34	83.333,33	R\$ 250.000,00
Vicar Promoções Desportivas S.A		Stock Car	428.571,42	428.571,42	542.857,15	R\$ 1.399.999,99
Mude Brasil Administração De Museus Esportivos Ltda		Museu Do Flamengo - Patrocinador Master	75.757,57	75.757,58	75.757,57	R\$ 227.272,72
Cba - Confederação Brasileira De Automobilismo		Temporada Cba 22/24	103.888,88	103.888,88	-103.888,88	R\$ 103.888,88
Arena Bsb Spe S/A		Estádio Nacional De Brasília (Temporada 2022/2024)	200.000,00	300.000,00	200.000,00	R\$ 700.000,00
Cresce Df		2ª Feira Da Uva E Do Vinho De Brasília	0,00	0,00	42.000,00	R\$ 42.000,00
Dunas Race Promoções S.A.		Rally Dos Sertões 2022/2024	388.888,88	388.888,88	3.111.111,12	R\$ 3.888.888,88
Inst. Rosa Dos Ventos De Arte		Festa Do Morango		50.000,00		R\$ 50.000,00
Confederação Brasileira De Tênis - Cbt		Paris Rumo Ao Olimpo 2022-2024	373.015,87	573.015,87	126.984,13	R\$ 1.073.015,87
Clube De Regatas Do Flamengo		Basquete Flamengo 2022/2023	0,00	0,00	1.200.000,00	R\$ 1.200.000
Brasília Vôlei Esporte Clube - Bvec		Brasília Vôlei - Temporadas 2022/2023 E 2023/2024	91.587,30	91.587,30	4.325,40	R\$ 187.500,00
Associação Esportiva E Recreativa Cerrado		Cerrado Basquete 2022/2023	0,00	0,00	30.000,00	R\$ 30.000,00
Atletica Desportiva De Brasili		Brasília Futsal	20.833,35	62.500,00	62.500,00	R\$ 145.833,35
Dominium Producoes Ltda		Corrida De Rua	33.333,33	33.333,33	166.666,67	R\$ 233.333,33
Feder. Brasiliense De Futebol		Candangão Competição	-566.666,66	0,00	0,00	R\$ -566.666,66
Crown Racing Eireli		Piloto Enzo Elias	221.428,57	78.571,43	425.000,00	R\$ 725.000,00
Vogel-Rennen Prepar. De Veicul		Piloto Lucas Foresti - Stock	125.000,00	235.000,00	250.000,00	R\$ 610.000,00
Carlos Alejandro		Piloto Pedro Cardoso - Tcr	110.000,00	85.000,00	180.000,00	R\$ 375.000,00
Vicar Promocoes Desportivas Sa		F4 Brazilian Championship 2023/2026	457.142,85	457.142,85	2.619.428,57	R\$ 3.533.714,27
Tcr Vicar Eventos Ltda		Touring Car Championship	219.428,57	219.428,57	548.571,43	R\$ 987.428,57
Foresti Sports Locação De Veículos Ltda		Piloto Lucas Foresti - Endurance	55.714,29	30.000,00	60.000,00	R\$ 145.714,29
Real Futebol Clube Ltda		Futebol Real Feminino	166.666,68	250.000,00	0,00	R\$ 416.666,68
Associacao Desportiva As Minas		As Minas	88.888,88	102.222,22	111.111,12	R\$ 302.222,22
Live Nation Brasil		Plataforma De Shows Em Arenas E Estádios Lnb	1.860.000,00	1.860.000,00	-	R\$ 1.860.000,00
Casa Cor Promocoes E Comercial		Casa Cor	200.000,00	0,00	600.000,00	R\$ 800.000,00
Capital Motoweek Entretenimento Eirelli		Capital Moto Week 2023	100.000,00	0,00	0,00	R\$ 100.000,00
Dunas Race Promoções S.A.		Sertões Mtb Ibitipoca Mg	150.000,00	0,00	0,00	R\$ 150.000,00
Ktf Sports Eireli		Piloto Gabriel Bortoleto F3	87.333,33	0,00	436.666,67	R\$ 524.000,00
Bsb Sports E Eventos Ltda		Bsb Cup 6ª Edição	45.000,00	0,00	0,00	R\$ 45.000,00
Alpine Racing Limited		F1 Alpine	395.800,00	395.800,00	395.800,00	R\$ 1.187.400,00
Instituto Educarte De Educacao		Orquestra Sinfônica De Brasília		50.000,00	-50.000,00	R\$ 0
T R Crono Comercio E Servicos		Maratona João Pessoa		200.000,00	0,00	R\$ 200.000,00
Doria Administracao E Eventos		Eventos Lide		190.000,00	0,00	R\$ 190.000,00
Assoc. Do Fundo De Promocoes		Dia Dos Pais Com A Stock Car		100.000,00	0,00	R\$ 100.000,00
Federacao Hipica De Brasilia		Concurso De Salto Nacional – Bcc Capital Show		60.000,00	0,00	R\$ 60.000,00
Doria Administracao E Eventos		Lide Brazil		0,00	-190.000,00	R\$ -190.000,00
		TOTAL R\$	5.668.946,44	6.534.041,67	9.098.224,28	R\$ 21.301.212,39
		TOTAL CONTABILIZADO NO 1º TRIMESTRE DE 2023				R\$ 10.303.939,38
		TOTAL CONTABILIZADO NO 2º TRIMESTRE DE 2023				R\$ 23.918.367,81
		TOTAL CONTABILIZADO NO 3º TRIMESTRE DE 2023				R\$ 21.301.212,39
		TOTAL CONTABILIZADO EM 2023				R\$ 55.523.519,58
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2023				R\$ 70.382.500,00

EDUARDO ALVES CAMILO
Superintendente SUMAR e.e.

BRB - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A.
SUPERINTENDÊNCIA FINANCEIRA E ADMINISTRATIVA

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2023
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2023

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB – CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 3º (terceiro) trimestre de 2023.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (R\$)
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL	PUBLICAÇÕES OBRIGATÓRIAS	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 396,00	R\$ 664,80	R\$ 2.195,84	R\$ 3.256,64
CAPITAL MOTOWEEK ENTRETENIMENTO EIRELI	PATROCÍNIO	ENTRETENIMENTO	R\$ 500.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 500.000,00
CLUBE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL	PATROCÍNIO	ARTE E CULTURA	R\$ 20.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 20.000,00
CLUBE DOS BOMBEIROS MILITARES DO DISTRITO FEDERAL	PATROCÍNIO	ESPORTE	R\$ 70.000,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 70.000,00
		TOTAL R\$	R\$ 590.396,00	R\$ 664,80	R\$ 2.195,84	R\$ 593.256,64
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2023				R\$ 81.237,12
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2023				R\$ 393.275,55
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2023				R\$ 593.256,64
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2023				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO EM 2023				R\$ 1.067.769,31
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2023				R\$ 1.829.461,55
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 761.692,24

CELSO DE MAGALHÃES VIEIRA PINTO JÚNIOR
Superintendente SUFAD

BRB - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE/2023
DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS
3º (TERCEIRO) TRIMESTRE/2023

Em cumprimento ao parágrafo 2º do artigo 22 da Lei Orgânica do Distrito Federal e ao Art. 4º da Lei Distrital nº 3.184, de 29 de agosto de 2003, a BRB DTVM - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A. divulga abaixo o quadro DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PROPAGANDA, PUBLICIDADE, PUBLICAÇÕES LEGAIS E PATROCÍNIOS, referentes ao 3º (terceiro) trimestre de 2023.

BENEFICIÁRIO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA	FINALIDADE DA AÇÃO	VALORES REALIZADOS			
			JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	TOTAL (R\$)
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DF	PUBLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	PUBLICIDADE LEGAL	R\$ 0,00	R\$ 227,52	R\$ 0,00	R\$ 227,52
		SUBTOTAL 3º TRIMESTRE	R\$ 0,00	R\$ 227,52	R\$ 0,00	R\$ 227,52
		TOTAL PAGO NO 1º TRIMESTRE DE 2023				R\$ 6.539,60
		TOTAL PAGO NO 2º TRIMESTRE DE 2023				R\$ 112.113,46
		TOTAL PAGO NO 3º TRIMESTRE DE 2023				R\$ 227,52
		TOTAL PAGO NO 4º TRIMESTRE DE 2023				R\$ 0,00
		TOTAL PAGO EM 2023				R\$ 118.880,58
		VALOR ORÇADO PARA ANO/2023				R\$ 556.666,67
		SALDO DISPONÍVEL				R\$ 437.786,09

EMERSON VASCONCELOS RIZZA
Diretor DIART Respondendo pela Presidência da BRB DTVM

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**EXTRATO CONTRATUAL**

Espécie: Contrato nº 049813/2023. SIGGO Nº 049813. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.770.857/0001-38. Objeto: oa prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 0086/2022 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subseqüentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o Contratante na continuidade deste Contrato. Valor do Contrato: R\$ 23.484.381,49 (vinte e três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil trezentos e oitenta e um reais e quarenta e nove centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 73901. Programa de Trabalho: 128357. Natureza da Despesa: 339037. Fonte de Recurso: 100000000. Nota de Empenho: 2023NE237. Valor de empenho inicial: R\$ 1.957.031,78 (um milhão, novecentos e cinquenta e sete mil trinta e um reais e setenta e oito centavos). Emitido em: 04/10/2023. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-00422996/2023-91. Data de Assinatura: 05/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANIELE DE MELO.

EXTRATO CONTRATUAL

Espécie: Contrato nº 049816/2023. SIGGO Nº 049816. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRASFORT ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 36.770.857/0001-38. Objeto: prestação de serviços continuados de Bombeiros Civis de brigada contra incêndio e pânico, com fornecimento de materiais, equipamentos e acessórios, para atender às necessidades dos próprios do Governo do Distrito Federal consoante específica o Edital de Pregão Eletrônico nº 0086/2022 - SEPLAD/SECONTI/SCG/COLIC. Vigência: de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, por meio de Termo Aditivo, para os subseqüentes exercícios financeiros, observado o limite estabelecido no Inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, após a verificação da real necessidade e com vantagens para o Contratante na continuidade deste Contrato. Valor do Contrato: R\$ 21.751.998,45 (vinte e um milhões, setecentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e oito reais e quarenta e cinco centavos). Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901-23901-73901. Programa de Trabalho: 10305820285170007-10122820285170063-128357. Natureza da Despesa: 339037-339037-339037. Fonte de Recurso: 338003463-100000000-1000000000. Nota de Empenho: 2023NE11210-2023NE11211-2023NE238. Valor de empenho inicial: R\$ 134.804,07 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e quatro reais e sete centavos)-R\$ 44.934,69 (quarenta e quatro mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e nove centavos)- R\$ 1.632.927,77 (um milhão, seiscentos e trinta e dois mil novecentos e vinte e sete reais e setenta e sete centavos) . Emitido em: 04/10/2023-04/10/2023-04/10/2023. Sob o evento: 400091 - EMPENHO DA DESPESA-400091 - EMPENHO DA DESPESA. Na modalidade: 3 - Global-3 - Global-Global. Despesa de Publicação: SES. Processo 00060-0042285/2023-17. Data de Assinatura: 05/10/2023. Pela SES/DF: LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Pela contratada: DANIELE DE MELO.

EDITAL Nº 23, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA PARA ESPECIALIDADES DA CARREIRA ENFERMEIRO RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estabelecidas no Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e o disposto na Lei nº 4.949/2012 e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Processo nº 0707171-38.2023.8.07.0018, TORNA PÚBLICA a retificação do resultado final do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 14, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal Edição Extra nº 24-A, de 25 de março de 2022, conforme a seguir:

1 DA RELAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA O CARGO DE ENFERMEIRO, DA CARREIRA ENFERMEIRO

1.1 Enfermeiro - LISTAGEM ESPECÍFICA PARA CANDIDATOS NEGROS - relação com o número de inscrição, nome completo, pontuação final no certame, classificação final na listagem específica: 7395761-9, RODRIGUES JUNIOR BONFIM DE QUEIROZ (sub judice, Processo nº 0707171-38.2023.8.07.0018), 79,85, 221º.

1.2 Em virtude da homologação indicada no subitem 1.1 supracitado, os candidatos que lograram êxito em todas as etapas do concurso público para provimento de vagas para especialidades da Carreira de Enfermeiro, do Quadro Pessoal do Distrito Federal, listados no subitem 2 do Edital nº 39, de 31 de agosto de 2022 - RESULTADO FINAL, publicado no DODF nº 166, de 01 de setembro de 2022, e com classificação igual ou superior a 221ª (ducentésima vigésima primeira) colocação, inclusive, deslocam-se, na ordem de classificação, para uma posição subseqüente, ou seja, o candidato classificado em 221º

(ducentésimo vigésimo primeiro) lugar passa a ser o 222º (ducentésimo vigésimo segundo) lugar, e assim sucessivamente até a última nova classificação gerada.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A retificação do resultado final para os candidatos ao cargo de Enfermeiro, do concurso público para provimento de vagas para especialidade Enfermeiro da Carreira Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, regido pelo Edital nº 14, de 25 de março de 2022, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 24-A, de 25 de março de 2022, fica devidamente homologada nesta data.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE10959**

PROCESSO: 00060-00591228/2022-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL, conforme Dispensa de Licitação nº 88/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM000292 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003913. VALOR: 5.124,25 (cinco mil cento e vinte e quatro reais e vinte e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11002

PROCESSO: 00060-00492319/2022-50. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRASUGREL (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 10MG, conforme Dispensa de Licitação nº 90/2023 e Pedido de Aquisição de Material nº 5-22/PAM005508 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003919. VALOR: 1.355,40 (um mil trezentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/09/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11171

PROCESSO: 00060-00464979/2023-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO INJETAVEL 5 MG/ML AMPOLA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preços nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004771 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004018. VALOR: 456,00 (quatrocentos e cinquenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11172

PROCESSO: 00060-00472975/2023-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VALPROATO DE SÓDIO COMPRIMIDO OU CAPSULA, conforme Ata de Registro de Preços nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004886 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004109. VALOR: 847,11 (oitocentos e quarenta e sete reais e onze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11183

PROCESSO: 00060-00469187/2023-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINZOLAMIDA 10MG/ML SUSPENSÃO OFTÁLMICA FRASCO 5ML, conforme Ata de Registro de Preços nº 000035/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004846 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004079. VALOR: 1.940,04 (um mil novecentos e quarenta reais e quatro centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11184

PROCESSO: 00060-00469140/2023-80. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINAVSTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preços nº 000276/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004845 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004077. VALOR: 320.051,45 (trezentos e vinte mil cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11185

PROCESSO: 00060-00465088/2023-92. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ nº

44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RISPERIDONA COMPRIMIDO 2 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000015/2023-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004773 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004020. VALOR: 324,00 (trezentos e vinte e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11188

PROCESSO: 00060-00464999/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 29.408.508/0002-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000067/2023-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004019. VALOR: 329,70 (trezentos e vinte e nove reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11189

PROCESSO: 00060-00464999/2023-01. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa LYNX TRADING COMPANY IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO LTDA. CNPJ Nº 29.408.508/0002-96. OBJETO: AQUISIÇÃO DE Sonda de FOLEY 2 VIAS SILICONE Nº 10, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000067/2023-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004770 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004019. VALOR: 109,90 (cento e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11190

PROCESSO: 00060-00462933/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 05.439.635/0004-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLISTIMETATO SODICO PO PARA SOLUCAO INALATORIA E INJETAVEL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000100/2023-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 05.439.635/0004-56 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004001. VALOR: 5.980,00 (cinco mil novecentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11191

PROCESSO: 00060-00457324/2023-05. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ Nº 35.253.171/0001-07. OBJETO: AQUISIÇÃO DE NORFLOXACINA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000030/2023-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004672 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003935. VALOR: 21.168,00 (vinte e um mil cento e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11192

PROCESSO: 00060-00456444/2023-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HALOPERIDOL COMPRIMIDO 5 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000026/2023-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004657 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003917. VALOR: 32.480,00 (trinta e dois mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 03/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11197

PROCESSO: 00060-00457077/2023-39. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLOMIPRAMINA COMPRIMIDO LIBERAÇÃO LENTA 75 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000041/2023-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004668 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003929. VALOR: 48.200,00 (quarenta e oito mil e duzentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11198

PROCESSO: 00060-00473523/2023-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ACCORD FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 64.171.697/0004-99. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FULVESTRANTO SOLUCAO INJETAVEL 50 MG/ML SERINGA PREENCHIDA 5 ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000285/2022-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004894 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-23/AFM004117. VALOR: 8.670,00 (oito mil seiscentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11199

PROCESSO: 00060-00456325/2023-24. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 44.734.671/0001-51. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIPRAMINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 25 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000041/2023-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004653 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003912. VALOR: 37.370,00 (trinta e sete mil trezentos e setenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11201

PROCESSO: 00060-00465497/2023-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TOBRAMICINA, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000124/2023-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004777 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004027. VALOR: 2.557,92 (dois mil quinhentos e cinquenta e sete reais e noventa e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11202

PROCESSO: 00060-00469458/2023-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE OMEPRAZOL PO INJETAVEL 40 MG FRASCO AMPOLA + DILUENTE, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000010/2023-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004856 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004087. VALOR: 47.400,00 (quarenta e sete mil e quatrocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11205

PROCESSO: 00060-00475436/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA 1MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000098/2023-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004131. VALOR: 29.097,00 (vinte e nove mil noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11206

PROCESSO: 00060-00475436/2023-30. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TACROLIMO CÁPSULA 1MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000098/2023-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004908 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004131. VALOR: 4.293,00 (quatro mil duzentos e noventa e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11207

PROCESSO: 00060-00453707/2023-04. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PREDNISONA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000017/2023-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004623 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003882. VALOR: 44.949,86 (quarenta e quatro mil novecentos e quarenta e nove reais e oitenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11214

PROCESSO: 00060-00468827/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S.A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BACLOFENO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000091/2023-SESDf e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004073. VALOR: 19.280,00 (dezenove mil duzentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11216
PROCESSO: 00060-00463152/2023-09. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB IND.FARMACEUTICA S/A. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLONAZEPAM SOLUÇÃO ORAL 2,5 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000087/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004693 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004003. VALOR: 27.474,00 (vinte e sete mil quatrocentos e setenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11219
PROCESSO: 00060-00456931/2023-40. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SAÚDE - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 33.498.171/0001-41. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONES DE GUTA-PERCHA 35/04 E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000219/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004665 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003926. VALOR: 2.343,00 (dois mil trezentos e quarenta e três reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11220
PROCESSO: 00060-00460599/2023-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ELFA MEDICAMENTOS SA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INIBIDOR DE C1 ESTERASE DERIVADO DE PLASMA HUMANO, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000039/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004712 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003972. VALOR: 4.590,72 (quatro mil quinhentos e noventa reais e setenta e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11222
PROCESSO: 00060-00458067/2023-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PANTOPRAZOL COMPRIMIDO 40MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000282/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004679 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003942. VALOR: 202,50 (duzentos e dois reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11223
PROCESSO: 00060-00455136/2023-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BAYER S.A. CNPJ Nº 18.459.628/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LAROTRECTINIBE CÁPSULA 100 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000201/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004678 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003940. VALOR: 114.042,00 (cento e quatorze mil quarenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11225
PROCESSO: 00060-00454372/2023-33. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AURAMED I FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 19.442.190/0001-25. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EVEROLIMO COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000204/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004681 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003944. VALOR: 82.562,48 (oitenta e dois mil quinhentos e sessenta e dois reais e quarenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11226
PROCESSO: 00060-00461295/2023-78. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIQUE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI. CNPJ Nº 23.864.942/0001-13. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000125/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004725 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003981. VALOR: 268,80 (duzentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11228
PROCESSO: 00060-00466487/2023-71. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÕES METABÓLICAS ESPECIAIS PARA NUTRIÇÃO ENTERAL/ ORAL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000264/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004792 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004037. VALOR: 15.272,00 (quinze mil duzentos e setenta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11229
PROCESSO: 00060-00463011/2023-88. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ORTOM INDUSTRIA TEXTIL LTDA. CNPJ Nº 04.890.798/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ATADURA DE ALGODAO ORTOPEDICO 15CMX150CM, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000021/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004753 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004005. VALOR: 17.186,40 (dezesete mil cento e oitenta e seis reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11231
PROCESSO: 00060-00466344/2023-69. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA. CNPJ Nº 01.107.391/0012-63. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALIMENTO PARA SITUAÇÃO METABÓLICA ESPECIAL PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL FORMULADO PARA PORTADORES DE ALERGIAS ALIMENTARES, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000264/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004789 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004034. VALOR: 51.568,00 (cinquenta e um mil quinhentos e sessenta e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11233
PROCESSO: 00060-00458628/2023-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOTEC PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 07.204.591/0001-68. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAMPA OCLUSORA PARA DISPOSITIVOS DE INFUSÃO, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000077/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004692 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM003953. VALOR: 10.244,13 (dez mil duzentos e quarenta e quatro reais e treze centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11237
PROCESSO: 00060-00473133/2023-82. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BROMOPRIDA CAPSULA OU COMPRIMIDO 10MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000275/2022-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004114. VALOR: 44.536,00 (quarenta e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE11243
PROCESSO: 00060-00466107/2023-06. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA. CNPJ Nº 21.681.325/0001-57. OBJETO: AQUISIÇÃO DE LEVOMEPROMAZINA COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preços Nº 000026/2023-SESDF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-23/PAM004786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-23/AFM004033. VALOR: 3.410,00 (três mil quatrocentos e dez reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 04/10/2023. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA
Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores; Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00068516/2017-94	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R\$ 28.895,94

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Número de Processo	Empresa	Valor
00060-00571035/2022-29	HOME-HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA.	R\$ 130,00

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;

Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;

Considerando ser a saúde dever do Estado;

Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00402152/2021-62	MEDIALL BRASIL S.A.	R\$ 9.880,01

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor;Considerando que o crédito orçamentário foi descentralizado para pagamento das despesas de exercícios anteriores;Considerando ser a saúde dever do Estado; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos se trata de Despesa de Exercício Anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964, e no art. 22 do Decreto 93.872, de 23 de dezembro de 1986, RECONHEÇO, com fulcro no art. 86, do Decreto 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, para a dívida do processo e empresa relacionada abaixo, na Unidade Orçamentária 23.901.

Processo	Empresa	Valor
00060-00138320/2017-74	COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DF - CAESB	R\$ 26.246,94

GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA
Subsecretária

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007405, Processo SEI nº 00060-00466467/2023-08, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa PLASTKEN INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PLÁSTICOS LTDA - CNPJ: 13.986.389/0001-38, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 15947 - SACO DE HAMPER PARA COLETA DE ROUPA HOSPITALAR, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007406, Processo SEI nº 00060-00469278/2023-89, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SYMEX PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 45.212.514/0001-49, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38656 - CATETER DUPLO LUMEN PARA HEMODIALISE, USO ADULTO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$1.390,05 (um mil trezentos e noventa reais e cinco centavos).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007411, Processo SEI nº 00060-00473355/2023-03, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 92410 - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 6,5 LATEX ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$2.808,00 (dois mil oitocentos e oito reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007411, Processo SEI nº 00060-00473355/2023-03, com fundamento no artigo 75, inciso

II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 92401 - LUVA CIRURGICA CONVENCIONAL Nº 7,0 LATEX ESTERIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$17.280,00 (dezesete mil duzentos e oitenta reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007412, Processo SEI nº 00060-00473679/2023-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 36048 - LUVA NITRÍLICA TAMANHO P, PROCED. Ñ CIRÚRGICO, Ñ ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$792,00 (setecentos e noventa e dois reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007412, Processo SEI nº 00060-00473679/2023-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 36169 - LUVA NITRÍLICA TAMANHO M, PROCED. Ñ CIRÚRGICO, Ñ ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007412, Processo SEI nº 00060-00473679/2023-33, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 36052 - LUVA NITRÍLICA TAMANHO G, PROCED. Ñ CIRÚRGICO, Ñ ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 1.875,00 (um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007414, Processo SEI nº 00060-00476102/2023-83, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa RK NEGOCIAÇÕES23 - KAYLANE DE SOUSA SANTOS - CNPJ: 52.260.925/0001-75, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38410 - PONTO CRISTAL PARA AURICULOTERAPIA, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.312,00 (três mil trezentos e doze reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007407, Processo SEI nº 00060-00468996/2023-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GP - COMÉRCIO E SERVIÇOS - GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38329 - DETERGENTE CONCENTRADO LÍQUIDO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007407, Processo SEI nº 00060-00468996/2023-38, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa GP - COMÉRCIO E SERVIÇOS - GILMAR PEREIRA COSTA - CNPJ: 22.624.925/0001-46, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38331 - DESINFETANTE/ALVEJANTE LÍQUIDO ÁCIDO PERACÉTICO, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 57.040,00 (cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007409, Processo SEI nº 00060-00472294/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 07.847.837/0001-10, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 10263 - SOLUÇÃO DE RINGER (CLORETOS DE NA, K, CA) + LACTATO (SÓDICO), para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 16.800,00 (dezesseis mil e oitocentos reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2330-007413, Processo SEI nº 00060-00475942/2023-29, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MAËVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 09.034.672/0001-92, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 10960 - HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% FRASCO PLÁSTICO ESCURO 5000 ML, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 3.450,00 (três mil quatrocentos e cinquenta reais).

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM
Diretora Administrativa

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002633, Processo SEI nº 00060-00462221/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BARUQUE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 38653 - EXTENSÃO, 10 METROS E 3 TOMADAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Ceilândia, no valor global de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002633, Processo SEI nº 00060-00462221/2023-59, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa BARUQUE COMÉRCIO DE FERRAGENS LTDA - CNPJ: 29.350.330/0001-99, cujo objeto é a aquisição/serviço do

item identificado pelo Código SES 38654 - EXTENSÃO, 5 METROS, 3 TOMADAS, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 315,00 (trezentos e quinze reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002638, Processo SEI nº 00060-00472262/2023-53, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa MISSNER & MISSNER LTDA. - CNPJ: 03.225.411/0001-73, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 32464 - FILME ADESIVO TRANSPARENTE NÃO ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 3.283,20 (três mil duzentos e oitenta e três reais e vinte centavos).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002630, Processo SEI nº 00060-00454167/2023-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 27780 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 10CM X 15 CM ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.940,00 (dois mil novecentos e quarenta reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002630, Processo SEI nº 00060-00454167/2023-78, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DROGARIA BELA VISTA LTDA ME - CNPJ: 21.297.758/0001-03, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 27783 - COMPRESSA ALGODONADA PARA CURATIVO TIPO COXIM 15CM X 30CM ESTÉRIL, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 6.355,80 (seis mil trezentos e cinquenta e cinco reais e oitenta centavos).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 2430-002639, Processo SEI nº 00060-00475922/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa DMG COMÉRCIO E REP. DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 36.753.739/0001-11, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 25945 - GRAMPEADOR LINEAR CORTANTE 75-80MM, para atender as necessidades do Hospital Regional de Brazlândia, no valor global de R\$ 2.100,00.

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM
Diretora

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor o Serviço nº 018/2023, Processo SEI nº 00060-00468451/2023-21, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa TRIAC ELETROMEDICINA MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO LTDA - CNPJ: 46.832.284/0001-83, cujo objeto é do serviço é DETECTOR SONAR FETAL (MONITOR DOPPLER) - UBS 16 CEI, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000005, Processo SEI nº 00060-00469442/2023-58, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa EDB HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 37.284.567/0001-47, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 91102 - COMPRESSA DE GAZE 7,5CM x 7,5CM 11 FIOS NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 500 UND, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$16.641,50 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000006, Processo SEI nº 00060-00471971/2023-11, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa UNIÃO FARMA COMERCIAL LTDA - CNPJ: 29.910.022/0001-70, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 95046 - ÁLCOOL ETILICO ABSOLUTO 99,5GL FRASCO 1.000ML, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$1.860,00 (um mil oitocentos e sessenta reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000010, Processo SEI nº 00060-00474085/2023-40, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa SUPERMÉDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 06.065.614/0002-19, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 91183 - ESPÁTULA DE AYRES EM MADEIRA NÃO ESTÉRIL PACOTE COM 100 UND, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 937,00 (novecentos e trinta e sete reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000007, Processo SEI nº 00060-00473277/2023-39, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa METHABIO FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 08.766.992/0001-74, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 95617 - TUBO PORTA-LÂMINAS EM POLIPROP.C/FECH.HERMET. CAP.3 LÂMINAS, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 1.850,00 (um mil oitocentos e cinquenta reais).

RATIFICO em 05 de outubro de 2023, a dispensa de licitação em razão de valor nº 3718-000008, Processo SEI nº 00060-00473187/2023-48, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, à empresa ÉTICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 28.685.008/0001-58, cujo objeto é a aquisição/serviço do item identificado pelo Código SES 20879 - ETIQUETA AUTOADESIVA 50 X 27 MM BRANCA, para atender as necessidades da Atenção Primária de Saúde, no valor global de R\$ 4.752,00 (quatro mil setecentos e cinquenta e dois reais).

FLÁVIA CÁRITAS GONDIM
Diretora Administrativa

FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA
EM CIÊNCIAS DA SAÚDE
DIRETORIA EXECUTIVA

RESULTADO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023 - UASG 928075

A Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciência da Saúde – FEPECS informa que, no Pregão de número 001/2023, consagrou-se vencedora a empresa de Razão Social: JOSE LUIZ PINHEIRO DE AZEVEDO, CNPJ: 14.925.328/0001-23 Item Vencedor: Item 01 Valor Total: R\$ 168,00 (cento e sessenta e oito reais).

EIDE TAIANE OLIVIERA DOS SANTOS
Pregoeira

ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EXTRATO DO EDITAL Nº 27, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

A DIRETORA GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DE CIÊNCIAS DA SAÚDE, mantida pela Fundação de Ensino e Pesquisa em Ciências da Saúde, vinculada à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por meio da Coordenação de Pós-Graduação Lato Sensu e Extensão, TORNA PÚBLICO o presente Edital que norteia o Processo Seletivo de candidatos a alunos do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Preceptoria de Residência Médica, Turma 2, no período letivo de 2023/2024, processo SEI N. 00064-00003487/2023-51.

1. Do objetivo: Formar especialistas em Preceptoria de Residência Médica, fortalecendo seu papel de médico educador e estabelecendo o compromisso de atuação reflexiva junto aos residentes, nos cenários de prática assistenciais. 2. Do público-alvo: Preceptores, Supervisores e Coordenadores de Programas de Residências Médicas da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, servidores da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal interessados na atuação em preceptoria médica, bem como membros da comunidade que possuam como campo de interesse, o ensino, a pesquisa e a gestão das Residências Médicas. 3. Das vagas: Serão ofertadas 48 (quarenta e oito) vagas no total, para profissionais que possuam preferencialmente vínculo profissional com o ensino, pesquisa ou gestão da Residência Médica, sendo 44 (quarenta e quatro) para profissionais vinculados à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e 4 (quatro) para a comunidade. 4. Das inscrições: A Inscrição será eletrônica por meio de link a ser disponibilizado no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>, de acordo como estabelecido no Calendário de Atividades constante no item 13 do Edital. 5. Do Custo: A inscrição, matrícula e curso são gratuitos. Todas as despesas com deslocamento e diárias serão de responsabilidade do aluno. O Edital encontra-se disponível na íntegra no site da FEPECS, no endereço eletrônico <https://www.fepecs.edu.br/escs-em-andamento/>.

MARTA DAVID ROCHA DE MOURA

FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 41/2020 -
NCC/CODAG/FHB

Contratante: FUNDAÇÃO HEMOCENTRO DE BRASÍLIA - CNPJ nº 86.743.457/0001-01. Contratada: PAULA & MARQUES LTDA. CNPJ nº 06.045.649/0001-05. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário por mais 12 (doze) meses, com fulcro no inciso IV, artigo 57 da Lei nº 8.666 de 1993, conforme solicitação da área demandante e ciência da contratada. Processo nº 00063-00005298/2020-06. Vigência: vigência por 12 (doze) meses, a contar de 24 de novembro de 2023, pelo Contratante: OSNEI OKUMOTO, Presidente, e pela Contratada: KÊNIA DE PAULA MARQUES LIMA VERDE.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EDITAL Nº 57, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Retificação do Edital nº 47, de 29 de agosto de 2023, acerca dos procedimentos de Remanejamento 2023/2024 para os servidores integrantes da carreira Magistério Público do Distrito Federal.

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, em atenção ao parágrafo 4º do artigo 4º da Lei nº 5.105, de 03 de maio de 2013; ao artigo 182 do Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e à Portaria nº 895, de 29 de agosto de 2023, torna pública a retificação do Edital nº 47, de 29 de agosto de 2023, publicado no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2023, acerca do procedimento de remanejamento 2023/2024 para os servidores integrantes da Carreira Magistério Público do Distrito Federal, referente ao Anexo do Edital, permanecendo os demais itens e subitens inalterados. ONDE SE LÊ:

REMANEJAMENTO INTERNO		
Período	Atividade	Responsável
30/09/2023	Data Limite para abertura de carências a serem ofertadas para o Remanejamento 2023/2024.	UE/Unigep

LEIA-SE:

REMANEJAMENTO INTERNO		
Período	Atividade	Responsável
13/10/2023 (NR)	Data Limite para abertura de carências a serem ofertadas para o Remanejamento 2023/2024.	UE/Unigep

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000424

PROCESSO SEI n. 00054-00005361/2022-77 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000424, emitida em 26/09/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.32. Contratada: FORMALTA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS MILI. CNPJ: 02.514.575/0001-58, no valor de R\$ 96.500,00. OBJETO: Aquisição de 750 (unidades), de Moeda de Homenagem e 1000 (unidades), de Moeda de Homenagem - Em ESTOJO. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 28/2022 - PMDF e Ata de Registro de Preços n. 25/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000425

PROCESSO SEI n. 00054-00005361/2022-77 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000425, emitida em 26/09/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.32. Contratada: CONTINENTAL EDITORA E GRAFICA LTDA. CNPJ: 24.929.143/0001-40, no valor de R\$ 10.560,00. OBJETO: Aquisição de 2000 (unidades), de Sacola Personalizada. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 28/2022-PMDF e Ata de Registro de Preços n. 26/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000426

PROCESSO SEI n. 00054-00005361/2022-77 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000426, emitida em 26/09/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.32. Contratada: DEBRIN BRASIL LTDA. CNPJ: 00.658.540/0001-67, no valor de R\$ 67.230,00. OBJETO: Aquisição de 750 (unidades), Pasta de Documentos e 500 (unidades), Pasta Porta Diploma. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 28/2022-PMDF e Ata de Registro de Preços n. 26/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000427

PROCESSO SEI n. 00054-00005361/2022-77 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000427, emitida em 26/09/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.32. Contratada: NATALIA ALTRAN VALERIO KRUGER. CNPJ: 36.572.982/0001-33, no valor de R\$ 18.318,00. OBJETO: Aquisição de 1032 (unidades), de GARRAFA SQUEEZE de ALUMÍNIO em AÇO ESCOVADO. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 28/2022-PMDF e Ata de Registro de Preços n. 28/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000428

PROCESSO SEI n. 00054-00005361/2022-77 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000428, emitida em 26/09/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 33.90.32. Contratada: GREEN MULTI COMERCIAL E SERVICOS LTDA. CNPJ: 46.161.419/0001-26, no valor de R\$ 27.375,00. OBJETO: Aquisição de 750 (unidades), de Capa de Colete em Miniatura. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 28/2022-PMDF e Ata de Registro de Preços n. 29/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE000430

PROCESSO SEI n. 00054-00002984/2023-79 – Nota de Empenho Ordinário n. 2023NE000430, emitida em 03/10/2023, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 100000000, Natureza da Despesa: 44.90.52. Contratada: BSB CAPITAL SOLUCOES LTDA. CNPJ: 42.182.830/0001-27, no valor de R\$ 3.300,00. OBJETO: Aquisição de 01(um), Refrigerador, descrição: tipo geladeira, com capacidade mínima de 400 litros total, refrigerador mínimo de 300 litros, freezer mínimo de 99 litros, 220v ou bivolt, cor branca ou inox compartimentos diferenciados para os alimentos, FROST FREE. MARCA CONSUL. Prazo de Entrega 30 (dias) a partir do recebimento da NE. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 59/2022 - COLIC/SCG/SEGEA-SEEC-DF e Ata de Registro de Preços n. 352/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: SIMONEY ALVES SOARES, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

Processo nº 00054-00073618/2023-02. Objeto: Registro de preços de material de consumo odontológico - kits de higiene bucal e material para condicionamento infantil em odontopediatria, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 293.892,28 (duzentos e noventa e três mil oitocentos e noventa e dois reais e vinte e oito centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 31 de outubro de 2023, às 14h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151 - FCDF. Elemento de Despesa: 3.3.90.30.10. A cópia do edital estará disponível nos sites eletrônicos www.gov.br/compras e www.pmdf.df.gov.br a partir de 13 de outubro de 2023. Informações: (61) 3190-8088, dpgc.npl@pm.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2023
MARCUS VINÍCIUS DA SILVA ANTUNES
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
SUBCOMANDO GERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO,
LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Fazendo uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do art. 32 do Decreto Federal n.º 7.163, de 29 de abril de 2010, e considerando o art. 37, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e ainda o §1º, inciso V, do art. 88 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no qual foi dada nova redação por meio do Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018 e tendo como base a documentação constante dos autos: RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor de R\$ 517.270,84 (quinhentos e dezessete mil, duzentos e setenta reais e oitenta e quatro centavos), em favor da empresa GCE- S/A - CNPJ: 05.275.229/0001-52, relativo ao pagamento do reequilíbrio econômico e financeiro, conforme Termo Aditivo (119674812), que incidiu nas Medições 2.ª, 3.ª, 4.ª, (exercício de 2021) e 5.ª, 6.ª, 7.ª, 8.ª, 9.ª, 10.ª, 11.ª e 12.ª (exercício de 2022), da obra de construção do 8º GBM, objeto do Contrato nº 31/2021, de acordo com a Memória de cálculos do reequilíbrio, Declaração de Orçamento CBMDF/DIOFI/SAOFI/SSAGO (123302951), Memorando 116 - CBMDF/AUDIT/SECOF (123467142) e Memorando 120 - CBMDF/AUDIT/SECOF (123926090), a ser custeado no Programa de Trabalho 28.845.0903.00NR.0053, Natureza da Despesa 44.90.92-51, na Fonte do Fundo Constitucional do Distrito Federal (Despesa de Exercício Anterior do orçamento do CBMDF), tendo em vista a documentação constante do Processo 00053-00206762/2023-51. PAULO CÉSAR DA SILVA JUNIOR.

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00031287/2023-53. Nota de Empenho Ordinário, nº 628, emitida em 21/09/2023. Contratada: FRANCIELLY HADAD BARBOSA RAMOS, CNPJ: 50.381.842/0001-09, no valor de R\$ 3.024,00. Objeto: aquisição de 1.008 discos de corte abrasivo. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 42/2023 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00143606/2023-72. Nota de Empenho Ordinário, nº 625, emitida em 20/09/2023. Contratada: EMMENSA VAREJISTA DE SUPRIMENTOS E ALIMENTOS., CNPJ: 13.573.964/0001-70, no valor de R\$ 1.033,04. Objeto: Aquisição de 296 (duzentos e noventa e seis) pacotes de pilhas com 02 unidades, tipo carga alcalina, tamanho pequeno AAA. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 14/2023- DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00191908/2023-57. Nota de Empenho Ordinário, nº 644, emitida em 25/09/2023. Contratada: AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ: 15.449.518/0001-84, no valor de R\$ 5.282,40. Objeto: aquisição de 1.704 pacotes com 2 pilhas alcalinas AAA. Fundamento Legal: Ata de Registro de Preços nº 14/2023 - SPLAN/SEEC-DF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 26/2022

Processo: 00053-00176757/2022-26. Partes: CBMDF X DIAGLAB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, CNPJ nº 12.702.376/0001-27. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 08/11/2023 até 08/11/2024; Suprimir o valor do contrato em 19,29% (dezenove vírgula vinte e nove) por cento sobre o valor original, referente à

exclusão de 7 (sete) itens do presente aditivo. UO: 170495. PTRES: 89304. ND: 339030. FR: 106. Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 29/09/2023. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: André Sousa Nunes, na qualidade de Sócio-Administrador.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2023
AQUISIÇÃO DE BENS**

Processo: 00053-00122698/2023-57. Partes: CBMDF X INDUSTRIA DE ÁGUA MINERAL IBIÁ LTDA, CNPJ nº 05.655.158/0001-13. Objeto: aquisição de 3.000 garrafas de 20 litros de água mineral. UO: 170394. PT: PTRES 89302. ND: 339030. FR: 0100-FCDF. Valor do Contrato R\$ 20.880,00; conforme NE nº 466, emitida em 27/07/2023. Vigência de 12 meses. Fundamento Legal: Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 023/2023 - COLIC/SCG/SPAN/SEPLAD-DF. Assinatura: 03/10/2023. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Ale Rodrigues Vieira, na qualidade de Sócio Administrador.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2020
Processo: 00053-00083573/2018-37. Partes: CBMDF X CANON MEDICAL SYSTEMS DOBRASIL LTDA, CNPJ nº 46.563.938/0001-10. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 24 meses e reajustar os valores do contrato em R\$ 9.551,62, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 01/10/2023 até 01/10/2025. UO: 73901. PTRES: 89304. ND: 339039. FR: 100 FCDF. Prazo de Vigência: O presente termo aditivo entra em vigor na data de sua assinatura. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 29/09/2023. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Helio Pereira Lima, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Camila Pagni Faria, na qualidade de Representante Legal.

**DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO
DIRETORIA DE VISTORIAS**

DECLARAÇÕES DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTORIAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255 de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172 de 24 de julho de 1996, resolve:

TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada no SHCNW CRNW 510 BLOCO A Nº 01 - NOROESTE - BRASÍLIA/DF, de destinação RESIDENCIAL MULTIFAMILIAR, COMERCIAL e GARAGEM área construída de 5.743,85 m², de acordo com o Alvará de Construção nº 950/2021 e de 5.743,85 m² conforme PARECER DE APROVAÇÃO CBMDF nº 2022-2262-00, conforme ART/RRT nº 0720230073995, 0720230073316 e 0720230073296 visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00195573/2023-46, expedido em 03/10/2023. DATAMES PALOMEQUE SOARES.

**POLÍCIA CIVIL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL nº. 28/2023. PROCESSO Nº. 00052-00007726/2023-355. OBJETO: Contratação de empresas para fornecimento contínuo de peças, componentes e acessórios de produção originais e itens (produtos e/ou serviços) imprescindíveis a sua detecção/diagnóstico, configuração e instalação/fornecimento, para veículos motorizados por linhas: motocicletas, veículos leves e comerciais leves, veículos pesados (caminhões e ônibus), empilhadeiras e tratores (pá mecânica e retroescavadeira), de tração (carros de carga, reboques e semirreboques) e grupo geradores embarcados que compõem o patrimônio e a frota da Polícia Civil do Distrito Federal. TIPO: Menor Preço. A PREGOEIRA da Polícia Civil do Distrito Federal comunica que no Pregão Eletrônico nº 28/2023, após a fase recursal, sagraram-se vencedoras as empresas SAGA PARIS COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 16.803.158/0004-82, para o item 1, no valor total de R\$ R\$ 1.300.320,00 (um milhão, trezentos mil e trezentos e vinte reais), RABELO COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA, CNPJ 11.210.857/0001-52, para os itens 2, 3, 4, 10, 11, 13, 16, 20, no valor total de 2.775.787,80 (dois milhões, setecentos e setenta e cinco mil, setecentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos), MR PECAS E SERVICOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 13.480.042/0001-19, para os itens 5 e 9, no valor total de R\$ 118.680,00 (cento e dezoito mil, seiscentos e oitenta reais), VERSATIUM COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 03.380.810/0001-09, para os itens 6, 8 e 17, no valor total de R\$ 1.438.257,00, (um milhão, quatrocentos e trinta e oito mil, duzentos e cinquenta e sete reais), NEXUS E SERVICOS LTDA, CNPJ 01.590.845/0001-47, para o item 7, no valor total de R\$ 63.840,00 (sessenta e três mil, oitocentos e quarenta reais), MARDISA VEICULOS S/A, CNPJ 63.411.623/0021-10, para o item 12, no valor total de R\$ 392.616,00 (trezentos e noventa e dois mil, seiscentos e dezesseis reais), PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA, CNPJ 19.116.488/0002-26, para o item 14, no valor total de R\$ 80.982,00 (oitenta mil, novecentos e oitenta e dois reais), ESTACAO JAPAN COMERCIO DE VEICULOS

LTDA, CNPJ 11.727.257/0001-66, para o item 15, no valor total de 2.212.896,00 (dois milhões, duzentos e doze mil, oitocentos e noventa e seis reais), SAGA VERSALHES COMERCIO DE VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA, CNPJ 33.896.745/0001-30, para o item 18, no valor total de 1.839.423,60 (um milhão, oitocentos e trinta e nove mil, quatrocentos e vinte três reais e sessenta centavos), KASA MOTORS LTDA, CNPJ, para o item 19, n valor total de R\$ 571.200,00 (quinhentos e setenta e um mil e duzentos reais).

KELLY CRISTINA CORDEIRO GUEDES
Pregoeira/PCDF

**SECRETARIA DE ESTADO DE
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01279
PROCESSO: 04026-00031573/2023-24. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa CON TREINAMENTOS LTDA, CNPJ 22.965.437/0001-00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA EMPRESA CON TREINAMENTOS LTDA, PARA O FORNECIMENTO DE 05 (CINCO) INSCRIÇÕES NO "X ENOP - ENCONTRO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA", NA MODALIDADE PRESENCIAL, TOTALIZANDO 32 (TRINTA E DUAS) HORAS/AULA, NO PERÍODO DE 25 A 28/09/2023, NO CENTRO DE EVENTOS E CONVENÇÕES BRASIL 21, SHS QUADRA 06 - CONJUNTO A - LOTE 01 - ASA SUL - CEP: 70.316-000, BRASÍLIA-DF. para capacitação de servidores da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAPE/DF. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, III, ALÍNEA F, DA LEI N. 14.133/2021. R\$ 24.950,00 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.128.6217.4088.0090; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de emissão do empenho: 26/09/2023. Prazo de entrega: 30 dias.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2023NE01330
PROCESSO: 04026-00032743/2023-98. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa AAZ COMERCIAL LTDA, CNPJ 15.449.518/0001-84. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DE NATUREZA INDUSTRIAL, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGÉTICOS E MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA (MÁQUINA DE SOLDA), PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, BEM COMO AS DEMANDAS DAS UNIDADES PRISIONAIS DO DISTRITO FEDERAL, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 118/2022 SEEC-DF e Ata de Registro de Preços nº 0339/2022 SEEC-DF. VALOR R\$ 7.182,00 (sete mil cento e oitenta e dois reais). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.422.6217.2726.0003; Natureza da Despesa: 4.4.90.52; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 02/10/2023. Prazo de Entrega: 15 dias.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE**

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021
PROCESSO nº: 00113-00002102/2021-34; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: LK CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM EIRELI - ME, CNPJ nº 15.449.462/0001-68; OBJETO: reajuste de valor. EMBASAMENTO LEGAL: artigo 65, da Lei nº 8.666/1993; FONTE DE RECURSO: 100, 237, 183, 437 e 220; VALOR: impacto financeiro de R\$ 136.287,46 (cento e trinta e seis mil duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e seis centavos); DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023; NOME DOS SIGNATÁRIOS: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: LUCYANA KAROLINE GARCIA MACHADO MENDONÇA.

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 53/2021
PROCESSO: 00113-00014767/2021-91; CONTRATANTE: o Distrito Federal, por intermédio do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, CNPJ: 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: Costa Brava Projetos e Construções LTDA; CNPJ: 37.843.570/0001-53; OBJETO: Paralisar o prazo de execução por 60 (sessenta) dias, a contar de 29/09/2023 até 28/11/2023 e seu reinício poderá ser de forma automática a contar do fim do prazo de paralisação e/ou da data de envio à Contratada de Correspondência Eletrônica (e-mail) ou de data expressa nela. Manter o fim do prazo de

vigência em 31/12/2023; EMBASAMENTO LEGAL: art. 57, §1º c/c art. 79, §5º, da Lei nº 8.666/1993; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023; ASSINANTES: Pelo DER/DF: Presidente Eng. Civil Fauzi Nacfar Júnior; Pela Contratada: José Américo Celestino de Oliveira.

**SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023
PROCESSO: 00113-00008674/2023-99

O pregoeiro torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2023, do Tipo Menor Preço, para Registro de Preços para a aquisição de material de consumo - aquisição, sob demanda, de tubo de PEAD e Manta Geotêxtil, a ser utilizado em várias obras por Administração Direta realizadas pelo DER/DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. (LOTE/EMPRESA/VALOR) Lote 1: Spazio Comércio e Materiais para Construção Ltda., CNPJ. 06.085.483/0001-50, valor R\$ 11.325,00 (onze mil, trezentos e vinte e cinco reais); Lote 2: Spazio Comércio e Materiais para Construção Ltda., CNPJ. 06.085.483/0001-50, valor: R\$ 33.975,00 (trinta e três mil, novecentos e setenta e cinco reais); Lote 3: Spazio Comércio e Materiais para Construção Ltda., CNPJ. 06.085.483/0001-50, valor R\$ 8.613,62 (oito mil, seiscentos e treze reais e sessenta e dois centavos); Lote 4: Spazio Comércio e Materiais para Construção Ltda., CNPJ. 06.085.483/0001-50, valor R\$ 25.828,88 (vinte e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e centavos). Valor total: R\$ 79.742,50 (setenta e nove mil, setecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 1.017.478.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2023
ANTÔNIO MARCOS RAMOS DE MORAIS
Pregoeiro

**SOCIEDADE DE TRANSPORTES
COLETIVOS DE BRASÍLIA**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2021

1) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2021 - TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.; CNPJ nº: 09.169.349/0001-26; 2) Processo nº 00095-00000423/2020-15; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 64, de 07 de abril de 2021, página 73; 4) Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023; 5) Objetos: Acréscimo de 25% na quilometragem original; 6) valor aditivado: R\$1.026.046,56 (um milhão e vinte e seis mil e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos); 7) valor atual do contrato: R\$ 4.472.543,33 (quatro milhões quatrocentos e setenta e dois mil quinhentos e quarenta e três reais e trinta e três centavos); 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME- GUSTAVO MONICI, - Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2021

1) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 20/2021 -TRANSFER LOGISTICA LTDA; CNPJ nº: 07.188.297/0001-00; 2) Processo nº 00095-00000420/2020-81; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 83, de 05 de maio de 2021, página 37; 4) Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023; 5) Objetos: Acréscimo de 25% na quilometragem original; 6) valor aditivado: R\$9.564.207,84 (nove milhões quinhentos e sessenta e quatro mil duzentos e sete reais e oitenta e quatro centavos); 7) Valor total do contrato: R\$ 42.909.276,96 (quarenta e dois milhões novecentos e nove mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos). 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/TRANSFER LOGISTICA LTDA- EVIS PERES DOS REIS - Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 21/2021

1) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 21/2021 - TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.; CNPJ nº: 09.169.349/0001-26; 2) Processo nº 00095-00000467/2020-45; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 44; 4) Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023; 5) Objetos: Acréscimo de 25% na quilometragem original; 6) valor aditivado: R\$745.758,82 (setecentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e dois centavos). 7) Valor atual do contrato: R\$ 3.040.011,75 (três milhões e quarenta mil e onze reais e setenta e cinco centavos); 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME - GUSTAVO MONICI - Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

1) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 22/2021 - OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA; CNPJ nº: 07.525.475/0001-40; 2) Processo nº 00095-00000468/2020-90; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 89, de 13 de maio de 2021, página 44; 4) Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023; 5) Objetos: Acréscimo de 25% na quilometragem original; 6) valor aditivado: R\$ 3.791.036,65 (três milhões setecentos e

noventa e um mil e trinta e seis reais e sessenta e cinco centavos); 7) valor atual do contrato: R\$15.782.882,07 (quinze milhões setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e oitenta e dois reais e sete centavos); 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/OLIVEIRA TRANSPORTES E TURISMO LTDA- SORAYA GOMES DA CUNHA - Representante Legal.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 23/2021

1) Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 23/2021 - RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA; CNPJ nº: 03.342.856/0001-33; 2) Processo nº 00095-00000384/2020-56; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 92, de 18 de maio de 2021, página 145; 4) Data de Assinatura: 04 de outubro de 2023; 5) Objetos: Acréscimo de 25% na quilometragem original; 6) valor aditivado: R\$ 7.846.766,40 (sete milhões oitocentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e seis reais e quarenta centavos); 7) valor atual do contrato: R\$33.418.651,20 (trinta e três milhões quatrocentos e dezoito mil seiscentos e cinquenta e um reais e vinte centavos); 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/RODOESTE TRANSPORTE E TURISMO LTDA - ANA ROSA DE OLIVEIRA, - Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2021

1) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2021 -NATURAL LOGISTICA EM TRANSPORTE LTDA; CNPJ nº: 22.978.362/0001-94; 2) Processo nº 00095-00000480/2020-02; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 84, de 06 de maio de 2021, página 65; 4) Data de Assinatura: 02 de outubro de 2023; 5) Objetos: Acréscimo de 25% na quilometragem original; 6) valor aditivado: R\$ 1.241.683,87 (um milhão duzentos e quarenta e um mil seiscentos e oitenta e três reais e oitenta e sete centavos); 7) Valor total do contrato: R\$ 5.398.446,77 (cinco milhões trezentos e noventa e oito mil quatrocentos e quarenta e seis reais e setenta e sete centavos). 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/NATURAL LOGISTICA EM TRANSPORTE LTDA- WAGNER ROSA DE SOUZA - Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 33/2021

2) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 33/2021 - IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA; CNPJ nº: 31.959.365/0001-71; 2) Processo nº 00095-00000468/2020-90; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 121, de 30 de junho de 2021, página 72; 4) Data de Assinatura: 29 de setembro de 2023; 5) Objetos: Acréscimo de 25% na quilometragem original; 6) valor aditivado: R\$ 457.822,25 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos); 7) valor atual do contrato: R\$1.942.401,96 (um milhão novecentos e quarenta e dois mil e quatrocentos e um reais e noventa e seis centavos); 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/IZABELY TRANSPORTES E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA- IZABELY DE PAULA COSTA DE FARIA - Representante Legal.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 40/2021

1) Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 40/2021 - TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME.; CNPJ nº: 09.169.349/0001-26; 2) Processo nº 00095-00000753/2020-19; 3) Data da Publicação do Contrato Original: DODF nº 146, de 04 de agosto de 2021, página 48; 4) Data de Assinatura: 03 de outubro de 2023; 5) Objetos: Acréscimo de 25% na quilometragem original; 6) valor aditivado: R\$765.429,72 (setecentos e sessenta e cinco mil quatrocentos e vinte e nove reais e setenta e dois centavos); 7) Valor atual do contrato: R\$3.233.470,68 (três milhões duzentos e trinta e três mil quatrocentos e setenta reais e sessenta e oito centavos). 8) Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – CHANCERLEY DE MELO SANTANA - Diretor Administrativo e Financeiro - VÍTOR CÉSAR BATISTA AVEIRO P/TRANSMONICI TRANSPORTE E TURISMO LTDA. ME - GUSTAVO MONICI - Representante Legal.

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA**

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 26.851/2006, combinado com o art. 26, § 4º da Lei Federal 9.784/1999, aplicada ao Distrito Federal por força da Lei nº 2.834/1999, NOTIFICA a empresa ZENLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA, CNPJ: 44.634.177/0001-15, que lhe foi imposta a penalidade de MULTA, no montante correspondente a 15% (quinze por cento) do valor da Nota de Empenho 2023NE00660, em razão de inexecução contratual decorrente da mesma nota de empenho, conforme Processo SEI nº 00400-00042621/2023-80.

Cientifica-se ainda a empresa que o prazo para recorrer da imposição da referida penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta notificação, por meio do endereço eletrônico gealm@sejus.df.gov.br.

ALINNE CARVALHO PORTO

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na da Região Administrativa do Guará – RA - X, no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 16/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00007703/2023-88. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para instalação do Conselho Tutelar do Guará, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal da Região Administrativa do Guará – RA X. As propostas comerciais ou residenciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99601-6102 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS

Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2023

PROCESSO nº 04017-00022301/2022-61. ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL E A COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL – CAESB. OBJETO: Possibilitar aos servidores lotados na DF-LEGAL, acesso ao cadastro de usuários mantido pela CAESB, com a finalidade de subsidiar consulta a dados cadastrais atualizados de pessoas físicas e jurídicas a serem utilizados nas atividades institucionais desenvolvidas pela DF-LEGAL. Possibilitar aos servidores lotados na CAESB, acesso ao cadastro de usuários mantido pela DF-LEGAL, com a finalidade de subsidiar consulta a dados cadastrais atualizados de pessoas jurídicas a serem utilizados nas atividades institucionais desenvolvidas pela CAESB. DA VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, contados a partir da data de publicação, podendo, mediante termo aditivo, ser renovado. DOS CUSTOS E DESPESAS: O presente Acordo é celebrado a título gratuito, não implicando compromissos financeiros ou transferências de recursos entre as partes, cabendo aos signatários arcar com os próprios custos necessários ao alcance do pactuado. DA ASSINATURA: 28/09/2023. Pela DF LEGAL: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA - Secretário de Estado. Pela CAESB: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente, e SÉRGIO ANTUNES LEMOS - Diretor Financeiro e Comercial.

SUBSECRETARIA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 79, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

O Subsecretário Administrativo de Recursos Fiscais - SUARF, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido(s) da(s) impugnação(ões) dos processos relacionados a AUTO DE INFRAÇÃO abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº DO AUTO, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: MOHAMMED SAYDUL ISALM, 25.026.635/0001-99, E-013947-FAU, 04017-00000695/2021-16; STELA BETHANIA VARGAS VEÍCULOS LTDA, 29.802.608/0001-11, F-0218-047235-AEU, 04017-00015882/2023-66; MV HIDROGET SANEAMENTO LTDA, 10.417.021/0001-80, F-0575-157523-FAU, 04017-00020398/2023-59; FILIPE SANTOS COSTERUS LEMOS, ***.016.091-**,

F-0472-501349-FAU, 04017-00023551/2023-08; MARLENO DA SILVA, ***.961.754-**, F-0575-346862-FAU, 04017-00012158/2023-81; TALUANA CARVALHO DE OLIVEIRA, ***.087.631-**, F-0689-498330-OEU, 04017-00012340/2023-31; MV HIDROGET SANEAMENTO LTDA, 10.417.021/0001-60, F-0574-155752-FAU, 04017-00020038/2023-57; CENTRO DE ENSINO UNIFICADO DE BRASÍLIA - CEUB, 00.059.857/0007-72, F-0439-352277-AEU, 04017-00010777/2023-31; MV HIDROGET SANEAMENTO LTDA, 10.417.021/0001-60, F-0574-157059-FAU, 04017-00019999/2023-19; MV HIDROGET SANEAMENTO LTDA, 10.417.021/0001-60, F-0472-156458-FAU, 04017-00019933/2023-29; BALSA RESTAURANTE LTDA, 08.768.315/0001-95, E-042283-FAU, 04017-00016262/2021-82; MV HIDROGET SANEAMENTO LTDA, 10.417.021/0001-60, F-0461-158699-FAU, 04017-00020477/2023-60; MV HIDROGET SANEAMENTO LTDA, 10.417.021/0001-60, F-0472-156819-FAU, 04017-00019934/2023-73; ADELINO DE CASTRO MACHADO, ***.732.441-**, F-0575-017916-FAU, 04017-00016894/2023-16; WELLINGTON HENRY FREITAS DA CRUZ, ***.948.786-**, E 004023-FAU, 00361-00017865/2018-61; NOVA TÉCNICA COMERCIAL LTDA - ME, 02.817.974/0001-98, E 008182-FAU, 00361-00009382/2019-74, PEDRO FRANCISCO DE QUEIROZ FILHO, ***.884.451-**, E 022540-FAU, 04017-00022973/2020-13; PAULO ROBERTO SANTOS DA SILVA, ***.948.786-**, E-022401-FAU, 04017-00001777/2021-88; IVANILDO CONCEIÇÃO SILVA ME - STETIC CUSTOM LIMPEZA AUTOMOTIVA LTDA, 37.203.657/0001-66, F 0207 656765 AEU, 04017-00016862/2023-11; LAIR DE OLIVEIRA ARAÚJO, ***.174.001-**, F 0155 639486 AEU, 04017-00011055/2023-01; LEIGILANGELA RODRIGUES DO PRADO, 37.881.622/0001-86, E-034035-FAU, 04017-00021006/2021-15; AMANDA MACEDO FERREIRA LTDA, 40.046.101/0001-18, F 0222 933207 AEU, 04017-00023935/2023-12; CLEUBER VARGAS COMERCIO VEICULOS LTDA, 41.367.710/0001-31, F 0218 050768 AEU, 04017-00015883/2023-19; GUILHERME DIAS MELO CARVALHO, ***.948.786-*, E-022550-FAU, 04017-00002110/2021-01; JUCIVANIA DA SILVA BATISTA, ***.434.621-**, F 0187 099540 OEU, 04017-00021785/2023-11. Ficam os sujeitos passivos mencionados intimados a recolher o valor da multa resultante do auto de infração. Com esteio no art. 59 da lei nº 9.784/1999, recepcionada pela lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor recurso voluntário à Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos postos de atendimento ao cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

EXTRATO DE TERMO DE QUITAÇÃO

Termo de Quitação do Contrato Nº 8420/2013. PARTES: CAESB X BRASÍLIA SEGURANÇA S/A ASSINATURA: 03/10/2023. ASSINANTES: LUÍS ANTÔNIO ALMEIDA REIS - Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA - Diretora. Pela contratada: Glauco Carvalho Souza.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL -TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da erradicação de remanescente de vegetação nativa para a Implantação da Adutora de Água Tratada do Sistema Corumbá – trecho entre a ETA Corumbá, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 44/2023- IBRAM. Processo SEI/GDF nº 00391-00008636/2023-10. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL -TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da erradicação de remanescente de vegetação nativa para as obras de instalação de uma adutora de água tratada interligando o reservatório do Gama até o reservatório de Santa Maria, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 46/2023- IBRAM. Processo SEI/GDF nº 00391-00009040/2023-29. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

AVISO DE ASSINATURA DE TERMO DE COMPROMISSO DE COMPENSAÇÃO FLORESTAL -TCCF

Torna público que recebeu do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF X Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB. Objetivo: definir as regras e condições para o pagamento da compensação florestal, em decorrência da erradicação de remanescente de vegetação nativa para as obras de substituição e remanejamento de trecho da adutora AAT. JBT.030 – rede de água tratada, localizado na região do Condomínio Jardim Botânico V, o Termo de Compromisso de Compensação Florestal- TCCF nº 42/2023- IBRAM. Processo SEI/GDF nº 00391-00008667/2023-62. Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal – CAESB.

ASSESSORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE ADIAMENTO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - PE 226/2023

O Pregão Eletrônico em referência, Processo nº 00092-00038069/2023-79. Objeto: Aquisição de materiais de ferro fundido para redes e adutoras de água - exclusivo para produtos qualificados (exige-se CCT), na forma do Sistema de Registro de Preços – SRP, publicado no DODF nº 174, Seção 3, pág. 84, de 15/09/2023, foi adiado por razões administrativas. Nova data de abertura: 16/10/2023, às 09 horas no sistema gov.br/compras, em (<https://www.gov.br/compras/pt-br> - UASG: 974200). Informações: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br – menu Licitações e <https://www.gov.br/compras/pt-br>, a partir do dia 06/10/2023. Fone: (61) 3213-7164, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

LUDYMILLA RODRIGUES NUNES
Pereira

OUVIDORIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO INICIAL DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

A CAESB, no uso das atribuições previstas no inciso X do artigo 45 da Lei Distrital nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, na Resolução nº 03/2012 – Adasa de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 15 e na Norma Interna da Caesb – NR-06/2022-PR, NOTIFICA os usuários, neste identificados, da abertura de Processo Administrativo para apuração das infrações e FAZ SABER do prazo de 10 (dez) dias contados a partir desta data, para apresentar sua defesa junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora, nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação da defesa pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LUIZ BARREIRA RODRIGUES, CPF nº ***.311.221-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26911/2021-52, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 13/12/2017, localidade: QNM 36 CJ D C 19 FTE - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: JOAQUIM RIBEIRO PEREIRA, CPF nº ***.470.901-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37199/2021-22, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 27/02/2018, localidade: QR 601 CH 37 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 1.085,61 (Um Mil Oitenta e Cinco Reais e Sessenta e Um Centavos).

Notificado: GLEYDSON DE CARVALHO ANDRADE, CPF nº ***.198.831-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31140/2021-53, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 21/02/2018, localidade: QS 06 CJ 09 LT 17 2º PAV - Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 349,96 (Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Noventa e Seis Centavos).

Notificado: RENATA DA COSTA RODRIGUES, CPF nº ***.358.903-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59314/2021-27, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 10/09/2019, localidade: FAZENDINHA Q 03 CJ G LT 034 - Itapoá, e multa aplicada no valor R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: MARISA DE ALMEIDA DUQUE, CPF nº ***.637.201-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33424/2021-79, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 11/07/2017, localidade: COND VP QMS 60B LT 15 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: MARIA FERNANDES ROCHA, CPF nº ***.866.661-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38503/2021-98, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 16/01/2019, localidade: SHR 3 ETAPA Q B LT 06 - Santa Maria, e multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: TADEU ABRAO FERNANDES, CPF nº ***.212.117-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 45654/2021-39, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 16/07/2018, localidade: SIA TR 03 1351/1355 - Setor de Ind e Abastecimento, e multa aplicada no valor R\$ 748,00 (Setecentos e Quarenta e Oito Reais).

Notificado: JOSE LACERDA DE ABREU, CPF nº ***.499.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42076/2021-81, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 28/07/2017, localidade: PRIVE M 21 R 10 C 09A - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: IVONETE DALCY DA SILVA, CPF nº ***.570.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 45516/2021-50, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 10/07/2018, localidade: Q 01 CJ K LT 13 - Itapoá, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: CARLOS JOSE SILVA, CPF nº ***.956.451-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 45318/2021-70, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 31/07/2018, localidade: QR 123 CJ 12 C 21 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: DOMINGOS RIBEIRO SANTOS, CPF nº ***.311.223-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44479/2021-94, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 04/07/2018, localidade: Q 01D CJ B LT 14 - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ADELAIDE CHIARELLI, CPF nº ***.563.601-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44525/2021-58, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 03/07/2018, localidade: Q 02 CJ A 3 LT 20 - Sobradinho, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: LUIZ ANTONIO FILGUEIRA DE LIMA, CPF nº ***.775.797-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37671/2021-87, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 28/06/2018, localidade: SCLN 410 BL E LJ 02 - Brasília, e multa aplicada no valor R\$ 6.735,08 (Seis Mil Setecentos e Trinta e Cinco Reais e Oito Centavos).

Notificado: LUIZ FERANDO DE OLIVEIRA, CPF nº ***.103.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37790/2021-74, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 07/11/2018, localidade: VA CR 075 LT 123 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (Um mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: MARLI VIEIRA DA SILVA, CPF nº ***.099.861-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 58968/2021-11, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 07/05/2019, localidade: SRNA Q 01 CJ E LT 24 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 304,00 (Trezentos e Quatro Reais).

Notificado: MARCELA ADEODATO DE SOUZA SANTANA, CPF nº ***.766.921-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26914/2021-37, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 12/12/2017, localidade: ESTÂNCIA 5 MODULO 14 LT 09 - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: FRANCISCA ALVES LUCENA DA SILVA, CPF nº ***.933.014-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37716/2021-56, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/06/2018, localidade: SH BURITIS QR 03 CJ F LT 10 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 1.028,07 (Um Mil Vinte e Oito Reais e Sete Centavos).

Notificado: LUCIANA ALVES DE QUEIROZ, CPF nº ***.165.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37893/2021-44, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 14/05/2018, localidade: MODULO H LT 11 C 01 - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ANA PAULA DE JESUS SANTOS, CPF nº ***.299.291-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 28/05/2018, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 28/05/2018, localidade: SLE Q 04 CJ D LT 18 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: JOSE DANTAS DE MATOS, CPF nº ***.605.091-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00323/2023-47, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 19/05/2022, localidade: Q 04 CJ L LT 48 - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 208,60 (Duzentos e Oito Reais e Sessenta Centavos).

Notificado: SONIA MARIA ALVES DA SILVA, CPF nº ***.426.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59778/2021-35, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 12/12/2018, localidade: ESTÂNCIA 3 MODULO 22 LT 22 - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 2.988,69 (Dois Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais e Sessenta e Nove Centavos).

Notificado: JOMILSON JOSE LOPES DA CUNHA, CPF nº ***.988.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33431/2021-44, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 16/02/2018, localidade: SHSN R PINHEIROS Q 22 C 15 - Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 930,40 (Novecentos e Trinta Reais e Quarenta Centavos).

Notificado: ANTONIO MOREIRA DE MENEZES, CPF nº ***.685.121-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24749/2021-95, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 22/02/2018, localidade: CAVP R 03 CH 39 LT 05 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 4.025,82 (Quatro Mil Vinte e Cinco Reais e Oitenta e Dois Centavos).

Notificado: ALAOR TEIXEIRA DA SILVA, CPF nº ***.201.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 22897/2021-43, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 27/09/2017, localidade: CAS CH 122 LT 10 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 4.443,49 (Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Nove Centavos).

Notificado: NEY ALMEIDA, CPF nº ***.433.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33787/2020-86, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/08/2018, localidade: CAS CH 64 LT 22 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 8.574,27 (Oito Mil Quinhentos e Setenta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).

Notificado: MARIA PENHA BONIFACIO MENDES, CPF nº ***.162.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59317/2021-12, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 20/11/2019, localidade: MORRO AZUL CJ O LT 09 - São Sebastião, e multa aplicada no valor R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

Notificado: ALZIRA FERREIRA GRAMACHO, CPF nº ***.088.861-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37317/2021-14, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 15/02/2018, localidade: PRIVE M 20 R 09 C 27 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 1.074,94 (Um Mil Setenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Notificado: JABES MOURA DOS SANTOS, CPF nº ***.976.115-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10443/2021-39, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 07/11/2017, localidade: FAZENDINHA Q 01 CJ B LT 38 - Itapoá, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: DANILO TELES MELO, CPF nº ***.474.141-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 26725/2021-12, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 22/03/2018, localidade: AR 21 CJ 04 LT 17 - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: VITOR ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.169.631-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 02656/2021-77, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 31/01/2019, localidade: ESTÂNCIA 4 MODULO 11 LT 30 - Mestre Darmas, e multa aplicada no valor R\$ 5.741,5 (Cinco Mil Setecentos e Quarenta e Um Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: SERGIO LUIS AUGUSTO DE ALMEIDA, CPF nº ***.106.401-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50934/2021-23, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 11/12/2018, localidade: QNN 17 CJ C C 51 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: LUCIANA CESAR DE FRANCA E SILVA, CPF nº ***.608.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53024/2021-49, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/11/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 13A - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: CAETANO CAVALCANTE FILHO, CPF nº ***.419.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50937/2021-08, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 01/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 36 ENT B - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: JOANILDA DE FREITAS CORDEIRO, CPF nº ***.904.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00746/2023-66, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 06/06/2022, localidade: QNM 25 CJ H LT 13 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 630,50 (Seiscentos e Trinta Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: LELIANE BARBOSA ARAUJO, CPF nº ***.589.041-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50963/2021-72, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 01/12/2018, localidade: CAS CH 56 LT 37 ENT B - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: JEFFERSON LEONARDO BARBOSA SANTOS, CPF nº ***.954.641-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50841/2021-03, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/12/2018, localidade: PRIVE M 09 R 07 C 08 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: GERALDINA LEITE DA SILVA, CPF nº ***.699.504-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50849/2021-60, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 30/01/2020, localidade: QNR 02 CJ F C 08 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 157,00 (Cento e Cinquenta e Sete Reais).

Notificado: ELEUZA ROSA VIOLA, CPF nº ***.273.181-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00843/2021-24, “Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência”, data da autuação: 14/09/2018, localidade: CAS CH 68/1 LT 08A - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: EDUARDO VIOLA, CPF nº ***.875.581-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00839/2021-44, “Interconexão da instalação predial com canalizações de água de outra procedência”, data da autuação: 14/09/2018, localidade: CAS CH 68/1 LT 08 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: JOSE CARLOS DE SOUZA GUIMARAES, CPF nº ***.760.326-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 28122/2021-11, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 12/12/2017, localidade: STRC Q 068A LT 16 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 802,70 (Oitocentos e Dois Reais e Setenta Centavos).

Notificado: ALMERITO JACI DE FRANCA E SILVA, CPF nº ***.479.151-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53034/2021-96, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 03/11/2018, localidade: CAVP R 01 CH 06B LT 01/02 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 2.950,00 (Dois Mil Novecentos e Cinquenta Reais).

Notificado: GEREMIAS RIBEIRO DIAS DA CRUZ, CPF nº ***.918.981-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 44421/2020-72, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 17/03/2018, localidade: Q 15M CJ D C 103B - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 6.064,72 (Seis Mil Sessenta e Quatro Reais e Setenta e Dois Centavos).

Notificado: JOSE BARROS MARTINS, CPF nº ***.507.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50603/2021-29, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 15/10/2018, localidade: QNL 18 VIA 29 C 54 - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: VALDOMIRO DA SILVA LOPES, CPF nº ***.997.965-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37664/2021-25, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 16/11/2017, localidade: NR RAJADINHA III CJ G LT 12A - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 305,94 (Trezentos e Cinco Reais e Noventa e Quatro Centavos).

Notificado: LIENE DE SOUZA SILVA, CPF nº ***.414.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50627/2021-06, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/10/2018, localidade: QN 827 CJ 02 LT 18 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: NEUZA DELFINO LIMA, CPF nº ***.586.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 34892/2021-14, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 24/10/2017, localidade: SLE Q 21 CJ F LT 21 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: CLINICA HOSPER, CNPJ nº 03.377.661/0002-00, autuado pelo Processo Administrativo nº 59099/2021-35, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 03/05/2019, localidade: Q 103 CJ 09 LT 02 LOJA 01 - Recanto das Emas, e multa aplicada no valor R\$ 385,00 (Trezentos e Oitenta e Cinco Reais).

Notificado: ESTELAMAR DE FATIMA OLIVEIRA, CPF nº ***.485.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 34785/2021-64, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 06/04/2018, localidade: SLE Q 05 CJ B LT 20 AP 203 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ADAILTON CANUTO DE MACEDO, CPF nº ***.818.021-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37180/2021-20, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 27/02/2018, localidade: CAVP R 01 CH 25/3 LT 58 - Vicente Pires, e multa aplicada no valor R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ELISANDRA FERREIRA DA SILVA, CPF nº ***.477.301-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00826/2021-12, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 05/09/2018, localidade: SHVG CH 26 LT 19 - Arniqueira, e multa aplicada no valor R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: VALTECIR APARECIDO VALERIO, CPF nº ***.705.001-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 45708/2021-60, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 10/12/2018, localidade: QR 405 CJ 18 C 17 - Samambaia, e multa aplicada no valor R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: MARIA TATIANE REIS DE JESUS, CPF nº ***.622.345-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 46840/2021-26, “Qualquer intervenção indevida nas instalações públicas de esgotos sanitários ou danos às mesmas”, data da autuação: 02/08/2018, localidade: QN 05 CJ 11 LT 29 LJ - Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 7.480,00 (Sete Mil Quatrocentos e Oitenta Reais).

Notificado: CLEONICE ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.470.581-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 46430/2021-39, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 30/08/2018, localidade: SSU Q 03 CJ C LT 011 C 03 - Gama, e multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: ALADIO SOUSA DIAS, CPF nº ***.780.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33619/2023-19, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 13/05/2022, localidade: QNN 23 CJ K LT 06 - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 367,60 (Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Sessenta Centavos).

Notificado: JOSE AILTON B DO NASCIMENTO, CPF nº ***.450.614-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31154/2021-80, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 26/03/2018, localidade: COND RES MIR SERRA Q 04 LT 21A - Sobradinho II, e multa aplicada no valor R\$ 3.925,97 (Três Mil Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Sete Centavos).

Notificado: CIVIL ENGENHARIA, CNPJ nº 01.710.170/0001-22, autuado pelo Processo Administrativo nº 31153/2021-85, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/03/2018, localidade: QNN 13 AE B PRAÇA DOS DIREITOS - Ceilândia, e multa aplicada no valor R\$ 2.080,16 (Dois Mil e Oitenta Reais e Dezesesseis Centavos).

Notificado: REGINALDO DE CARVALHO FREITAS, CPF nº ***.799.241-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31155/2021-75, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 15/03/2018, localidade: Q 04 CJ F LT 06 - Arapoanga, e multa aplicada no valor R\$ 998,34 (Novecentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: ELIMAR LOPES FERRO, CPF nº ***.198.051-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31150/2021-03, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 23/02/2018, localidade: Q 08 CJ A LT 14 - Paranoá, e multa aplicada no valor R\$ 2.310,54 (Dois Mil Trezentos e Dez Reais e Cinquenta e Quatro Centavos).

Notificado: BIANCA EVANGELISTA DUARTE ALVES DOS SANTOS, CPF nº ***.827.521-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 39229/2021-57, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 29/06/2018, localidade: VA PACHECO CR 103 LT 16 - Planaltina, e multa aplicada no valor R\$ 2.446,70 (Dois Mil Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais e Setenta Centavos).

Notificado: BRUNO LUIS DE PADUA, CPF nº ***.359.541-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 43093/2021-40, “Despejo de águas pluviais à rede domiciliar de esgotos”, data da autuação: 09/04/2018, localidade: RF I QS 04 CJ 01 C 47 - Riacho Fundo, e multa aplicada no valor R\$ 1.122,00 (Um Mil Cento e Vinte e Dois Reais).

Notificado: LUIZ CARLOS DE LIRA GONCALVES, CPF nº ***.201.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42115/2021-80, “Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública”, data da autuação: 18/10/2017, localidade: QNM 40 CJ M C 10 - Taguatinga, e multa aplicada no valor R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Senta e Cinco Reais).

Notificado: ERNESTINA MENDES CAETANO DE RESENDE, CPF nº ***.395.271-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 37714/2021-66, “Intervenção indevida no

ramal predial”, data da autuação: 19/06/2018, localidade: FAZENDINHA Q 03 CJ E LT 049 - Itapoa, e multa aplicada no valor R\$ 2.618,00 (Dois Mil Seiscentos e Dezoito Reais).

Notificado: ELIETE RIBEIRO DOS SANTOS, CNPJ nº 69.708.428/0001-90, autuado pelo Processo Administrativo nº 39183/2021-93, “Não cumprimento das determinações, por escrito, do pessoal autorizado para fazer a inspeção nas instalações internas de esgotos”, data da autuação: 07/06/2018, localidade: SHSN CH 171 CJ A C 23 - Ceilândia II, e multa aplicada no valor R\$ 147,50 (Cento e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA DECISÃO DE DEFESA DO PROCESSO DE AUTUAÇÃO

FAZ SABER para ciência dos notificados, que as penalidades consubstanciadas na Resolução nº 03/2012 – Adasa, de 13 de abril de 2012, nos termos do artigo 23 e na Norma Interna da Caesb –NR-06/2022-PR, o usuário terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, a partir desta data, para apresentar seu recurso junto à Caesb, nos Escritórios de Atendimento ao Público da Caesb ou Postos de Atendimento do Na Hora. Nessas unidades poderá obter vistas ao processo e solicitar cópias do seu conteúdo. Dúvidas e orientações quanto aos requisitos estabelecidos para formulação e apresentação do recurso pelo usuário poderão ser obtidas nos próprios locais de entrega referidos, ou por meio da Central de Relacionamento com o Cliente – 115 e Escritório Online no site www.caesb.df.gov.br; em caso de não cumprimento do prazo estabelecido, o presente processo seguirá os trâmites legais.

Notificado: LORRAINY FERREIRA DE PAULA, CPF nº ***.411.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 34023/2020-70, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 07/04/2018, localidade: VA CR 093 LT 37A - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.457,04 (Dois Mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatro Centavos).

Notificado: ELISABETH BENVENUTO VIEIRA DE SA, CPF nº ***.143.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35740/2020-21, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 11/01/2019, localidade: EQ 305/111 - ALA A BOX 73 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.384,00 (Três Mil Trezentos e Oitenta e Quatro Reais).

Notificado: SUELY LOPES DE ARAUJO CASTRO, CPF nº ***.436.551-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38344/2020-96, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 10/01/2019, localidade: CAVP CH 81 Q 01 LT 10 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 6.042,52 (Seis Mil e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Notificado: EDIMAR MACEDO E SILVA, CPF nº ***.724.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57849/2021-77, “Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas”, data da autuação: 06/02/2019, localidade: Q C LT 38 - Arapoanga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.984,03 (Quatro Mil Novecentos e Oitenta e Quatro Reais e Três Centavos).

Notificado: PTVE CERCA DE BRASILIA IND, CPF nº ***.389.407-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57907/2021-78, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 28/02/2019, localidade: ADEAR CJ 04 LT 16 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.047,20 (Um Mil e Quarenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Notificado: MAGDA LOPES SANTOS, CPF nº ***.368.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57899/2021-21, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 01/02/2019, localidade: MODULO C LT 17B - Mestre Darnas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 472,52 (Quatrocentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta e Dois Centavos).

Notificado: JOAO DURVAL DE SA, CPF nº ***.577.111-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59163/2021-06, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/06/2019, localidade: VP A PACHECO AV CENT LT 02A - Brasília, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.645,44 (Dois Mil Seiscentos e Quarenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Notificado: JOSE LUIZ TEIXEIRA DE ARAUJO, CPF nº ***.383.145-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 36093/2020-02, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 18/02/2019, localidade: DEL LAGO Q 50A LT 31 - Itapoa, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 34.296,43 (Trinta e Quatro Mil Duzentos e Noventa e Seis Reais e Quarenta e Três Centavos).

Notificado: JK BATERIAS, CNPJ nº 02.451.422/0001-09, autuado pelo Processo Administrativo nº 59245/2021-81, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 05/11/2019, localidade: ADERE Q 400 CJ 02 LT 23 - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 797,00 (Setecentos e Noventa e Sete Reais).

Notificado: CLAUDIA REGINA FERNANDES VIEIRA, CPF nº ***.298.803-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 53017/2021-84, “Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel”, data da autuação: 29/11/2018, localidade: COND S DOURADA I CL B LT 10 RES 02 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: CLONALDO FERNANDES DE ALMEIDA, CPF nº ***.610.581-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59253/2021-41, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 22/11/2019, localidade: SRNA Q 05 CJ J C 45 -

Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: FLAVIA DA CONCEICAO SOUSA, CPF nº ***.981.491-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50496/2021-79, “Violação do hidrômetro”, data da autuação: 10/10/2018, localidade: QR 829 CJ 05 LT 30 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: LEONARDO BARBOSA AZEREDO, CPF nº ***.599.451-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 57855/2021-47, “Violação de selos e de lacres do hidrômetro”, data da autuação: 21/03/2019, localidade: RF I QN 03 CJ 01 C 24 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 383,50 (Trezentos e Oitenta e Três Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: MAYKEL MOREIRA RAMOS, CPF nº ***.426.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 24444/2020-47, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 24/02/2018, localidade: EQNP 06/10 BL B LT 03 LJ - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.306,62 (Dois Mil Trezentos e Seis Reais e Sessenta e Dois Centavos).

Notificado: MAURO GONCALVES COELHO, CPF nº ***.308.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35216/2020-22, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 13/09/2018, localidade: CAS CH 65 LT 16B C 01 ENT B - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.309,31 (Cinco Mil Trezentos e Nove Reais e Trinta e Um Centavos).

Notificado: JOAQUIM RIBEIRO DA SILVA, CPF nº ***.285.985-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33520/2020-63, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 19/07/2018, localidade: QL 08 CJ H LT 03 - Itapoa, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.042,80 (Três Mil e Quarenta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

Notificado: FRIGORIFICO JAHU LTDA, CNPJ nº 61.286.613/0004-74, autuado pelo Processo Administrativo nº 31552/2020-09, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 16/05/2018, localidade: SIC Q 15 LT 02/06 LT 02/06 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 14.288,96 (Quatorze Mil Duzentos e Oitenta e Oito Reais e Noventa e Seis Centavos).

Notificado: MAYKEL MOREIRA RAMOS, CPF nº ***.426.321-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 31512/2020-15, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 25/05/2018, localidade: EQNM 06/08 BL A LT 05 LJ - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.502,30 (Quatro Mil Quinhentos e Dois Reais e Trinta Centavos).

Notificado: GABRIELA ZACARIAS DE ANDRADE, CPF nº ***.709.061-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32427/2020-96, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 05/06/2018, localidade: QNM 36 CJ H2 LT 08 - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 363,68 (Trezentos e Sessenta e Três Reais e Sessenta e Oito Centavos).

Notificado: JOSE BATISTA PEREIRA, CPF nº ***.119.741-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33718/2020-43, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 30/07/2018, localidade: SCSV LESTE Q 1 CJ 02 LT 20 - Estrutural, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 6.037,12 (Seis Mil Trinta e Sete Reais e Doze Centavos).

Notificado: JACQUELINE LOPES LEAL, CPF nº ***.357.701-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33539/2020-65, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/07/2018, localidade: QNN 07 CJ J C 13 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 898,28 (Oitocentos e Noventa e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos).

Notificado: MARIA ONEIDE LOPES DE MATOS VIANA, CPF nº ***.664.811-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38824/2020-24, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/02/2019, localidade: VA CR 021 LT 09 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 4.378,06 (Quatro Mil Trezentos e Setenta e Oito Reais e Seis Centavos).

Notificado: FERNANDO INACIO DE LIMA, CPF nº ***.631.801-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 39324/2020-46, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 12/03/2019, localidade: VA PACHECO CR 104 LT 03 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.737,92 (Cinco Mil Setecentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Dois Centavos).

Notificado: SIMAR FERREIRA DE SOUZA, CPF nº ***.981.381-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 38906/2020-02, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 23/11/2017, localidade: DEL LAGO QR 338 LT 03 - Itapoa, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 2.218,37 (Dois Mil Duzentos e Dezoito Reais e Trinta e Sete Centavos).

Notificado: PAULO CESAR DE ANDRADE, CPF nº ***.178.986-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35690/2020-77, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data da autuação: 17/01/2019, localidade: QS 306 CJ 07 LT 07/08 S 203 - Samambaia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 14.081,84 (Quatorze Mil e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).

Notificado: MARIA DAS DORES LEITE DE SOUSA, CPF nº ***.823.994-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42958/2020-15, “Intervenção indevida no ramal predial”, data da autuação: 28/09/2018, localidade: SHSN CH 07 CJ A LT 01 - Ceilândia II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: MILAN APARECIDA ALVES, CPF nº ***.447.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 50754/2021-50, “Retirada ou inversão de hidrômetros”, data

da autuação: 19/12/2018, localidade: VNSF CJ F1 LT 01 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: ARIANA FERREIRA GALDINO, CPF nº ***.675.391-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 30947/2020-27, "Qualquer intervenção indevida nas redes de água ou danos às mesmas", data da autuação: 25/04/2018, localidade: RF I CA SUCUP CH 31 LT 03 - Riacho Fundo, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.592,60 (Três Mil Quinhentos e Noventa e Dois Reais e Sessenta Centavos).

Notificado: MARCELO RICARDO SAMPAIO CHAVES, CPF nº ***.957.351-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 00360/2023-56, "Derivação de tubulações da instalação predial de água para suprir outro imóvel", data da autuação: 12/04/2022, localidade: COND MINI CH QMS 30 LT 40 LJS - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 485,00 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Reais).

Notificado: JANDOVIR MEDEIROS JUNIOR, CPF nº ***.255.691-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 42428/2020-46, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 08/04/2019, localidade: ADEAR CJ 03 LT 32 LJ 01 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 27.432,90 (Vinte e Sete Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Noventa Centavos).

Notificado: GILBERTO DE O ALBUQUERQUE, CPF nº ***.605.711-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 28115/2021-46, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 15/12/2017, localidade: QNP 30 CJ A LT 15 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.216,78 (Um Mil Duzentos e Dezesesseis Reais e Setenta e Oito Reais).

Notificado: TOME MENDES DE SOUSA NETO, CPF nº ***.973.101-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59284/2021-80, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 24/10/2019, localidade: AV REC EMAS Q 111 LT 09 AP - Recanto das Emas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: SANDRA RENATA NAKASHOJI, CPF nº ***.024.501-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 59251/2021-51, "Retirada ou inversão de hidrômetros", data da autuação: 06/11/2019, localidade: QNG 21 C 006 - Taguatinga, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 314,00 (Trezentos e Quatorze Reais).

Notificado: ALBERTO JOAQUIM DOS SANTOS, CPF nº ***.915.911-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 20657/2020-67, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 16/03/2018, localidade: CAVP R 01 CH 18 LT 06 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 590,00 (Quinhentos e Noventa Reais).

Notificado: ADELINO SASAKI, CPF nº ***.154.461-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 25208/2020-10, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 09/02/2018, localidade: CAVP R 04A EXP FEIRA BL 04 MOD 15 - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.438,09 (Três Mil Quatrocentos e Trinta e Oito Reais e Nove Centavos).

Notificado: JOSE LACERDA DE ABREU, CPF nº ***.499.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 35680/2020-30, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 18/01/2019, localidade: PRIVE M 21 R 10 C 09A - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: ELIENE AIRES BARBOSA MOTA, CPF nº ***.875.781-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 39802/2020-81, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 12/03/2019, localidade: COND B DO DER GL E CH 15F - Mestre Darnas, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.411,96 (Um Mil Quatrocentos e Onze Reais e Noventa e Seis Centavos).

Notificado: ALECIA LEANDRO DOS SANTOS, CPF nº ***.400.571-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 32471/2020-70, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 18/06/2018, localidade: COND STA OLESIA R 01 LT 08 - Sobradinho II, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 650,55 (Seiscentos e Cinquenta Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: PAULO ROBERTO DE CASTRO, CPF nº ***.019.941-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 52394/2021-95, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 02/07/2019, localidade: Q 10 CJ J LT 07 - Paranoá, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.334,50 (Um Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Notificado: DAVI SOUZA MARINHO, CPF nº ***.431.451-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 33750/2020-77, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 15/10/2018, localidade: SL Q 06 CJ 12 LT 28 - Estrutural, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 3.899,81 (Três Mil Oitocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Um Centavos).

Notificado: MARIA DE JESUS FERREIRA, CPF nº ***.300.751-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000630, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 08/11/2017, localidade: QNN 23 CJ C Casa 34 - Ceilândia, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.475,00 (Um Mil Quatrocentos e Setenta e Cinco Reais).

Notificado: FERNANDO MARTINS, CPF nº ***.970.411-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2020/000557, "Violação do hidrômetro", data da autuação: 07/11/2017, localidade: SLE Q 05 CJ A LT 14 - Planaltina, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 295,00 (Duzentos e Noventa e Cinco Reais).

Notificado: RENATO PEDREIRA PEREIRA DE SA, CPF nº ***.249.481-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10431/2020-78, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHVG CJ 04 CH 02 LT 04 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.470,34 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA NETO, CPF nº ***.724.771-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10797/2020-91, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/12/2017, localidade: SHVG CJ 04 CH 02 LT 15 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.470,34 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: DIEGO AIRES DE LIMA, CPF nº ***.245.221-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 10806/2020-46, "Intervenção indevida no ramal predial", data da autuação: 01/12/2017, localidade: HVG CJ 04 CH 02 LT 17 - Arniqueira, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 5.470,34 (Cinco Mil Quatrocentos e Setenta Reais e Trinta e Quatro Centavos).

Notificado: VALDIVINO RODRIGUES DA SILVA, CPF nº ***.581.183-**, autuado pelo Processo Administrativo nº 2019/006335, "Lançamento indevido de águas industriais, óleos e gorduras à rede pública", data da autuação: 03/10/2019, localidade: CAVP R 08 CH 331 LT 01A AE - Vicente Pires, que decidiu pelo não provimento e manutenção da multa aplicada no valor de R\$ 1.570,00 (Um Mil Quinhentos e Setenta Reais).

EDUARDO ROMUALDO SOARES
Ouvidor

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL DIRETORIA ADMINISTRATIVA DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO

Procedimento Licitatório Eletrônico nº 008/2023 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – modo de disputa aberto, para contratação de empresa especializada para a execução das obras de reforma e ampliação do Pronto Socorro, incluso construção de nova subestação do Hospital Regional de Brazlândia – HRBZ, situado na Área Especial 06, no Setor Tradicional, em Brazlândia - DF, devidamente especificado no Projeto Básico e no Edital e seus anexos-Valor estimado da contratação R\$ 22.904.742,99 - Processo nº 00112-00029206/2021-14. Data e horário da licitação: 31 de outubro de 2023 - às 9h. O Departamento de Compras da NOVACAP torna público que realizará a licitação acima e que o Edital e seus anexos poderão ser retirados exclusivamente nos sites www.licitacoes.com.br e www.novacap.df.gov.br. Contatos e informações: telefones nº (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e e-mail dlilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 05 de outubro de 2023

ALINE ALVES DE OLIVEIRA
Chefe

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA

EXTRATO DO EDITAL DE 02/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO RESULTADO FINAL

Processo: 00193-00001075/2023-56. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: Patrocínio para o evento "IV Inovatec - Feira de Inovação Tecnológica" no Distrito Federal; Valor total: R\$ 273.090,00 (duzentos e setenta e três mil, e noventa reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Marco Antônio Costa Júnior- Diretor-presidente.

EXTRATO DO EDITAL DE 02/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO RESULTADO FINAL

Processo: 00193-00001446/2023-08. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: Patrocínio para o evento "Mostra de Tecnologia - Brasília Mais TI" no Distrito Federal; Valor total: R\$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Marco Antônio Costa Júnior- Diretor-presidente.

EXTRATO DO EDITAL DE 02/2023 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA PATROCÍNIO RESULTADO FINAL

Processo: 00193-00001457/2023-80. O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto

Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII do Regimento Interno, torna público o resultado final, da proposta aprovada: Patrocínio para o evento "Expo Impacto - 2ª Edição" no Distrito Federal; Valor total: R\$ 446.070,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil, e setenta reais). Informe: Todos os atos oficiais decorrentes do processo seletivo deste Edital serão divulgados no site da FAPDF em (<http://www.fap.df.gov.br/>). Marco Antônio Costa Júnior- Diretor-presidente.

**DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DEFINITIVO
DE CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS
PROCESSO Nº 04008-00000866/2023-88**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, considerando os trabalhos realizados pela Comissão de Seleção, designada por meio da Instrução nº 31, de 28 de setembro de 2023, torna público o resultado definitivo/final de classificação da proposta da Chamada Pública nº 01/2023 vinculada ao EDITAL nº 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF, visando celebrar termo de colaboração com Organização da Sociedade Civil, objetivando realizar um programa que visa promover o desenvolvimento regional e a transformação digital das cadeias produtivas dos municípios da RIDE DF, por meio da inovação e da capacitação tecnológica dos agentes públicos e cidadãos da região. Foi classificada a proposta: CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E ESTRATÉGICO DO DISTRITO FEDERAL – CODESE/DF, 108 pontos. A organização da sociedade civil poderá interpor recurso deste resultado provisório, no prazo de 5 dias de acordo com o cronograma da Chamada Pública nº 01/2023 vinculada ao EDITAL nº 01/2023 - PROGRAMA DESAFIO DF, a contar da publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR

**REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 13/2023 - FAPDF APOIO À EXECUÇÃO DO START
BSB 2023: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE
COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA START BSB
2023, CONFORME EDITAL Nº 11/2023.**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 5 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, resolve: TORNAR PÚBLICO a REVOGAÇÃO do edital nº 13/2023 - FAPDF APOIO À EXECUÇÃO DO START BSB 2023: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMOS DE COLABORAÇÃO PARA EXECUÇÃO E GESTÃO DO PROGRAMA START BSB 2023, CONFORME EDITAL Nº 11/2023, baseando-se no poder de autotutela conferido à Administração Pública, nos termos dos princípios da eficiência, proporcionalidade e legalidade, conforme homologado na ata da 33ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor. Informe: A íntegra da ata encontra-se disponível no site da Fundação. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR - Diretor-Presidente.

**REVOGAÇÃO DO EDITAL Nº 11/2023 – START BSB 2023- SELEÇÃO PÚBLICA DE
PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE SUBVENÇÃO
ECONÔMICA ÀS STARTUPS**

PROCESSO SEI/GDF 00193-00000096/2023-54 e 00193-00000706/2023-10. A FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL – FAPDF – no uso de suas atribuições previstas no artigo 11, da Lei nº 347, de 4 de novembro de 1992, alterada pela Lei nº 3.652, de 9 de agosto de 2005, do artigo 14, do Decreto nº 43.190, de 05 de abril de 2022, e com fulcro no artigo 13 e no Regimento Interno da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, TORNA PÚBLICO a REVOGAÇÃO do edital nº 11/2023 - START BSB 2023 - SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO NA MODALIDADE SUBVENÇÃO ECONÔMICA ÀS STARTUPS, baseando-se no poder de autotutela conferido à Administração Pública, nos termos dos princípios da eficiência, proporcionalidade e legalidade, conforme homologado na ata da 33ª Reunião Ordinária do Conselho Diretor. Informe: A íntegra da ata encontra-se disponível no site da Fundação. MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR - Diretor-Presidente.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA
E ECONOMIA CRIATIVA**

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00761

PROCESSO nº 00150-00005923/2023-20. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a Organização da Sociedade Civil LENTE CULTURAL COLETIVO FOTOGRÁFICO, CNPJ nº 10.836.629/0001-20. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "TARDEZINHA DO SAMBA VAI À ESCOLA", conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 06 dias. Do Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750327, Fonte 1000000, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de outubro de 2023.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE00761

PROCESSO nº 00150-00006440/2023-42. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e MARIA JOSE LIRA VIEIRA, CPF nº 288.***.***-97. Do Objeto: CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA MARIA JOSE LIRA VIEIRA, MATRÍCULA nº 0242889-X, AUTORIZADA POR MEIO DA PORTARIA nº 252, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023, PARA REPRESENTAR A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA NA "XIV BIENAL INTERNACIONAL DO LIVRO DE PERNAMBUCO", NA CIDADE DE RECIFE-PE, NO PERÍODO DE 05 A 16/ 10/2023. Prazo: 01 dia. Do Valor: R\$ 6.407,23 (seis mil, quatrocentos e sete reais e vinte e três centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621928310001, Fonte 10000000, Natureza de Despesa 339014; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 05 de setembro de 2023.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01/2023

PROCESSO Nº 00112-00026230/2021-00

O Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, conforme delegação de competência outorgada pelo Decreto nº 32.598/2010, Capítulo VII e nomeação pelo Decreto de 04 de julho de 2023, RESOLVE: EXPEDIR, o presente APOSTILAMENTO, referente ao Contrato de Execução de Obras nº 01/2022-SECEC, firmado entre esta Secretaria e a empresa PORTO BELO ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº 03.701.380/0001-80. Conforme Apostilamento fica aprovado o Reajuste de Preços com base no Índice Custo Nacional da Construção Civil e Obras Públicas – por tipo de obras – outros tipos de obras - Edificações - Coluna 35, detalhado na planilha e na manifestação da comissão executora, com fulcro no artigo 65, §8º da Lei nº 8.666/93, no valor total de R\$5.552.703,30 (cinco milhões quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e três reais e trinta centavos). Brasília/DF, 04 de outubro de 2023. FRANCISCO CLAUDIO DE ABRANTES, Secretário de Estado de Cultura e Economia Criativa.

**SUBSECRETARIA DE FOMENTO
E INCENTIVO CULTURAL**

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 206/2020

PROCESSO: 00150-00002501/2019-16; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS: Nota de Empenho nº 00169/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 206/2020, VALOR: 120.000,00 (cento e vinte mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "Feira Semilla - Primeira Feira de Publicadoras do Brasil"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: TATIANA NASCIMENTO DOS SANTOS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 225/2020

PROCESSO: 00150-00001960/2019-82; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X REINALDO BRAZ MARTINS: Nota de Empenho nº 00159/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 225/2020, VALOR: 99.994,73 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e setenta e três centavos). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "SURDODUM -CANTIGAS DE RODA EM LIBRAS"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: REINALDO BRAZ MARTINS.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 283/2020

PROCESSO: 00150-00007642/2019-25; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X THAYSE LIMEIRA COSTA: Nota de Empenho nº 00229/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 283/2020, VALOR: R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "CIDADE ESPETÁCULO - AVENTURA NOS TRÊS PODERES"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: THAYSE LIMEIRA COSTA.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 410/2022

PROCESSO: 00150-00007720/2021-14; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X TIANA OLIVEIRA: Nota de Empenho nº 00803/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 410/2022, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto "GRÃO JETÊ - SEGUNDA TEMPORADA"; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: TIANA OLIVEIRA.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 487/2023

PROCESSO: 00150-00007313/2022-80; NOTA DE EMPENHO Nº 00360/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X WELBERTH SOUSA ARAUJO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 487/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto “SERENANDO” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 100.000,00 (cem mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082 - Apoio a Projetos -Projetos Artísticos e Culturais-Distrito Federal – Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural; AGENTE CULTURAL: WELBERTH SOUSA ARAUJO.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº. 492/2020

PROCESSO: 00150-00004773/2019-51; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI: Nota de Empenho nº 00721/2020. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 492/2020, VALOR: 700.000,00 (setecentos mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 730 dias, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “NÚCLEO CRIATIVO DO QUARTINHO”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: QUARTINHO DIREÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 524/2023

PROCESSO: 00150-00005648/2023-44; NOTA DE EMPENHO Nº 00413/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Maura Charlotte Vilela de Freitas. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 524/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 39.322,17 (trinta e nove mil, trezentos e vinte e dois reais e dezessete centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Maura Charlotte Vilela de Freitas.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 525/2023

PROCESSO: 00150-00005575/2023-91; NOTA DE EMPENHO Nº 00412/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gustavo Azevedo da Silva Santos. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 525/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 12.594,51 (doze mil, quinhentos e noventa e quatro reais e cinquenta e um centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Gustavo Azevedo da Silva Santos.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 526/2023

PROCESSO: 00150-00005546/2023-29; NOTA DE EMPENHO Nº 00411/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X André Luiz Mendes Araujo. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 526/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 14.946,15 (quatorze mil, novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a

Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: André Luiz Mendes Araujo.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 527/2023

PROCESSO: 00150-00005515/2023-78; NOTA DE EMPENHO Nº 00410/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X VALBER DIEGO SOUSA PINTO. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 527/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.487,71 (sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e setenta e um centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: VALBER DIEGO SOUSA PINTO.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 528/2023

PROCESSO: 00150-00005476/2023-17; NOTA DE EMPENHO Nº 00406/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Daniela Nascimento Costa Assis. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 528/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Intercâmbios, residências e cursos de capacitação de curta duração” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 7.173,96 (sete mil, cento e setenta e três reais e noventa e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Daniela Nascimento Costa Assis.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 529/2023

PROCESSO: 00150-00005508/2023-76; NOTA DE EMPENHO Nº 00405/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Gustavo Pereira Gomes. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 529/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Participação em eventos estratégicos nacionais e internacionais” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 10.977,96 (dez mil, novecentos e setenta e sete reais e noventa e seis centavos) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.2911.0002 - Realização de Ações Culturais - Conexão Cultura FAC - DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Gustavo Pereira Gomes.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE Nº 530/2023

PROCESSO: 00150-00005467/2023-18; NOTA DE EMPENHO Nº 00414/2023; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X Companhia de dança Corpus Entre Mundos Ltda. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 530/2023; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão

de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Programa “Circulação nacional, internacional ou mista” de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) que será liberado em parcela única e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília – BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.9075.0110 - Transferência de Recursos para Projetos Culturais- Conexão Cultural DF- Pessoa Jurídica-DF - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.50.41; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 1 (um) ano, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017, Portaria nº 35, de 06 de fevereiro de 2020; DO EXECUTOR: COMISSÃO DE MONITORAMENTO E ACOMPANHAMENTO DOS PROJETOS CULTURAIS DO PROGRAMA CONEXÃO CULTURA DF. Pelo FAC/SECEC/DF: JOSÉ CARLOS PRESTES DA ROCHA JÚNIOR; AGENTE CULTURAL: Companhia de dança Corpus Entre Mundos Ltda.

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE AJUSTE Nº 583/2022
PROCESSO: 00150-00006965/2021-16; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X KARIN TEIXEIRA ARAUJO: Nota de Empenho nº 01176/2021. Na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste Nº 583/2022, VALOR: 80.000,00 (oitenta mil reais). DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração contratual, com vistas à prorrogação do prazo de vigência por mais 2(dois) anos, a contar da data de vencimento do Termo de Ajuste em epígrafe, para a conclusão do projeto “OCUPAÇÃO DA VILA PLANALTO (BATUQUE DE SEGUNDA)”; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; CEDENTE: José Carlos Prestes da Rocha Júnior; Agente Cultural: KARIN TEIXEIRA ARAUJO.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2023–SECEC
A Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal torna público aos interessados que no processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 012/2023-SECEC, Processo SEI 00150-00005626/2023-84, o objeto “Contratação de empresa especializada em produção e montagem de exposição, com fornecimento de mão de obra para montagem e equipe para execução de projeto expográfico específico em atendimento à exposição “Aos ventos que hão de vir”, mostra curada pela pesquisadora Fernanda Lopes, a ser inaugurada no Museu Nacional da República em 15 de dezembro de 2023”, foi adjudicado em favor da empresa:

EMPRESA/CNPJ	LOTE	Valor Contratado
DONA CONCERTA MANUTENÇÕES E REFORMAS LTDA CNPJ 26.130.756/0001-49	01	R\$ 42.898,50

O resultado do Julgamento do Pregão acima citado encontra-se disponível no sistema eletrônico, no site: <http://www.licitacoes-e.com.br>.
Brasília/DF, 04 de outubro de 2023
CARLOS AUGUSTO ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 50/2023
PROCESSO: 00220-00006084/2023-22. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A FEDERAÇÃO CANDANGA DE KARATÊ DO DISTRITO FEDERAL - FCKDF. DO OBJETO: 9ª COPA GERARDO COELHO DE KARATÊ. DO VALOR: R\$ 123.175,60 (cento e vinte e três mil, cento e setenta e cinco reais e sessenta centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº 2023NE00509, emitidas em 28/09/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0181, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 01/11/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: VICTOR RENATO JUNQUEIRA LACERDA, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Interino. Pela CONTRATADA: ANTÔNIO GERARDO COELHO, na qualidade de Presidente da Entidade e HEITOR HARDY FERNANDES DE MIRANDA, na qualidade de Diretor Administrativo Financeiro.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 51/2023
PROCESSO: 00220-00003143/2023-19. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E A LIGA AMADORA DESPORTIVA DE SÃO SEBASTIÃO - LADSS. DO OBJETO: CAMPEONATO DE FUTEBOL DA ACADEMIA GEB. DO VALOR: R\$ 197.635,82 (cento e noventa e sete mil, seiscentos e trinta e cinco reais e oitenta e dois centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº 2023NE00510, emitidas em 28/09/2023, na modalidade Global, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0219, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 04/03/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ELIZEU CRISTINO MIRANDA FILHO, na qualidade de Presidente da Entidade.

EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 52/2023
PROCESSO: 00220-00004929/2023-45. DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER E O INSTITUTO DA FAMÍLIA, DO IDOSO, DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Instituto FICA. DO OBJETO: CAMPEONATO DE FUTEBOL AMADOR DE PLANALTINA - DF. DO VALOR: R\$ 84.412,16 (oitenta e quatro mil quatrocentos e doze reais e dezesseis centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 34101, Nota de Empenho nº 2023NE00515, emitidas em 29/09/2023, na modalidade Ordinário, sob o Programa de Trabalho 27.811.6206.9080.0213, Fonte de Recurso: 100, Natureza da Despesa: 335041. VIGÊNCIA: Da data da sua assinatura até 30/01/2024. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: JULIO CESAR RIBEIRO, na qualidade de Secretário de Estado de Esporte e Lazer. Pela CONTRATADA: ALEXANDRE VALOTTO DE ARAUJO JUNIOR, na qualidade de Presidente da Entidade.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E PROTEÇÃO ANIMAL DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de 13 de fevereiro de 2023, publicado no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2023, o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA pelo presente edital, o Quintal das 400 Bar e Lanchonete, de que a Câmara Julgadora de Autos de Infração do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal, terceira instância administrativa, em sua 29ª reunião extraordinária, ocorrida em 20 de julho de 2023, por unanimidade, acompanhar o voto do relator, por seus próprios fundamentos jurídicos, para conhecer e negar provimento ao recurso interposto, com vistas a manter Decisão n.º 90/2022 - SEMA/GAB/AJL, Processo SEI nº 00391-00016863/2021-49, para manter as penalidades de ADVERTÊNCIA, para se adequar à legislação em vigor imediatamente e proceder com obras de isolamento acústico em 30 dias, caso seja necessário; e MULTA no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 16, incisos I e II da Lei Distrital nº 4.092/2008, em razão da transgressão dos arts. 2º e 7º da referida lei, por “Emitir ruídos acima dos limites estabelecidos em lei em área mista predominantemente residencial. No dia 23/10/21, no período noturno, foi constatada a emissão de ruídos da atividade do autuado na intensidade de 65,9 dB, ou seja, acima do limite de 50 dB e do ruído residual de 52,4 dB”. Nos termos do artigo 13 do decreto 38.001/2017 e do parágrafo único do artigo 60 da Lei Distrital nº 41/1989, não há mais possibilidade de recurso contra a decisão supracitada. O processo será encaminhado ao Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF para providências cabíveis. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que o Julgamento e a Notificação SEI-GDF nº 113/2023 - SEMA/SUEST/CCOF/DICOL, encontra-se à disposição na Diretoria de Colegiados da Subsecretaria de Assuntos Estratégicos da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF.

GUTEMBERG GOMES
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Proteção Animal do Distrito Federal
Presidente do CONAM/DF

SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 41/2022
PROCESSO SEI Nº: 00094-00003212/2021-43. PARTES: SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF e a EMPRESA NORESA NOVO RIO ENERGIA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 07.044.248/0001-01. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 41/2022 por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Oitava c/c o disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo possui vigência de 05 de outubro 2023 até 04 de outubro de 2024. DATA DE ASSINATURA: 26/09/2023. SIGNATÁRIOS: Pelo SLU/DF, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, Diretor-Presidente e DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, Diretor de Administração e Finanças e, pela CONTRATADA: GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA

NOTIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO Nº 11, DE 20 DE SETEMBRO DE 2023
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TRABALHO E RENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 105, parágrafo único, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e, conforme Decreto nº 39.803/2019, resolve:
CONVOCAR a empresa GLOBALBEV BEBIDAS E ALIMENTOS S.A, CNPJ: 04.175.027/0003-38 , PROCESSO: 00370-00000271/2021-16, a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação da presente NOTIFICAÇÃO, por meio eletrônico

no e-mail: invest@desenvolvimento.df.gov.br, ou presencialmente no endereço SEP/Quadra 511, Bloco A, 1º andar - Setor de Edifícios de Utilidade Pública Norte – 70750-541, os seguintes documentos:

- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- Comprovante de regularidade da inscrição no Cadastro Fiscal do Distrito Federal – CF/DF;
- Declaração gerada em editor eletrônico de texto: de que nenhum dos sócios Gestores responde por crimes previstos nas Leis nº 1.521, de 26 de dezembro de 1951, 7.492, de 16 de junho de 1986, 8.137, de 27 de dezembro de 1990, 9.605, de 12 de fevereiro de 1.998 e 9.613, de 3 de março de 1998;
- Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Certidão Negativa de Débitos do GDF - expedida pela SEF-DF;
- Certificado de Regularidade do FGTS - Caixa Econômica Federal;
- Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - (CNDT);
- Certidão Negativa de Débitos junto à Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal - TERRACAP/DF, quando empreendimento tiver usufruído de incentivo econômico;
- Cópias balanço patrimonial e razão contábil, comprovando que os benefícios fruídos foram incorporados ao Capital Social da empresa ou constituído em Reserva de Incentivos Fiscais, referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Cópias das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social - GFIP/SEFIP - pagas, acompanhadas dos respectivos Cadastros Geral de Empregados e Desempregados - CAGEDS, (COM QUANTIDADE DE FUNCIONÁRIOS ESPECIFICADA), referente aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Domicílio eletrônico da empresa e do seu representante legal, caso tenha havido alteração;
- Relatório de Dados Financeiros emitido pela SEFAZ-DF relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023 (deve ser solicitado via correspondência eletrônica encaminhada ao endereço assif@economia.df.gov.br);
- Demonstrativos Modelo SEDET de atingimento de metas (Anexos I, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Demonstrativos Modelo SEDET de dados econômicos do empreendimento (Anexos II, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2021, 2022 e 2023;
- Relatório dos projetos de sociais e/ou ambientais gerados pela empresa, abrangendo: (I) projetos de inovação de processos e produtos (avanços tecnológicos); (II) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência produtiva do empreendimento, (III) projetos educacionais, (IV) projetos culturais e esportivos, (V) processos ou ações que comprovem a reutilização de recursos naturais (água), (VI) processos ou ações que comprovem a minimização de resíduos (reciclagem), (VII) processos ou ações que comprovem a melhoria da eficiência energética do empreendimento (redução do consumo de energia elétrica), (VIII) projetos que comprovem a melhoria da qualidade de vida dos funcionários, (IX) projetos de preservação do meio ambiente e (X) projetos de redução de desigualdades regionais, com as devidas comprovações de realização (Anexos III, disponível no endereço eletrônico <https://www.sedet.df.gov.br/emprega-df/>), relativo aos exercícios de 2022 e 2023.

OBS: Encaminhar os Demonstrativos Modelo SEDET deverão ser encaminhados em formato PDF e em arquivo editável.

O não atendimento da presente intimação poderá acarretar o cancelamento do benefício concedido nos termos do Decreto 39.803/2019.

THALES MENDES FERREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Renda do DF

RETIFICAÇÃO

No Edital de Chamamento Público nº 41/2023 - SEDET/DF, publicado no DODF nº 187, de 04 de outubro de 2023, páginas 120 a 123, e Retificado no DODF nº 188, de 05 de outubro de 2023, página 78, ONDE SE LÊ: "...dias 06/10/2023 e 07/10/2023, das 08h às 21h...", LEIA-SE: "...no dia 06/10/2023, das 08h às 21h, e no dia 07/10/2023, das 08h às 16h..."

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO SEI/GDF: 00111-00002375/2020-54; ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 35/2023; CONTRATANTES: COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA – TERRACAP e RH ENGENHARIA LTDA; OBJETO: Contratação por escopo de empresa especializada para a execução das obras de infraestrutura de iluminação pública e rede de distribuição secundária na quadra 01 do Setor Habitacional Jardim Botânico III, em São Sebastião/RA-XIV - Distrito Federal, visando a prorrogação dos prazos de vigência e de execução do referido contrato; EMBASAMENTO LEGAL: Decisão nº 193/2023, da Diretoria Técnica TERRACAP, datada de 29/09/2023; VIGÊNCIA: 09/10/2023 a 06/02/2024; DATA DA CELEBRAÇÃO: 02/10/2023; P/CONTRATANTE: IZIDIO SANTOS JUNIOR, EDWARD JOHNSON GONCALVES DE ABRANTES, HAMILTON LOURENÇO FILHO; P/CONTRATADA: REGIS HONÓRIO.

DIRETORIA DE COMERCIALIZAÇÃO GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

AVISO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP convida a todos os interessados para a Audiência Pública online para discutir o projeto de alteração de parcelamento de lotes regularizados no Setor Habitacional Jardim Botânico Etapa I, Av do Sol; Av do Sol Quadras 1 e 2, e Av Dom Bosco Quadras 1 e 3, Região Administrativa do Jardim Botânico - XXVII. A audiência será realizada no dia 08 (oito) de novembro de 2023, quarta-feira, às 15h, no Edifício Sede da Terracap, SAM Bloco F, Térreo, auditório, com a transmissão ao vivo por videoconferência para participação online dos interessados. As informações necessárias para subsidiar o debate e o regulamento da audiência poderão ser acessados por meio do link: <https://www.terracap.df.gov.br/index.php/projetos-e-estudos/audiencias-publicas/>. O tema é tratado no processo SEI nº 00111-00004815/2022-70.

GIULLIANO MAGALHAES PENATTI
Gerente

DIRETORIA DE REGULARIZAÇÃO SOCIAL E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ATOS DA DIRETORIA COLEGIADA

SESSÃO: 2729ª; Realizada em: 28/09/2023; Relator: LEONARDO HENRIQUE MUNDIM MORAES OLIVEIRA - Processo: 0070-000612/2017; Interessados: Nelson Piquet Souto Maior - Decisão nº: 621/2023. A Diretoria, acolhendo o voto do relator, decide: a. autorizar, em razão da decisão do Conselho de Regularização das Áreas Públicas Rurais do Distrito Federal - COREG de, prot. 100070938, e da emissão pela a de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF da Certificação de Legitimidade da Ocupação de prot. 99740969, bem como dos demais documentos e informações constantes do processo, e desde que atendidos os demais requisitos legais e regulamentares, a celebração do contrato administrativo de Concessão de Uso Oneroso - CDU, com prazo de 30 (trinta) anos, precipuamente na forma dos arts. 278 a 282 da Lei Complementar nº 803/2009 (PDOT) e arts. 3º a 5º da Resolução nº 263/2019 do Conselho de Administração da Terracap, tendo como concessionário o ocupante histórico Nelson Piquet Souto Maior, inscrito no CPF sob o nº 761.*****49, conforme certificação emitida pela SEAGRI/DF, para a gleba com característica rural inserida em zona urbana denominada "Núcleo Rural Paranoá, km 26, DF-001, Chácara 2, Fazenda Nelson Piquet, Paranoá- DF", com área total de 47ha.39a.29ca (quarenta e sete hectares, trinta e nove ares, vinte e nove centiares), conforme Memorial Descritivo, prot. 98529604.

Brasília/DF, 04/10/2023
LEONARDO MUNDIM
Diretor

DEFENSORIA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01086

Processo: 00401-00021717/2023-86. Das Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 12.219.624/0001-83 e NAZARÉ UNIVERSIDADE DA LUZ - UNILUZ, CNPJ nº 59.018.440/0001-19. Do Objeto: inscrição de (uma) servidora da Defensoria Pública do Distrito Federal no Curso presencial "Comunicação Não Violenta - CNV básico (módulos 1 e 2)" a ser realizado no período de 09 e 15 de outubro de 2023, no município de Nazaré Paulista/SP. Do Valor: R\$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais) . Da Classificação Orçamentária: UO 48101, Gestão 00001, Programa de Trabalho nº 03.128.8211.4088.0071, Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Modalidade: Ordinário. Data da Emissão: 02/10/2023.

UNIDADE DE LICITAÇÃO DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 17/2023 - (UASG: 926314)

Processo: 00401-00027706/2022-29. Objeto: Contratação de empresa especializada, mediante Sistema de Registro de Preços, para prestação de serviços continuados de manutenção preventiva, corretiva e serviços eventuais, sob demanda, nas instalações prediais e mobiliários pertencentes à Defensoria Pública do Distrito Federal – DPDF e dos que estejam sob sua responsabilidade, localizados no Distrito Federal, com o fornecimento de mão-de-obra, materiais, ferramentas, máquinas, equipamentos e transporte de seus funcionários, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 5.034.886,31 (cinco milhões, trinta e quatro mil oitocentos e oitenta e seis reais e trinta e um centavos). Critério de julgamento: maior desconto. Horário e data de abertura do certame: 14h, do dia 23 de outubro de 2023. O Edital poderá ser retirado nos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras e <http://www.defensoria.df.gov.br/>.

DIEGO FERNANDEZ GOMES
Pregoeiro

TRIBUNAL DE CONTAS

INEDITORIAL

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2023

Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ Nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - UNB - CNPJ Nº 00.038.174/0001-43 - Objeto: prestação de serviço de desenvolvimento institucional, por intermédio da realização de um Projeto de Ensino intitulado “Mestrado Profissional em Administração Pública (MPA)”, do Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGA), destinado ao desenvolvimento de servidores do Tribunal de Contas do Distrito Federal-TCDF, assegurando-se à CONTRATADA a possibilidade de abrir até mais 3 (três) vagas na turma para cidadãos, de forma geral, que cumpram os requisitos do edital, garantindo a universalidade do ensino. - Processo Nº 00600-00004158/2023-85 - Licitação: Dispensa de Licitação - art. 75, inciso XV, da Lei nº 14.133/2021 – Vigência e Execução: de 04/10/2023 a 03/10/2026 - Valor total: R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01128823140880035 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2023NE00994 - Data de Emissão da NE: 21/09/2023 - Valor da NE: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - Data da Assinatura: 04/10/2023 - Assinam: pelo Contratante, PAULO CAVALCANTI DE OLIVEIRA; e, pela Contratada, MÁRCIA ABRAHÃO MOURA.

SECRETARIA DE CONTABILIDADE,
ORÇAMENTO E FINANÇAS
SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DESPESAS COM PUBLICIDADE E PROPAGANDA 3º TRIMESTRE/2023

A Chefe do Serviço de Execução Orçamentária, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, CNPJ 00.534.560/0001-26, em cumprimento ao disposto no art. 4º da Lei nº 3.184/2003, TORNA PÚBLICA a relação de serviços com publicidade e propaganda efetuados nos meses julho, agosto e setembro de 2023.

NE	Bens e/ou Serviços	Qtde	Preço Total	Fornecedor
5/2023	Prestação de serviços de fotografia, sob demanda, em eventos e ações institucionais do TCDF. Contrato nº 1/2023.	9	7.740,00	CNPJ: 05.802.600/0001-97 NBASTIAN FOTOGRAFIA COMUNICAÇÃO LTDA ME.
759/2023	Contratação de empresa para fornecimento de banners, para divulgação do XXVIII Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo (SEMAT).	4	320,00	CNPJ: 34.199.814/0001-19 - SOFT BRINDES COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES LTDA
760/2023	Contratação de empresa para fornecimento de blocos e canetas, para divulgação do XXVIII Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo (SEMAT).	400	6.672,00	CNPJ: 34.199.814/0001-19 - SOFT BRINDES COMERCIO VAREJISTA DE BRINDES LTDA
762/23	Contratação de empresa para fornecimento de ecobags, para divulgação do XXVIII Seminário de Atualização de Normas e Procedimentos de Controle Externo (SEMAT).	400	6.600,00	CNPJ: 17.589.437/0001-05 - FORTUNE COMERCIO E SERVICOS DE BRINDES EIRELI.
Programa de Trabalho 01.131.8231.8505.0008 - Publicidade e Propaganda Institucional - Tribunal de Contas do Distrito Federal			Orçamento Disponível: R\$ 278.124,00	

ANA PAULA AZEVEDO SANTANA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

Objeto: Contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de estações de trabalhos e notebooks, contemplando garantia on site de 60 (sessenta) meses, bem como fones de ouvido do tipo over-ear, e bolsas de transporte para notebooks, ambos com garantia on site de 12 meses, para atendimento de demandas internas do Tribunal de Contas do Distrito Federal (TCDF). Processo: 00600-00000747/2023-94-TCDF. Valor estimado: R\$ 4.587.935,15; enquadramento: natureza 4.4.90.52.35 - Equipamentos e Material Permanente - Itens: 1; 2; 5 e 6 (estações de trabalho e notebooks); classificação funcional e programática: 01.126.8231.1471.0005 - Modernização de Sistema de Informação do TCDF; e natureza 3.3.90.30.17; classificação funcional e programática: 01.126.8231.2557.2568 - Gestão da Informação e dos Sistemas de Tecnologia da Informação do TCDF; fonte de Recursos 100. Data limite de recebimento das propostas 19/10/2023, às 14h30min. Cópia do Edital encontra-se à disposição no Serviço de Licitação, localizado no 2º Andar do Ed. Anexo do TCDF, telefone (61) 3314-2742 ou pelos sítios: www.tc.df.gov.br e www.gov.br/compras (UASG: 974003). A Sessão Pública será processada no sítio do Compras.gov.br, nos termos do Edital. Em atendimento à Lei Distrital nº 5.453/2015, as informações referentes ao certame também estão disponíveis no sítio www.tc.df.gov.br, link: Consulta Processo do TCDF.

Brasília/DF, 03 de outubro de 2023
ALESSANDRA RIBEIRO ASTUTI
Pregoeira

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 383/2023
PROCESSO: 04024-00012521/2023-13

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 383/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Biperideno), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 384/2023
PROCESSO: 04024-00012066/2023-48

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 384/2023, cujo objeto é a Aquisição por contrato de materiais para exame de Ressonância magnética, com cessão de equipamento em regime de comodato, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 385/2023
PROCESSO: 04024-00012235/2023-40

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 385/2023, cujo objeto é a Aquisição de Insumo de Laboratório (Kit enzimático, Frasco para cultura, Kit Platinum,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 386/2023
PROCESSO: 04024-00012557/2023-99

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 13/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 386/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Aguilha para Bloqueio de Nervo), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 387/2023
PROCESSO: 04024-00012695/2023-78

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 387/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamento (Sorafenibe), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de setembro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 388/2023
PROCESSO: 04024-00012052/2023-24

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 388/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Epinefrina, Salbutamol, Aminofilina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 389/2023
PROCESSO: 04024-00012315/2023-03

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 389/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Captpril, Quetiapina, Anlodipino, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 390/2023
PROCESSO: 04024-00011832/2023-57

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada – Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 16/10/2023 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 390/2023, cujo objeto é a Aquisição de equipamentos para o Projeto de estruturação do espaço destinado às atividades de simulação realística, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital nº 33.390/11. Brasília/DF, 05 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 300/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 300/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Ciclosporina, Micoferolato de Mofetila e Filgrastima Humana Recombinante), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para empresa Onco Prod Distribuidora de Produtos Hospitalares e Oncológicos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 311,98 (Trezentos e onze reais e noventa e oito centavos); item 02 para a empresa Promefarma Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais); item 03 para a empresa Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 7.912,00 (Sete mil reais noventa e doze reais). Brasília/DF, 04 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 304/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 304/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 28/08/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Espuma de Poliuretano, Fixador, Lenco removedor,...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: item 01 para a empresa Paulo Carneiro de Lucena, pelo valor total estimado de R\$ 28.800,00 (Vinte e oito mil e oitocentos reais); itens 05, 07, 10 e 13 para a empresa Científica Médica Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 30.527,00 (Trinta mil, quinhentos e vinte e sete reais); itens 02, 03 e 08 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total estimado de R\$ 6.905,00 (Seis mil, novecentos e cinco reais); item 06 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais); item 09 para a empresa Brakko Comércio e Importação Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais). O item 04 restou deserto. Os itens 11 e 12 restaram fracassados. Brasília/DF, 05 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 317/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 317/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 04/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Atadura, Dreno, Equipos,...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta as seguintes empresas vencedoras: itens 01 e 03 para a empresa Ello Distribuição Ltda, pelo valor total de R\$ 5.130,00 (Cinco mil, cento e trinta reais); itens 02, 06 e 10 para a empresa Imediata Distribuidora de Produtos para a Saúde Ltda, pelo valor total de R\$ 2.651,50 (Dois mil, seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos); item 11 para a empresa Viva Produtos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 9.030,00 (Nove mil e trinta reais); itens 13, 14, 16 e 17 para a empresa Cirúrgica Fernandes Comércio de Materiais Cirúrgicos e Hospitalares Sociedade Limitada, pelo valor total de R\$ 3.031,50 (Três mil, trinta e um reais e cinquenta centavos); item 04 para a empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 31.936,00 (Trinta e um mil, novecentos e trinta e seis reais); itens 07 e 09 para a empresa Medcom Comércio de Medicamentos Hospitalares Ltda, pelo valor total de R\$ 7.507,10 (Sete mil, quinhentos e sete reais e dez centavos); item 08 para a empresa Cotação Comércio Representação Importação e Exportação Ltda, pelo valor total de R\$ 14.375,00 (Quatorze mil, trezentos e setenta e cinco reais). Os itens 05, 12 e 15 restaram fracassados. Brasília/DF, 04 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 330/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 330/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 25/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de impressoras para ampliação/renovação do Parque Tecnológico, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar -

HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 para a empresa Winpress Comercio e Serviços de Equipamentos de Escritório Eireli Me, pelo valor total de R\$ 36.400,00 (Trinta e seis mil e quatrocentos reais). Brasília/DF, 04 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 339/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 339/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 22/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Máscara Laringea), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Ttack Medical Comércio Equipamentos Hospitalares Eireli, pelo valor total de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 04 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 360/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 360/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Cateter PICC), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para a empresa Omnielmaster Hemomed Representação, Comércio e Serviços em Saúde, Consultoria, Treinamento e Educação Profissional Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 11.520,00 (onze mil quinhentos e vinte reais). Brasília/DF, 05 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 362/2023

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 362/2023, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 02/10/2023, cujo objeto é a Aquisição de OPME (Clip de Polímero para uso vascular), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 01 para a empresa item 01 para a empresa Cattis Medical - Comércio e Importação de Materiais Hospitalares Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 78.000,00 (Setenta e oito mil reais). Brasília/DF, 04 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO
CHAMAMENTO Nº 322/2023
ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento nº 322/2023-IR, com o prazo para recebimento das propostas finalizado em 18/09/2023, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Histopatologia, Kit de coloração e Tubo porta Lâmina), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 05 para a empresa Hosptech Serviços para Saúde Eireli, pelo valor total estimado de R\$ 1.360,00 (Mil, trezentos e sessenta reais). Os itens 01, 02, 03 e 04 restaram desertos. Brasília/DF, 04 de outubro de 2023. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

FILANTROPIA-156/2023

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES MONTE VERDE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente da Associação de Moradores Monte Verde, CNPJ: 04.400.774/0001-99, convoca todos os associados a participarem de Assembleia híbrida a ser realizar presencialmente na QC 13 Rua H casa 41 Jardins Mangueliral, dia 08 de outubro de 2023, às 19:30 horas, com a seguinte pauta: 1. Eleição da nova Diretoria da entidade; 2. Mudança do endereço da sede; 3. Mudança do telefone; 4. Mudança do Estatuto; 5. Apresentação das áreas disponíveis pelos programas habitacionais do DF; e 6. Aprovação e regulamentação do pagamento de honorários para apresentações e palestras extras. O link para a reunião será disponibilizado no dia por solicitação por e-mail ou por telefone da Secretaria. Brasília/DF, 04 de outubro de 2023.

CAMILA COPO DE ARAÚJO
Presidente

COOPERATIVA DE TRABALHO
COMPETENCY SAÚDE HOME CARE**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

CNPJ: 40.014.846/0001-03 - NIRE: 53400011020

A Presidente da cooperativa, em cumprimento às disposições legais e estatutárias (Lei nº 5.764/1971 e Art. 36, item “e” do Estatuto Social), convoca seus 100 (cem) cooperados para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, realizar-se no dia 17 de outubro de 2023, na EQS 102/103, Bloco A Sala 200, Asa Sul, Edifício Embaixador, Brasília/DF, em primeira convocação às 12:00 horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em segunda convocação às 13:00 horas, com a presença de metade mais um dos cooperados; ou em terceira convocação às 14:00 horas, com a presença de 20% (vinte por cento) do total de sócios, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: 1º) Reforma Estatutária; 2º) Reforma do Regimento Interno; 3º) Assuntos Gerais. Obs.: Por não comportar os cooperados em sua sede, Quadra 502 Bloco C Loja 37, Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70330-530, a Assembleia Geral ocorrerá no endereço mencionado no Edital. Brasília/DF, 05 de outubro de 2023.

INÊS ROCHA LIMA
Presidente